



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Araguaia; conforme PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2013. Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, juntamente com Comissão de apoio, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em Lei.

Alto Araguaia - MT, 26 de dezembro de 2013.

VANDERALQUES DE CASTRO
Presidente da Câmara

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:7C7AEE05

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

OBJETO: Aquisição de um veículo zero quilômetro para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Araguaia conforme PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2013. Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, juntamente com Comissão de apoio, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em Lei.

Alto Araguaia - MT, 26 de dezembro de 2013.

VANDERALQUES DE CASTRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:48FCEC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 005, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

No Decreto nº 134/2013, de 24 de dezembro de 2013, publicado no Diário da AMM, de 24 de dezembro de 2013, que Declara de utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º A porção de terras medindo 1.000,00 m² (metros quadrados), desapropriada à municipalidade, será para fins de construção de PSF Central.

LEIA-SE:

Art. 2º A porção de terras medindo 1.000,00 m² (metros quadrados), desapropriada à municipalidade, será para fins de construção de PSF da Vila Aeroporto.

Alto Araguaia, 26 de dezembro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:1874FC9C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
LEILÃO 001/2013 – RESULTADO

A Leiloeira e Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Macário Subtil de Oliveira, n.º 848 centro, Alto Taquari – MT, CEP 78.785-000, comunica aos interessados, que a licitação realizada no dia 18/12/2013, as 10h00min, na modalidade Leilão n. 001/2013, objeto: Veículo tipo Camioneta Dodge RAM 2500, turbo Heavy duty 330C, diesel – ano 2008 modelo / 08, Placa NIY 5564, preta, em perfeito estado de conservação, sem restrições,, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), não compareceu nenhum interessado, tornando o certame DESERTO.

Alto Taquari – MT, 26 de dezembro de 2013.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO

Leiloeira.

Publicado por:Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:D95D2E73**PREFEITURA MUNICIPAL****TOMADA DE PREÇOS 013/2013 – RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1988 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA REVISAR O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS (PCCS), ELABORAR NOVA PROPOSTA E ASSESSORAR O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI, comunica aos interessados, que a licitação realizada no dia 26/12/2013, às 09h00min, não compareceu nenhum interessado, tornando o certame DESERTO.

Alto Taquari – MT, 26 de dezembro de 2013.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.

Presidente

Publicado por:Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:5BB2E947**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA****PREFEITURA MUNICIPAL****LEI MUNICIPAL Nº 734 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Araguainha – MT Sra. **MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito especial, na Câmara Municipal no valor de R\$ 4.260,97 (quatro mil duzentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), com a classificação na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 01

UNIDADE: 001

FUNÇÃO: 01

SUB-FUNÇÃO: 031

PROGRAMA: 0001

ATIVIDADE: 2029

ELEMENTO: 33.90.92 - Despesas dos Exercícios Anteriores R\$ 4.260,97

Art. 2.º Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º desta Lei fica anulada em igual valor, a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 01

UNIDADE: 001

FUNÇÃO: 01

SUB-FUNÇÃO: 031

PROGRAMA: 0001

ATIVIDADE: 2029

ELEMENTO: 33.90.35 – Serviço de consultoria R\$ 2.000,00

ELEMENTO: 33.90.36- Serviço de Terceiro Pessoal Física- R\$ 2.260,97

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT**MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**

Prefeita Municipal

Publicado por:Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:95DBBAAA**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 6.905/2013**

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais.”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, os seguintes membros para compor a **COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO** de Bens Patrimoniais referente ao exercício de 2013.

Geslane Silva dos Anjos
Elenil Campos Benevides
Valdemir Cotrim de Oliveira
Jose Gonçalves Ramos
Sonia Maria Ferreira da Silva
Daniela Georgina de Deus Coelho
Paulo Varanda Linhares
Roberto Luis Dambros
Reginaldo Gonçalves Ramos
Marcelia Oliveira de Moura
Alextania Piran
Marilusa Collett
Heiji da Silva Kawatake
Luiz Américo de Oliveira Abrão

Art. 2º - A reavaliação acima mencionada deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 23 dias de dezembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:Claudia Maria Tscha
Código Identificador:DACCD04**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 6.906/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por 30 (trinta) dias por motivo de doença em pessoa da família, para a funcionária Srª. **DEBORA BRANDÃO MARTINS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1273674-0 SSP/MT e do CPF nº. 895.333.481-00, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotada na *Secretaria Municipal de saúde*, com remuneração, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –

Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 20/12/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 23 dias de dezembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:56E053E6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 6.907/2013

“ALTERA ITEM 7, 8 E 10 DA PORTARIA Nº 5.734/2012”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os itens 7, 8 e 10 da Portaria nº 5.734/2012, que **Convalida** o Plano de Ação ao Cronograma para Implementação das Novas Regras Aplicada a Contabilidade Pública, que passará a vigorar da seguinte forma o **Anexo Único** da presente Portaria.

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 23 dias de dezembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

ANEXO ÚNICO - PORTARIA 6.907/2013

ITEM	SISTEMA ADMINISTRATIVO RESPONSÁVEL	PREVISÃO PARA CONCLUSÃO
7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público		
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	Sistema de Contabilidade 31/12/2014
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Sistema de Contabilidade 31/12/2014
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Sistema de Contabilidade 31/12/2014
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema de Informação 31/12/2014
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Sistema de Contabilidade 31/12/2014
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema de Informação 31/12/2014
8 Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público; 31/12/13		
8.1	Elaboração de regrafórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Sistema de Contabilidade e Sistema de Informação 31/12/2014
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Sistema de Contabilidade e Sistema de Informação 31/12/2014
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema de Contabilidade e Sistema de Informação 31/12/2014
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.		
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Sistema de Contabilidade 31/12/2014
10.2	Controle de estoque/almoxxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Sistema de Compras/Almoxxarifado 31/12/2014

10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema de Contabilidade/ Sistema de Compras e Sistema de Informação	31/12/2014
------	--	---	------------

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:7FFBA985

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 6.908/2013

DESIGNA COMISSÃO PARA A REELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR abaixo, membros para compor a Comissão para reelaboração do **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:
SILBENE FERREIRA DE ARRUDA FRANÇA
LUCIENE MARINHEIRO CARDOSO
GEMA DE LURDES GALVAN

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 23 dias de dezembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:93889563

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº078 /2013

AO CONTRATO Nº. 028/2013; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **ROSINEI AGUIAR COUTINHO**; ALTERAÇÃO DE PRAZO; VENCIMENTO: 2012/2013 A 15/07/2014.

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:32BE7487

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº080 /2013

AO CONTRATO Nº. 117/2013; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **ADRIANA SANTOS SIQUEIRA**; ALTERAÇÃO DE PRAZO; VENCIMENTO: 2012/2013 A 30/11/2014.

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:2651F110

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO Nº 036/2013 AO CONTRATO Nº 236/2013.

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; DISTRATADA: **BRUNA CRISTINA ALVES PEREIRA**; SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:AF9727FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO Nº 037/2013 AO CONTRATO Nº
169/2013.

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ;
 DISTRATADA: **JOSIANE RAMOS COELHO**; SOLICITAÇÃO
 DA CONTRATADA.

Publicado por:
 Claudia Maria Tscha
Código Identificador:86C657E9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 159/13

DECRETO Nº. 159/13 BRASNORTE – MT, 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e, especialmente, o artigo 8º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2014, totalizando o valor de **R\$ 37.793.505,40 (Trinta e sete milhões e setecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinco reais e quarenta centavos)** para os Poderes Executivo e Legislativo, discriminados no Quadro 1 – Programação Financeira da Receita, com destaque das Receitas Tributárias, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviços, Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes e Transferências de Capital, e Quadro 2 – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, demonstrando a aplicação dos recursos segundo as categorias econômicas, duodécimo da Câmara Municipal, investimentos em obras e instalações, equipamentos e material permanente, obrigações da dívida contratada, vinculados à manutenção das atividades e projetos do Município. O Poder Executivo fará a adequação no decorrer do exercício financeiro de 2014 da importância inscrita em restos a pagar em 2013, promovendo a limitação de empenhos.

ARTIGO 2.º - A Programação Financeira da Receita, baseia-se nas tendências do exercício de 2013 e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, vincula-se aos recursos programados, podendo no decorrer do exercício, serem reprogramados, observando a responsabilidade da gestão fiscal, ação planejada e transparente, em benefício à sociedade e de forma a prevenir riscos, corrigir desvios e manter o equilíbrio das contas públicas, obedecendo aos limites e metas de resultados entre a receita e despesa.

Parágrafo Único – Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, até que seja restabelecida a programação da receita prevista, ainda que parcial, e em caso positivo a recomposição das dotações cujos empenhos forma limitados, dar-se-á proporcional às reduções efetivadas.

ARTIGO 3.º - A autorização para realização das despesas, objeto do Cronograma de Execução Mensal para o exercício de 2014, será ordenada por autoridade devidamente designada, obedecido a programação financeira e aprovação da Secretaria Municipal de Finanças e/ou Chefia do Executivo Municipal.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afiação e/ou publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
 Prefeito

Publicado por afiação 16/12/2013

Publicado por:
 Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:131B80FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 541, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, Inciso VIII e seu Parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Memorando nº 0239/2013-SG, de 26 de dezembro de 2013, informando sua ausência por motivos particulares do Município de Cáceres no período de 27 de dezembro de 2013 a 05 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar poderes à senhora **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS** – Vice-Prefeita do Município de Cáceres – para praticar, até o retorno do titular, todos os atos de competência do Prefeito Municipal de Cáceres.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de dezembro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
 Prefeito Municipal de Cáceres

Afiação em: 26.12.13

Publicado por:
 Walkyria Alves Candido
Código Identificador:7FD0E659

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.065 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Campinópolis-MT, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Lei regula no município de Campinópolis-MT em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2 A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Campinópolis-MT, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I

Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura

Art. 3 A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Campinópolis-MT.

Art. 4 A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Campinópolis-MT.

Art. 5 É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Campinópolis-MT e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6 Cabe ao Poder Público do Município de Campinópolis-MT planejar e implementar políticas públicas para:

- I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
- II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
- IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
- V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
- VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
- IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
- X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
- XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
- XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7 A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8 A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9 Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II

Dos Direitos Culturais

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

- I – o direito à identidade e à diversidade cultural;
- II – o direito à participação na vida cultural, compreendendo:
 - livre criação e expressão;
 - livre acesso;
 - livre difusão;
 - livre participação nas decisões de política cultural.
- III – o direito autoral;
- IV – o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III

Da Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I

Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Campinópolis-MT, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II

Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só pode ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município de Campinópolis-MT.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18 O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III

Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Campinápolis-MT deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I

Das Definições e dos Princípios

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;

II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - transversalidade das políticas culturais;

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - transparência e compartilhamento das informações;

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e

permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III

Da Estrutura

SEÇÃO I

Dos Componentes

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Coordenação:

Coordenadoria Municipal de Cultura - CMCULT.

II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:

Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

Conferência Municipal de Cultura - CMC.

III - Instrumentos de Gestão:

Plano Municipal de Cultura - PMC;

Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II

Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC

Art. 34. A Coordenadoria Municipal de Cultura - CMCULT é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 35. Integram a estrutura da Coordenadoria Municipal de Cultura - CMCULT, as instituições vinculadas indicadas a seguir:

I - Órgãos afins que venham a ser constituídos.

Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressem a diversidade étnica e social do Município;
 V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
 VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
 VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
 VIII - promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;
 IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
 X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
 XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
 XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
 XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
 XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
 XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
 XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
 XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. À Secretaria Municipal de Cultura – SECULT como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:
 I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
 II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
 III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
 IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;
 V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
 VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
 VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
 VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.
 IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
 X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
 XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

SEÇÃO III

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 38. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

II - Conferência Municipal de Cultura - CMC;

Do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Coordenadoria Municipal de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.

§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição.

§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Campinápolis-MT, por meio da Coordenadoria Municipal de Cultura – SECULT e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 09(nove) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 09(nove)membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) Coordenadoria Municipal de Cultura, 02(dois) representantes, sendo um deles o Coordenador de Cultura;
- b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01(um) representante;
- c) Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 01(um) representante;
- d) Secretaria Municipal de Turismo, 02(dois) representantes;
- e) Secretaria Municipal de Saúde, 01(um) representante;
- f) Poder Executivo, 01(um) representante;
- g) Poder Legislativo 01(um) representante.

II – 09 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

- a) Fórum Setorial de Música, 01 (um) representante;
- b) Fórum Setorial de Cultura Indígena, 02(dois) representantes;
- c) Fórum Setorial de Instituições Culturais Não-Governamentais, representantes 02(dois);
- d) Fórum Setorial de Cultura Popular, 01(um) representante;
- e) Fórum Setorial de Cultura Afro-brasileira, 01(um) representantes;
- f) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura, 01(um) representantes;

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

I - Plenário;
 II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC;
 III - Colegiados Setoriais;
 IV - Comissões Temáticas;
 V - Grupos de Trabalho;
 VI – Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, compete:

I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;
 II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
 III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
 IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
 V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
 VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
 VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
 VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
 IX – contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
 X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
 XI - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
 XII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Campinas para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.
 XIII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
 XIV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;
 XV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
 XVI - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
 XVII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC.
 XVIII - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art.43. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art.44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art.45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 47. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC - territoriais e setoriais - para assegurar a

integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Da Conferência Municipal de Cultura – CMC

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV

Dos Instrumentos de Gestão

Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Plano Municipal de Cultura - PMC;
 II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
 III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;
 IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Do Plano Municipal de Cultura – PMC

Art. 50. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
 diretrizes e prioridades;
 objetivos gerais e específicos;
 estratégias, metas e ações;
 prazos de execução;
 resultados e impactos esperados;
 recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
 mecanismos e fontes de financiamento; e
 indicadores de monitoramento e avaliação.

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Campinápolis-MT, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Campinápolis-MT:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II – Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;

III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

IV – outros que venham a ser criados.

Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Campinápolis-MT e seus créditos adicionais; transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

contribuições de mantenedores;

produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural; doações e legados nos termos da legislação vigente;

subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

saldos de exercícios anteriores; e

outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de

direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por 07(sete) membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os 03(três) membros do Poder Público serão indicados pela Coordenadoria de Cultura – CMCULT.

§ 2º Os 04(quatro) membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;

II - adequação orçamentária;

III - viabilidade de execução; e

IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC

Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura - SECULT desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infra-estrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura - PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC

Art. 68. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC deve promover havendo disponibilidade orçamentária: a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população; a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V

Dos Sistemas Setoriais

Art. 70. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 71. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPCC;

II - Sistema Municipal de Museus - SMM;

III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;

IV - outros que venham a ser constituídos.

Art. 72. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura - CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 73. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados, integram o Sistema Municipal de Cultura, - SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 74. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura - SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 75. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura - SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III

DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I

Dos Recursos

Art. 77. O Fundo Municipal da Cultura-FMC e o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e de suas instituições vinculadas são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 78. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura-FMC.

Art. 79. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos previstos no caput serão destinados a:

políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Cultura;
para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II

Da Gestão Financeira

Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Coordenadoria de Cultura e instituições

vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III

Do Planejamento e do Orçamento

Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

§ 1º. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. O Município de Campinópolis-MT, deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 87. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 88. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 89 – Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 26 de dezembro de 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:136C7B2E

GABINETE DO PREFEITO

LEI LEGISLATIVO Nº 1.037 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

Autor: CLEINE FARIAS

DISPÕE SOBRE O CONTROLE DAS POPULAÇÕES DE ANIMAIS, A PREVENÇÃO E CONTROLE DAS POPULAÇÕES DE ANIMAIS, A PREVENÇÃO E CONTROLE DE ZOONOSSES NO MUNICÍPIO DE CAMPINÓPOLIS.

O Prefeito do Município de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºA presente lei visa criar e desenvolver de ações objetivando o controle das populações animais, bem como a prevenção e o controle das zoonoses no Município de Campinópolis.

Art. 2ºFica o Setor de Zoonoses e Vetores da Secretaria Municipal da Saúde, responsável pela execução das ações mencionadas no artigo primeiro desta lei, no âmbito do município de Campinópolis.

Art. 3ºPara efeito desta lei, entende-se por:

I - ZOONOSSES: doença infecciosa ou parasitária transmissível naturalmente entre animais vertebrados e o homem, e vice-versa;

II - AGENTE SANITÁRIO: Fiscal ou Médico Veterinário do Setor de Controle de Zoonoses e Vetores da Secretaria Municipal da Saúde;

III - ÓRGÃO SANITÁRIO RESPONSÁVEL: Setor de Zoonoses e Vetores da Divisão de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde;

IV - ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO: Os de valor afetivo, passíveis de coabitar com o homem, exceto as espécies silvestres;

V - ANIMAIS SINANTRÓPICOS: As espécies que, indesejavelmente, coabitam com o homem, tais como roedores, baratas, moscas, pernilongos, pulgas e outros vetores;

VI - ANIMAIS SOLTOS: Todo e qualquer animal errante encontrado fora do seu domicílio e sem qualquer processo de contenção;

VII - ANIMAIS APREENDIDOS: Todo e qualquer animal capturado por servidores da Divisão de Vigilância Epidemiológica, Setor de Zoonoses e Vetores da Secretaria Municipal da Saúde, compreendendo a captura, transporte e guarda nas dependências dos alojamentos próprio do município ou conveniado, até destinação final;

VIII - ALOJAMENTO DE ANIMAIS: Toda e qualquer dependência pública ou privada apropriada para alojamento e manutenção de animais apreendidos pela Divisão de Vigilância Epidemiológica, Setor de Zoonoses e Vetores da Secretaria Municipal da Saúde;

IX - CÃES MORDEDORES VICIOSOS: Os causadores de mordeduras às pessoas ou outros animais, de forma repetida, em locais públicos;

X - ANIMAIS SILVESTRES: Todas as espécies terrestres ou aquáticas, representantes da fauna autóctone e migratória do Mato Grosso e/ou Brasil;

XI - FAUNA EXÓTICA: Animais de espécies estrangeiras;

XII - ANIMAIS UNGULADOS: Os mamíferos com dedos revestidos de cascos;

XIII - COLEÇÕES LÍQUIDAS: Qualquer quantidade de água parada;

XIV - CANIL OU GATIL: Local onde exista um agrupamento de animais (cães ou gatos), em baias ou não, superior a seis de cada espécie, com ou sem finalidade comercial.

Art. 4º- Constituem objetivos básicos das ações de prevenção, controle de zoonoses e controle das populações animais:

I - prevenir, reduzir e eliminar a morbidade e mortalidade, bem como os sofrimentos humanos causados pelas zoonoses urbanas prevalentes;

II - preservar a saúde da população, mediante emprego de conhecimento especializado e experiências da saúde pública veterinária.

DAS PROIBIÇÕES, INFRAÇÕES E SANÇÕES

Art. 5º- A inobservância de qualquer preceito desta lei, seus regulamentos e demais normas pertinentes à matéria constitui infração e sujeita o infrator às penalidades de advertência por escrito, multa, apreensão do animal, interdição parcial ou total do estabelecimento e medidas administrativas especificadas.

Parágrafo único. Considera-se infrator o proprietário, detentor ou responsável por animal encontrado em situação contrária aos preceitos desta lei, seus regulamentos e demais normas pertinentes.

Art. 6º- Os fiscais de posturas são competentes para aplicação das penalidades descritas no art. 5º e os agentes sanitários para a aplicação de multa e/ou apreensão do animal.

Parágrafo único. Qualquer cidadão que tiver conhecimento de ocorrência de infração a esta Lei deverá noticiar às autoridades competentes.

Art. 7º- As infrações são classificadas em:

I - leve;

II - moderada;

III - grave; e,

IV - gravíssima.

Art. 8- A pena de multa consiste no pagamento de valor variável de acordo a gravidade da infração, conforme segue:

I - infração leve: uma UPF/MT;

II - infração moderada: três UPF/MT;

III - infração grave: cinco UPF/MT; e,

IV - infração gravíssima: dez UPF/MT.

§ 1º - Na reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 2º - A pena de multa não excluirá, conforme a natureza e a gravidade da infração, a aplicação da penalidade de apreensão do animal quando reiterada a infração de mesma natureza ou de maior gravidade.

Art. 9º- Sem prejuízo das penalidades previstas no artigo 5º, o proprietário de animal apreendido pagará as despesas de transporte, alimentação, assistência veterinária e outras.

Art. 10- É vedada a permanência de animal solto na via e logradouro público ou local de livre acesso ao público. (Infração moderada)

Art. 11 É vedado o passeio de cães nas vias e logradouros públicos, exceto com o uso adequado de coleira, guia, e conduzido por pessoa com idade e força suficiente para controlar os movimentos do animal. (Infração leve)

Art. 12- O cão mordedor vicioso, comprovado mediante dois ou mais boletins de ocorrência policial, será apreendido. (Infração gravíssima)

Art. 13- Será apreendido todo e qualquer animal:

I - Encontrado solto nas vias e logradouros públicos;

II - Suspeitos de raiva ou outras zoonoses.

Parágrafo único - Os animais apreendidos por força do disposto neste artigo somente poderão ser resgatados após constatação feita por Agente Sanitário de que não mais persistem as causas que ensejaram a apreensão.

Art. 14- O animal cuja apreensão for impraticável poderá, a juízo de Médico Veterinário, ser sacrificado no local em que for encontrado.

Art. 15- ~~É vedada a criação de animais ungulados em zona urbana. (Infração leve) (Suprimido pela Emenda nº 15/2013)~~

Art. 16- ~~É vedada a criação comercial de animais no perímetro urbano. (Infração gravíssima) (Suprimido pela Emenda nº 15/2013)~~

Art. 17- ~~Na zona urbana a criação doméstica de galinhas, galinhas d'angola, perus e faisões de coleira é limitada a 10 (dez) exemplares, e, no caso de codornas, é limitada a trinta exemplares, não sendo permitida a criação de outras espécies de aves de produção, inclusive pombas, em zonas urbanas. (Infração grave)~~

Parágrafo único ~~O local de criação dos animais relacionados do caput deste artigo deverá ser arejado, ensolarado e asseado. (Suprimido pela Emenda nº 15/2013)~~

Art. 18- É proibida a exibição de animais em eventos circenses, artísticos, feiras ou assemelhados sem a obtenção de autorização prévia do órgão ambiental municipal. Ainda, deverão ser obedecidas as normas de segurança para tais atividades. (Infração gravíssima)

Parágrafo único - A autorização mencionada no caput deste artigo somente será concedida após vistoria técnica efetuada por veterinário, precedida de exame das condições de alojamento e manutenção dos animais.

Art. 19- O animal com sintomatologia clínica de raiva, constatada por Médico Veterinário, deverá ser prontamente isolado ou sacrificado, com remessa de material para análise em laboratório oficial.

Art. 20- Em residência particular é vedada à criação, alojamento ou manutenção de mais de seis animais da espécie canina e seis espécie felina, com idade superior a noventa dias, sendo que deve ser observado um mínimo de 15m² (quinze metros quadrados) de área livre para cada cão ou gato.

§ 1º - Só será permitido canil ou gatil, hotel de animais, local de adestramento de animais ou assemelhado, seja ele comercial ou não, em zona rural, salvo deliberação da autoridade sanitária.

§ 2º - A atividade em área rural a que se refere o parágrafo primeiro, não dispensa o proprietário das autorizações e obrigações pertinentes previstas na legislação.

§ 3º - Os canis, tendo ou não fins comerciais, somente poderão funcionar após vistoria técnica efetuada por veterinário do Setor de Zoonoses e Vetores, quando serão examinadas as condições de alojamento e manutenção dos animais.

Art. 21- É vedada a permanência de animais nos recintos e locais públicos, privado e de uso coletivo, com exceção de cães-guia. (Infração moderada)

Art. 22- É vedada a exibição de toda e qualquer espécie de animal bravo ou selvagem, ainda que domesticado, em via pública,

logradouro público ou local de livre acesso ao público. (Infração gravíssima)

Art. 23- É vedada a comercialização de animais em veículo ou área pública sem a devida licença do órgão competente. (Infração grave)

Art. 24- O Poder Público Municipal não responde por indenizações nos seguintes casos:

I - dano ou óbito do animal apreendido;

II - eventuais danos materiais ou pessoais causados pelo animal durante o ato de apreensão.

DA RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DE ANIMAIS

Art. 25- Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seu proprietário ou detentor.

Parágrafo único. Quando o ato danoso for cometido sob guarda de preposto, estender-se-á a este a responsabilidade a que alude o caput deste artigo.

Art. 26- É dever do proprietário ou detentor de animal mantê-lo em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde, higiene e bem estar.

Art. 27- É dever do proprietário ou detentor de animal providenciar a remoção de dejetos deixados em vias públicas e em sua área particular. (Infração leve)

Art. 28- É vedado o abandono de animais em via pública ou privada. (Infração moderada)

Art. 29- O proprietário ou detentor de animal da espécie canina ou felina é obrigado a mantê-lo, permanentemente, imunizado contra a raiva. (Infração moderada)

Art. 30- É dever do proprietário dispor adequadamente do cadáver do animal em caso de falecimento ou proceder ao devido encaminhamento ao serviço municipal competente. (Infração moderada)

DOS ANIMAIS SINANTRÓPICOS

Art. 31- Ao munícipe, compete à adoção de medidas necessárias para manutenção de suas propriedades limpas e isentas de animais da fauna sinantrópica.

Art. 32- É vedado o acúmulo de lixo, material inútil e/ou outro material que propicie a instalação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos. (Infração gravíssima)

Art. 33- É dever do estabelecimento que estoque ou comercialize pneumático, bem como objeto ou material que possa gerar foco de vetores, mantê-lo isento de coleções líquidas, originada ou não pelas chuva, de forma a impedir a proliferação de mosquitos. (Infração grave)

Parágrafo único. As medidas de prevenção dispostas neste artigo aplicam-se a todo estabelecimento que trabalhe com objeto ou material que possam gerar foco de vetores, adequando-se a sua realidade.

DA DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS APREENDIDOS

Art. 34- Os animais apreendidos poderão ter as seguintes destinações:

I- resgate;

II- leilão em hasta pública;

III- adoção;

IV- doação;

V- eutanásia.

§ 1º - A adoção de animal apreendido poderá ser feita por qualquer cidadão ou entidade devidamente constituída, vencido o prazo de resgate.

§ 2º - A destinação prevista no inciso V deste artigo só será feita quando as demais não forem concretizadas em tempo hábil, observado o disposto no art. 14.

Art. 35- O resgate do animal somente será possível após o pagamento da multa e/ou despesas de manutenção do animal apreendido.

§ 1º - O proprietário de animal da espécie canina ou felina terá prazo de cinco dias úteis para proceder ao respectivo resgate.

§ 2º - O proprietário de animal de grande porte terá prazo de quinze dias para proceder ao respectivo resgate.

Art. 36- O animal de grande porte que não for resgatado por seu proprietário será leilado.

§ 1º - O leilão em hasta pública ocorrerá mediante divulgação em edital com previsão de data, horário e local.

§ 2º - Insucedido o leilão previsto no caput deste artigo o animal de grande porte incorpora o patrimônio municipal, podendo ser abatido ou doado à fundação, entidade filantrópica ou científica.

Art. 37- A doação de animal da espécie canina ou felina poderá ser efetuada pela Secretaria Municipal da Saúde à entidade científica para fins de estudo, esgotado o prazo de resgate.

Art. 38- A eutanásia somente ocorrerá após avaliação feita por médico veterinário, respeitando normas técnicas, éticas e utilização de método seguro, indolor e livre de angústia.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 39- A notificação é o processo administrativo, formulado por escrito, através do qual se dá conhecimento à parte da providência ou medida que a ela incumbe realizar.

Art. 40- O auto de infração será lavrado pelos fiscais de posturas e/ou agentes sanitários que houver constatado a infração, devendo conter:

I - nome do proprietário, detentor ou responsável pelo animal;

II - descrição e quantidade dos animais apreendidos;

III - local, data e hora da infração;

IV - descrição de infração e menção ao dispositivo ou regulamento transgredido;

V - penalidade a que está sujeito o infrator e o preceito legal que autoriza sua imposição;

VI - assinatura do autuado ou, na sua ausência ou recusa, de duas testemunhas;

VII - nome e assinatura do autuante e sua categoria funcional;

VIII - prazo do recolhimento da multa quando aplicada, caso haja abdicação do direito de defesa.

Art. 41- O infrator será notificado para ciência da infração e aplicação da penalidade:

I - pessoalmente;

II - pelo correio, com Aviso de Recebimento;

III - por edital, se estiver em lugar incerto e não sabido;

§ 1º - Se o infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência no Auto de Infração, esta circunstância deverá ser expressamente mencionada pela autoridade que efetivou a notificação.

§ 2º - O edital referido no inciso III deste artigo será publicado uma única vez, em meio de comunicação local, considerando-se efetivada a notificação cinco dias após a publicação.

Art. 42- Notificado o infrator, terá ele o prazo de sete dias a contar da data da ciência para, querendo, apresentar recurso.

Art. 43- O pagamento da penalidade de multa deverá ser feito nos prazos previstos para resgate dos animais, respectivamente.

Art. 44- O recurso previsto no artigo 42 será interposto perante a autoridade que impôs a penalidade, a qual remetê-lo-á a uma Comissão Especial composta por três servidores efetivos, designada pela autoridade competente.

Parágrafo único - No ato de designação da Comissão Especial de que trata o caput deste artigo, um de seus membros será incumbido de dirigir os trabalhos.

Art. 45- Mantida a decisão condenatória, total ou parcial, caberá recurso final ao Prefeito, no prazo de dez dias da ciência ou publicação da decisão da Comissão Especial de que trata o art. 42.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46- Os recursos provenientes desta lei serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde e aplicados proporcionalmente em sua respectiva manutenção.

Art. 47- Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 48- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 49- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 50- Revoga-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis – MT, 26 de Dezembro de 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:C7BB0925

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.066 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde das receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou da

compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 12.858, de 09 de setembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, consoante dispõe a Lei Federal nº 12.858, de 09 de setembro de 2013, serão destinadas exclusivamente para a educação pública, com prioridade para a educação básica, e para a saúde, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no § 1º do art. 2º da referida norma.

Parágrafo único. O Município de Campinópolis-MT, aplicará os recursos previstos no caput deste artigo no montante de 75% (setenta e cinco por cento) na área de educação e de 25% (vinte e cinco por cento) na área de saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Campinópolis-MT, 26 de dezembro de 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:7EAA0641

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.067 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

Regulamenta o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do inciso §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar.

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta lei regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do inciso § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º. A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando este município as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPITULO II

DO ACESSO A INFORMAÇÃO E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 3º. O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

§ 1º. Quando não for autorizado o acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Prefeito Municipal, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 3º. Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 4º. É dever do Município promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

§ 1º. Na divulgação das informações a que se refere o *caput*, deverão constar, no mínimo:

- Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- Registro de despesas;
- Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
- Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,
- Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º. As informações constantes dos incisos do § 1º deverão estar disponíveis no Portal Transparência do Município.

Art. 5º. O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

- Criação de Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria do município de Campinópolis, em local com condições apropriadas para:

a) Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

- Informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

SEÇÃO I

DO PEDIDO DE ACESSO

Art. 6º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao município por qualquer meio legítimo.

§ 1º. O pedido de acesso à informação deve observar os seguintes requisitos:

- Ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão–SIC, junto a Ouvidoria do Município de Campinópolis;
- Conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;
- Ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no Portal da Transparência do município;
- Alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.

§ 2º. Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 3º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 7º. O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível.

§ 1º. Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.

§ 2º. A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

§ 3º. A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado o pedido expresso do requerente.

§ 4º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para a sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para a sua apreciação.

Art. 8º. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:

- Genéricos;
- Desproporcionais ou desarrazoados; ou
- Que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo Único. Na hipótese do inciso III do *caput*, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

SEÇÃO II

DA TRAMITAÇÃO INTERNA

Art. 9º. O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação do Cidadão – SIC, vinculado a Ouvidoria do Município de Campinópolis, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

SEÇÃO III

DOS RECURSOS

Art. 10º. Negado o acesso à informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência à Procuradoria Geral do Município:

- O acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;
- A decisão negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;
- Os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta lei, não tiverem sido observados; e
- Estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei;

§ 1º. O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Procuradoria Geral do Município depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.

§ 2º. Verificada a procedência das razões de recurso, a Procuradoria Geral do Município determinará ao Órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 11º. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV

DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º. Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo Único: As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticados por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 13º. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado, Município ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

SEÇÃO II DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 14º. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
§ 1º. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

- Terão acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e
- Poderão ser autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º. Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.

§ 3º. O consentimento referido no inciso II do § 1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

- À prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
- À realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
- Ao cumprimento de ordem judicial; ou
- À proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º. Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15º. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade ao agente público:

- Recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
- Utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
- Agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;
- Divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir o acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;
- Impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
- Ocultar a revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
- Destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte do Estado.

Art. 16º. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurando o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo Único: O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17º. No prazo de sessenta dias, a contar da data da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

- Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;
- Monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei;
- Orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 18º. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de cento e vinte dias a contar da data de sua publicação.

Art. 19º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinópolis/MT, 26 de dezembro de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador: 294460FB

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR 047 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui a Ouvidoria Geral do Município de Campinópolis/MT e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria Geral do Município de Campinópolis, Órgão Auxiliar, independente, permanente e com autonomia administrativa e funcional que tem por objetivo apurar as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos da Administração Pública municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, conforme o inciso I do § 3º do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A Ouvidoria Geral do Município será dirigida pelo(a) Ouvidor(a) Geral, nomeado(a) pelo(a) Prefeito(a).

Parágrafo único. São requisitos para ser Ouvidor(a) Geral do Município, na conformidade do disposto na lei:

- I - ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade;
- II - não possuir antecedentes criminais que desabonem sua reputação;
- III - integrar o quadro permanente da Administração Pública Municipal;
- IV - não ser cônjuge, ascendente ou descendente em qualquer grau do Prefeito, do Vice Prefeito, de Vereador da Câmara Municipal de Campinópolis e de Secretários do mesmo município;
- V - não ser parente em linha colateral até o 4º grau do Prefeito ou do Vice Prefeito, por consanguinidade ou afinidade.

Art. 3º Compete à Ouvidoria-Geral do Município:

- I - atuar na defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos;
- II - tomar iniciativas para correção de atos e omissões, ilegais ou injustos, cometidos no âmbito do Poder Executivo Municipal suas Autarquias e Fundações.

- III - receber reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas e encaminhá-las aos órgãos competentes, para as providências cabíveis;
- IV - recomendar medidas para a correção de atos contrários à lei ou regras da boa administração, representando, quando necessário, aos órgãos e entidades competentes;

V – garantir, a todos quantos procurarem a Ouvidoria, o retorno das providências adotadas a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

VI – garantir a todos os demandantes um caráter de discrição e fidelidade ao que lhe for transmitido;

VII – sugerir medidas de aprimoramento da prestação de serviços administrativos com base nas reclamações, denúncias e sugestões recebidas, visando garantir que os problemas detectados não se torne objeto de repetições contínuas;

VIII – divulgar, permanentemente, os serviços da Ouvidoria – Geral do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

IX – promover a realização de pesquisa, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a Administração Pública;

X – organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, queixas, reclamações e sugestões recebidas;

XI – desenvolver outras atividades correlatas;

Art. 4º Para o fim do disposto na presente Lei, fica criado 1 (um) cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral do Município, com remuneração e jornada de trabalho definida em Lei específica.

Art. 5º Os serviços auxiliares do Ouvidor serão efetuados, preferencialmente, por servidores municipais mediante remanejamento interno, ou por contratações de assessorias externas, quando necessárias em razão da complexidade e extensão dos fatos sob averiguação.

Art. 6º Os órgãos e entidades do Poder Executivo deverão, sempre que necessário, prestar apoio e assessoramento técnico às atividades da Ouvidoria–Geral, respondendo prontamente as suas requisições.

Art. 7º O funcionamento e os procedimentos internos da Ouvidoria–Geral do Município serão definidos em regulamento próprio, a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da vigência da presente Lei.

Art. 8º Esta Lei Complementar, entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2014.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis - MT, 26 de dezembro de 2013.

JEIOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:C3C65071

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 048 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o dispositivo legal que menciona e dá outras providências.

JEIOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º - O quadro dos Cargos em Comissão constante do “Anexo II – B” da Lei Complementar nº 017 de 07 de abril de 2008, passa vigorar acrescido do Item 16:

[...]

16	Ouvidor (a) Geral do Município	01
----	--------------------------------	----

Art. 2º - O quadro de salários dos Cargos em Comissão constante do “Anexo II – E” da Lei Complementar nº 017 de 07 de abril de 2008, passa a vigor acrescido do item 16:

[...]

16	Ouvidor (a) Geral do Município	2.500,00
----	--------------------------------	----------

Art.3º - A jornada semanal de trabalho do servidor investido no Cargo em Comissão e criado por esta Lei Complementar será de 40(quarenta) horas.

I – São atribuições do Ouvidor (a) Geral do Município:

atuar na defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos; toma iniciativa para correção de atos e omissões, ilegais ou injustos, cometidos no âmbito do Poder Executivo Municipal suas Autarquias e Fundações;

receber reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas e encaminhá-las aos órgãos competentes, para as providências cabíveis; recomendar medidas para a correção de atos contrários à lei ou regras da boa administração, representando, quando necessário, aos órgãos e entidades competentes;

garantir, a todos quantos procurarem a Ouvidoria, o retorno das providências adotadas a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

garantir a todos os demandantes um caráter de discrição e fidelidade ao que lhe for transmitido;

sugerir medidas de aprimoramento da prestação de serviços administrativos com base nas reclamações, denúncias e sugestões recebidas, visando garantir que os problemas detectados não se torne objeto de repetições contínuas;

divulgar, permanentemente, os serviços da Ouvidoria – Geral do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

promover a realização de pesquisa, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a Administração Pública;

organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, queixas, reclamações e sugestões recebidas;

desenvolver outras atividades correlatas;

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais artigos e anexos da Lei Complementar nº 017 de 07 de abril de 2008.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2014.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Campinópolis – MT, 26 de dezembro de 2013

JEIOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:7EDF2931

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 105/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e da classificação das propostas do Pregão 105/2013 para: **ALMEIDA & ALMEIDA FILHO - ME**, CNPJ Nº 11.152.083/0001-50, vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 26 de dezembro de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:3A5AE021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 072

DECRETO N.º 072, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o recesso funcional durante as festividades do Natal de 2013 e do Ano Novo, no âmbito do Poder Público Municipal de Castanheira-MT, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e demais leis,

DECRETA:

Art. 1.º Os servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Castanheira-MT terão recesso funcional durante as festividades do Natal de 2013 e do Ano Novo, nos períodos compreendidos entre 20 de dezembro de 2013 a 05 de janeiro de 2014.

Parágrafo Único. O disposto no *caput*, deste artigo, não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, aos quais caberá aos Secretários Municipais e Dirigentes de Órgãos autônomos e independentes, a fixação da escala de recesso, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 2.º As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 16 de dezembro de 2013.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação nesta data no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:4446C8D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N.º. 083/2013
PROCESSO N.º. 113/2013/CPL/PP

A Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, que o Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 23 de Dezembro de 2013, onde se consagrou vencedor dos itens licitados pela Empresa: **J. ASSIS E CIA LTDA.**

Objeto: Aquisição de 282 Cestas de Generos Alimentícios para o Projeto Natal da Família 2013, em atendimento ao Convênio nº 077/2013, para o Município de Colider/MT.

COLIDER/MT, 23 de Dezembro de 2013.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:87A0EE3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º. 007/2013
PROCESSO N.º. 110/2013/CPL/TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colider – MT COMUNICA através deste, conforme Edital 110/2013, referente à Tomada de Preço acima citada, cuja abertura deu-se em 23 de Dezembro de 2013, onde consagrou-se vencedor do item licitado a Empresa **BR CARRARA CONSTRUÇÕES LTDA ME**

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Meio Fio com Sargeta na Avenida Presidente Getulio Vargas, no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta.

Colider/MT, 23 de Dezembro de 2013

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:1AF0C91B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N.º. 085/2013
PROCESSO N.º. 115/2013/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 26 de Dezembro de 2013, onde se consagrou vencedor Empresa: **A G CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA ME.**

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de elaboração de projetos de diversas secretarias da administração municipal, bem como o acompanhamento e fiscalização diária de obras e serviços de engenharia civil do Município de Colider/MT

COLIDER/MT, 26 de Dezembro de 2013.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:6B5FFB83

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO N.º. 120/2013

SÚMULA: “Nomeia contribuinte por Substituição Tributária e da outras providências”.

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), art. 6º incisos e parágrafos da Lei Complementar Federal 116/2003, combinados com o art. 59 da Lei Municipal nº 1764/2005 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da data de vigência deste, **Sujeito Passivo por Substituição Tributária**, o seguinte tomador de serviço:

EXTRALUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, com sede social no Município de Colíder, sito à Estrada Planalto, nº 93,

Zona Rural, contribuinte regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º **08.852.587/0009-26** e inscrição municipal 729786.

Art. 2º - O contribuinte substituto tributário nomeado pelo Art. anterior deverá efetuar a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre todos os serviços por ele contratados.

§ 1º - O contribuinte substituto tributário aplicará a alíquota correspondente, quando da retenção na fonte do ISSQN aos prestadores de serviços enquadrados no REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL , conforme disposições da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006 e posteriores alterações.

§ 2º - O enquadramento no regime de tributação do simples nacional deverá ser devidamente comprovado pelo respectivo prestador, assim como a sua alíquota.

§ 3º - Estão isentos da retenção por substituição tributária as empresas enquadradas no regime tributário **MEI** (Micro Empreendedor Individual), facilmente identificados na Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Art. 3º - O contribuinte substituto tributário aplicará para a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a alíquota correspondente ao tipo de serviços relacionado no Anexo I – Tabela para Cobrança de Imposto Sobre Serviços do Código Tributário Municipal – Lei 1764/2005, sobre o valor base de cálculo do serviço executado, exceto para o disposto no Artigo 2º § 1º.

§ 1º - A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é o preço total do serviço.

§ 2º - Considera-se preço dos serviços a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução, nos termos da legislação tributária do Município.

§ 3º - O contribuinte substituto tributário aplicará para a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a alíquota de **5% (cinco por cento)** quando está não estiver informada no documento fiscal sobre o valor de base de cálculo do serviço.

Art. 4º - Para substituição tributária de empresa prestadora de serviços não domiciliadas no município de Colider/MT, será necessário verificar se o tipo de serviço executado pelo prestador está elencado em algum dos incisos, de I a XX, do art. 55, §§ 2 e 3 da Lei 1764/2005.

Art. 5º - Será disponibilizado ao contribuinte substituto tributário, acompanhamento por meio de sistema eletrônico, onde este deverá emitir o Documento de Arrecadação Municipal (DAM), para recolhimento com data limite até dia 15 do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 6º - O contribuinte substituto tributário assinará o Recibo de Retenção do Imposto (documento emitido juntamente com a nota fiscal) no ato do empenho, o qual servirá de comprovante de pagamento do imposto ao prestador.

Art. 7º - Aplicam-se ao contribuinte substituto tributário, todas as demais normas contidas na legislação tributária do município, Lei 1.764/2005 Código Tributário Municipal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 29 de Setembro de 2013.

NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:DD93BA21

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO Nº. 121/2013

SÚMULA: “Nomeia contribuinte por Substituição Tributária e da outras providências”.

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), art. 6º incisos e parágrafos da Lei Complementar Federal 116/2003, combinados com o art. 59 da Lei Municipal nº 1764/2005 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da data de vigência deste, **Sujeito Passivo por Substituição Tributária**, o seguinte tomador de serviço:

EXTRALUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, com sede social no Município de Colider, sito à Estrada Planalto, nº 93, Zona Rural, contribuinte regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º **08.852.587/0009-26** e inscrição municipal 729786.

Art. 2º - O contribuinte substituto tributário nomeado pelo Art. anterior deverá efetuar a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre todos os serviços por ele contratados.

§ 1º - O contribuinte substituto tributário aplicará a alíquota correspondente, quando da retenção na fonte do ISSQN aos prestadores de serviços enquadrados no REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL , conforme disposições da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006 e posteriores alterações.

§ 2º - O enquadramento no regime de tributação do simples nacional deverá ser devidamente comprovado pelo respectivo prestador, assim como a sua alíquota.

§ 3º - Estão isentos da retenção por substituição tributária as empresas enquadradas no regime tributário **MEI** (Micro Empreendedor Individual), facilmente identificados na Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Art. 3º - O contribuinte substituto tributário aplicará para a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a alíquota correspondente ao tipo de serviços relacionado no Anexo I – Tabela para Cobrança de Imposto Sobre Serviços do Código Tributário Municipal – Lei 1764/2005, sobre o valor base de cálculo do serviço executado, exceto para o disposto no Artigo 2º § 1º.

§ 1º - A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é o preço total do serviço.

§ 2º - Considera-se preço dos serviços a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução, nos termos da legislação tributária do Município.

§ 3º - O contribuinte substituto tributário aplicará para a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a alíquota de **5% (cinco por cento)** quando está não estiver informada no documento fiscal sobre o valor de base de cálculo do serviço.

Art. 4º - Para substituição tributária de empresa prestadora de serviços não domiciliadas no município de Colider/MT, será necessário verificar se o tipo de serviço executado pelo prestador está elencado em algum dos incisos, de I a XX, do art. 55, §§ 2 e 3 da Lei 1764/2005.

Art. 5º - Será disponibilizado ao contribuinte substituto tributário, acompanhamento por meio de sistema eletrônico, onde este deverá

emitir o Documento de Arrecadação Municipal (DAM), para recolhimento com data limite até dia 15 do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 6º - O contribuinte substituto tributário assinará o Recibo de Retenção do Imposto (documento emitido juntamente com a nota fiscal) no ato do empenho, o qual servirá de comprovante de pagamento do imposto ao prestador.

Art. 7º - Aplicam-se ao contribuinte substituto tributário, todas as demais normas contidas na legislação tributária do município, Lei 1.764/2005 Código Tributário Municipal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 29 de Setembro de 2013.

NILSON JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:BEACF3DB

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

DECRETO Nº. 122/2013

SÚMULA: “Nomeia contribuinte por Substituição Tributária e da outras providências”.

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), art. 6º incisos e parágrafos da Lei Complementar Federal 116/2003, combinados com o art. 59 da Lei Municipal nº 1764/2005 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da data de vigência deste, Sujeito Passivo por Substituição Tributária, o seguinte tomador de serviço:

EXTRALUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, com sede social no Município de Colider, sito à Avenida Marechal Rondon, nº 912, Bairro Centro, contribuinte regularmente inscrito no CNPJ sob o nº **08.852.587.0010.60** e inscrição municipal 725665.

Art. 2º - O contribuinte substituto tributário nomeado pelo Art. anterior deverá efetuar a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre todos os serviços por ele contratados.

§ 1º - O contribuinte substituto tributário aplicará a alíquota correspondente, quando da retenção na fonte do ISSQN aos prestadores de serviços enquadrados no REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL, conforme disposições da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006 e posteriores alterações.

§ 2º - O enquadramento no regime de tributação do simples nacional deverá ser devidamente comprovado pelo respectivo prestador, assim como a sua alíquota.

§ 3º - Estão isentos da retenção por substituição tributária as empresas enquadradas no regime tributário **MEI** (Micro Empreendedor Individual), facilmente identificados na Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Art. 3º - O contribuinte substituto tributário aplicará para a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a alíquota correspondente ao tipo de serviços relacionado no Anexo I – Tabela para Cobrança de Imposto Sobre Serviços do Código Tributário

Municipal – Lei 1764/2005, sobre o valor base de cálculo do serviço executado, exceto para o disposto no Artigo 2º § 1º.

§ 1º - A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é o preço total do serviço.

§ 2º - Considera-se preço dos serviços a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução, nos termos da legislação tributária do Município.

§ 3º - O contribuinte substituto tributário aplicará para a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a alíquota de **5% (cinco por cento)** quando está não estiver informada no documento fiscal sobre o valor de base de cálculo do serviço.

Art. 4º - Para substituição tributária de empresa prestadora de serviços não domiciliadas no município de Colider/MT, será necessário verificar se o tipo de serviço executado pelo prestador está elencado em algum dos incisos, de I a XX, do art. 55, §§ 2 e 3 da Lei 1764/2005.

Art. 5º - Será disponibilizado ao contribuinte substituto tributário, acompanhamento por meio de sistema eletrônico, onde este deverá emitir o Documento de Arrecadação Municipal (DAM), para recolhimento com data limite até dia 15 do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 6º - O contribuinte substituto tributário assinará o Recibo de Retenção do Imposto (documento emitido juntamente com a nota fiscal) no ato do empenho, o qual servirá de comprovante de pagamento do imposto ao prestador.

Art. 7º - Aplicam-se ao contribuinte substituto tributário, todas as demais normas contidas na legislação tributária do município, Lei 1.764/2005 Código Tributário Municipal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 29 de Setembro de 2013.

NILSON JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:CE895024

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

DECRETO Nº. 123/2013

SÚMULA: “Nomeia contribuinte por Substituição Tributária e da outras providências”.

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), art. 6º incisos e parágrafos da Lei Complementar Federal 116/2003, combinados com o art. 59 da Lei Municipal nº 1764/2005 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da data de vigência deste, Sujeito Passivo por Substituição Tributária, o seguinte tomador de serviço:

COLOMBO & COLOMBO LTDA, com sede social no Município de Colider, sito à Avenida Marechal Rondon, nº 463, Bairro Centro, Setor Leste, contribuinte regularmente inscrito no CNPJ sob o nº **32.989.568.0001.73** e inscrição municipal 5316.

Art. 2º - O contribuinte substituto tributário nomeado pelo Art. anterior deverá efetuar a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre

Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre todos os serviços por ele contratados.

§ 1º - O contribuinte substituto tributário aplicará a alíquota correspondente, quando da retenção na fonte do ISSQN aos prestadores de serviços enquadrados no REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL, conforme disposições da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006 e posteriores alterações.

§ 2º - O enquadramento no regime de tributação do simples nacional deverá ser devidamente comprovado pelo respectivo prestador, assim como a sua alíquota.

§ 3º - Estão isentos da retenção por substituição tributária as empresas enquadradas no regime tributário **MEI** (Micro Empreendedor Individual), facilmente identificados na Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Art. 3º - O contribuinte substituto tributário aplicará para a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a alíquota correspondente ao tipo de serviços relacionado no Anexo I – Tabela para Cobrança de Imposto Sobre Serviços do Código Tributário Municipal – Lei 1764/2005, sobre o valor base de cálculo do serviço executado, exceto para o disposto no Artigo 2º § 1º.

§ 1º - A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é o preço total do serviço.

§ 2º - Considera-se preço dos serviços a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução, nos termos da legislação tributária do Município.

§ 3º - O contribuinte substituto tributário aplicará para a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a alíquota de **5% (cinco por cento)** quando está não estiver informada no documento fiscal sobre o valor de base de cálculo do serviço.

Art. 4º - Para substituição tributária de empresa prestadora de serviços não domiciliadas no município de Colider/MT, será necessário verificar se o tipo de serviço executado pelo prestador está elencado em algum dos incisos, de I a XX, do art. 55, §§ 2 e 3 da Lei 1764/2005.

Art. 5º - Será disponibilizado ao contribuinte substituto tributário, acompanhamento por meio de sistema eletrônico, onde este deverá emitir o Documento de Arrecadação Municipal (DAM), para recolhimento com data limite até dia 15 do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 6º - O contribuinte substituto tributário assinará o Recibo de Retenção do Imposto (documento emitido juntamente com a nota fiscal) no ato do empenho, o qual servirá de comprovante de pagamento do imposto ao prestador.

Art. 7º - Aplicam-se ao contribuinte substituto tributário, todas as demais normas contidas na legislação tributária do município, Lei 1.764/2005 Código Tributário Municipal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 29 de Setembro de 2013.

NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:286D8B19

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 124/2013

SÚMULA: “Nomeia contribuinte por Substituição Tributária e da outras providências”.

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), art. 6º incisos e parágrafos da Lei Complementar Federal 116/2003, combinados com o art. 59 da Lei Municipal nº 1764/2005 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da data de vigência deste, **Sujeito Passivo por Substituição Tributária**, o seguinte tomador de serviço:

MARTINS SIMONE & CIA LTDA ME, com sede social no Município de Colider, sito à Avenida Colonizador Roque Guedes, nº 506, Bairro Centro, Setor Leste, contribuinte regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º **06.095.294.0001.69** e inscrição municipal 20295.

Art. 2º - O contribuinte substituto tributário nomeado pelo Art. anterior deverá efetuar a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre todos os serviços por ele contratados.

§ 1º - O contribuinte substituto tributário aplicará a alíquota correspondente, quando da retenção na fonte do ISSQN aos prestadores de serviços enquadrados no REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL, conforme disposições da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006 e posteriores alterações.

§ 2º - O enquadramento no regime de tributação do simples nacional deverá ser devidamente comprovado pelo respectivo prestador, assim como a sua alíquota.

§ 3º - Estão isentos da retenção por substituição tributária as empresas enquadradas no regime tributário **MEI** (Micro Empreendedor Individual), facilmente identificados na Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Art. 3º - O contribuinte substituto tributário aplicará para a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a alíquota correspondente ao tipo de serviços relacionado no Anexo I – Tabela para Cobrança de Imposto Sobre Serviços do Código Tributário Municipal – Lei 1764/2005, sobre o valor base de cálculo do serviço executado, exceto para o disposto no Artigo 2º § 1º.

§ 1º - A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é o preço total do serviço.

§ 2º - Considera-se preço dos serviços a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução, nos termos da legislação tributária do Município.

§ 3º - O contribuinte substituto tributário aplicará para a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a alíquota de **5% (cinco por cento)** quando está não estiver informada no documento fiscal sobre o valor de base de cálculo do serviço.

Art. 4º - Para substituição tributária de empresa prestadora de serviços não domiciliadas no município de Colider/MT, será necessário verificar se o tipo de serviço executado pelo prestador está elencado em algum dos incisos, de I a XX, do art. 55, §§ 2 e 3 da Lei 1764/2005.

Art. 5º - Será disponibilizado ao contribuinte substituto tributário, acompanhamento por meio de sistema eletrônico, onde este deverá emitir o Documento de Arrecadação Municipal (DAM), para recolhimento com data limite até dia 15 do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 6º - O contribuinte substituto tributário assinará o Recibo de Retenção do Imposto (documento emitido juntamente com a nota

fiscal) no ato do empenho, o qual servirá de comprovante de pagamento do imposto ao prestador.

Art. 7º - Aplicam-se ao contribuinte substituto tributário, todas as demais normas contidas na legislação tributária do município, Lei 1.764/2005 Código Tributário Municipal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 29 de Setembro de 2013.

NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:F257D658

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO Nº. 125/2013

SÚMULA: “Nomeia contribuinte por Substituição Tributária e da outras providências”.

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), art. 6º incisos e parágrafos da Lei Complementar Federal 116/2003, combinados com o art. 59 da Lei Municipal nº 1764/2005 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da data de vigência deste, **Sujeito Passivo por Substituição Tributária**, o seguinte tomador de serviço:

MARTINS SIMONE & CIA LTDA ME, com sede social no Município de Colider, sito à Rua Machado de Assis, nº 585, Bairro Nossa Senhora da Guia, Setor Norte, contribuinte regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º **06.095.294.0002.40** e inscrição municipal 710745.

Art. 2º - O contribuinte substituto tributário nomeado pelo Art. anterior deverá efetuar a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre todos os serviços por ele contratados.

§ 1º - O contribuinte substituto tributário aplicará a alíquota correspondente, quando da retenção na fonte do ISSQN aos prestadores de serviços enquadrados no REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL, conforme disposições da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006 e posteriores alterações.

§ 2º - O enquadramento no regime de tributação do simples nacional deverá ser devidamente comprovado pelo respectivo prestador, assim como a sua alíquota.

§ 3º - Estão isentos da retenção por substituição tributária as empresas enquadradas no regime tributário **MEI** (Micro Empreendedor Individual), facilmente identificados na Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Art. 3º - O contribuinte substituto tributário aplicará para a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a alíquota correspondente ao tipo de serviços relacionado no Anexo I – Tabela para Cobrança de Imposto Sobre Serviços do Código Tributário Municipal – Lei 1764/2005, sobre o valor base de cálculo do serviço executado, exceto para o disposto no Artigo 2º § 1º.

§ 1º - A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é o preço total do serviço.

§ 2º - Considera-se preço dos serviços a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução, nos termos da legislação tributária do Município.

§ 3º - O contribuinte substituto tributário aplicará para a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a alíquota de **5% (cinco por cento)** quando está não estiver informada no documento fiscal sobre o valor de base de cálculo do serviço.

Art. 4º - Para substituição tributária de empresa prestadora de serviços não domiciliadas no município de Colider/MT, será necessário verificar se o tipo de serviço executado pelo prestador está elencado em algum dos incisos, de I a XX, do art. 55, §§ 2 e 3 da Lei 1764/2005.

Art. 5º - Será disponibilizado ao contribuinte substituto tributário, acompanhamento por meio de sistema eletrônico, onde este deverá emitir o Documento de Arrecadação Municipal (DAM), para recolhimento com data limite até dia 15 do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 6º - O contribuinte substituto tributário assinará o Recibo de Retenção do Imposto (documento emitido juntamente com a nota fiscal) no ato do empenho, o qual servirá de comprovante de pagamento do imposto ao prestador.

Art. 7º - Aplicam-se ao contribuinte substituto tributário, todas as demais normas contidas na legislação tributária do município, Lei 1.764/2005 Código Tributário Municipal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 29 de Setembro de 2013.

NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:B05D900E

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO Nº. 126/2013

SÚMULA: “Nomeia contribuinte por Substituição Tributária e da outras providências”.

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), art. 6º incisos e parágrafos da Lei Complementar Federal 116/2003, combinados com o art. 59 da Lei Municipal nº 1764/2005 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da data de vigência deste, **Sujeito Passivo por Substituição Tributária**, o seguinte tomador de serviço:

MARTINS SIMONE & CIA LTDA ME, com sede social no Município de Colider, sito à Avenida Marechal Rondon, nº 29, Bairro Centro, Setor Norte, contribuinte regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º **06.095.294.0003.20** e inscrição municipal 723630.

Art. 2º - O contribuinte substituto tributário nomeado pelo Art. anterior deverá efetuar a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre todos os serviços por ele contratados.

§ 1º - O contribuinte substituto tributário aplicará a alíquota correspondente, quando da retenção na fonte do ISSQN aos prestadores de serviços enquadrados no REGIME DE TRIBUTAÇÃO

DO SIMPLES NACIONAL , conforme disposições da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006 e posteriores alterações.

§ 2º - O enquadramento no regime de tributação do simples nacional deverá ser devidamente comprovado pelo respectivo prestador, assim como a sua alíquota.

§ 3º - Estão isentos da retenção por substituição tributária as empresas enquadradas no regime tributário **MEI** (Micro Empreendedor Individual), facilmente identificados na Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Art. 3º - O contribuinte substituto tributário aplicará para a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a alíquota correspondente ao tipo de serviços relacionado no Anexo I – Tabela para Cobrança de Imposto Sobre Serviços do Código Tributário Municipal – Lei 1764/2005, sobre o valor base de cálculo do serviço executado, exceto para o disposto no Artigo 2º § 1º.

§ 1º - A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é o preço total do serviço.

§ 2º - Considera-se preço dos serviços a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução, nos termos da legislação tributária do Município.

§ 3º - O contribuinte substituto tributário aplicará para a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a alíquota de **5% (cinco por cento)** quando está não estiver informada no documento fiscal sobre o valor de base de cálculo do serviço.

Art. 4º - Para substituição tributária de empresa prestadora de serviços não domiciliadas no município de Colider/MT, será necessário verificar se o tipo de serviço executado pelo prestador está elencado em algum dos incisos, de I a XX, do art. 55, §§ 2 e 3 da Lei 1764/2005.

Art. 5º - Será disponibilizado ao contribuinte substituto tributário, acompanhamento por meio de sistema eletrônico, onde este deverá emitir o Documento de Arrecadação Municipal (DAM), para recolhimento com data limite até dia 15 do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 6º - O contribuinte substituto tributário assinará o Recibo de Retenção do Imposto (documento emitido juntamente com a nota fiscal) no ato do empenho, o qual servirá de comprovante de pagamento do imposto ao prestador.

Art. 7º - Aplicam-se ao contribuinte substituto tributário, todas as demais normas contidas na legislação tributária do município, Lei 1.764/2005 Código Tributário Municipal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 29 de Setembro de 2013.

NILSON JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:26597E63

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO Nº. 127/2013

SÚMULA: “Nomeia contribuinte por Substituição Tributária e da outras providências”.

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei

5.172/66 (Código Tributário Nacional), art. 6º incisos e parágrafos da Lei Complementar Federal 116/2003, combinados com o art. 59 da Lei Municipal nº 1764/2005 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da data de vigência deste, **Sujeito Passivo por Substituição Tributária**, o seguinte tomador de serviço:

ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, com sede social no Município de Colider, sito à Avenida Marechal Rondon, nº 309, Bairro Centro, Setor Leste, contribuinte regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º **32.951.535.0036.64** e inscrição municipal 729326.

Art. 2º - O contribuinte substituto tributário nomeado pelo Art. anterior deverá efetuar a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre todos os serviços por ele contratados.

§ 1º - O contribuinte substituto tributário aplicará a alíquota correspondente, quando da retenção na fonte do ISSQN aos prestadores de serviços enquadrados no REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL , conforme disposições da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006 e posteriores alterações.

§ 2º - O enquadramento no regime de tributação do simples nacional deverá ser devidamente comprovado pelo respectivo prestador, assim como a sua alíquota.

§ 3º - Estão isentos da retenção por substituição tributária as empresas enquadradas no regime tributário **MEI** (Micro Empreendedor Individual), facilmente identificados na Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Art. 3º - O contribuinte substituto tributário aplicará para a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a alíquota correspondente ao tipo de serviços relacionado no Anexo I – Tabela para Cobrança de Imposto Sobre Serviços do Código Tributário Municipal – Lei 1764/2005, sobre o valor base de cálculo do serviço executado, exceto para o disposto no Artigo 2º § 1º.

§ 1º - A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é o preço total do serviço.

§ 2º - Considera-se preço dos serviços a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução, nos termos da legislação tributária do Município.

§ 3º - O contribuinte substituto tributário aplicará para a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a alíquota de **5% (cinco por cento)** quando está não estiver informada no documento fiscal sobre o valor de base de cálculo do serviço.

Art. 4º - Para substituição tributária de empresa prestadora de serviços não domiciliadas no município de Colider/MT, será necessário verificar se o tipo de serviço executado pelo prestador está elencado em algum dos incisos, de I a XX, do art. 55, §§ 2 e 3 da Lei 1764/2005.

Art. 5º - Será disponibilizado ao contribuinte substituto tributário, acompanhamento por meio de sistema eletrônico, onde este deverá emitir o Documento de Arrecadação Municipal (DAM), para recolhimento com data limite até dia 15 do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 6º - O contribuinte substituto tributário assinará o Recibo de Retenção do Imposto (documento emitido juntamente com a nota fiscal) no ato do empenho, o qual servirá de comprovante de pagamento do imposto ao prestador.

Art. 7º - Aplicam-se ao contribuinte substituto tributário, todas as demais normas contidas na legislação tributária do município, Lei 1.764/2005 Código Tributário Municipal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 29 de Outubro de 2013.

NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:CD852559

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO Nº. 128/2013

SÚMULA: “Nomeia contribuinte por Substituição Tributária e da outras providências”.

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), art. 6º incisos e parágrafos da Lei Complementar Federal 116/2003, combinados com o art. 59 da Lei Municipal nº 1764/2005 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da data de vigência deste, **Sujeito Passivo por Substituição Tributária**, o seguinte tomador de serviço:

ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, com sede social no Município de Colider, sito à Avenida Marechal Rondon, nº 309, Bairro Centro, Setor Leste, contribuinte regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º **32.951.535.0036.64** e inscrição municipal 729326.

Art. 2º - O contribuinte substituto tributário nomeado pelo Art. anterior deverá efetuar a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre todos os serviços por ele contratados.

§ 1º - O contribuinte substituto tributário aplicará a alíquota correspondente, quando da retenção na fonte do ISSQN aos prestadores de serviços enquadrados no REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL, conforme disposições da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006 e posteriores alterações.

§ 2º - O enquadramento no regime de tributação do simples nacional deverá ser devidamente comprovado pelo respectivo prestador, assim como a sua alíquota.

§ 3º - Estão isentos da retenção por substituição tributária as empresas enquadradas no regime tributário **MEI** (Micro Empreendedor Individual), facilmente identificados na Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Art. 3º - O contribuinte substituto tributário aplicará para a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a alíquota correspondente ao tipo de serviços relacionado no Anexo I – Tabela para Cobrança de Imposto Sobre Serviços do Código Tributário Municipal – Lei 1764/2005, sobre o valor base de cálculo do serviço executado, exceto para o disposto no Artigo 2º § 1º.

§ 1º - A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é o preço total do serviço.

§ 2º - Considera-se preço dos serviços a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução, nos termos da legislação tributária do Município.

§ 3º - O contribuinte substituto tributário aplicará para a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a alíquota de

5% (cinco por cento) quando está não estiver informada no documento fiscal sobre o valor de base de cálculo do serviço.

Art. 4º - Para substituição tributária de empresa prestadora de serviços não domiciliadas no município de Colider/MT, será necessário verificar se o tipo de serviço executado pelo prestador está elencado em algum dos incisos, de I a XX, do art. 55, §§ 2 e 3 da Lei 1764/2005.

Art. 5º - Será disponibilizado ao contribuinte substituto tributário, acompanhamento por meio de sistema eletrônico, onde este deverá emitir o Documento de Arrecadação Municipal (DAM), para recolhimento com data limite até dia 15 do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 6º - O contribuinte substituto tributário assinará o Recibo de Retenção do Imposto (documento emitido juntamente com a nota fiscal) no ato do empenho, o qual servirá de comprovante de pagamento do imposto ao prestador.

Art. 7º - Aplicam-se ao contribuinte substituto tributário, todas as demais normas contidas na legislação tributária do município, Lei 1.764/2005 Código Tributário Municipal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 29 de Outubro de 2013.

NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:D651B7D0

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO Nº. 133/2013

SÚMULA: “Nomeia contribuinte por Substituição Tributária e da outras providências”.

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), art. 6º incisos e parágrafos da Lei Complementar Federal 116/2003, combinados com o art. 59 da Lei Municipal nº 1764/2005 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da data de vigência deste, **Sujeito Passivo por Substituição Tributária**, o seguinte tomador de serviço:

INVEST INCORPORACOES LTDA, com sede social no Município de Colider, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 914, Bairro Centro, Setor Sul, contribuinte regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º **04.523.589.0001.63** e inscrição municipal 3453.

Art. 2º - O contribuinte substituto tributário nomeado pelo Art. anterior deverá efetuar a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre todos os serviços por ele contratados.

§ 1º - O contribuinte substituto tributário aplicará a alíquota correspondente, quando da retenção na fonte do ISSQN aos prestadores de serviços enquadrados no REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL, conforme disposições da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006 e posteriores alterações.

§ 2º - O enquadramento no regime de tributação do simples nacional deverá ser devidamente comprovado pelo respectivo prestador, assim como a sua alíquota.

§ 3º - Estão isentos da retenção por substituição tributária as empresas enquadradas no regime tributário **MEI** (Micro Empreendedor Individual), facilmente identificados na Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Art. 3º - O contribuinte substituto tributário aplicará para a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a alíquota correspondente ao tipo de serviços relacionado no Anexo I – Tabela para Cobrança de Imposto Sobre Serviços do Código Tributário Municipal – Lei 1764/2005, sobre o valor base de cálculo do serviço executado, exceto para o disposto no Artigo 2º § 1º.

§ 1º - A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é o preço total do serviço.

§ 2º - Considera-se preço dos serviços a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução, nos termos da legislação tributária do Município.

§ 3º - O contribuinte substituto tributário aplicará para a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a alíquota de **5% (cinco por cento)** quando está não estiver informada no documento fiscal sobre o valor de base de cálculo do serviço.

Art. 4º - Para substituição tributária de empresa prestadora de serviços não domiciliadas no município de Colider/MT, será necessário verificar se o tipo de serviço executado pelo prestador está elencado em algum dos incisos, de I a XX, do art. 55, §§ 2 e 3 da Lei 1764/2005.

Art. 5º - Será disponibilizado ao contribuinte substituto tributário, acompanhamento por meio de sistema eletrônico, onde este deverá emitir o Documento de Arrecadação Municipal (DAM), para recolhimento com data limite até dia 15 do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 6º - O contribuinte substituto tributário assinará o Recibo de Retenção do Imposto (documento emitido juntamente com a nota fiscal) no ato do empenho, o qual servirá de comprovante de pagamento do imposto ao prestador.

Art. 7º - Aplicam-se ao contribuinte substituto tributário, todas as demais normas contidas na legislação tributária do município, Lei 1.764/2005 Código Tributário Municipal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 01 de Novembro de 2013.

NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:68E679A5

DEPARTAMENTO DE PROJETOS **DECRETO Nº. 134/2013**

SÚMULA: “Nomeia contribuinte por Substituição Tributária e da outras providências”.

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), art. 6º incisos e parágrafos da Lei Complementar Federal 116/2003, combinados com o art. 59 da Lei Municipal nº 1764/2005 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da data de vigência deste, **Sujeito Passivo por Substituição Tributária**, o seguinte tomador de serviço:

COCALIDER COMERCIO DE REFRIGERANTES LTDA, com sede social no Município de Colider, sito à Avenida Ivo Carnellos, s/n, Bairro Jardim Vânia, contribuinte regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º **00.423.738.0001.61** e inscrição municipal 2656.

Art. 2º - O contribuinte substituto tributário nomeado pelo Art. anterior deverá efetuar a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre todos os serviços por ele contratados.

§ 1º - O contribuinte substituto tributário aplicará a alíquota correspondente, quando da retenção na fonte do ISSQN aos prestadores de serviços enquadrados no REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL, conforme disposições da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006 e posteriores alterações.

§ 2º - O enquadramento no regime de tributação do simples nacional deverá ser devidamente comprovado pelo respectivo prestador, assim como a sua alíquota.

§ 3º - Estão isentos da retenção por substituição tributária as empresas enquadradas no regime tributário **MEI** (Micro Empreendedor Individual), facilmente identificados na Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Art. 3º - O contribuinte substituto tributário aplicará para a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a alíquota correspondente ao tipo de serviços relacionado no Anexo I – Tabela para Cobrança de Imposto Sobre Serviços do Código Tributário Municipal – Lei 1764/2005, sobre o valor base de cálculo do serviço executado, exceto para o disposto no Artigo 2º § 1º.

§ 1º - A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é o preço total do serviço.

§ 2º - Considera-se preço dos serviços a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução, nos termos da legislação tributária do Município.

§ 3º - O contribuinte substituto tributário aplicará para a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a alíquota de **5% (cinco por cento)** quando está não estiver informada no documento fiscal sobre o valor de base de cálculo do serviço.

Art. 4º - Para substituição tributária de empresa prestadora de serviços não domiciliadas no município de Colider/MT, será necessário verificar se o tipo de serviço executado pelo prestador está elencado em algum dos incisos, de I a XX, do art. 55, §§ 2 e 3 da Lei 1764/2005.

Art. 5º - Será disponibilizado ao contribuinte substituto tributário, acompanhamento por meio de sistema eletrônico, onde este deverá emitir o Documento de Arrecadação Municipal (DAM), para recolhimento com data limite até dia 15 do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 6º - O contribuinte substituto tributário assinará o Recibo de Retenção do Imposto (documento emitido juntamente com a nota fiscal) no ato do empenho, o qual servirá de comprovante de pagamento do imposto ao prestador.

Art. 7º - Aplicam-se ao contribuinte substituto tributário, todas as demais normas contidas na legislação tributária do município, Lei 1.764/2005 Código Tributário Municipal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 01 de Novembro de 2013.

NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:C6AC71C6

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI 2714/2013

Projeto de Lei nº. 097/2013
Autoria: Poder Executivo

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER ESTÁDIO MUNICIPAL DE COLÍDER E TODAS AS SUAS BENFEITORIAS, PARA A EMPRESA JOEL TEIXEIRA COUTINHO – ME (THOP MÍDIA), NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE COLÍDER/MT.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Constituição Federal, Constituição do Estado, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e demais legislações, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder/MT, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **CEDER** o Estádio Municipal de Colíder/MT e suas Benfeitorias, para a realização do Evento denominado de CARNATAL.

Artigo 2º - A cedência será do dia 21 de dezembro de 2013 a 27 de dezembro de 2013, para instalações dos equipamentos, eventos e outros.

Artigo 3º - A Cessionária ficará responsável por todo e qualquer dano que por acaso venha a ser causado no bem objeto da cessão, em especial ao Gramado do Estádio, Banheiros, Iluminações Elétricas, sendo que no ato da cessão a Cessionária deverá firmar um Termo de Compromisso.

Parágrafo Primeiro – A Cessionária ficará responsável pelo Consumo de Energia Elétrica utilizado no período.

Parágrafo Segundo – A Cessionária ficará também, responsável por todo e qualquer dano causado à terceiro, bem como assume a responsabilidade cível e criminal por fatos que por ventura vierem a acontecer durante a realização do evento.

Parágrafo Terceiro – A Cessionária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para proceder a retirada de toda a estrutura utilizada na realização do evento, sob pena de multa diária de 02 (dois) salários mínimos vigentes no país, que se houver, será revertida para entidades sem fins lucrativos, deste município, através de Lei, além da suspensão por 02 (dois) anos, da utilização de qualquer outro espaço de domínio desta municipalidade.

Artigo 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 23 de dezembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:63192CB3

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2715/2013

Projeto de Lei nº. 098/2013
Autoria: Poder Executivo

“Altera letra “d” do artigo 5º. da Lei nº. 2067/2008.”

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art 1º. A letra “d” do artigo 5º. da Lei nº. 2067/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

d) Um representante da Associação de Moradores do Bairro Teles Pires (movimento popular);

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso em 23 de dezembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:713678FF

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2716/2013

Projeto de Lei nº. 099/2013
Autoria: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O ROTARY CLUBE DE COLIDER, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAPELA MORTUARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante convênio ao **ROTARY CLUBE DE COLIDER**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 03.174.492/0001-20, através de seu Presidente Sr. **CELSON GUIMARÃES VILELLA**.

Art. 2º - O repasse que trata esta Lei será de até R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), a ser pago em duas parcelas, obrigatoriamente depositados em conta específica da favorecida.

Art. 3º - O objeto do Convênio tem por objeto a reforma e ampliação da Capela Mortuária do município de Colider.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária constante da Lei Municipal nº 2646/2012, na seguinte conta, suplementada caso necessário:

04-SECRETARIAMUNICIPALDEGESTAOPUBLICA
04.001-SECRETARIAMUNICIPALDEGESTAOPUBLICA
04.001.04-ADMINISTRACAO
04.001.04.122-ADMINISTRACAOGERAL
04.001.04.122.0021-GESTAOADMINISTRATIVA
04.001.04.122.0021.2008-AtividadeaCargodaSec.deGestaoPublica
04.001.04.122.0021.2008.337041000000(088) Contribuições - R\$ 77.000,00

Art. 5º - O Rotary Clube de Colider, deverá prestar contas à Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias após o encerramento do referido Termo do Convenio.

Parágrafo único - A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão

obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 6º - O Termo de convenio fixará prazo para sua execução.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, em 23 de dezembro de 2013

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Colider-mt

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:70C0E142

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 140/2013

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS SRH Nº. 03/2013, QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUENCIA DE PESSOAL.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, **NILSON JOSE DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei nº. 2005/2008 de 18/03/2008, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e administrações diretas e indiretas.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a **Instrução Normativa do Sistema de Recursos Humanos Nº.03/2013**, que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre rotinas e disciplina do Sistema de Recursos Humanos, a serem observados pelas diversas unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo e Legislativo Municipal de Colider, no âmbito das administrações direta e indireta.

Artigo 2º – Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Artigo 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colider Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de novembro de 2013.

NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:AF663F79

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PR 059/2013

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 121/2013 Pregão Presencial 059/2013, cujo objeto é a o Registro de Preços para Possíveis e Eventuais, aquisição de materiais

de expediente, a empresa: CHF dos Reis - ME. No valor global de R\$ 328.516,37.

Confresa 24/12/2013.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:0316D4B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2013

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODAIR JOSÉ VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições, e, em conformidade com o Edital nº 004/2013, datado de 19/12/2013 que divulgou o Resultado Final do Desempenho dos (as) Candidatos (as) do Concurso Público realizado em 15 de Dezembro de 2013, destinado a selecionar candidato(a) para o ingresso no quadro permanente de servidores efetivos da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste/MT.

Considerando que não houve recurso contra o Edital nº 004/2013, datado de 19/12/2013 que divulgou o Resultado Final do Desempenho dos (as) Candidatos (as) do Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Concurso Público Nº 001/2013 realizado pela Câmara Municipal de Conquista D' Oeste/MT para o cargo de Contador:

Nº de Vagas: 01

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	EDER JUSTINO DO NASCIMENTO	25	APROVADO

Art. 2º - Não houve candidato (a) inscrito (a) na condição de Pessoa com deficiência para o cargo objeto do Concurso Público Nº 001/2013 da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste/MT.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Conquista D' Oeste/MT, 27 de Dezembro de 2013.

ODAIR JOSE VARGAS
Presidente da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste/MT

Visto:

NATANAEL SIANI RODRIGUES
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:
Natanael Siani Rodrigues
Código Identificador:E24CF69D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 294/2013

Ementa: Eleva Classe e/ou Nível de Servidores.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder elevação de Classe e/ou Nível para servidores municipais de acordo com Escolaridade e Tempo de Serviço, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

Maria Lucia Ribeiro de Brito (Classe);

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 06 de Dezembro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:5C63805E

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 295/2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão para apurar e verificar os valores a serem devolvidos pela Sra. Claudiane Borchert Grespan, Secretária Municipal de Educação e posteriormente repassados ao Governo do Estado de Mato Grosso, com a seguinte composição:

Servidor	Função na Comissão	Matricula	Cargo Efetivo
William Luis Sulzbach	Presidente	2607	Auxiliar Administrativo
Amanda da Silva Braga	Secretária	2549	Agente Administrativo
Anemari Drehmer	Membro	424	Professor

Art. 2º. A referida Comissão terá a responsabilidade de efetuar a verificação dos valores devidos, valores a serem devolvidos e repassados à Prefeitura Municipal e Governo do Estado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, 06 de Dezembro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita de Cotriguaçu

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:F19CE9F8

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº296/2013

Ementa: Exonera Servidor

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido a Sra. NAYLA RANIELA BRAZ DE ARAUJO, portadora do CPF: 046.712.931-29, a partir de 09/12/2013, do Cargo de Assistente Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 09 de Dezembro de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:F6510CAA

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº.297/2013

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora MIRIAN CASTRO AMORIM DA COSTA, de 13/12/2013 à 06/02/2014; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 13 de Dezembro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:87646741

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº.298/2013

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar o servidor WALDIR LUIZ WECKWERTH, a partir de 19/12/2013; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. O Servidor terá seus vencimentos custeados pelo INSS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 19 de Dezembro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:DC96BAF4**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº299/2013**

Ementa: Exonera Servidores

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar servidores abaixo relacionados pelo término de contrato a partir de 19/12/2013 dos cargos e lotações relacionados:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
Denilce da Silva	Agente Público	Secretaria de Governo
Andressa Freitas	Agente Público	Secretaria de Administração
Jaqueline Ferreira Alves	Agente Público	Secretaria de Agricultura
Silvana Cardoso S. Teixeira	Professor	Secretaria de educação
Itamar Pereira	Professor	Secretaria de educação
Samara Santos Oliveira	Professor	Secretaria de educação
Elen Cristina Silva Nascimento	Professor	Secretaria de educação
Petronila Ruiz	Professor	Secretaria de educação
Maycon da Silva Pereira	Professor	Secretaria de educação
Cristina Rosa de Oliveira	Professor	Secretaria de educação
Susana de Souza Rodrigues	Professor	Secretaria de educação
Maria de Fátima M. da Silva	Professor	Secretaria de educação
Claudioní Santa Rosa	Professor	Secretaria de educação
Erineia de Souza Gomes	Professor	Secretaria de educação
Mara Ruschel	Professor	Secretaria de educação
Izaque Fernandes da Silva	Professor	Secretaria de educação
Ester D. de Oliveira Silva	Professor	Secretaria de educação
Jucileuda Gomes P. Silva	Professor	Secretaria de educação
Maria de Fátima P. da Silva	Professor	Secretaria de educação
Nivia Maria Rodrigues	Professor	Secretaria de educação
Maressa Geovana Ribeiro	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Agricultura
Marlene de Souza V. de Oliveira	Apoio Adm. Educacional	Secretaria de educação
Elena Rita Aggens	Professor	Secretaria de educação
Juliana Aparecida Batista	Professor	Secretaria de educação
Amarildo Gonçalves Ferreira	Professor	Secretaria de educação
Celia Rodrigues dos Santos	Professor	Secretaria de educação
Celso Hanchuk	Professor	Secretaria de educação
Dayane Fonseca Alves	Professor	Secretaria de educação
Iara Almeida Batista	Apoio Adm Educacional	Secretaria de educação
Jeferson Robeiro da Silva	Professor	Secretaria de educação
Josimar de Oliveira Alves	Professor	Secretaria de educação
Kaliny Marques da Silva	Professor	Secretaria de educação
Leandro Antonio dos Santos	Professor	Secretaria de educação
Mabia do N. M. Basílio	Professor	Secretaria de educação
Maria Imaculada F. Gomes	Professor	Secretaria de educação
Mirian de Oliveira Santos	Professor	Secretaria de educação
Sidmar Correa Tomaz	Professor	Secretaria de educação
Aldenilda Torquato Almeida	Professor	Secretaria de educação
Vanessa Rodrigues de Freitas	Professor	Secretaria de educação
Ricardo Gehm	Professor	Secretaria de educação
Rosivania dos Santos Silva	Professor	Secretaria de educação
Elizabeth Torres de Moura	Professor	Secretaria de educação

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 19 de Dezembro de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:83E037DC**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº.300/2013**

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora ANA PAULA GOMES DA CRUZ, de 21/12/2013 à 04/01/2014; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 19 de Dezembro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:C6918C62**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº302/2013**

Ementa: Exonera Servidor

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido a Sra. GRACIELE ALVES DE SOUZA, portadora do CPF: 854.485.162-20, a partir de 20/12/2013, do Cargo de Assistente Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 19 de Dezembro de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:B2097A05**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº303/2013**

Ementa: Exonera Servidores

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar servidores abaixo relacionados pelo término de contrato a partir de 31/12/2013 dos cargos e lotações relacionados:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
Amarildo Amo	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde
Viviane P. da Silva Nunes	Agente Público	Secretaria de Administração
Elias Barbosa Silva	Assistente Técnico em Saúde	Secretaria de Saúde
Regiane Dias Batista	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Saúde
Dirleia Pereira dos Santos	Agente de Serviço em Saúde	Secretaria de Saúde
Julia Moreira Tosta	Auxiliar Técnico em Saúde	Secretaria de Saúde
Gleice Kelly de Castro	Especialista em Saúde	Secretaria de Saúde
Ederson Coutinho	Agente Operacional	Secretaria de Assistência Social
Divadir Gonçalves Ferreira	Agente de M. e Conservação	Secretaria de Agricultura
Anderson Ferreira Oliveira	Técnico de Nível Superior	Secretaria de Assistência Social
Rosimar Alves dos Santos	Agente Administrativo	Secretaria de Saúde
Helen Corradi G. Teza	Técnico de Nível Superior	Secretaria de Agricultura
Noemi Teresinha Ludwig	Professor	Secretaria de Educação
Caroline Cheches Ribeiro	Agente Administrativo	Secretaria de Finanças
Francinete Rodrigues dos Santos	Agente Administrativo	Secretaria de Assistência Social
Robson da Silva Gomes	Agente Público	Secretaria de Administração
Maria Rodrigues Ferreira de Almeida	Agente Público	Secretaria de Saúde
Roseli Aparecida Nogueira	Agente Público	Secretaria de Governo
Zilda Arruda do Amaral	Agente Público	Secretaria de Assistência Social
Genis Felismina Custódio	Agente de Serviço em Saúde	Secretaria de Saúde
Marciana Ferreira de Santana	Agente de Serviço em Saúde	Secretaria de Saúde

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 19 de Dezembro de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:E14AD24A

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº304/2013

Ementa: Exonera Servidor

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido a Sra. MARILEI FERNANDA BERVIAN, portadora do CPF: 873.904.001-10, a partir de 31/12/2013, do Cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 19 de Dezembro de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:3BE4A036

DEPARTAMENTO PESSOAL TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 030/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CGC/MF nº 37.465.309/0001-67, com sede na Cidade de Cotriguaçu, neste ato representado por sua Prefeita **Sra. ROSANGELA APARECIDA NERVIS**, doravante denominada **CONTRATANTE**. E do outro lado o(a) Sr(a) **CRISTIANI CECÍLIA SCHONS**, brasileiro(a), residente neste Município, portador do CPF nº 007.638.491-89, na qualidade de **CONTRATADO(A)**, resolvem prorrogar o referido contrato nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 061/2013 fica prorrogado até o dia 10 de Outubro de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Cotriguaçu, 19 de Dezembro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

CRISTIANI CECILIA SCHONS
Contratado (a).

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:E13488F2

DEPARTAMENTO PESSOAL TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 061/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CGC/MF nº 37.465.309/0001-67, com sede na Cidade de Cotriguaçu, neste ato representado por sua Prefeita **Sra. ROSANGELA APARECIDA NERVIS**, doravante denominada **CONTRATANTE**. E do outro lado o(a) Sr(a) **GEUZA ESTEVES GRAPIUNA**, brasileiro(a), residente neste Município, portador do CPF nº 026.017.541-25, na qualidade de **CONTRATADO(A)**, resolvem prorrogar o referido contrato nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 061/2013 fica prorrogado até o dia 03 de Outubro de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Cotriguaçu, 19 de Dezembro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

GEUZA ESTEVES GRAPIUNA
Contratado(a).

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:8073B967

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 054/2013

Aprova as instruções normativas, que estabelece normas e procedimentos para remessa de informações via sistema APLIC a serem observadas pela estrutura administrativa da Câmara Municipal.

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, Faz saber que Ela aprovou e que seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A remessa das informações da Câmara Municipal pelo Sistema APLIC obedecerá aos critérios e normas estabelecidos na Instrução Normativa que faz parte desta Resolução.

Art. 2º. Caberá à Unidade de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 16 de Dezembro de 2013.

VER. LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni

Código Identificador:C86AC831

CÂMARA MUNICIPAL **AVISO RESULTADO TP05**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2013

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 003/2013 de 02/01/2013, através do seu Presidente, torna publico e para o conhecimento dos licitantes que, em sessão publica da mesma, datada de 26/12/2013, as 14h00min, após o exame das propostas apresentadas no pleito e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

1º lugar: **LUZIA DE FATIMA FONTANA-ME**, sagrou-se vencedora em todos os lotes, sendo para o Lote 01 Proposta no valor total de R\$ 18.943,00 (dezoito mil novecentos e quarenta e três reais), e Lote 02 Proposta no valor de R\$ 29.146,00 (vinte e nove mil cento e quarenta e seis reais), e lote 3 proposta no valor de R\$ 23.747,00 (vinte e três mil setecentos e quarenta e sete reais) perfazendo um total geral de **R\$ 71.836,00 (Setenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais)**.

Diamantino-MT, 26 de dezembro de 2013.

KATIA APARECIDA DO PRADO KONRAD
Presidente da Cpl

Publicado por:
Eder Batistoni

Código Identificador:1BEB42B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2013**

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2013 – ASS: 16/12/2013 – Para acréscimo de 11.300 km no itinerário da **Linha 06: Faz. Santo Inácio/Diamantino**. Contratado: **LUIZ RAMOS BUENO ME**: Objeto: **Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte de escolar na zona rural deste município**. Vigência do Contrato: 01/02/2014.

DIAMANTINO /MT em 16 de dezembro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:FE8224B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2013**

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2013 – ASS: 16/12/2013 – Para acréscimo de 2.800 km na **Linha 04: Faz. Catucho/Escola Décio Furigo**. Contratado: **WENDER DA SILVA SANTOS ME**: Objeto: **Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte de escolar na zona rural deste município**. Vigência do Contrato: 01/02/2014.

DIAMANTINO /MT em 16 de dezembro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:1ABC5538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2013**

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2013 – ASS: 16/12/2013 – Para acréscimo de 400 km na **Linha 02: Rio Preto/Agro Vila Bojuí**. Contratado: **MAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**: Objeto: **Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte de escolar na zona rural deste município**. Vigência do Contrato: 01/02/2014.

DIAMANTINO /MT em 16 de dezembro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:EEF7F460

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**

CÂMARA MUNICIPAL **PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2013.**

A Câmara Municipal de Glória D' Oeste – MT através de seu Presidente da CPL, nomeado pela Portaria n.º 002/2013, torna Público que estará realizando licitação na Modalidade de Carta Convite n.º 01/2013, em comprimento com a Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94. Objeto: Aquisição de um veículo, motor 1.6, Total Flex, zero KM, potencia mínima de 100 CV, 05 portas, 05 marchas, com ar e direção hidráulica, ABS, Aerowischer, Airbag duplo Frontal, Alarme, Ar condicionado, computador de bordo, para atendimento a Câmara Municipal de Glória D' Oeste. Data de Abertura republicada para o dia: 30/12/2013, às 09:00 horas na sede da Câmara Municipal. Pela Aquisição do Veículo fornecido pela adjudicatária, a Câmara Municipal de Glória D' Oeste – MT, fornecerá o pagamento mediante entrega do veículo relativo ao GOL 1.6 total flex geração 4 (5W1GV4), Ano 2007, modelo 2008, 04 portas, Cor sólida (preto) em estado regular, constante da avaliação de bens, anexo a este o restante mediante cheque ao vencedor. O Edital poderá ser adquirido, alternadamente em via impressa., Câmara Municipal de Glória D oeste – MT, no horário da 13:00 hrs às 17:00 hrs. Maiores Informações pelo Telefone (65) 3275-1155.

Glória D' Oeste – MT, 23 de Dezembro de 2013.

JOSÉ SOARES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:CE6B3844

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS REF MES 12-2013

Nº. Termo	Contratante	Contratado	C. Alterada	Prazo	Valor Aditivo R\$
3º T. Aditivo	Pref. Guiratinga	M. Resende Domingues Ltda.	1ª – Objeto valor	-	657,12
1º T. Aditivo	Pref. Guiratinga	M. K A Teixeira & Cia Ltda- EPP	1ª – Objeto valor	-	6.363,40

Guiratinga/MT, 26 de dezembro de 2013.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:1DED704E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE CONTRATO REF MES 12-2013

N. Cont.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
215/2013	Pref. Guiratinga	M. Nilzia Souza Lopes - EPP	Aquisição de gêneros alimentícios	16.301,20	19.12.2013 a 19.01.2014

Guiratinga/MT, 26 de dezembro de 2013

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:0F12554F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE DISTRATOS REF MES 12-2013

Nº Distrato	Data	Distratante	Distratado	Motivo
010/2013	08.12.2013	Pref. M. Guiratinga	Maria da Silva Matos	Solicitação da distratada
011/2013	12.12.2013	Pref. M. Guiratinga	Ensercon Engenharia Ltda	Falta de recursos financeiros

Guiratinga/MT, 26 de dezembro de 2013.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:392BAFE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 064/2013

SÚMULA: HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 994/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI: D E C R E T A

ART. 1º – Fica **HOMOLOGADO** o resultado do Processo Seletivo Simplificado de Provas, de acordo com a Lei Municipal nº. 994/2013, em conformidade com os Editais de Processo Seletivo nº. 001/2013.

ART. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 26/12/2013 À 26/01/2014.

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:32DF6528

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.384/2013

Lei Municipal nº 2.384 de 26 de dezembro de 2013

Altera os Anexos I e II da Lei Municipal nº 2.358/2013 – Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os anexos I e II da Lei Municipal nº 2.358, de 13.08.2013, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 26 de dezembro de 2013.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito do Município

Anexo I
Prioridades e Metas para 2014

Objetivo: Elevar a Perspectiva de Vida do Cidadão

Programa 0100: Viver Mais

Iniciativa: Reduzir a taxa de mortalidade prematura por doenças crônicas não transmissíveis.

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Conscientizar a população das campanhas da vigilância em saúde em prol da sociedade.	Un	04
Aumentar áreas da equipe multidisciplinar de atenção básica – Construção PSF.	Un	01

Iniciativa: Reduzir a taxa de incidência de dengue

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Fortalecer as ações dos agentes de combate de endemias da saúde, juntamente com a população. CPP	Ciclo	03

Iniciativa: Reduzir a taxa de mortalidade infantil e materna.

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Capacitar a equipe multidisciplinar da atenção básica e desenvolver ações para a população.	Equipe	04

Responsável: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças

Objetivo: Garantir Qualidade de Vida à População

Programa 0200: Qualidade de Vida

Iniciativa: Aumentar o percentual de famílias atendidas pelos PSF's.

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Ampliar o numero de equipe da saúde da família	Un.	01

Iniciativa: Aumentar o percentual de atividades desenvolvidas pelos Postos e Hospital Municipal.

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Desenvolver atividades de prevenção a saúde.	Un.	05

Iniciativa: Aumentar a média de participações de crianças, jovens, adultos e terceira idade em eventos esportivos municipais e estaduais.

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Incentivar a participação de atletas municipais em eventos regionais e estaduais.	Atletas	390
Melhorar os locais de práticas esportivas para não atletas e terceira idade. CPP	Un.	02
Promover concursos públicos para efetivação de profissionais habilitados para atuação na área de educação física.	Recursos Humanos	02

Iniciativa: Assegurar que a população participem de atividades esportivas.

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Melhorar os locais de práticas esportivas para não atletas e terceira idade. CPP	Un.	02
Orientar os participantes das atividades esportivas na pratica da alimentação saudável, orientação física e acompanhamento psicológico.	Pessoas	200
Promover concursos públicos para efetivação de profissionais habilitados para atuação na área de educação física.	Recursos Humanos	05

Iniciativa: Aumentar o percentual de famílias atendidas em situação de risco e vulnerabilidade social

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Atendimento ampliado através de ações permanente da Equipe de trabalho volante do CRAS no município	Porcentagem	10%
Ampliar campanhas educativas voltadas para conscientização, prevenção, crianças/mulheres/idosos/deficientes com direitos violados.	Un.	05
Ampliar o atendimento para cadastramento do Bolsa Família.	Famílias	2.600

Iniciativa: Aumentar o percentual de famílias atendidas em cursos de geração de renda. CPP

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Ampliar o numero de cursos oferecidos para a população	Cursos	20
Divulgar os cursos técnicos de geração de renda disponíveis para a sociedade.	Meio de Comunicação	10

Responsável: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Desporto, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer.

Objetivo: Garantir Ensino de Qualidade

Programa 0300: Educação de Qualidade para Todos

Iniciativa: Elevar o índice do IDEB do Ensino Fundamental anos iniciais.

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Oferecer programas e projetos de formação continuada para os professores que atuam nos anos iniciais do ensino fundamental de 9 anos nas escolas da rede municipal de ensino.(CPP)	Un.	02
Desenvolver programas e projetos de incentivo do hábito de leitura nos estudantes e professores da rede municipal de ensino. (CPP)	Un.	02
Ampliar e reformar escola na área urbana e rural.	Salas	05
Reformar a biblioteca pública	m²	3.000
Aumentar o número de usuários da Biblioteca Municipal Rubert Arantes.	Pessoas	500

Iniciativa: Elevar o índice do IDEB do Ensino Fundamental anos finais.

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Oferecer programa e projetos de formação continuada para os professores que atuam nos anos finais do ensino fundamental de 9 anos nas escolas da rede municipal de ensino.(CPP)	Un.	02
Desenvolver programas e projetos de incentivo do hábito de leitura nos estudantes e professores da rede municipal de ensino. (CPP)	Un.	02

Iniciativa: Ampliar a Frota Municipal (transporte escolar)

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Manter a frota municipal do Transporte Escolar	Porcentagem	30%
Planejar periodicamente a partir da demanda de linhas do transporte escolar no Plano de Ações Articuladas 2011/2014 a adesão e solicitação de termo de compromisso junto ao FNDE para aquisição de novos veículos.	Un.	02

Iniciativa: Aumentar a proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos alunos do Ensino Fundamental anos finais para o nível 12, até 2033

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Implantar as estratégias de alfabetização e letramento por meio da adesão aos programas do MEC e FNDE.	Nível	3
Assegurar aos profissionais, da educação, o uso das ferramentas, tecnologias e materiais pré-qualificados pelo MEC no ensino fundamental de 9 anos.	Un	01

Iniciativa: Ampliar o atendimento da creche (0-3 anos). CPP

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Construir unidades de creches a partir do levantamento da demanda potencial urbana e rural.	Un.	01
Promover concursos públicos para efetivação de profissionais habilitados para atuação da educação infantil creche.	Recursos Humanos	30

Iniciativa: Elevar o atendimento da Pré-Escola (4-5 anos). CPP

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Adequar, reformar e ampliar as unidades escolares existentes para o atendimento da demanda da Pré-Escola a partir do levantamento potencial urbana e rural. (CPP)	Salas	02
Promover concursos públicos para efetivação de profissionais habilitados para atuação da educação infantil pré-escola.	Recursos Humanos	04

Iniciativa: Reduzir o índice de evasão escolar

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Promover encontros das escolas com as famílias para abordar questões que afetam o acesso, a permanência e o sucesso na escola, agregando a participação do Poder Público local, dos gestores de programas sociais que focalizam as áreas de Educação, Saúde e Assistência Social.	Encontro	01
Promover fortalecimento da gestão democrática nas escolas da rede municipal de ensino por meio da regularização documental da vida escolar do educando.	Un.	01
Implementar política de conscientização da comunidade escolar sobre acompanhamento da vida escolar dos estudantes.	Un.	01
Monitorar semanalmente a frequência dos alunos.	Mensal	10

Iniciativa: Mobilizar e Fortalecer a Cultura no Município de Juara.

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Aumentar o atendimento no Centro Cultural Antonio Carlos Savoine.	Pessoas	200
Aumentar a interação entre Divisão de Cultura, Artistas e Produtores Culturais.	Grupos	05

Responsável: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Desporto, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças.

Objetivo: Erradicar o Analfabetismo

Programa 0400: Brasil Alfabetizado

Iniciativa: Reduzir o percentual de analfabetismo

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Estabelecer parcerias entre estado e município para implementação de programas de alfabetização de jovens e adultos. (CPP)	Turma	03
Implantar programas de qualificação profissional do governo federal que visem alfabetização de jovens e adultos.	Turma	02
Criar e implementar políticas para a formação continuada de professores da educação de jovens e adultos (EJA), que visem à melhoria da qualidade de aprendizagem da leitura/escrita - Língua Portuguesa, da Matemática e dos demais componentes curriculares.	Un.	04

Responsável: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Desporto, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças.

Objetivo: Garantir Políticas de Conscientização Ambiental

Programa 0500: Preservação Ambiental

Iniciativa: Assegurar área verde público por habitante.

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Viabilizar projetos para implantação de áreas verdes	Un.	01

Iniciativa: Recuperar e conservar as nascentes e matas ciliares existentes no município.

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Viabilizar projetos para recuperação das áreas degradadas	Un.	01
Parceria com produtores, moradores, educação para recuperação das nascentes com a doação de mudas.	Un.	01
Aprovar o Código Ambiental Municipal.	Projeto	01

Iniciativa: Elevar o percentual de regularização ambiental

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Conscientizar a população sobre o CAR.	Pessoas	200
Criar cadastro das propriedades rurais do município	Propriedade	50

Iniciativa: Aumentar o percentual de lixos reciclados

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Viabilizar um Eco Ponto para destinar o material para ser reciclado	Projeto	01

Iniciativa: Assegurar o numero de funcionários envolvidos em ações socioambientais

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Realizar campanhas e ações de educação ambiental aos funcionários públicos.	Un.	02

Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Desporto, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Transporte.

Objetivo: Garantir o Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável

Programa 0600: Crescer com Sustentabilidade

Iniciativa: Aumentar o PIB Municipal

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Fomentar e incentivar o aumento da produção dos produtores da agricultura familiar	Porcentagem	30%

Iniciativa: Aumentar o percentual de famílias assistidas pela agricultura familiar

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Realizar cadastros e mapear as propriedades de famílias assistidas pela agricultura familiar	Porcentagem	30%

Iniciativa: Aumentar o percentual de desenvolvimento do Turismo

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Apoiar e incentivar a instalação de empresas turísticas no município.	Un.	01

Iniciativa: Fomentar o crescimento da agroindústria no município

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Incentivar, diversificar e aumentar a produção nas propriedades da agricultura familiar	Porcentagem	20%

Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças.

Objetivo: Melhorar a Infraestrutura do Município

Programa 0700: Qualidade do Serviço

Iniciativa: Assegurar a destinação correta do lixo coletado

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Viabilizar projeto do aterro sanitário.	Un.	01
Executar Projeto de Resíduos sólidos	Projeto	01

Iniciativa: Ampliar o percentual de vias urbanas pavimentadas

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Viabilizar pavimentação de várias ruas	Projeto	01

Iniciativa: Manter as vias urbanas conservadas

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Viabilizar cascalho para a conservação das vias	m³	10.000

Iniciativa: Elevar que as vias rurais sejam conservadas

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Viabilizar cascalho para a conservação das vias	m³	40.000
Construir e conservar pontes	ml	400
Executar buéios	un	5

Iniciativa: Ampliar o percentual de vias urbanas da cidade e distritos com iluminação pública

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Conservar as vias iluminadas	Un.	10

Iniciativa: Assegurar que o lixo seja coletado

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Aquisição de caminhão para a coleta	Un.	01
Construir o aterro sanitário	Projeto	01

Responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Desporto, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças.

Objetivo: Assegurar o Desenvolvimento Profissional e Gerencial dos Servidores Promovendo sua Valorização

Programa 0800: Melhorar o Serviço Público

Iniciativa: Reduzir o numero de cargos comissionados

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Reestruturar o quadro organizacional da administração municipal	Projeto	01

Iniciativa: Assegurar o nível de satisfação dos funcionários

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Melhorar a infra-estrutura dos órgãos públicos municipais.	Un.	01
Rever os Planos de Cargos, Carreiras e Salários e elevar o percentual de funcionários lotados em atividades de acordo com o perfil.	Projeto	03

Responsável: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Desporto, Secretaria Municipal de Finanças.

Objetivo: Garantir o Equilíbrio Fiscal

Programa 0900: Equilibrar a Receita

Iniciativa: Baixar a proporção de despesas de pessoal sobre a receita corrente líquida

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Aumentar a arrecadação	Porcentagem	1%

Iniciativa: Elevar a receita própria arrecada

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Atualizar os dados dos imóveis urbanos e rurais	Porcentagem	1%

Iniciativa: Elevar a arrecadação da dívida ativa

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Aumentar e cobrar efetivamente as dívidas ativas existentes	Porcentagem	1%

Iniciativa: Reduzir as despesas obrigatórias sobre o total da despesa

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Viabilizar a criação do almoxarifado central	Projeto	01

Responsável: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Desporto, Secretaria Municipal de Finanças.

Objetivo: Elaborar normas de direito de abrangência geral e individual que são aplicadas a toda sociedade

Programa 1000: Câmara Eficiente

Iniciativa: Executar instalações físicas do prédio novo da Câmara para atender ao cidadão com acessibilidade, qualidade, etc.

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Dar continuidade na construção do prédio próprio da câmara municipal.	Projeto	01

Iniciativa: Garantir o uso preferencialmente da modalidade pregão eletrônico nos processos licitatórios de aquisições.

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Adequar sistema para modalidade pregão eletrônico	Un.	01
Capacitar servidores para atuar na modalidade pregão eletrônico	Un.	01

Iniciativa: Garantir transparência do uso dos recursos públicos da câmara municipal

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Modernizar o site oficial da câmara municipal	Projeto	01

Iniciativa: Assegurar o nível de satisfação dos servidores da câmara municipal

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Reestruturar o quadro organização da administração	Projeto	01

Iniciativa: Garantir a participação da sociedade nas atividades desenvolvidas pela câmara municipal

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Realização de sessão Itinerante	Un.	06

Iniciativa: Efetivar a participação periódica dos vereadores nas comissões permanentes da câmara municipal

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Elaborar calendário das reuniões das comissões permanentes	Projeto	01

Iniciativa: Garantir efetivação dos servidores por meio de concurso público

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Realização de concurso público	Un.	01

Programa 1000: Câmara Eficiente	Valor 2014 (R\$)
Despesas com pessoal e encargos	1.379.054,24
Outras despesas correntes	822.005,76
Despesas de Capital	258.940,00
Valores Globais	2.460.000,00

Responsável: Mesa Diretora do Poder Legislativo, Diretoria Geral, Secretaria Executiva, Secretaria de Finanças, Contabilidade, Controladoria, Ouvidoria e Vereadores.

Objetivo: Sistema do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Estatutários**Programa 1100: Regime Próprio de Previdência****Iniciativa: Reduzir o tempo de tramitação de processos de aposentadoria e pensões**

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Mapear os processos de aposentadoria e pensões		

Iniciativa: Assegurar a remuneração dos inativos e pensionistas

Ação	Indicador/Unidade de Medida	Meta
Garantir o correto pagamento dos benefícios previdenciários dos inativos e pensionistas.		

Responsável: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças.**Anexo II
Resumo das Prioridades e Metas**

Programas	Iniciativas
0100: Viver Mais	Reduzir a taxa de mortalidade prematura por doenças crônicas não transmissíveis
	Reduzir a taxa de incidência de dengue
	Reduzir a taxa de mortalidade infantil e materna
0200: Qualidade de Vida	Aumentar o percentual de famílias atendidas pelos PSF's
	Aumentar o percentual de atividades desenvolvidas pelos Postos e Hospital Municipal
	Aumentar a média de participações de crianças, jovens, adultos e terceira idade em eventos esportivos municipais e estaduais
	Assegurar que a população participe de atividades esportivas
	Aumentar o percentual de famílias atendidas em situação de risco e vulnerabilidade social.
	Aumentar o percentual de famílias atendidas em cursos de geração de renda. CPP
0300: Educação de Qualidade para Todos	Eleva o Índice do IDEB do Ensino Fundamental anos iniciais
	Eleva o Índice do IDEB do Ensino Fundamental anos finais
	Ampliar a Frota Municipal (transporte escolar)
	Aumentar a proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos alunos do Ensino Fundamental anos finais para o nível 12
	Ampliar o atendimento da creche (0-3 anos). CPP
	Eleva o atendimento da Pré-Escola (4-5 anos). CPP
	Reduzir o índice de evasão escolar
0400: Brasil Alfabetizado	Mobilizar e fortalecer a Cultura no Município de Juara
	Reduzir o percentual de analfabetismo
0500: Preservação Ambiental	Assegurar área verde público por habitante
	Recuperar e conservar as nascentes e matas ciliares existentes no município
	Eleva o percentual de regularização ambiental
	Aumentar o percentual de lixo reciclados
0600: Crescer com Sustentabilidade	Assegurar o número de funcionários envolvidos em ações socioambientais
	Aumentar o PIB Municipal
	Aumentar o percentual de famílias assistidas pela agricultura familiar
	Aumentar o percentual de desenvolvimento do Turismo
	Fomentar o crescimento da agroindústria no município
0700: Qualidade do Serviço	Assegurar a destinação correta do lixo coletado
	Ampliar o percentual de vias urbanas pavimentadas
	Manter as vias urbanas conservadas
	Eleva as vias rurais conservadas
	Ampliar o percentual de vias urbanas da cidade e distritos com iluminação pública
	Assegurar que o lixo seja coletado
0800: Melhorar o Serviço Público	Reduzir o número de cargos comissionados
	Assegurar o nível de satisfação dos funcionários
0900: Equilibrar a Receita	Baixar a proporção de despesas de pessoal sobre a receita corrente líquida
	Eleva a receita própria arrecadada
	Eleva a arrecadação da dívida ativa
	Reduzir as despesas obrigatórias sobre o total da despesa
1000: Câmara Eficiente	Executar instalações físicas do prédio novo da Câmara para atender ao cidadão com acessibilidade, qualidade, etc.
	Garantir o uso preferencialmente da modalidade pregão eletrônico nos processos licitatórios de aquisições.
	Garantir transparência do uso dos recursos dos servidores da câmara municipal.
	Assegurar o nível de satisfação dos servidores da câmara municipal.
	Garantir a participação da sociedade nas atividades desenvolvidas pela câmara municipal.
	Efetivar a participação periódica dos vereadores nas comissões permanentes da câmara municipal
1100: Regime Próprio de Previdência	Garantir efetivação dos servidores por meio de concurso públicos
	Reduzir o tempo de tramitação de processos de aposentadoria e pensões

Assegurar a remuneração dos inativos e pensionistas

Publicado por:

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

Código Identificador:82BEED41**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.385/2013****Lei Municipal nº 2.385, de 26 de dezembro de 2013**

Institui o Plano Plurianual do Município de Juara para o período 2014-2017.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 - PPA 2014-2017, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3º O PPA 2014-2017 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

Art. 4º O Programa é composto por Objetivos, Metas, Indicadores e Valor Global.

§ 1º O Objetivo expressa o que deve ser feito, reflete as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas e tem como atributos:

I - Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;

II - Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e

III - Iniciativa: atributo que declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações governamentais, decorrentes ou não do orçamento.

§ 2º O Indicador é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§ 3º O Valor Global é uma estimativa dos recursos orçamentários, necessários à consecução dos Objetivos, segregadas as esferas Fiscal e da Seguridade da esfera de Investimento, com as respectivas categorias econômicas, e dos recursos de outras fontes.

**CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DA UNIÃO**

Art. 5º Os Programas constantes do PPA 2014-2017 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias a uma única Iniciativa, exceto as ações padronizadas.

§ 2º As vinculações entre ações orçamentárias e iniciativas constarão nas leis orçamentárias anuais.

Art. 6º O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

Art. 7º Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2014-2017 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão

orientados pelas diretrizes expressas nesta Lei para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

Art. 8º Avaliar a pertinência de inserir regras gerais mínimas de remanejamento na lei do plano, de modo a criar estabilidade na relação com o Parlamento.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DO PLANO Seção I Aspectos Gerais

Art. 9º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência e eficácia e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 10 O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do Plano Plurianual PPA 2014-2017.

Art. 11 Caberá a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças estabelecer normas para a gestão do Plano Plurianual – PPA 2014-2017.

Seção II Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 12 A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 13 O Poder Executivo somente poderá alterar, incluir e excluir e alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices, e a unidade orçamentária responsável por programas e ações, através de Projeto de Lei.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 O Poder Executivo divulgará, anualmente, em função de alterações ocorridas, o texto atualizado da Lei do Plano Plurianual.

Art. 15 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 26 de dezembro de 2013.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito do Município

Objetivo 0100: Elevar a Expectativa de Vida do Cidadão
Meta 0100: Aumentar esperança de vida ao nascer para 75 anos até 2017.

Indicador: Esperança de Vida ao Nascer

Responsável: Secretaria de Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Iniciativas	Indicador	Referência / Meta	
		Data	Valor
0101: Reduzir a taxa de mortalidade prematura por doenças crônicas não transmissíveis.	Taxa de mortalidade prematura (<70 anos*)	2012	41,97%
		2017	38,00%
0102: Reduzir a taxa de incidência de dengue.	Percentual de incidência de dengue	2012	13,05%
		2017	10,00%
0103: Reduzir o percentual de mortes por causas externas.	Percentual de óbitos por causas externas	2011	20%
		2017	18%
0104: Reduzir a taxa de mortalidade infantil.	Óbitos para cada 1.000 nascidos vivos	2011	10
		2017	9
0105: Reduzir a taxa de mortalidade materna de 4/100mil.nv. para 01/100mil.nv.	Óbitos para 100 nascidos vivos	2012	4
		2017	3
0106: Aumentar o número de habitantes nas campanhas de prevenção contra várias doenças.	Percentual de pessoas participantes	2012	31,25%
		2017	35%

Programa 0100: Viver Mais	Valor 2014 (R\$)	Valor 2015-2017 (R\$)
Despesas Correntes	9.391.380,62	34.194.016,83
Despesas de Capital	286.728,50	1.043.978,48
Valores Globais	9.678.109,12	35.237.995,31
	44.916.104,43	

Objetivo 0200: Garantir Qualidade de Vida à População
Meta 0200: Aumentar o IDHM de 0,682 para 0,700 até 2020.

Indicador: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

Responsável: Secretaria de Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Desporto e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Iniciativas	Indicador	Referência / Meta	
		Data	Valor
0201: Aumentar o percentual de famílias atendidas pelos PSF's.	Cobertura do PSF	2012	52%
		2017	59,58%
0202: Aumentar o percentual de atividades desenvolvidas pelos Postos e Hospital Municipal.	Percentual	2012	70%
		2017	80%
0203: Aumentar a média de participações de crianças, jovens, adultos e terceira idade em eventos esportivos municipais e Estaduais.	Número de participantes nos eventos esportivos	2012	374
		2017	630
0204: Assegurar que 15% da população participe de atividades esportivas.	Percentual de participantes em atividades esportivas	2017	15%
0205: Aumentar o percentual de famílias atendidas em situação de risco e vulnerabilidade social.	Percentual de famílias atendidas	2012	32%
		2017	34,84%
0206: Aumentar o percentual de famílias atendidas em cursos de geração de renda. CPP	Percentual de pessoas do cadastro atendidas em cursos	2012	5%
		2017	15%

Programa 0200: Qualidade de Vida	Valor 2014 (R\$)	Valor 2015-2017 (R\$)
Despesas Correntes	15.296.070,52	55.692.992,83
Despesas de Capital	714.147,50	2.500.000,00
Valores Globais	16.010.218,02	58.192.992,83
	74.203.210,85	

Objetivo 0300: Garantir Ensino de Qualidade
Meta 0300: Elevar o índice do IDEB dos anos finais de 3,8 para 5,1 até 2017.

Indicador: Índice de desenvolvimento da educação básica

Responsável: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Iniciativas	Indicador	Referência / Meta	
		Data	Valor
0301: Elevar o índice do IDEB do Ensino Fundamental anos iniciais.	Elevar o índice do IDEB	2009	4,2
		2011	5,0
		2015	5,8
		2017	6,0
0302: Elevar o índice do IDEB do Ensino Fundamental anos finais.	Elevar o índice do IDEB	2009	3,9
		2011	3,8
		2015	4,8
		2017	5,1
0303: Ampliar a Frota Municipal (transporte escolar)	Percentual da frota escolar	2012	30%
		2017	39%
0304: Aumentar a proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos alunos do Ensino Fundamental anos finais.	Nível proficiência de língua portuguesa e matemática	2012	3
		2017	5
0305: Ampliar o atendimento da creche (0-3 anos). (CPP)	Percentual de crianças nas creches	2012	20%
		2017	30%
0306: Elevar o atendimento da Pré-Escola (4-5 anos). (CPP)	Percentual	2012	67%
		2017	71,33%
0307: Reduzir o índice de evasão escolar.	Percentual de evasão	2012	5%
		2017	4%

Programa 0300: Educação de Qualidade para Todos	Valor 2014 (R\$)	Valor 2015-2017 (R\$)
Despesas Correntes	17.567.434,22	65.055.328,00
Despesas de Capital	578.140,00	2.100.000,00
Valores Globais	18.145.574,22	67.155.328,00
	85.300.902,22	

Objetivo 0400: Erradicar o Analfabetismo**Meta 0400: Aumentar o numero de Pessoas Alfabetizadas.****Indicador: Reduzir o Analfabetismo.**

Responsável: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Iniciativas	Indicador	Referência / Meta	
		Data	Valor
0401: Reduzir o percentual de analfabetismo.		2012	11%
		2017	9,33%

Programa 0400: Brasil Alfabetizado	Valor 2014 (R\$)	Valor 2015-2017 (R\$)
Despesas Correntes	59.000,00	180.000,00
Despesas de Capital	5.000,00	38.000,00
Valores Globais	64.000,00	218.000,00
	282.000,00	

Objetivo 0500: Garantir Políticas de Conscientização Ambiental
Meta 0500: Preservar o Meio Ambiente com Educação Ambiental.

Indicador: Garantir meio ambiental saudável para melhorar a qualidade de vida.

Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Iniciativas	Indicador	Referência / Meta	
		Data	Valor
0501: Assegurar 12 M² área verde público por habitante.	m² por habitante	2012	2,3
		2017	4,24
0502: Recuperar e conservar as nascentes e matas ciliares existentes no município.	Percentual	2012	5%
		2017	24%
0503: Elevar o percentual de regularização ambiental.	Percentual	2012	10%
		2017	24,05%
0504: Aumentar o percentual de lixo reciclados.	Percentual	2012	2%
		2017	14,32
0505: Assegurar o número de funcionários envolvidos em ações socioambientais.	Percentual	2012	1%
		2017	20,80%

Programa 0500: Preservação Ambiental	Valor 2014 (R\$)	Valor 2015-2017 (R\$)
Despesas Correntes	288.413,00	613.191,73
Despesas de Capital	0,00	500.000,00
Valores Globais	288.413,00	1.113.191,73
	1.401.604,73	

Objetivo 0600: Garantir o Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável

Meta 0600: Aprimorar a Economia do Município**Indicador: Fomentar o Agronegócio do Município.**

Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Iniciativas	Indicador	Referência / Meta	
		Data	Valor
0601: Aumentar o PIB Municipal.	Valor em reais	2012	705,091mi
		2017	850,000mi
0602: Aumentar o percentual de famílias assistidas pela agricultura familiar até 2033.	Percentual de famílias assistidas	2012	70%
		2017	73,95%
0603: Aumentar o percentual de desenvolvimento do Turismo.	Percentual	2012	1%
		2017	15%
0604: Fomentar o crescimento da agroindústria no município	Percentual	2012	1%
		2017	20%

Programa 0600: Crescer com Sustentabilidade	Valor 2014 (R\$)	Valor 2015-2017 (R\$)
Despesas Correntes	1.645.145,00	5.989.973,00
Despesas de Capital	69.450,00	270.000,00
Valores Globais	1.714.595,00	6.2598.973,00
	7.974.568,00	

Objetivo 0700: Melhorar a Infraestrutura do Município**Meta 0700: Promover a Qualidade de Vida****Indicador: Melhorar e Assegurar a infraestrutura do município**

Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Iniciativas	Indicador	Referência / Meta	
		Data	Valor
0701: Elevar a coleta e tratamento de esgoto.	Percentual	2012	55%
		2017	80%
0702: Assegurar a destinação correta do lixo coletado.	Percentual	2012	2%
		2017	21,60%
0703: Ampliar o percentual de vias urbanas pavimentadas.	Percentual	2012	63,5%
		2017	72%
0704: Manter as vias urbanas conservadas.	Percentual	2012	20%
		2017	35%
0705: Elevar as vias rurais conservadas.	Percentual	2012	24,74%
		2017	50,00%
0706: Elevar as obras de arte em concreto nas vias rurais.	Percentual	2012	0%
		2017	1,58%
0707: Ampliar o percentual de vias urbanas da cidade e distritos com iluminação pública.	Percentual	2012	80%
		2017	83,16
0708: Elevar o percentual de vias principais adaptadas a pessoas com deficiências.	Percentual	2012	0,5%
		2017	31,5%
0709: Assegurar que o lixo seja coletado.	Percentual	2012	85%
		2017	88%

Programa 0700: Qualidade do Serviço	Valor 2014 (R\$)	Valor 2015-2017 (R\$)
Despesas Correntes	7.107.264,78	25.893.247,06
Despesas de Capital	1.581.400,00	4.800.000,00
Valores Globais	8.688.664,78	30.693.247,06
	39.381.911,84	

Objetivo 0800: Assegurar o Desempenho Profissional e Gerencial dos Servidores Promovendo sua Valorização

Meta 0800: Desempenhar com Assiduidade a Prestação dos Serviços que Envolvem a Administração Pública.**Indicador: Prestação de Serviço com Excelência.**

Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Transportes; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Chefia de Gabinete, Procuradoria, Controladoria, Ouvidoria.

Iniciativas	Indicador	Referência / Meta	
		Data	Valor
0801: Garantir até dezembro 2016 a finalização do processo licitatório de aquisição em até: 60 dias úteis para concorrência pública; 30 dias úteis para tomada de preço; 20 dias úteis para Pregão; 15 dias úteis para convite.	Tomada de Preço, Pregão, Convite: Dias	2012	65
		2017	40
0802: Garantir o atendimento ao cidadão em até 15 minutos.	Minutos	2017	15min.
0803: Elevar o percentual de satisfação dos cidadãos com os serviços prestados pela prefeitura.	Percentual	2012	10%
		2017	30%
0804: Garantir o desempenho mínimo de todos servidores.	Percentual	2012	60%
		2017	70%
0805: Reduzir o número de cargos comissionados.	Cargos	2012	136
		2017	100
0806: Assegurar o nível de satisfação dos funcionários.	Percentual	2012	40%
		2017	55%

Programa 0800: Melhorar o Serviço Público	Valor 2014 (R\$)	Valor 2015-2017 (R\$)
Despesas Correntes	4.981.084,60	10.442.918,00
Despesas de Capital	143.222,00	380.000,00
Valores Globais	5.124.406,60	17.969.979,04
	23.094.285,64	

Objetivo 0900: Garantir o Equilíbrio Fiscal**Meta 0900: Viabilizar Mecanismos para Efetivar a Fiscalização Municipal****Indicador: Realizar com Eficiência o Serviço**

Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Transportes; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria Municipal de Finanças.

Iniciativas	Indicador	Referência / Meta	
		Data	Valor
0901: Baixar a proporção de despesas de pessoal sobre a receita corrente líquida.	Percentual	2012	52%
		2017	48%
0902: Elevar a receita própria arrecadada.	Percentual	2012	13,5%
		2017	17,33%
0903: Elevar a arrecadação da dívida ativa.	Percentual	2012	10%
		2017	14,74%
0904: Reduzir as despesas obrigatórias sobre o total da despesa.	Percentual	2012	95%
		2017	93%

Programa 0900: Equilibrar a Receita	Valor 2014 (R\$)	Valor 2015-2017 (R\$)
Despesas Correntes	4.795.784,77	17.461.352,40
Despesas de Capital	30.000,00	250.000,00
Reserva de Contingência	673.108,27	2.287.732,15
Valores Globais	5.498.893,04	19.999.084,55
	24.497.977,59	

Objetivo 1000: Elaborar normas de direito de abrangência geral e individual que são aplicadas a toda sociedade**Meta 1000: Fortalecer as atividades do Poder Legislativo****Indicador: Medir a Eficiência**

Responsável: Mesa Diretora do Poder Legislativo, Diretoria Geral, Secretaria Executiva, Secretaria de Finanças, Contabilidade, Controladoria, Ouvidoria e Vereadores.

Iniciativas	Indicador	Referência / Meta	
		Data	Valor
1001: Executar instalações físicas do prédio novo da Câmara para atender ao cidadão com acessibilidade, qualidade, etc.	Percentual	2013	45%
		2017	85%
1002: Garantir instalações físicas adequadas aos servidores e vereadores da câmara municipal	Percentual	2013	50%
		2017	90%
1003: Garantir o uso preferencialmente da modalidade pregão eletrônico nos processos licitatórios de aquisições.	Percentual	2013	0%
		2017	100%
1004: Garantir transparência do uso dos recursos públicos da câmara municipal	Percentual	2012	30%
		2017	90%
1005: Garantir desempenho mínimo de todos os servidores da câmara municipal.	Percentual	2012	65%
		2017	80%
1006: Assegurar o nível de satisfação dos servidores da câmara municipal	Percentual	2012	60%
		2017	80%
1007: Garantir a participação da sociedade nas atividades desenvolvidas pela câmara municipal	Percentual	2012	1%
		2017	5%
1008: Efetivar a participação periódica dos vereadores nas comissões permanentes da câmara municipal	Percentual	2012	30%
		2017	90%
1009: Garantir efetivação dos servidores por meio de concurso público	Percentual	2013	65%
		2014	70%

Programa 10000: Câmara Eficiente	Valor 2014 (R\$)	Valor 2015-2017 (R\$)
Despesas Correntes	1.899.525,54	6.916.172,50
Despesas de Capital	428.940,00	1.200.000,00
Valores Globais	2.328.465,54	8.116.172,50
	10.444.638,04	

Objetivo 1100: Sistema do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Estatutários**Meta 1100: Avaliação do Regime Próprio****Indicador: Ajuste do Regime Próprio**

Iniciativas	Indicador	Referência / Meta	
		Data	Valor
1101: Reduzir o tempo de tramitação de processos de Aposentadorias e Pensões	Dias	2012	25
		2017	20
1102: Assegurar a remuneração dos Inativos e Pensionistas.	Percentual	2012	100%
		2017	100%

Programa 1100: Regime Próprio de Previdência	Valor 2014 (R\$)	Valor 2015-2017 (R\$)
Despesas Correntes	2.283.562,97	8.314.452,81
Despesas de Capital	5.000,00	15.000,00
Reserva de Contingência RPPS	5.472.680,96	19.124.796,33
Valores Globais	7.761.243,93	27.454.249,14
	35.215.493,07	

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:076A2A05

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.386/2013

Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício Financeiro de 2014.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I – o orçamento fiscal;

II – o orçamento da Seguridade Social;

Seção I**Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A Receita compreendendo os orçamentos mencionados nos incisos I, do artigo anterior, é estimada no valor total de R\$ 73.815.133,07 (setenta e três milhões oitocentos e quinze mil cento e trinta e três reais e sete centavos), sendo R\$ 66.552.904,58 (sessenta e seis milhões quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para a Prefeitura Municipal e R\$ 7.262.228,49 (sete milhões duzentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) para o PREV JUARA.

§ 1º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL	
1.1 - RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária.....	7.963.399,19
Receita Patrimonial	157.989,47
Receita de Serviços	546.783,60
Transferências Correntes	54.479.601,02
Outras Receitas Correntes	2.349.785,84
Deduções – FUNDEF	6.544.654,44 (-)
SOMA.....	58.952.904,58

1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	7.600.000,00
Operações de Crédito	0,00
SOMA	7.600.000,00
TOTAL.....	66.552.904,58

1. RECEITAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
1.1 - RECEITAS CORRENTES	
Receita de Contribuições Sociais	2.184.731,56
Receita Corrente Intra-Orçamentária	3.744.291,12
Receita Patrimonial	1.333.205,81
SOMA.....	7.262.228,49

TOTAL.....	7.262.228,49
-------------------	---------------------

§ 2º A legislação e os resumos das receitas estão demonstrados na forma do que dispõe o Anexo I.

Seção II**Da Fixação da Despesa**

Art. 3º As despesas do Orçamento do Município para o exercício de 2014, estão fixadas em R\$ 73.815.133,07 (setenta e três milhões oitocentos e quinze mil cento e trinta e três reais e sete centavos).

I – o orçamento fiscal	R\$ 44.283.930,21
II – o orçamento da Seguridade Social	R\$ 29.531.202,86
TOTAL	R\$ 73.815.133,07

Art. 4º O resumo geral da despesa, despesa por função e programas, será demonstrado na forma dos Anexos II, III e IV.

Seção III**Das Correções dos Orçamentos**

Art. 5º As receitas estão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de outubro de 2013 (base de correção relativa a 30 de setembro de 2013).

§ 1º Os valores da receita e despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 2º O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Seção IV**Das Autorizações para Abertura de Créditos Adicionais e Ajustes nas Programações Orçamentárias**

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados na dotação orçamentária 99.99.99.999.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 - Reserva de Contingência, à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte) por cento do Orçamento Total com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, mediante utilização de recursos provenientes de:

- I – anulação parcial ou total de dotações;
- II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
- III – excesso de arrecadação em bases constantes;
- IV – transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

Art. 8º Visando adequar as estruturas do orçamento - programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária da Administração Direta, nos termos dos artigos 40 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.9º Fica o Poder Legislativo, autorizado a proceder ajustes no seu orçamento dando ciência ao Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias.

Seção V**Da Execução dos Orçamentos e das Operações de Crédito por Antecipação da Receita**

Art.10 O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar n.º 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, podendo para tanto, realizar operações de créditos por antecipação da receita, observadas as normas legais vigentes do art. 3º, inc. II da Resolução do Senado

nº. 40/2001, não ultrapassando o limite de 1,2 da receita Corrente Líquida.

Seção VI**Das Disposições Gerais**

Art. 11 A Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, disponibilizará e encaminhará à Câmara Municipal, os Quadros de Detalhamento de Despesa, especificando, por projeto/atividade, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos dos orçamentos Fiscal e próprios do Fundo.

Art. 12 Durante o exercício financeiro de 2014 o município não terá projetos em execução superior a dois anos.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 26 de dezembro de 2013.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito do Município

ANEXO I**I – LEGISLAÇÃO – ANEXO I DAS PORTARIAS Nºs 163 E 180 STN.****a) - RESUMO GERAL DA RECEITA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014**

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	58.952.904,58	7.262.228,49	66.215.133,07
Receita tributária	7.963.399,09	0,00	7.963.399,09
Receita Contribuições Sociais	0,00	2.184.731,56	2.184.731,56
Receita Patrimonial	157.989,47	1.333.205,81	1.491.195,28
Receita Corrente Intra-Orçamentária	0,00	3.744.291,12	3.744.291,12
Receita de Serviços	546.783,60	0,00	546.783,60
Transferências Correntes	54.479.601,02	0,00	54.479.601,02
Outras Receitas Correntes	2.349.785,84	0,00	2.349.785,84
(-) Deduções FUNDEB	6.544.654,44	0,00	6.544.654,44
RECEITAS DE CAPITAL	7.600.000,00	0,00	7.600.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.600.000,00	0,00	7.600.000,00
TOTAL	66.552.904,58	7.262.228,49	73.815.133,07

ANEXO II**RESUMO GERAL DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014**

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Despesas Correntes	38.792.846,00	24.197.321,87	62.990.167,87
Despesas de Capital	4.825.555,16	994.652,50	5.840.207,66
Reserva de Contingência	665.529,05	4.379.228,49	5.044.757,54
TOTAL	44.243.930,21	29.571.202,86	73.815.133,07

ANEXO III**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.**

FUNÇÃO	VALOR
01 – Legislativo	2.460.000,00
04 – Administração	8.710.026,20
08 – Assistência Social	2.771.792,89
09 – Previdência	2.883.000,00
10 – Saúde	19.537.181,48
12 – Educação	19.242.462,42
13 – Cultura	524.500,00
15 – Urbanismo	4.126.988,00
18 – Gestão Ambiental	257.363,00
20 – Agricultura	620.500,00
23 – Comércio e Serviços	655.885,16
25 – Energia	170.750,00
26 – Transportes	3.743.400,00
27 – Desporto Comunitário	1.258.858,00

28 – Encargos Especiais	1.807.668,38
99 – Reserva Contingência	665.529,05
99 – Reserva de Contingência RPPS	4.379.228,49
TOTAL	73.815.133,07

ANEXO IV DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

PROGRAMAS	VALOR
0100 – VIVER MAIS	1.416.150,00
0200 – QUALIDADE DE VIDA	5.166.606,89
0300 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A TODOS	19.108.462,42
0400 – BRASIL ALFABETIZADO	134.000,00
0500 – PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	139.363,00
0600 – CRESCER COM SUSTENTABILIDADE	1.220.885,16
0700 – QUALIDADE DO SERVIÇO	31.448.899,68
0900 – EQUILIBRAR A RECEITA	4.763.008,38
1000 – CÂMARA QUER TE OUVIR	2.460.000,00
1100 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	2.883.000,00
9997 – RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	4.379.228,49
9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA	665.529,05
TOTAL	73.815.133,07

ANEXO V DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PROJETOS E ATIVIDADES POR ÓRGÃO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

PROJETOS/ATIVIDADES	VALOR
01 – CÂMARA MUNICIPAL	2.460.000,00
1001 – Aquis. de Móv. Máqs. Equip. Perm. e Acessórios	28.940,00
1002 – Realização de Concurso Público	30.000,00
1003 – Constr. Ampl. E Reforma do Prédio da Câmara Municipal	200.000,00
2001 – Manut. C/ Câmara Municipal	2.201.060,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	2.708.686,20
1004 – Aquis. de Móv. Máqs. Equip. Permanentes	48.000,00
1049 – Aquis. de Móv. Máqs. Equip. Permanentes - PROCON	3.000,00
2002 – Manut. C/ Chefe do Executivo Municipal	797.826,20
1058 – Aquis. de um veículo para o PROCON	30.000,00
2003 – Manut. C/ PROCON	182.500,00
2004 – Manut. C/ Ouvidoria do Município	53.000,00
2005 – Manut. C/ Assessoria do Prefeito	166.000,00
2006 – Manut. C/ Assessoria de Imprensa	114.000,00
2007 – Manut. C/ Chefia de Gabinete	260.000,00
2008 – Manut. C/ Junta Serviço Militar	64.000,00
2009 – Manut. C/ Unidade Municipal de Cadastro	53.600,00
2010 – Coordenação Distrital	212.800,00
2011 – Manut. C/ Procuradoria Geral do Município	347.960,00
2012 – Manut. C/ Tiro de Guerra	32.000,00
1059 – Aquis. de um veículo p/ a Controladoria	30.000,00
2013 – Manut. Com Controladoria do Município	314.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.763.008,38
1004 – Aquis. de Moveis, Maqs. E Equip. Permanentes	30.000,00
1060 – Aquis de dois veículos p/ a Secretaria de Finanças	60.000,00
2014 – Encargos Especiais	644.358,45
2019 – Manut. Enc. C/Secret. Municipal de Finanças	2.865.340,00
2015 – Precatório Judicial n.º 2006/626- COD 18691	99.635,13
2016 – Processo Judicial nº 715/20074 – Apolo 26813	8.674,80
2017 – Ação Indenizatória n.º 536/2007	55.000,00
2018 – Amortiz. Da Dívida Pública e Precatórios Judiciais	1.000.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9.427.228,49
1004 – Aquis. de Móv. Máqs. Equip. Permanentes	45.000,00
2020 – Manut. Enc. C/Secretaria Municipal de Administração	1.950.000,00
2021 – Realização Concurso Público e Teste Seletivo	70.000,00
2022 – Reestruturação Administrativa	100.000,00
2023 – Manut. Com Regime Próprio de Previdência	2.875.000,00
1004 – Aquis. de Móv. Máqs. Equip. Perm. P/ Regime Próprio de Prev	8.000,00
9099 – Reserva de Contingência RPPS	4.379.228,49
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.537.181,48
1004 – Aquis. Movs. Máqs Equip. Perm. P/Secret e Coordenação Adm	20.000,00
1011 – Aquis. Movs. Máqs. Equip. Perman. P/Conselho de Saúde	5.000,00
1061 – Aquis. de um veículo p/ atender a casa de apoio em Cuiabá	50.000,00
2024 – Manut. C/Gab. Secret. Munic. de Saúde	117.000,00
2025 – Manut. C/ Coordenação Administrativa	1.296.500,00
2039 – Manut. Com Conselho de Saúde	25.000,00
1008 – Constr. Ampl. e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	100.000,00
1225 – Aquis. de Móv. Máqs. Equip. Perm. p/ Atenção Básica	65.000,00
1009 – Aquis; de Veículos para Saúde da Família	35.000,00
1010 – Aquis. De Motos p/Agentes Comunitários de Saúde	20.000,00
2026 – Manut com Agentes Comunitários de Saúde	1.532.000,00
2027 – Manut. Com Saúde da Família	2.843.000,00
2028 – Manut. Núcleo Apoio Saúde Família	84.000,00
2029 – Manut. com Povos Indígenas	34.800,00
2030 – Manut. Com Postos de Assistência Médica	2.891.000,00

2111 – Manutenção com Atividades Pascar	23.825,97
2112 – Fornecimento de Orteses e Próteses	20.000,00
2113 – Manut. Com as Atividades da Saúde Bucal	275.156,00
2036 – Manut. c/Centro de Testagem e Aconselhamento	200.000,00
1006 – Aquis. Movs. Máqs Equip. Perm. P/Hospital Municipal	123.152,50
1050 – Constr/reforma do Hospital Municipal	100.000,00
2031 – Manut com Hospital Municipal	6.000.000,00
2032 – Manut. Com Unidade de Pronto Atendimento	718.000,00
2033 – Manut com Centro de Atenção Psicossocial	471.350,00
2034 – Manut. Com Centro de Reabilitação	68.000,00
2035 – Manut. Com Unidade Coleta e Transfusão de Sangue	80.000,00
2037 – Consórcio Interm. de Saúde do Vale do Arinos	575.609,92
2038 – Manutenção com Farmácia Básica	417.637,09
1007 – Aquis. Movs. Máqs Equip. Perm. P/Vigilância Sanitária	20.000,00
2040 – Manut. com Vigilância Ambiental	496.000,00
2042 – Manut. com Vigilância e Promoção em Saúde	31.000,00
1062 – Aquis. de um veículo p/ a vigilância Sanitária	30.000,00
2043 – Manut. com Vigilância Sanitária	601.950,00
1007 – Aquis. Movs. Máqs Equip. Perm. P/Vigilância Epidemiológica	42.000,00
2041 – Manut. com Vigilância Epidemiológica	125.200,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	19.766.962,42
1016 – Aquisição de Veículos Utilitário p/secret. Mun. Educação	30.000,00
1020 – Aquis. Movs. Máqs Equip. Perman. p/ Secret e Divisão Admin	13.000,00
2057 – Manut. com Secret de Educ e Divisão Administrativa	734.000,00
2068 – Programas e Projetos p/Melhoria IDEB	35.000,00
2069 – Manutenção com PROERD	35.000,00
1012 – Aquis. Movs. Máqs Equip. Perman. p/ Ensino Fundamental	27.230,00
1017 – Constr/Reforma/Ampl das Escolas do Ensino Fundamental	123.000,00
1051 – Aquis. Movs. Máqs Equip. Perman. Com Recursos QSE-Ens.Fund	25.000,00
2044 – manutenção com Divisão Educacional	2.756.000,00
2045 – Manutenção com Transporte Escolar	3.682.152,62
2046 – programa Dinheiro Direto na Escola	11.540,00
2047 – Alimentação Escola – Ensino Fundamental	265.480,00
2052 – Alimentação Escolar – Agricultura Familiar –Ensino Fundam	21.461,88
2053 – Salário Educação-Ensino Fundamental	156.795,80
2058 – Manut com Fundeb - 60 % - Ensino Fundamental	3.662.000,00
2061 – Manut com Fundeb - 40 % - Ensino Fundamental	106.000,00
2064 – Transporte Escolar Recurso PNATE – Ensino Fundamental	97.567,10
1052 – Aquis. Movs. Máqs Equip. Perman. p/Ensino Superior	17.880,00
2065 – Apoio ao Ensino Superior	46.000,00
2067 – Salário Educação – Transporte Escolar	80.000,00
1013 – Aquis. Movs. Máqs Equip. Perman. p/ Creche	35.000,00
1014 – Aquis. Movs. Máqs Equip. Perman. p/ Pré Escola	35.000,00
1018 – Constr/Ampliação/Reforma Escolas Educação Infantil	80.000,00
1021 – Constr/Reforma/Ampliação Creche	120.000,00
1051 – Aquis. Movs. Máqs Equip. Perman.com recursos QS –Ed Infantil	25.000,00
2048 – Alimentação Escola – Creche	94.860,00
2115 – Alimentação Escolar – Agricultura Familiar –Creche	25.140,00
2049 – Alimentação Escola – Pré Escola	90.000,00
2114 – Alimentação Escolar – Agricultura Familiar – Pré Escola	25.674,00
2053 – Salário Educação – Educação Infantil	90.000,00
2054 – Manutenção com Educação Infantil - Creche	1.093.000,00
2055 – Manutenção com Educação Infantil – Pré Escola	1.175.000,00
2059 – Manut com Fundeb - 60 % - Educ Infantil - Creche	2.465.500,92
2062 – Manut com Fundeb - 40 % - Educ Infantil - Creche	54.000,00
2060 – Manut com Fundeb - 60 % - Educ Infantil – Pré Escola	1.540.186,72
2063 – Manut com Fundeb - 40 % - Educ Infantil – Pré Escola	54.000,00
2064 – Transporte Escolar – Recurso PNATE Educ Infantil	34.493,38
2067 – Salário Educação – Transp. Escolar – Educ Infantil	40.000,00
2050 – Alimentação Escolar – EJA	5.000,00
2056 – Manut. com Educ. de Jovens e Adultos	129.000,00
1053 – Aquis. Movs. Máqs Equip. Perman. p/ Educ Especial	11.500,00
2051 – Alimentação – AEE	5.000,00
2066 – Manutenção com Educação Especial	90.000,00
1024 – Aquis. Movs. Máqs Equip. Perm. p/ Divisao de Cultura	22.050,00
1025 – Reforma e Ampl. Da Biblioteca Mun Rubert A. Abdala	100.000,00
2070 – Manut com Divisão de Cultura	297.000,00
2071 – Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	94.450,00
2072 – Manut. do Centro Cultural Antonio Carlos Savoine	11.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	4.297.738,00
1026- Aquis. de Mov. Maqs Equipamentos Perm. p/ Serviços Urbanos	5.000,00
1027 – Pavimentação de Vias Urbanas	450.000,00
1028 – Aquis. De Veículo par Coleta de Lixo	476.400,00
2073 – Manutenção da Iluminação Publica	170.750,00
2074 – Manutenção com Serviços Urbanos	2.999.400,00
2075 – Manutenção com Sinalização de Transito	95.788,00
2116 – Manut. c/Divisão de Engenharia , Proj e Habitações	100.400,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	2.771.792,89
1031 – Aquisição de Ônibus para Atender Idosos	200.000,00
1032 – Aquis. Movs. Máqs Equip Perman. p/Secret de Desenv. Social	5.000,00
1029 – Aquis. Movs. Máqs Equip Perman. com Recursos - MDS	11.500,00
1030 – Aquis. Movs. Máqs Equip Perman. com Recursos – PAIF	10.000,00
1036- Aquis. Movs. Máqs Equip Perman. com Recursos – FUPIS	25.000,00
1034 – Aquis. Movs. Máqs Equip Perman. – Conselho Tutelar	5.000,00
1035 – Aquis. De Veículos para CREAS	30.000,00
1037 – Aquis. Movs. Máqs Equip Perman. com Recursos IGD/SUAS	10.000,00
1056 – Aquis. Movs. Máqs Equip Perman. com Recursos – Bolsa Família	50.000,00
1063 – Aquis. de um veículo para a Casa de Passagem	30.000,00

2076 – Manut. com Apoio a Pessoa Idosa	101.000,00
2077 – Manut. com Programa da Bolsa Família	46.068,40
2078 – Manut. com Programa Pro Jovem	33.150,00
2079 – Manut. com Atividade do programa PETI	13.550,00
2081 – Manut. com Atividades do programa IGD/SUAS	18.493,64
2082 – Manut. com Atividades do programa PAIF	75.600,00
2083 – Manut. com Atividades da Casa de Passagem	30.000,00
2084 – Manut. Com Atividades do Programa FUPIS	36.360,85
2085 – Manut. com as Atividades do Conselho Tutelar	182.310,00
2086 – Manut. Com Atividades da Secret e Divisão Admin.	1.036.960,00
2087 – Manut. com Atividades do CREAS	143.400,00
2088 – Manut com as Atividades do CRAS	23.000,00
2089 – Manut. com as Atividades do Fundo Mun de Assist Social	258.000,00
2090 – Manut. Com Atividades dos Conselhos CMAS/CMDCA	12.000,00
2091 – Auxílios Funeral/Passagens/Cestas Básicas e Outros	133.400,00
2092 – Manut. com as Atividades – PM Mirim	24.000,00
2117 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	48.000,00
2118 – Firmar Convênios com Entidades	130.000,00
2119 – Locação de Imóvel	30.000,00
2120 – Manut. com Apoio a Pessoa com Deficiência - APD	20.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	3.743.400,00
1038 – Aquis.Movs, Maqs e Equip. Perm. p/Secret Transportes	5.000,00
1039 – Construção de Pontes e Bueiros	465.000,00
1040 – Abert./Reab/Casc./Patrolam. Da Rede Rodov. Munic.	465.000,00
2093 – Manut. com Secret Municipal de Transportes e Divisões	2.608.400,00
2094 – Repasse Consórcio Desenv.Sócio-Econ.Vale Arinos	200.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO	948.400,00
1045 – Aquis. Movs, Maqs Equip. perm. p/Secret de Desportos	10.000,00
1046 – Construção Ampl e Reforma de Quadras de Esportes, Campos de Futebol e Academias ao Ar Livre	200.000,00
2107 – Manut. com Secret de Desportos e Divisões	650.400,00
2108 – Manut. e Apoio com Entidades Ligadas ao Esporte	60.000,00
2109 – Manutenção com projeto JUI JITSU e/ou Congêneres	28.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.169.790,16
1041 – Aquis. De Veículo p/Secret. de Agricultura	40.000,00
1042 – Aquis.Movs, Maqs e Equip. Perm. p/Secret Agricultura	11.500,00
1057 – Aquisição de Imóvel	100.000,00
1048 – Unidade de Beneficiamento de Pescado	390.768,16
2095 – Manutenção com Programa de Inseminação	58.522,00
2097 – Manutenção com Atividades da Secret. de Agricultura	569.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E LAZER	1.139.416,00
1044 – Recuperação de Nascentes e APPS	58.075,00
1054 – Aquis. De Movs, Máqs Equip. Perman. p/Secret de Meio Ambiente, Turismo e Lazer	17.950,00
1055 – Revitalização do Lago do Centro de Evento Dr. Geraldo	21.262,00
1057 – Aquisição de Imóvel p/ a secretaria de Meio Ambiente	100.000,00
2098 – Manut. e Encargos c/Secret de Meio Ambiente, Turismo e Lazer e Divisões	465.000,00
2099 – Manutenção do Centro de Eventos	30.000,00
2100 – Manut com Fundo Municipal de Meio Ambiente	32.076,00
2101 – Realização do Carnaval	80.458,00
2102 – Realização de Passeio Ecológico	30.000,00
2103 – Realização Festival de Pesca	76.595,00
2104 – Realização das Festividades (Aniversario/Natal/Revellion)	200.000,00
2105 – Regularização do Cemitério Municipal	18.000,00
2106 – Elaboração do Projeto do Aterro Sanitário	10.000,00
14 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	416.000,00
1004 – Aquis. De Móv. Máqs. Equip.Perm. p/Secret de Planejamento	10.000,00
2110 – Manut. Enc. C/Gab. de Planej. Orçam. e Gestão	406.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	665.529,05
9999 – Reserva de Contingência	665.529,05
TOTAL	73.815.133,07

ANEXO VI

DESPESAS PÔR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO 2014

PODER LEGISLATIVO

01 – CÂMARA MUNICIPAL	2.460.000,00
-----------------------	--------------

PODER EXECUTIVO

02 – GABINETE DO PREFEITO	2.708.686,20
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.763.008,38
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.165.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – PREV JUARA	2.883.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	4.379.228,49
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.537.181,48
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	19.766.962,42
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	4.297.738,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	2.771.792,89
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	3.743.400,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO	948.400,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.169.790,16
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E LAZER	1.139.416,00
14 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	416.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	665.529,05
TOTAL GERAL	73.815.133,07

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:FF28961C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 2.751/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **NAMIRTES SOARES TEIXEIRA**, Matrícula n.º 222, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2013 A 01/02/2014**, sendo o período de gozo antecipado para **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:44C24635

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 2.590/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **EXONERAR**, o (a) Servidor (a), **THIAGO VALEGUSKI MOUGENOT CORREA**, matrícula n.º 5908, do cargo de provimento efetivo de **DESENHISTA – 40 HORA** e do cargo em **Comissão de Direção e Assessoramento Superior DAS – 02 - Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura**, junto a Secretaria Municipal de Planejamento/Departamento de Controle Urbano, a partir do dia **06 de dezembro** de **2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **02/12/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 03 de **dezembro** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:98D888AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.591/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, o (a) Servidor (a), **EMILLY FONSECA WURZLER**, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-2- CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**, junto Secretaria Municipal de Finanças e Administração/Departamento de Compras, Materiais e Licitações/Divisão de Compras, a partir do dia **02 de dezembro de 2013**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 02/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 03 de **dezembro** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:337A1B35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.592/2013.

O Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de sua atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria n.º 2.085/2013, que dispõe a concessão de férias da servidora **Yoana Lays Beserra da Luz**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **YOANA LAYS BESERRA DA LUZ**, Matrícula n.º **6079**, investido (a) no cargo Carreira/Comissão de **COORDENADOR DE TESOUREARIA**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2012 A 31/07/2013**, com início em **16/12/2013** e retorno em **15/01/2014**”.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 03 de **dezembro** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:15A3D658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.593/2013.

O Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de sua atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria n.º 2.086/2013, que dispõe a concessão de férias da servidora **Antonio Francisco do Nascimento**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º **6066**, investido (a) no cargo Carreira/Comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2012 A 30/06/2013**, com início em **16/12/2013** e retorno em **15/01/2014**”.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 03 de **dezembro** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:320F8649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.594/2013.

O Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de sua atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria n.º 2.086/2013, que dispõe a concessão de férias da servidora **Jhoni Michael Freisleben**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **JHONI MICHAEL FREISLEBEN**, Matrícula n.º **1654**, investido (a) no

cargo Carreira/Comissão de **Diretor de Compras**, referente ao período aquisitivo de **25/08/2010 A 24/08/2011**, com início em **16/12/2013** e retorno em **15/01/2014**.”.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **03 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:FF4BF59E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.595/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **PEDRO SALVADOR NETO**, Matrícula n.º **6460**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA – 20 HORAS/SUS**, referente ao período aquisitivo de **17/12/2012 A 16/12/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **03 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:9B2D0B47

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.596/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, o (a) Servidor (a), **ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARA**, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-2- COORDENADOR DE**

COMPRAS E ALMOXARIFADO/SUAS, junto Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia **03 de dezembro de 2013**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **03 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:80D1D49F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.597/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a Pedido, o (a) Servidor (a) **MARIA CLEIDE DE ARAUJO OLIVEIRA**, matrícula n.º **5867**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 40 HORAS**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Escola Rural Municipal Alvares de Azevedo, a partir do dia **02 de dezembro de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **02/12/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **03 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:39616CED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.598/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a Pedido, o (a) Servidor (a) **MARIA CARDOSO VIEIRA**, matrícula n.º **6931**, do cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO – 40 HORAS/SUS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **02 de dezembro de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 02/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **03 de dezembro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:96B4BF95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.599/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, o (a) Servidor (a), **RAQUEL FERNANDES DE ALMEIDA**, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-6- SUPERVISOR A NIVEL DE SAÚDE**, junto Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **06 de dezembro de 2013**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **03 de dezembro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B667EE63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.733/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **WALDIR ALENCAR DE SOUZA**, Matrícula n.º **5859**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM TRANSPORTE - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2012 A 31/03/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:18BD3906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.734/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **CLOVIS JOSE SCHMIDT**, Matrícula n.º **5856**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM TRANSPORTE - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2012 A 31/03/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1F796E19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.735/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **REINALDO SOARES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **6290**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM TRANSPORTE - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **04/04/2012 A 03/04/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:7A1136F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.736/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ANGELA MARIA ARRIAS DE SOUZA**, Matrícula n.º 233, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR, C/PROF - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **16/03/2009 A 15/03/2010**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D30DE12E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.737/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ADRIANA DE LIMA CAMPOS**, Matrícula n.º 6375, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **27/06/2012 A 26/06/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:61864C32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.738/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **VALERIA DA SILVA CUNHA BASTO**, Matrícula n.º 1371, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **27/09/2012 A 23/09/2013**, com início em **23/01/2014** e retorno em **22/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:70ACBB88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.739/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **TEREZA ALVES DA SILVA**, Matrícula n.º 391, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **15/03/2013 A 14/02/2014**, com antecipação de gozo para **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 16 de **dezembro** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:84863860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.740/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ROSIMEIRE BEZERRA DE SOUZA**, Matrícula n.º **338**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2012 A 03/01/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 16 de **dezembro** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:2B0B3A28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.741/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ROSALINA SOARES GOULART**, Matrícula n.º **349**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de

04/01/2012 A 03/01/2013, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 16 de **dezembro** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:7C54A219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.742/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º **1339**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR, C/PROF - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **27/08/2010 A 26/08/2011**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 16 de **dezembro** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:21B98CF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.743/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **LIANE JACINTA FATH**, Matrícula n.º **6179**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO**

ESCOLAR - 40 HORAS, referente ao período aquisitivo de **23/02/2013 A 22/02/2014**, com **antecipação de gozo para 02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:47A4FA90

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.744/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **PAULO SEZAR FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula n.º **111**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM TRANSPORTE - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2013 A 01/01/2014**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:60A67176

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.745/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **SANDRA HIRAI**, Matrícula n.º **6110**, investido (a) no cargo de provimento

efetivo de **PROFESSOR CLASSE B - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **12/09/2012 A 11/09/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:376F9770

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.746/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ROZIMEIRY CONTRIGIANI BENTO**, Matrícula n.º **6077**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **25/07/2012 A 24/07/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:00C55AF0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.747/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ROMILDA**

BARBOSA NUNES, Matrícula n.º 6032, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2012 A 31/05/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:0B756250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.748/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **LUIZ MARIANO DIAS**, Matrícula n.º 6454, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM TRANSPORTE - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **03/12/2012 A 02/12/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:COF23CE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.749/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **CLEUNICE OLIVERIA DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 333, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2012 A 03/01/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:23D1E164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.750/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **SEBASTIÃO ALVES DA SILVA**, Matrícula n.º 6184, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM TRANSPORTE - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **16/02/2013 A 15/02/2014**, sendo o período de gozo antecipado para **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:CB44F0C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.752/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE LIMA**, Matrícula n.º **631**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE B - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **03/06/2010 A 02/06/2011**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:9856F1C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.753/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **LUCIANA LINO DE SOUZA**, Matrícula n.º **5839**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2012 A 31/03/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C6F40559

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.754/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ANGELA BARBOSA DOS SANTOS RIGUI**, Matrícula n.º **220**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2013 A 01/02/2014**, sendo o período de gozo antecipado para **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:9A8E3A28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.755/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **CRISTIANE ANITA NUNES PERRONE BASTOS**, Matrícula n.º **5806**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2012 A 31/03/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:F105AF13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.756/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ELANI DOS ANJOS LOBATO**, Matrícula n.º **6608**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE B - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **20/06/2012 A 19/06/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:2AD8E0A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.757/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **GENEVAL PEREIRA DE ARAUJO**, Matrícula n.º **760**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **09/02/2013 A 08/02/2014**, com **antecipação de gozo para 02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6123D0FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.758/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ILDA NOGUEIRA CORREA**, Matrícula n.º **1492**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2013 A 10/02/2014**, com **antecipação de gozo para 02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:F2C91F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.759/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ILMA DE ARAUJO SILVA**, Matrícula n.º **1528**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2013 A 10/02/2014**, **sendo o período de gozo antecipado para 02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:7096F661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.760/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **IZAIDES ALVES PEREIRA**, Matrícula n.º 526, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **12/03/2011 A 11/03/2012**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:23392300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.761/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **KALLY CRISTHINE XAVIER DE SOUZA**, Matrícula n.º 5810, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2012 A 31/03/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:84E372D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.762/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARCIA ANDRADE RIBEIRO**, Matrícula n.º 6347, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **28/05/2012 A 27/05/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:A8711BE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.763/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARCIA FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 6347, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2012 A 31/03/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:AAC7EF8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.764/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARGARIDA SILVA DOS SANTOS**, Matrícula n.º **5841**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2012 A 31/03/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:E834A8B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.765/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARILEIDE QUEIROZ DE SOUZA**, Matrícula n.º **1500**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE B - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2013 A 10/02/2014**, sendo o período de gozo antecipado para **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:8C8099BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.766/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ROSANGELA DA SILVA SANTANA PESSOA**, Matrícula n.º **5833**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2012 A 31/03/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:6302D471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.767/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ROSELI MACHADO DE ARAUJO BRUSCHI**, Matrícula n.º **1649**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **25/05/2012 A 24/05/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6885099E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.768/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **SOLANGE BONIATTI**, Matrícula n.º **6310**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **04/05/2012 A 03/05/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:E79C36A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.769/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **VANESSA COIMBRA DA COSTA**, Matrícula n.º **5831**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2012 A 31/03/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D69C4286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.770/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **887**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **16/01/2013 A 15/01/2014**, sendo o período de gozo antecipado para **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B3C241B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.771/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **LUCI DE ABRÃO CIGERZA**, Matrícula n.º **6433**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **13/09/2012 A 12/09/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:BDDFDCAB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.772/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **LEANDRO AZENHA HENEMAM**, Matrícula n.º 1372, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **24/09/2012 A 23/09/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:E919451E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.773/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **IZABEL DONATO ISIDORO**, Matrícula n.º 363, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **26/01/2013 A 25/01/2014**, sendo o período de gozo antecipado para **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:C15F3726

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.774/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **CLEONICE MARIA DE SOUZA**, Matrícula n.º 740, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2013 A 01/02/2014**, sendo o período de gozo antecipado para **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:22343FE4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.775/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **CLAUDINEIA GONÇALVES ROCHA SILVA**, Matrícula n.º 5871, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **13/04/2012 A 12/04/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:343832AA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 2.776/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ANEILZA SANTOS DUARTE**, Matrícula n.º **1401**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2012 A 01/02/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:FCFBC152

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 2.777/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **APARECIDA DE SOUZA AGUIAR**, Matrícula n.º **1019**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2012 A 01/02/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:B3E8313F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 2.778/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **CELIA ALVES CARDOSO DA SILVA**, Matrícula n.º **1611**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2012 A 01/02/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:C26062CB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 2.779/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **DARCY JOSE PAZZA**, Matrícula n.º **25**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2012 A 31/05/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:16FFD170**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.780/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ELIANE GALUPO**, Matrícula n.º **6308**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2012 A 01/05/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:9E92528C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.781/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ELIZEU MARTINS DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **208**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2012 A 01/02/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:9F2118FC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.782/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **IZABEL ROQUE OLIVA**, Matrícula n.º **1520**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2012 A 01/02/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:185DE116**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.783/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARIA APARECIDA VIEIRA CASARIM**, Matrícula n.º **128**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **13/02/2013 A 12/02/2014**, sendo o período de gozo antecipado para **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1A6DB72C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.784/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARIA APARECIDA GOMES**, Matrícula n.º 758, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE B - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2012 A 01/02/2013**, **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:0DDF84B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.785/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ROSIMEIRE DE FATIMA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 1519, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2012 A 01/02/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1C3B67A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.786/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **PATRICIA SCHIELKE LOFFI**, Matrícula n.º 657, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE C - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2012 A 18/02/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:AF663F9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.787/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **SUELEIDE MARLENE DE SOUZA**, Matrícula n.º 1527, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2012 A 01/02/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:E3E0F2C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.788/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **WAGNER SMERMAN**, Matrícula n.º **6424**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE B - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **20/08/2012 A 19/08/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1A332A59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.789/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **JOSIVANIA FELIPE MILHORINI**, Matrícula n.º **6177**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **08/02/2013 A 07/02/2014**, com **antecipação de gozo para 02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:77885CF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.790/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º **6271**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE INFRA-ESTRUTURA MAT. E AMBIENTAL - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **22/03/2013 A 21/03/2014**, com **antecipação de gozo para 02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16 de dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:0EBCB300

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 305/2013

*“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** do servidor **VALDACIR JOAO SCHECK**.”*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **VALDACIR JOAO SCHECK**, efetivo no cargo de **MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **23 de NOVEMBRO de 2013 e término em 25 de JUNHO de 2014**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00183P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **23/11/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 18/12/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:CE750F46

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 -
CREDENCIAMENTO 001/2013 RATIFICAÇÃO**

A Diretora do Instituto Municipal de Previdência Social de Lucas do Rio Verde, Sra. Andressa Luciana Frizzo, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2013/Credenciamento Nº 001/2013, Credenciamento de empresa contratação de empresas para realizar Perícia Médica aos segurados encaminhados pelo PREVILUCAS: GASTROCOR EXAMES CARDIOLOGICOS E GASTROENTER. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.710/0001-61; JANDER GUEDES FÁVARO & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.138.392/0001-07, pelo prazo de 12(doze) meses, em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Lucas do Rio Verde MT, 26 de Dezembro de 2013

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:38D5C2D0

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1424, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013**

Nomeia Comissão Examinadora do Concurso Público e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Comissão Examinadora para o Concurso Público n.º 001/2013, que será composta pelos seguintes Componentes:

- I** – Presidente: IVANILDE ALVES BORBA RIGO CPF: 449.648.620-20
II – Membro: SILMARA BOLDORI DOS SANTOS CPF: 971.860.821-49
III- Membro: ANA CRISTINA DE ALMEIDA BLESSA CPF: 640.314.979-20
IV – Membro representante do SINTEP: CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA LIMA CPF: 616.513.891-87

Parágrafo Único: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 26 de dezembro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária de Planejamento, Gestão e Orçamento

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:B6C3142C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 122/2013**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	ILANA DEIZI BOHN SAZUKO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 26 de dezembro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:09173F97

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES DEZEMBRO/2013**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 5º Termo de Aditivo de Contrato Nº 300/2012

CONTRATADO: EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA

DATA:26/12/2013

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA.

VIGENCIA DE EXECUÇÃO: 25/01/2014

VIGENCIA DO CONTRATO: 03/03/2014

CONVÊNIO: PAC 202300/2011

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da Cpl

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:2D2F3F64

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - DEZEMBRO/2013**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 335/2013

CONTRATADO: CARANDÁ PROPAGANDA LTDA ME

DATA:26/12/2013

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA DO CONTRATO: 29/06/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da Cpl

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:292F1320**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013**

Objeto da Licitação: Contratação de serviços em prestação de serviço técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na modalidade ASP(application service provider), transferência de conhecimento em gestão de tributos municipal, com vistas a disponibilização e utilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica E Declaração mensal de Serviço Eletrônica, e apoio técnico especializado, conforme termo de referência (Anexo), Modelo Conceitual da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica- NFS- de dados, implantação e treinamento para a Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 12(doze) meses.

Data de Abertura: 23/12/2013

Empresa Vencedora: empresa Ibam – Instituto Brasileiro de Administração Municipal vencedora do certame com o valor total de R\$ 335.400,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

Lucas do Rio Verde MT, 26 de dezembro de 2013.

SILVIO CRESPI DE OLIVEIRA

Presidente Cel

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:405CF39E
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR Nº. 006/2013

CONTRATO Nº. 034/2007

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADA: CSP-CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Reforma da Escola Estadual Bairro União – SEDUC/SINFRA/PREFEITURA MUNICIPAL, no Município de Matupá, de acordo com o projeto técnico e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital da respectiva Tomada de Preço nº 010/2007.

OBJETIVO: Anular a nota de empenho nº. 00982/2008

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:314A7CFA
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1802 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre o Cancelamento de despesas inscritas em Restos a Pagar não processados, empenhados no exercício de 2012, porém, não consumado na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização na forma específica e dá outras providências.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
DECLARA

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício de 2012, inscritos em Restos a Pagar - não Processados, no balanço geral do MUNICÍPIO DE MATUPÁ, a saber:

01 – Nota de Empenho nº. 00982/2008 emitida em 03 de março de 2008, em favor de CSP-CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados e não liquidados, bem como ainda não enquadrados nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados devido ao não fornecimento dos serviços por impossibilidade de sua realização, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do exercício de 2012, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte do credor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito, aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:F1D0F95A
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 60/2013
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 60/2013/DEPTO/ADM/COMPRAS

O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº. 37.465.556/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARION SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF nº. 515.018.729-15, residente e domiciliado á Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **SILVA & CORREIA LTDA - ME** estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 1115, Centro, Cáceres - MT, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 10.947.845/0001-42, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem entre si efetuar o primeiro Termo de Retificação do **Contrato nº. 60/2013**.

levando-se em consideração a Retificação do Edital de Inexigibilidade de licitação nº 03/2013 a qual originou o presente contrato, faz-se necessária a retificação das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Onde lê-se :O objeto do presente contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA ALECIR & ALESSANDRO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2013**, nas quantidades abaixo especificadas:

Descrição	Preço Total
CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA ALECIR & ALESSANDRO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2013	R\$ 44.000,00
	R\$ 44.000,00

Leia-se : O objeto do presente contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA ALECIR & ALESSANDRO DURANTE A 17ª EXPOVERDE NO DIA 18 DE JULHO DE 2013**, nas quantidades abaixo especificadas:

Descrição	Preço Total
CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA ALECIR &	R\$ 40.000,00

ALESSANDRO EM DURANTE A 17ª EXPOVERDE NO DIA 18 DE JULHO DE 2013

R\$ 40.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Onde lê-se: Fica estipulado entre as partes o valor de **R\$ 44.000,00 quarenta e quatro mil reais**, que serão pagos em uma única parcela com vencimento até o dia **30/09/2012**.

Leia-se: Fica estipulado entre as partes o valor de **R\$ 40.000,00 quarenta mil reais**, que serão pagos em uma única parcela com vencimento até o dia **31/01/2014**.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 19 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-mt

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

SILVA & CORREIA LTDA - ME

Cnpj 10.947.845/0001-42

Contratada

Testemunhas:

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO

CPF 984.401.601-00

RG 1438360-8 SSP/MT

ROSELI SOUZA PORTO DE PAULA

CPF: 762.014.811-68

RG: 1020423-7 SSP/MT

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:0D190667

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
Nº040/2013

CONTRATO Nº: 040/2013

BENEFICIÁRIO: FERNANDO CESAR LEOPOLDINO

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o seguinte: **Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2013, pelo prazo de 08 (OITO) meses**, ficando sua vigência prorrogada até o dia 30/08/2014, podendo ocorrer à extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

VALOR R\$: 85.334,00

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2013

VIGÊNCIA: 30/08/2014

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:9195B871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 412 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013 (PROJETO DE LEI
Nº. 019 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013).

Dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde das receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de dar cumprimento ao

previsto no § 1º e do Art. 2º da lei Federal nº 12.858, de setembro de 2013.

A Senhora Ráilda de Fátima Alves Prefeita do Município de Nova Nazaré – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que na sessão do dia 20 de dezembro de 2013 a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - As receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, consoante dispõe a Lei Federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, serão destinadas exclusivamente para a educação pública, com prioridade para a educação básica, e para a saúde, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no § 1º do art. 2º da referida norma.

Parágrafo Único – O Município de Nova Nazaré aplicará os recursos previstos no caput deste artigo no montante de 75% (setenta e cinco por cento) na área de educação e 25% (vinte e cinco por cento) na área de saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias de Dezembro de 2013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura em: ____/____/____

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:51D26563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 413 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013 (PROJETO DE LEI
Nº. 023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.013 – DO EXECUTIVO).

Dispõe sobre a autorização para contratar Pessoal temporariamente e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratar, mediante **Processo Seletivo Simplificado** em razão de excepcional interesse público, os Profissionais discriminados e quantificados no anexo I, que passa fazer parte integrante dessa lei, a fim de manter as atividades essenciais da Prefeitura Municipal.

Artigo 2.º - As contratações ora autorizadas estão fundamentadas no **Artigo 186 da Lei Complementar n.º 023 de 23 de Agosto de 2007** e visa complementar o Quadro de Pessoal da Administração, na execução de serviços urgentes e inadiáveis, considerando a inexistência de candidatos aprovados por Concurso Público.

Artigo 3º - Os profissionais discriminado no anexo I poderão ser contratados por um período de **até 6 (seis) meses**, conforme carha horária do anexo I.

Artigo 4.º - os profissionais contratados por força da presente lei serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 5.º - na data de homologação do concurso, os contratos poderão ser cancelados, para que os aprovados assumam as respectivas vagas conforme edital do concurso.

Artigo 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se qualquer dispositivo legal em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de Dezembro de 2013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura em: ____/____/____

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:DE2C969C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 414 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013 (PROJETO DE LEI
Nº. 024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013 – DO EXECUTIVO).**

Autoriza o Poder Executivo a promover o aterramento da área em frente da Igreja Católica, para destinação de construção de Praça, para fins de uso público em geral e dá outras providências.

A Senhora Ráilda de Fátima Alves Prefeita do Município de Nova Nazaré – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão do dia 20 de dezembro de 2013 a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover o serviço de aterramento da área em frente à Igreja Católica deste município, localizada na Rua Freire Augustinho, Quadra 14, Lote 03.

Art. 2.º – OO serviços de aterramento consistira exclusivamente no fornecimento e transporte de cascalho e terra, necessários para o nivelamento da área, distribuição e compactação.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias de Dezembro de 2013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura em: ____/____/____

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:B642A8B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 415 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013 (PROJETO DE LEI
Nº 025 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 – DO EXECUTIVO).**

Abre no orçamento vigente crédito adicional Suplementar através da transposição de recursos do orçamento do Poder Executivo para o Poder Legislativo

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, Estado de Mato Grosso, Sra. RAILDA DE FATIMA ALVES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 45.080,00 (Quarenta e Cinco Mil e Oitenta Reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010101 CAMARA MUNICIPAL
Ficha: 05 - 01.031.0010.2002 Manut. e Encargos com a Câmara
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....3.000,00

Unidade: 0201 GABINETE DO PREFEITO
Local: 010101 CAMARA MUNICIPAL
Ficha: 13 - 01.031.0010.2116 Manut. E Encargos com a Câmara

3.3.90.14.00 Diaria.....5.000,00

Local: 010101 CAMARA MUNICIPAL
Ficha: 14 - 01.031.0010.2116 Manut. E Encargos com a Câmara
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....37.080,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação Parcial de Dotação:

Anulação:
Local: 020203 Assessoria Jurídica
Ficha: 021 - 04.122.0045.2054 MANUT. E ENC. C/ ASS. JURIDICA
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....-45.080,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita do município de Nova Nazaré, aos 24 dias de dezembro de 2013.

RAILDA DE FATIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura em: ____/____/____

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:435A1FD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 416 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013. (PROJETO DE
LEI Nº 026 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013 – DO
EXECUTIVO).**

“Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT referente às contribuições previdenciárias devidas ao PREVI-NAZARÉ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Nazaré/MT, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a realizar termo de parcelamento de débitos referente às contribuições previdenciárias da parte patronal não recolhida no período de setembro/2012 a dezembro/2012 ao PREVI-NAZARÉ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Nazaré/MT, em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei a realizar o termo de parcelamento de débitos referente às contribuições previdenciárias descontadas dos segurados não recolhidas no período de setembro/2012 a dezembro/2012 ao PREVI-NAZARÉ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Nazaré/MT, em 12 (doze) prestações mensais.

Art. 3º Fica o PREVI-NAZARÉ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Nazaré/MT, autorizado a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

Art. 4º O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial deverá ser corrigido pelo Índice IPCA mais juros legais à razão de 6% (seis por cento) ao ano acumulados desde a data de vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação, e deverá ser pago em parcelas, vincendas no ultimo dia útil de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em 12 (doze) parcelas fixas referente o debito referente à parte patronal descritas no artigo 1º desta Lei, bem como os débitos referente a parte descontada dos segurados, de forma mensal e sucessiva descrita no artigo 2º desta Lei, no valor mínimo apurado pelo Demonstrativo Consolidado de Parcelamento – DCP definido pelo Ministério da Previdência Social através do CADPREV, acrescidas dos juros estabelecidos no parágrafo único.

Parágrafo único. As parcelas vincendas determinadas no caput deste artigo, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, será corrigido pelo Índice IPCA (Índice Preço ao Consumidor Amplo) mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela.

Art. 6º Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 7º O pagamento a que se refere esta Lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao PREVI-NAZARÉ.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Nova Nazaré/MT, 24 de Dezembro de 2013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Lei nº. 416, de 24 de dezembro de 2013, foi publicada por afixação em mural em 24/12/2013.

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:F21507B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 417 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013 (PROJETO DE LEI
Nº. 027 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013).**

Revoga Leis nº403/2013 e 404/2013 e dá outras providências.

A Senhora Ráilda de Fátima Alves Prefeita do Município de Nova Nazaré – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que na sessão do dia 23 de dezembro de 2013 a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica revogado os efeitos das Leis nº 403/2013 e 404/2013 do dia 26 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Parcelamento da Previdência Própria e Suplementação Complementar da Câmara Municipal, retroagindo seus efeitos para a data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias de Dezembro de 2013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura em: ____/____/____

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:B9AFCEFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE Nº 1203 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013**

Abre no orçamento vigente crédito adicional Suplementar através da transposição de recursos do orçamento do Poder Executivo para o Poder Legislativo

A Senhora **Ráilda de Fátima Alves** Prefeita do Município de Nova Nazaré – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 45.080,00 (Quarenta e Cinco Mil e Oitenta Reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010101 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 05 - 01.031.0010.2002 Manut. e Encargos com a Câmara
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....3.000,00

Unidade: 0201 GABINETE DO PREFEITO

Local: 010101 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 13 - 01.031.0010.2116 Manut. E Encargos com a Câmara
3.3.90.14.00 Diária.....5.000,00

Local: 010101 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 14 - 01.031.0010.2116 Manut. E Encargos com a Câmara
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....37.080,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação Parcial de Dotação:

Anulação:

Local: 020203 Assessoria Jurídica

Ficha: 021 - 04.122.0045.2054 MANUT. E ENC. C/ ASS. JURIDICA
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa
Jurídica.....-45.080,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita do município de Nova Nazaré, aos vinte e seis dias de Dezembro de 2013.

RAILDA DE FATIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:D9D93894

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1010 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013.**

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Olímpia - MT, para o exercício financeiro de 2014.

CRISTÓVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, estima à receita bruta em **R\$ 48.719.520,00** (Quarenta e oito milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos e vinte reais), e líquida em **R\$ 44.090.720,00** (Quarenta e quatro milhões, noventa mil, setecentos e vinte reais), e fixa a despesa em **38.660.720,00** (Trinta e oito milhões, seiscentos e sessenta mil, setecentos e vinte reais), para a Administração Direta e **R\$-5.430.000,00** (Cinco milhões, quatrocentos e trinta mil reais), para

a Administração Indireta, totalizando em **R\$ 44.090.720,00** (Quarenta e quatro milhões, noventa mil e setecentos e vinte reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Parágrafo único: Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2014, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2014, compreendendo:

DO ORÇAMENTO

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, compreendendo receitas correntes orçamentárias e intra-orçamentárias, e de capital, conforme a legislação vigente, e de acordo com as especificações a seguir:

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A despesa será realizada, distribuída entre os órgãos orçamentários de acordo com as especificações dos quadros que integram esta Lei, observando a programação por função e subfunção de governo, programas, categorias econômicas e unidade orçamentária:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

CÓDIGO.ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
01.Legislativa	1.725.000,00
04 Administração	5.445.700,00
08 Segurança	20.000,00
08 Assistência Social	1.624.970,00
09 Previdência Municipal	5.460.000,00
10 Saúde	10.625.500,00
11 Trabalho	18.000,00
12 Educação	11.051.300,00
13 Cultura	431.000,00
15 Urbanismo	2.435.400,00
16 Habitação	200.000,00
17 Saneamento	1.300.550,00
18 Gestão Ambiental	276.100,00
20 Agricultura	1.008.700,00
22 Indústria	136.000,00
23 Comércio e Serviços	145.000,00
26 Transporte	1.047.000,00
27 Desporto e Lazer	317.280,00
28 Encargos Especiais	663.220,00
99 Reserva de Contingência	190.000,00
TOTAL POR FUNÇÃO	44.090.720,00

2 - POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
031	Ação Legislativa	1.725.000,00
121	Planejamento e Orçamento	200.000,00
122	Administração Geral	6.364.886,00
123	Administração Financeira	969.000,00
124	Controle Interno	97.300,00
125	Normatização e Fiscalização	34.600,00
126	Tecnologia da Informação	80.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	327.600,00
131	Comunicação Social	110.400,00
182	Defesa Civil	20.000,00
241	Assistência ao Idoso	17.800,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	5.800,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	216.700,00
244	Assistência Comunitária	911.930,00
272	Previdência do Regime Estatutário	2.120.000,00
301	Atenção Básica	4.489.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.995.804,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	152.900,00
304	Vigilância Sanitária	330.180,00
305	Vigilância Epidemiológica	132.010,00
306	Alimentação e Nutrição	415.030,00
334	Fomento ao Trabalho	108.600,00
361	Ensino Fundamental	7.453.040,00
363	Ensino Profissional	4.000,00
364	Ensino Superior	80.000,00
365	Educação Infantil	2.198.930,00
366	Educação de Jovens e Adultos	100.270,00
367	Educação Especial	420.300,00
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	18.000,00

392	Difusão Cultural	102.190,00
451	Infra-estrutura Urbana	398.000,00
452	Serviços Urbanos	2.040.400,00
453	Transportes Coletivos Urbanos	12.000,00
481	Habitação Rural	12.000,00
482	Habitação Urbana	188.000,00
511	Saneamento Básico Rural	10.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	1.290.550,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	34.000,00
542	Controle Ambiental	79.000,00
543	Recuperação de Áreas Degradadas	55.200,00
601	Promoção da Produção Vegetal	48.800,00
602	Promoção da Produção Animal	34.000,00
604	Defesa Sanitária Animal	10.000,00
605	Abastecimento	20.000,00
606	Extensão Rural	374.200,00
661	Promoção Industrial	136.000,00
691	Promoção Comercial	103.000,00
692	Comercialização	14.800,00
782	Transporte Rodoviário	1.047.000,00
812	Desporto Comunitário	317.280,00
813	Lazer	12.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	223.220,00
846	Outros Encargos Especiais	440.000,00
999	Reserva de Contingência	2.990.000,00
TOTAL POR FUNÇÃO DE GOVERNO		44.090.720,00

3 - POR PROGRAMAÇÃO

4 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

VALORES EM R\$

3.	DESPESAS CORRENTES	35.682.826,00
4.	DESPESAS DE CAPITAL	5.417.894,00
9.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.990.000,00
TOTAL		44.090.720,00

5 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária

Código	Órgão/Unidades Orçamentárias	Valores em R\$
	01. CÂMARA MUNICIPAL	1.725.000,00
00100	PRESIDENCIA DA CÂMARA	1.357.500,00
00200	SECRETARIA GERAL DA CÂMARA	367.500,00
	02. CHEFIA DO EXECUTIVO	1.209.000,00
02001	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.209.000,00
	03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.279.000,00
03001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	2.279.000,00
	04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.850.220,00
04001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	1.850.220,00
	05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO	11.799.580,00
05001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	550.000,00
05002	DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.850.920,00
05003	DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL	659.581,25
05004	FUNDEB	6.712.878,75
05005	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	193.320,00
05006	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA APLICADA A EDUCAÇÃO	78.600,00
05007	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	317.280,00
05008	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	437.000,00
	06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.625.500,00
06001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	432.806,00
06002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.192.694,00
	07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.848.770,00
07001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	293.740,00
07002	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.191.530,00
07003	FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	143.500,00
07004	FUMIS – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	20.000,00
07005	FHIS - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	200.000,00
	08. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	4.114.900,00
08001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	444.900,00
08002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	2.502.000,00
08003	SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO	1.168.000,00
	09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.042.700,00
09001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	1.042.700,00
	10. SIMPREV	5.430.000,00
10001	SIMPREV	5.430.000,00
	11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	587.000,00
11001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	587.000,00
	12. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.579.050,00
12001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	190.000,00

12002	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE	919.050,00
12003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	470.000,00
TOTAL POR ÓRGÃOS		44.090.720,00

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares na forma dos artigos 42 e 43 na Lei Federal nº 4320/64, observando os limites e condições estabelecidas neste artigo, demonstrando no Decreto de Abertura a compatibilidade das modificações promovidas na alteração orçamentária:

§ 1º – A cada subtítulo, até o limite 30% (Trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, mediante utilização de recursos provenientes das fontes autorizadas nos incisos I, II e III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, remanejando saldo entre diferentes categorias econômicas e órgãos nos termos do artigo 167, incisos V e VI da Constituição Federal.

§ 2º – De excesso de arrecadação de receitas efetivamente arrecadadas, desde que para alocação nos mesmos subtítulos em que os recursos destas fontes foram originalmente programados.

§ 3º - Contratar Operações de Créditos até o Limite fixado pela Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 e Resolução 67 de 07 Dezembro de 2005.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
NOVA OLÍMPIA – MT
EM, 24 DE DEZEMBRO 2013.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:2864F089

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 011/2.013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado do Julgamento, referente ao CONVITE N.º 011/2.013 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO PROJETO REVEILLON POPULAR A SER REALIZADO NESTE MUNICÍPIO. Empresa habilitada e vencedora: OSVALDO PEREIRA DA SILVA EVENTOS – ME com CNPJ: 09.178.704/0001-23, com o valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Nova Xavantina – MT, 26 de dezembro de 2013.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:203C60F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS LEI MUNICIPAL N.º 1.749, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Nova Xavantina – MT para o Quadriênio 2014 a 2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Nova Xavantina - MT para o quadriênio de 2014 a 2017, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta lei.

§ 1º Os Anexos que compõem o Plano Plurianual, serão estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Rubricas da Receita e Elementos da Despesa.

§ 2º Para fins desta Lei considera-se:

I - Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - Objetivos - os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;

III - Público Alvo - população, órgão, setor, comunidade, etc. a que se destina o programa;

IV - Projeto/Atividade ou Operações Especiais - a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;

V - Ações - o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

VI - Produto - a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII - Unidade de Medida - a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;

VIII - Metas - os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 2º As metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades ou Operações Especiais para o quadriênio 2014 a 2017, consolidadas por Programas, são aquelas constantes do Anexo 6 - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias integrante desta Lei.

Art. 3º Os valores constantes dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção de uma inflação de 5,38% para 2014, 5,07% para 2015, 4,93% para 2016 e 5,00% para o ano de 2017.

Art. 4º As alterações na programação deste Plano Plurianual, somente poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara Municipal.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 6º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 7º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:1E46BCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS LEI MUNICIPAL N.º 1.748, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2014, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2014, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 407, de 30 de junho de 2011-STN.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º Os Anexos de Metas Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 249, de 30 de abril de 2010-STN.

Art. 5º Os anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do artigo 4º da LRF, a LDO 2014 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2014 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2014, 2015 e 2016 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 407/2011 da STN.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 407/2011-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 407/2011-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2014, 2015 e 2016.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário obedece à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2014, 2015 e 2016.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2014, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2014 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20. O orçamento para o exercício financeiro de 2014 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21. A Lei Orçamentária para 2014 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23. O Orçamento para exercício de 2014 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2014 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2014, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2012 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2013.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28. O Orçamento para o exercício de 2014 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 40% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2014, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31. Os Projetos e Atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2014 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer

título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2014, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2014, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2014 a preços correntes.

Art. 38. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39. Durante a execução orçamentária de 2014, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2014 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas

planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2014 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42. A Lei Orçamentária de 2014 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2014, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2014.

Art. 46. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2014, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2013, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de

propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 -Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2014, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54. Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:

Marta Moreira Pinto

Código Identificador:F31643AA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO (LC. 101, ART. 45)

ORGAO REPASSADOR	DESCRIÇÃO DA OBRA	CONVENIO OUTROS	TOTAL R\$	PERCENTUAL DA OBRA EXECUTADADA	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
MINISTÉRIO DA	Construção	Conv.	618.894,97	75%	ago/13

EDUCAÇÃO/FNDE	Unidade Infantil Proinfância Tipo C	700057/2011			
MINISTÉRIO DA SAÚDE	Reforma da Unidade Básica de Saúde – João Calegari	Port. 2814, de 29/11/2011	90.027,49	22,6%	PARALISADA
SECRETEARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU	Execução de Serviço de Pavimentação Asfáltica, TSD e Drenagem Superficial nas Ruas Dom Vital, Padre Guinter, João dos Santos Castilho, Joaquim Paulino Filho, Iguaçu, e na Av. Kara José, LD/LE	Conv. 123/2012	349.841,14	13%	PARALISADA
MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Execução de serviço de Iluminação Pública, com Super Postes na Av. Kara José e parte da Av. Brasília	CTR 0335116-79/2010	146.998,13	100%	TERMINADA
SECRETEARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU	Execução de Serviços de Pavimentação em Lama Asfáltica Recapagem na Av. Mestre Falcão	Conv. 19/2012	212.368,96	100%	TERMINADA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	TC/PAC 186/2012	1.677.355,81	50%	ago/13
MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva - P. A. Caracol	CTR 0329277-95/2010	205.308,03	0%	FALTA INICIAR

Novo Horizonte do Norte, 03 de Maio de 2013.

DARCI R. GONÇALVES MONTEIRO

Eng. Civil Crea Nº 2202958428

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:BBBEC930

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 340 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, á **Srª. EDINETE CLEMENTINA DA SILVA**, portadora do RG nº 373281SSP/MT e inscrita no CPF nº 377.994.441-34 pelo período de 02(dois) dois anos, a contar da presente data.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 26 de dezembro de 2.013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:47EA1C1C

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N 945 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

DECRETO Nº 945/2013.

“Dispõe sobre revogação do Decreto nº 943/2013 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Srº **VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor e:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 943/2013 que dispõe sobre a Retificação do Decreto de nº 937/2013, que dispõe sobre Hora – Atividade e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:67976D06

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO - CONVITE 005/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, na conformidade do Art. 43 Inciso VI da Lei 8.666/93, ADJUDICA a repetição do Convite nº 005/2013, menor preço por item, às empresas participantes, na forma abaixo:

ITEM II – 10 RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA				
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	STATUS
PROPOSTA	LINCE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – ME CNPJ 09.298.436/0001-83	R\$ 125,00	R\$ 1250,00	VENCEDORA

ITEM III – 11 FRIGOBAR				
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	STATUS
PROPOSTA	LINCE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – ME - CNPJ 09.298.436/0001-83	R\$ 795,00	R\$ 8.745,00	VENCEDORA

ITEM IV – 02 BEBEDOURO DE MESA				
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	STATUS
PROPOSTA	LUNA E OLIVEIRA LTDA – ME CNPJ 08.294.940/0001-42	R\$ 506,00	R\$ 1.012,00	VENCEDORA

ITEM V- 02 NOTEBOOK				
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	STATUS
PROPOSTA	VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME CNPJ 13.979.479/0001-00	R\$ 2.430,00	R\$ 4.860,00	VENCEDORA

Pedra Preta-MT, 26 de dezembro de 2013.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:EA4C8432

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO - CONVITE 005/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, na conformidade do Art. 43 Inciso VI da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Convite nº 005/2013, menor preço por item, às empresas participantes, na forma abaixo:

ITEM I – 11 TELEVISOR, led, 32 polegadas				
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	STATUS
PROPOSTA	VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME CNPJ 13.979.479/0001-00	R\$ 1.250,00	R\$ 13.750,00	VENCEDORA

ITEM II – 10 RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA				
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	STATUS
PROPOSTA	LINCE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – ME CNPJ 09.298.436/0001-83	R\$ 125,00	R\$ 1250,00	VENCEDORA

ITEM III – 11 FRIGOBAR				
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	STATUS
PROPOSTA	LINCE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – ME CNPJ 09.298.436/0001-83	R\$ 795,00	R\$ 8.745,00	VENCEDORA

ITEM IV – 02 BEBEDOURO DE MESA				
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	STATUS
PROPOSTA	LUNA E OLIVEIRA LTDA – ME CNPJ 08.294.940/0001-42	R\$ 506,00	R\$ 1.012,00	VENCEDORA

ITEM V- 02 NOTEBOOK				
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	STATUS
PROPOSTA	VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME CNPJ 13.979.479/0001-00	R\$ 2.430,00	R\$ 4.860,00	VENCEDORA

Certifique-se aos concorrentes vencedores.

Pedra Preta-MT, 26 de dezembro de 2013.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:23D27092

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 156/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade em favor do servidor Sr. ANTONIO SULINO SILVA”.

O Prefeito Municipal responsável pelo **PREVI-PAZ**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 12 Inciso, “III”, alínea “b”, da Lei Municipal Complementar n.º 004/2005, de 01 de Dezembro de 2005, Anexo “V”, da tabela de vencimentos da Lei Municipal n.º 004/2012, de 23 de Julho de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, ao servidor **Sr. ANTONIO SULINO SILVA**, portador do RG. n.º 726.478 – SSP/MA, CPF/MF n.º 334.553.923.34 e da cédula eleitoral de n.º 146744318/21, zona: “033”, seção: “0036”, efetivo no cargo de **Técnico em Infraestrutura Escolar, Classe “A”, Nível “V”**, contando com um total de **4.501 dias, ou seja, 12 (doze) anos e 04 (quatro) meses e 01 (um) dia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com **proventos proporcionais**,

conforme o processo do PREVI-PAZ n.º 2012.08.0005, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2012, revoga-se neste ato a portaria n.º 101/2012.

Registre, publique e cumpra-se.

Peixoto de Azevedo - MT, 23 de Dezembro de 2013.

GETULIO ALVES LIMA

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:AAF3D1BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/2013

EXTRATO RESUMIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º. 04/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:
PAULO DOS REIS CARRARO - ME.

OBJETO DO CONTRATO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

Linha 02:
Fazenda “Jesuína” até Comunidade “São João”

DATA DO TERMO ADITIVO: 01 de janeiro de 2013.

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 28 de fevereiro de 2013.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$11.616,00 (Onze mil seiscentos e dezesseis reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 03/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 23/12/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:
Daniel Ferreira de Souza
Código Identificador:DC39F32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2013

EXTRATO RESUMIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º. 05/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

A. C. VERONEZ – ME.

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

Linha 03:

Fazenda “Zanovello” até a Comunidade “Novo Paraná”.

DATA DO TERMO ADITIVO: 01 de janeiro de 2013.**PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 28 de fevereiro de 2013.**VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$18.374,40 (Dezoito mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº. 03/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 23/12/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:

Daniel Ferreira de Souza

Código Identificador:F0C83F09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 06/2013**
**EXTRATO RESUMIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 06/2013****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

A. C. VERONEZ – ME.

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

Linha 04:

Fazenda “Fim da Picada” até a Comunidade “Novo Paraná”.

DATA DO TERMO ADITIVO: 01 de janeiro de 2013.**PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 28 de fevereiro de 2013.**VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$11.932,80 (Onze mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº. 03/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 23/12/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:

Daniel Ferreira de Souza

Código Identificador:0DE536C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 07/2013**
**EXTRATO RESUMIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 07/2013****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**CONTRATADO:** JOÃO MACEDO DE JESUS – ME.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

Linha 05: Fazenda “Upa Upa” até a Comunidade “Simione”.**DATA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2013.**PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 28 de fevereiro de 2013.**VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$11.616,00 (Onze mil seiscentos e dezesseis reais).**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº. 03/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 23/12/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:

Daniel Ferreira de Souza

Código Identificador:E511F0C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 102/2013**
**EXTRATO RESUMIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 102/2013****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**CONTRATADO:** MUNIZ PEREIRA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: ESTE CONTRATO TEM COMO FINALIDADE SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, EM TODAS AS SUAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, NO TRANSPORTE ESCOLAR DA LINHA ABAIXO.

Linha 01: Fazenda "Luizão" até a Comunidade "São João"**DATA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2013.**PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 28 de fevereiro de 2013.**VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 9.926,40 (Nove mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº. 07/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 23/12/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:

Daniel Ferreira de Souza

Código Identificador:FAAC0ED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 153/2013**

**EXTRATO RESUMIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 153/2013**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: JOSE C. DE SANTANA - ME.

OBJETO DO CONTRATO: ESTE CONTRATO TEM COMO FINALIDADE SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, EM TODAS AS SUAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, NO TRANSPORTE ESCOLAR DA LINHA ABAIXO.

Linha 01: Fazenda "Boa Sorte" até a entrada de Tabaporã/MT.

DATA DO TERMO ADITIVO: 01 de janeiro de 2013.

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 28 de fevereiro de 2013.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 11.616,00 (Onze mil seiscentos e dezesseis reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 37/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 23/12/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:

Daniel Ferreira de Souza

Código Identificador:373A2A95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 165/2013**

**EXTRATO RESUMIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 165/2013**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: ANDERSON LUIS VIOLADA E CIA LTDA – ME.

OBJETO DO CONTRATO: ESTE CONTRATO TEM COMO FINALIDADE SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, EM TODAS AS SUAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, NO TRANSPORTE ESCOLAR DA LINHA ABAIXO.

Linha 01: Fazenda "Batelão" até a Comunidade "Novo Paraná".

DATA DO TERMO ADITIVO: 01 de janeiro de 2013.

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 28 de fevereiro de 2013.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$: 21.692,00 (Vinte e um mil seiscentos e noventa e dois reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 45/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 23/12/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:

Daniel Ferreira de Souza

Código Identificador:2119D5A7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 003/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.

DISTRATADO: CLAUDINEIA VICENTE RIBEIRO

Objeto: Contrato: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Data: 31/12/2013

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:99A00BEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 005/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.

DISTRATADO: ELVIS RAMOS

Objeto: Contrato: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Data: 31/12/2013

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:450CE48A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 006/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.

DISTRATADO: FERNANDA RONDON

Objeto: Contrato: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Data: 31/12/2013

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:E9AA9392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 007/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.

DISTRATADO: FRANCIELE LIRIO DO MONTE

Objeto: Contrato: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Data: 02/12/2013

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:42060A92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 008/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.

DISTRATADO: GEANE APARECIDA RODRIGUES
Objeto: Contrato: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:7C328525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 012/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: JOELMA LOPES ORTIZ
Objeto: Contrato: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:278A9ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 013/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: KELLY MARTINS DE OLIVEIRA
Objeto: Contrato: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:23E1AD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 014/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: LUCELENE APARECIDA SILVA DOS REIS
Objeto: Contrato: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:3B0B810F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 015/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: MARIA JOSE JESUS DE OLIVEIRA
Objeto: Contrato: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:AE8345EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 016/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: MARIA ROSELY ROSA DE SOUZA
Objeto: Contrato: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:C9D092BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 017/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: OSMARINA DOS SANTOS LEITE

Objeto: Contrato: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:E556C5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 019/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: ROSIMEIRE CORREIA MARTINS
Objeto: Contrato: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:CFF28FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 020/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: TANIA RAMOS OLIVEIRA
Objeto: Contrato: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:BAA07EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 021/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: TEREZA ROCHA LOPES
Objeto: Contrato: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:1E595A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 022/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: VERA LUCIA ORTIZ ASSUNÇÃO
Objeto: Contrato: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:DA2D4F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 023/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: VIVIANE ORTIZ DE ASSUNÇÃO KORB
Objeto: Contrato: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:9891DDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 024/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: CLAUDIRENE DO NASCIMENTO
Objeto: Contrato: MERENDEIRA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:2EDFF581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 025/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: IVANILCE VELASCO
Objeto: Contrato: MERENDEIRA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:0C26A328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 026/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: KEILA ALVES CORDEIRO RIBEIRO
Objeto: Contrato: MERENDEIRA
Data: 01/11/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:2B853FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 027/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: LUCINEIDE ALVES VIEIRA
Objeto: Contrato: MERENDEIRA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:C416F650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 028/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: MONICA SURUBI SUE
Objeto: Contrato: MERENDEIRA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:F4380C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 029/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: NADIR RIBEIRO DE ANDRADE
Objeto: Contrato: MERENDEIRA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:43FBE8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 030/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: SINELI LARICE DIAS DOS ANJOS
Objeto: Contrato: MERENDEIRA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:C71544B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 031/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: VANILDE DE ABREU VIEIRA
Objeto: Contrato: MERENDEIRA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:B3EAA7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 031/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: VANILDE DE ABREU VIEIRA
Objeto: Contrato: MERENDEIRA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:4513F4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 033/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: FLAVIO DE CAMPOS OLIVEIRA
Objeto: Contrato: VIGIA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:C0FBFD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 033/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: FLAVIO DE CAMPOS OLIVEIRA
Objeto: Contrato: VIGIA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:CC92B06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 034/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: JOSE NILTON DE LIMA CARLOS
Objeto: Contrato: VIGIA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:0B6C928A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 035/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: PAULO CESAR RODRIGUES CHARUPA
Objeto: Contrato: VIGIA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:5DED48F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 037/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: APARECIDO DE OLIVEIRA TRINDADE
Objeto: Contrato: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:4548B2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 038/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: CAMILA TAQUES FERREIRA
Objeto: Contrato: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:76FB2E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 039/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: DANNUZA CARVALHO PEREIRA
Objeto: Contrato: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:71C4BE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 040/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: DIVINO ALVES CEBALHO
Objeto: Contrato: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:AD6D74CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 042/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: JANETCLES DOS SANTOS CARVALHO
Objeto: Contrato: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:A590CAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 043/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: JOELMA NUNES PINTO
Objeto: Contrato: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:0EFF96B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 043/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: JOELMA NUNES PINTO
Objeto: Contrato: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:77408ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 044/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: MAX DAMIÃO MENACHO DE OLIVEIRA
Objeto: Contrato: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:D296E718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 046/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: ROSA GONÇALVES
Objeto: Contrato: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:5364357A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 047/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: SONIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Objeto: Contrato: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:FA0F0277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 048/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: ALEX LUIZ MACEDO
Objeto: Contrato: MOTORISTA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:E60EEE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 049/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: ANEDILSON HONORATO DA SILVA
Objeto: Contrato: MOTORISTA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:71D6227C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 050/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: AURELIANO MACEDO FREITAS
Objeto: Contrato: MOTORISTA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:3D07002B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 052/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: ELSON SILVEIRA FARIAS
Objeto: Contrato: MOTORISTA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:0C26FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 052/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: ELSON SILVEIRA FARIAS
Objeto: Contrato: MOTORISTA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:A2E49FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 055/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: GILMAR DA SILVA SILVEIRA
Objeto: Contrato: MOTORISTA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:4E6C8860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 055/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: GILMAR DA SILVA SILVEIRA
Objeto: Contrato: MOTORISTA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:A2AE0B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 057/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: JOELCIO DE OLIVEIRA
Objeto: Contrato: MOTORISTA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:BF79A308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 061/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: LUCAS BRUNNER APRIGIO GERMANO
Objeto: Contrato: MOTORISTA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:86A7B0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 063/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: LUZARDO JOVIO
Objeto: Contrato: MOTORISTA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:ADD2ED96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 066/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: SILVIO DOS SANTOS
Objeto: Contrato: MOTORISTA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:716FA85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 066/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: SILVIO DOS SANTOS
Objeto: Contrato: MOTORISTA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:BD29D599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 067/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: VALDIR DEMORI
Objeto: Contrato: MOTORISTA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:A4AEA4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 071/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: ALINE ROCHA FRANCO
Objeto: Contrato: PROFESSOR DE MAGISTERIO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:75446917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 072/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: SIRENE SOUZA DE ANDRADE SILVA
Objeto: Contrato: PROFESSOR DE MAGISTERIO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:FD34EC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 075/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: JULIANY DA COSTA MELO
Objeto: Contrato: ENFERMEIRO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:C9A4555C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 076/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: MARCELA VIANA DE OLIVEIRA
Objeto: Contrato: ODONTOLOGO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:07F2EB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 077/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: SUELEN AUGUSTO SILVEIRO DE OLIVEIRA
Objeto: Contrato: FONOAUDIOLOGO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:C329F59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 078/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: CRISTHIANE DUARTE CALIMERIO DE OLIVEIRA
Objeto: Contrato: PROFESSOR DE PEDAGOGIA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:F6F5DF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 079/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: EVA PEREIRA LEITE
Objeto: Contrato: PROFESSOR DE PEDAGOGIA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:8D273C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 080/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: HELTON SILVEIRA FARIA
Objeto: Contrato: PROFESSOR DE PEDAGOGIA
Data: 05/11/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:C21C5513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 081/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: JOCIENE FATIMA SEBALHO
Objeto: Contrato: PROFESSOR DE PEDAGOGIA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:B619E9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 082/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: LAUDISSEIA MEIRA DA COSTA
Objeto: Contrato: PROFESSOR DE PEDAGOGIA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:7CA775E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 083/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: ROSILANE BRESSANIN DE SIQUEIRA
Objeto: Contrato: PROFESSOR DE PEDAGOGIA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:5CB8E057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 084/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: ALESSANDRA GARCIA FURINI
Objeto: Contrato: PROFESSOR NIVEL MEDIO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:AC475BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 085/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: ANA MARIA TERCI ROBELO
Objeto: Contrato: PROFESSOR NIVEL MEDIO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:79652A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 086/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: ANGELICA TORRES DE ARAUJO SOUZA
Objeto: Contrato: PROFESSOR NIVEL MEDIO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:63DD7CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 087/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: BRUNO FREITAS MANSO
Objeto: Contrato: PROFESSOR NIVEL MEDIO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:3B1BED24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 088/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: CELIA SERAFIM MUNIZ
Objeto: Contrato: PROFESSOR NIVEL MEDIO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:7BF28244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 089/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: CRISTIANE RAMOS
Objeto: Contrato: PROFESSOR NIVEL MEDIO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:11A28E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 090/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: DANDERCLEIA DE OLIVEIRA CARDOSO
Objeto: Contrato: PROFESSOR NIVEL MEDIO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:47824151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 091/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: EDNA MORAIS DA MAIA
Objeto: Contrato: PROFESSOR NIVEL MEDIO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:AC60A22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 092/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: EDNO MUQUISSAI
Objeto: Contrato: PROFESSOR NIVEL MEDIO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:271D1117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 093/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: ELDO EDNEI DA COSTA LEITE MUQUISSAI
Objeto: Contrato: PROFESSOR NIVEL MEDIO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:FE5078E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 094/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: GEOVANI GIANI DE SOUZA
Objeto: Contrato: PROFESSOR NIVEL MEDIO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:DFE5C1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 095/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: JUCELIA NARDELI VIANA
Objeto: Contrato: PROFESSOR NIVEL MEDIO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:065F1E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 096/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: JULIANA CAROLINA GOMES DA SILVA
Objeto: Contrato: PROFESSOR NIVEL MEDIO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:4EEEEED75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 097/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: JULIANA ORTIZ VELASCO
Objeto: Contrato: PROFESSOR NIVEL MEDIO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:E1224905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 098/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: LETICIA CRISTINA DA SILVA POQUIVIQUI
Objeto: Contrato: PROFESSOR NIVEL MEDIO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:735F136E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 099/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: LETICIA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS
Objeto: Contrato: PROFESSOR NIVEL MEDIO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:E02A2D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 100/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: LINDOMAR SILVA MORAES
Objeto: Contrato: PROFESSOR NIVEL MEDIO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:B360FA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 101/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: LUIZA PEREIRA LEITE
Objeto: Contrato: PROFESSOR NIVEL MEDIO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:D9886CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 102/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: LUZIA TUMICHA AIRES
Objeto: Contrato: PROFESSOR NIVEL MEDIO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:D4BDD696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 103/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: MARIA DA GUIA GONÇALO DOS SANTOS
Objeto: Contrato: PROFESSOR NIVEL MEDIO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:F0660F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 104/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: MARIA ISABEL CALHAU
Objeto: Contrato: PROFESSOR NIVEL MEDIO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:3FEF2F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 106/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: NANILSON NUNES DA SILVA
Objeto: Contrato: PROFESSOR NIVEL MEDIO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:90D784AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 107/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: ROSANETE DA COSTA CEBALHO
Objeto: Contrato: PROFESSOR NIVEL MEDIO
Data: 19/09/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:E36A3EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 108/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: ROSIMAR HELENA RODRIGUES
Objeto: Contrato: PROFESSOR NIVEL MEDIO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:6D09DD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 109/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: ROSIMEIRE MORAIS LAZARO
Objeto: Contrato: PROFESSOR NIVEL MEDIO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:056EB7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 110/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: SELMA DE JESUS MARTINS SOUZA
Objeto: Contrato: PROFESSOR NIVEL MEDIO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:BCB7F95B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 111/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: STEFFANE CRISTINA VIEIRA SILVA
Objeto: Contrato: PROFESSOR NIVEL MEDIO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:93198289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 112/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: VANDERLEIA SILVA TEOFILO
Objeto: Contrato: PROFESSOR NIVEL MEDIO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:3DF8FF0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 113/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: WADINA MORETI LEMOS FERREIRA
Objeto: Contrato: PROFESSOR NIVEL MEDIO
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:CD5459B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 114/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: LOYANE LEITE DE MIRANDA
Objeto: Contrato: PROFESSOR BACHAREL
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:76201282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 115/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: MARCIO ROSA DE ARAUJO
Objeto: Contrato: PROFESSOR BACHAREL
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:262E3A07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 116/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: ADRIANA APARECIDA DA CRUZ
Objeto: Contrato: PROFESSOR LICENCIATURA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:A40B3AB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 117/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: CARLA CRISTINA DA SILVA MARTINS
Objeto: Contrato: PROFESSOR LICENCIATURA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:BD0345EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 118/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: CARLOS MAGNES FERNANDES DA SILVA
Objeto: Contrato: PROFESSOR LICENCIATURA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:28023292

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 119/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: CELIA DA SILVA MARTINS
Objeto: Contrato: PROFESSOR LICENCIATURA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:8AC432B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 120/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: EJAIR AROLDO ORTIZ SURUBI
Objeto: Contrato: PROFESSOR LICENCIATURA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:73D93A98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 121/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: ELIANE PEDROSA FRANCA SILVA
Objeto: Contrato: PROFESSOR LICENCIATURA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:6DB3ADF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 122/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: GYLCEH MARCE DE LIMA E SILVA
Objeto: Contrato: PROFESSOR LICENCIATURA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:597DF455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 123/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: JOSE AUGUSTO ALVES RODRIGO
Objeto: Contrato: PROFESSOR LICENCIATURA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:3C8D78EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 124/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: JOSEFA SANTANA DA SILVA
Objeto: Contrato: PROFESSOR LICENCIATURA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:D92D2F5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 125/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: JUSCELENE BERBEM DA CRUZ
Objeto: Contrato: PROFESSOR LICENCIATURA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:D9870487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 126/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: LEIDILENE DE SOUZA RODRIGUES
Objeto: Contrato: PROFESSOR LICENCIATURA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:A2F50205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 127/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: LELYANE SANTOS SILVA
Objeto: Contrato: PROFESSOR LICENCIATURA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:540E8ACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 128/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: LUIZA DE MARILAK FERREIRA BORGES
Objeto: Contrato: PROFESSOR LICENCIATURA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:BEE6A0D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 129/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: MARCELA SANTOS BRAGA
Objeto: Contrato: PROFESSOR LICENCIATURA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:C6B0B81F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 130/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: MARCOS FRANCISCO RODRIGUES TOMAZ
Objeto: Contrato: PROFESSOR LICENCIATURA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:BC81E310

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 132/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: MARIA DA GLORIA SILVA
Objeto: Contrato: PROFESSOR LICENCIATURA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:CAD23AF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 133/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: MARIA IZABEL ALVES DOS SANTOS BROMATE
Objeto: Contrato: PROFESSOR LICENCIATURA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:60285094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 134/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: MARIA LAURICE CALIXTO
Objeto: Contrato: PROFESSOR LICENCIATURA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:9583403D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Nº Distrato. 135/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: MILEIDE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Objeto: Contrato: PROFESSOR LICENCIATURA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:DF0E45E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 136/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: NEIDE MIRANDA MENACHO
Objeto: Contrato: PROFESSOR LICENCIATURA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:735D4992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 137/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: RITA MARIA FERREIRA DA SILVA
Objeto: Contrato: PROFESSOR LICENCIATURA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:4C476EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 138/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: RONIVALDO RODRIGUES
Objeto: Contrato: PROFESSOR LICENCIATURA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:64934BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 139/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: ROSANA DA SILVA
Objeto: Contrato: PROFESSOR LICENCIATURA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:EC825104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 140/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: SUELY GERALDA DE OLIVEIRA
Objeto: Contrato: PROFESSOR LICENCIATURA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:C15F4D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 141/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: VALDIR DA SILVA SOUZA
Objeto: Contrato: PROFESSOR LICENCIATURA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:D7A8DBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 146/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: ADRIANA GUERREIRO BORGES
Objeto: Contrato: MONITOR DE CRECHE
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:9F9CC5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 147/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: ADRIELI ALVES ORTIZ PEREIRA
Objeto: Contrato: MONITOR DE CRECHE
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:F7010387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 148/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: FRANCELINA MACONHAO CHUE
Objeto: Contrato: MONITOR DE CRECHE
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:3BFA2426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº Distrato. 149/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.
DISTRATADO: MONICA MARIA DA SILVA
Objeto: Contrato: PROFESSORA
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:0360C264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 426/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado de
MONITOR CRAS Departamento Social do
Município de Porto Esperidião-MT.

O Senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, para exercer o cargo em Comissão de MONITOR CRAS do Município de Porto Esperidião-MT, a senhora MANOELA LOPES ROCHA ALMEIDA RG n.º 15073602 SSP/MT e do CPF n.º 002.551.051-77.

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-MO, constante

do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 01 de Outubro de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 25 de Outubro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:031860C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 427/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre exoneração de servidor contratado do Município de Porto Esperidião-MT.

O Senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nº 412/2005 de 23 de Maio de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do cargo de Merendeira, contratada por tempo determinado, a senhora, KEILA ALVES CORDEIRO RIBEIRO, portador do RG nº.2097493-0 SSP/MT e do CPF nº 031.294.821-21 lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Novembro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:6ACDEE12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 425/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre concessão de Licença Saúde para Servidor do Município de Porto Esperidião-MT.

O Senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 103, da Lei Complementar n.º 016/2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER, LICENÇA SAÚDE a partir de (22/outubro/2013 a 22/ dezembro/2013)** ao servidor, LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, efetivo com matrícula nº 13, portador do RG nº 260309 SSP/MT e CPF nº 162.857.861.00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 01 de Setembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 08 de Outubro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:DD2B8F97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 429/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de COORDENADOR DE TRIBUTOS do Município de Porto Esperidião-MT.

O Senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (01/Novembro/2013), para o cargo em Comissão de **COORDENADOR DE TRIBUTOS** do Município de Porto Esperidião-MT, a senhora, **CAMILA RODRIGUES**, portador do RG nº.21079412-SSP/MT e do CPF nº 031.420.491-18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Novembro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:B255D221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 430/2013, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre exoneração de ENGENHEIRO CIVIL do Município de Porto Esperidião-MT.

O Senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 40, da Lei Complementar n.º 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR A PEDIDO DA SERVIDORA**, a partir desta data (11/Novembro/2013), senhora **Weimar Quirino Jorge Matos**, efetiva, matrícula 1346, portadora do RG nº 2471857-SSP/MT e do CPF nº 304.393.881.04, cargo de Engenheiro Civil do Município de Porto Esperidião-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 11 de novembro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:DD54B67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 431/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre Concessão de Licença Maternidade a Servidora.

O Senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 122, da Lei Complementar n.º 016/2003.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, ao (a) servidor (a), senhor (a) CARLA CRISTINA MAIA DA SILVA, efetiva com 30 horas/aulas e contratada com 25 horas/aulas com matrícula 289 e 1489 respectivamente, portadora do RG nº 15889386 SSP/MT e CPF Nº 007.840.431.24, Licença Maternidade no período de 05 de Novembro de 2013 a 05 de Maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Novembro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:A500EA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 432/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre Concessão de Licença Maternidade a Servidora.

O Senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 122, da Lei Complementar n.º 016/2003.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, ao (a) servidor (a), senhor (a) CLAUDINETE PINAFFI FERREIRA, matrícula 1475, portadora do RG Nº. 22334122 SSP/MT e CPF Nº. 038.950.971.01, **Licença Maternidade no período de 21 de Outubro de 2013 a 21 de Abril de 2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 21 de Outubro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Novembro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:67217CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 433/2013, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de COORDENADOR IDENTIFICAÇÃO do Município de Porto Esperidião-MT.

O Senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir (01/Novembro/2013), para o cargo em Comissão de **COORDENADOR IDENTIFICAÇÃO** do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, **ERIVALDO DE CAMPOS**, efetivo, matrícula 167, portador do RG nº. 06461068 - SSP/MT e do CPF nº 284.625.561.04.

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência padrão FG II, constante do anexo II-C, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 01 de novembro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 11 de Novembro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:8CC0EE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 434/2013, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de CONTADOR do Município de Porto Esperidião-MT.

O Senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir (15/Novembro/2013), para o cargo em Comissão de **CONTADOR** do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, Ailton Cezar Gonçalves, efetivo, matrícula 194, portador do RG nº. 12030252 - SSP/MT e do CPF nº 881.234.051.20.

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-CO, constante do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 01 de novembro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 15 de Novembro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:6F57516D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 435/2013, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe de Licença Saúde para Servidores do Município de Porto Esperidião-MT.

O Senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 103, da Lei Complementar n.º 016/2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Licença Saúde aos servidores efetivos abaixo relacionados.

OSMELINA RIBEIRO DOS SANTOS – MATRICULA: 237, PERÍODO 01/10/2013 A 19/12/2013;
GERCINA BARBOSA DE FREITAS – MATRICULA 1304, PERÍODO 14/11/2013 A 13/01/2014;
DEONICE DE FATIMA SANTANA – MATRICULA 201, PERÍODO 01/11/2013 A 20/01/2013;
ANA LUCIA PEDRAÇA – MATRICULA 926, PERÍODO 13/12/2013 A 12/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 01 de novembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 14 de novembro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:82C219F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 436/2013, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Dispõe de nomeação para Servidores do Município de Porto Esperidião-MT.

O Senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 103, da Lei Complementar n.º 016/2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 01 de Setembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 08 de Outubro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:026F00FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 424/2013, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a remoção de servidores para preenchimento de vagas no Município de Porto Esperidião-MT.

O Senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 49, da Lei Complementar n.º 016/2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **REMOVER**, os servidores efetivos abaixo citados de Secretaria para Secretaria preenchendo as vagas em aberto no Município de Porto Esperidião.

ODAIR TORRES GOMES – MATRICULA 804, Secretaria de Obras para Secretaria de Assistência Social.

EDIVALDO DA SILVA ARAUJO – MATRICULA 24, Secretaria de Obras para Secretaria de Assistência Social.

MARCIA CRISTINA DE BRITO – MATRICULA 07, Secretaria de Administração para Secretaria de Educação.

JORGE LUIZ MORAES PEREIRA – MATRICULA 33, Secretaria de Obras para Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 08 de Outubro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:508BF208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 438/2013, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre Concessão de Licença Maternidade a Servidora.

O Senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 122, da Lei Complementar n.º 016/2003.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, ao (a) servidor (a), senhor (a) Ester Alves Barbosa, efetiva com 30 horas/aulas com matrícula 1489 respectivamente, potadora do RG nº 15889386 SSP/MT e CPF nº 007.840.431.24, Licença Maternidade no período de 05 de Novembro de 2013 a 05 de Maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Novembro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:09AB9265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 439/2013, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado de MONITOR CRAS Departamento Social do Município de Porto Esperidião-MT.

O Senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do cargo em Comissão de MONITOR CRAS do Município de Porto Esperidião-MT, asenhora JOANA DE SOUZA

ALEXANDRINA, RG n.º 1293428-3SSP/MT e do CPF n.º 888.654.441-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:E7197D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 440/2013, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado de MONITOR CRAS Departamento Social do Município de Porto Esperidião-MT.

O Senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (01/Dezembro/2013), para exercer o cargo em Comissão de MONITOR CRAS do Município de Porto Esperidião-MT, a senhora QUELLI RENATA BASSANI, RG n.º 17128498-3SSP/MT e do CPF n.º 012.477.481-46.

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-MO, constante do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:CE7062F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 441/2013, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre REVOGAÇÃO da Portaria 248/2013, de 02 de maio de 2013 e a Portaria 326/2013, de 18 de julho de 2013.

O Senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR**, a partir de 03/Dezembro/2013, as Portarias Nº 248/2013 que nomeou a servidora MARIA JUDITH DA SILVA portadora do RG nº. 20271968 SSP/MT e do CPF nº 109.246.018-76, para o cargo em Comissão de Coordenador de Sistema de Informação de Contas Públicas, e a Portaria 326/2013 que, nomeou a servidora

para ser responsável para exercer as funções de “GMC” - “**Gestor Municipal de Convenios**”, bem como “**Sistema GEOBRAS**”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 03 de dezembro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:120E00ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 442/2013, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de Coordenador do Município de Porto Esperidião-MT.

O Senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data (03/dezembro/2013), para o cargo em Comissão de **Coordenadora de Sistema de Informações de Contas Públicas**, e exercer também as funções de “GMC” – “**Gestor Municipal de Convênios**”, bem como responsável pela inserção e acompanhamento das informações do “**Sistema GEOBRAS**”, ambos do município de Porto Esperidião-MT, a senhora, FERNANDA FERRAZ NETO, portadora do RG nº 6360814 SSP/PA e do CPF nº 288.935.732-53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 03 de dezembro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:DE03D360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 443/2013, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe Remoção de Cargo e Local de Trabalho do Município de Porto Esperidião-MT.

O Senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando os requerimentos deferidos pela Secretaria de Educação e encaminhados ao Setor de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER**, a partir desta data (01/dezembro/2013), do cargo de Professor Pedagogo para o cargo de Professor de Educação infantil, e também remover Para o Centro de Educação Infantil “Wictor Hugo C. R. Da Silva” os servidores abaixo relacionados.
Elisandra Batista da Silva Neves, Portadora do RG: 1406833-8 SSP/MT e do CPF 941.415.251-20, nomeada pela Portaria 016/2010 de 01 de Fevereiro de 2010.

Ana Maria Luz do Carmo, Portadora do RG: 092642294-0 SSP/MT e do CPF 536.158.831-87, nomeada pela Portaria 050/2009 de 16 de Fevereiro de 2009.

Queila Ribeiro dos Santos, Portadora do RG: 16436962 SSP/MT e do CPF: 016.035.941-40, nomeada pela Portaria 140/2010 de 16 de Abril de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 01 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 03 de dezembro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:B39F5CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 444/2013, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidor do município de Porto Esperidião-MT.

O Senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Art. 40 da lei complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a partir desta data (10/Dezembro/2013), a senhora Rosimar perez de carvalho, portadora do RG n.º 1329347-8 - SSP/MT e do CPF n.º 004.303.791-70, do cargo de Agente Comunitario de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 10 de dezembro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:2BE9EF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 445/2013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de Servidor aprovado em Concurso Público.

O Senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Edital de Convocação nº. 018/2013 de 04 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data (11/Dezembro/2013), a senhora ROSIMAR PEREZ DE CARVALHO portadora do RG n.º 1329347-8 - SSP/MT e do CPF n.º 004.303.791-70, aprovado (a) em 2º lugar no Concurso Publico Nº 01/2011 No cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, Nivel I – Classe **A** / Referencia 211-NM, no Regime Proprio Estatuario, lotado na Secretaria Municipal de Saúde local de Trabalho Sede do Município de Porto Esperidião.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 11 de dezembro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:8DA3EFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 446/2013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre Concessão de Licença Maternidade a Servidora.

O Senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 122, da Lei Complementar n.º 016/2003.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, ao (a) servidor (a), senhor (a) MARIA NATIVIDADE MASSAVI, CONTRATADA com 45 horas/aulas com matricula 1545, potadora do RG nº 23310626 SSP/MT e CPF Nº 044.737.661-60, Licença Maternidade no período de 11 de DEZEMBRO de 2013 a 11 de JUNHO de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 11 de dezembro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:27727AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º447/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação dos membros para compor COMISSÃO DE CONTAGEM DE PONTOS E ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS DO QUADRO DE MAGISTÉRIO E MONITORES DE CRECHE E ESTÁVEIS do Município de Porto Esperidião/MT.

Excelentíssimo Senhor, JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante com a resolução 002/2013.

RESOLVE:

Art. 1.º – **NOMEAR**, a partir de 13 de NOVEMBRO de 2013, para compor a **COMISSÃO DE CONTAGEM DE PONTOS E ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS DO QUADRO DE MAGISTÉRIO E MONITORES DE CRECHE E ESTÁVEIS do Município de Porto Esperidião/MT**, os seguintes membros:
CREUZA COSTA LEITE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MÁRCIA CRISTINA BATISTA - REPR. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICIPIO

DARCI DE MIRANDA – COORD. PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSENDO MARTINS TEIXEIRA NETO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ELIEL PEREIRA ALVES – COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 13 de Novembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:68B7399F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 448/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de Servidor aprovado em Concurso Público.

O Senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Edital de Convocação nº. 018/2013 de 04 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º – NOMEAR, a partir desta data (19/Dezembro/2013), a senhora ROSINETE APARECIDA SILVA SOUZA portadora do RG n.º 1876937-3 - SSP/MT e do CPF n.º 024.150.531-39, classificado (a) em 9º lugar no Concurso Público Nº 01/2011 No cargo de Monitor de Creche, Nível II – Classe A / Referencia 126-NA, no Regime Jurídico Único Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação local de Trabalho Centro de Educação Infantil “Victor Hugo Serqueira”.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:406D21B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 449/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidor EFETIVO do Município de Porto Esperidião.

O Senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Art. 40 da lei complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1.º – EXONERAR, a pedido da servidora, a partir desta data (19/Dezembro/2013), a senhora PRICILA APARECIDA TOLOI ALEXANDRE, portadora do RG n.º 13230905 - SSP/MT e do CPF

n.º 973.715.211-53, do Cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:04C7BDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º450/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre REVOGAÇÃO da Portaria Nº 325/2013.

O Excelentíssimo Senhor, JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1.º – **REVOGAR**, a Portaria de Nº 325/2013 que compôs **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT**, os seguintes membros:

RONEY BATISTA CARDOSO - Presidente
ROSA DA SILVA CEBALHO - Secretário
MARIA JUDITH DA SILVA - Membro
MOISÉS CARDOSO DE OLIVEIRA - Membro

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 19 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:8E0880F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º451/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação dos membros para compor **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Porto Esperidião/MT.

O Excelentíssimo Senhor, JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1.º – **NOMEAR**, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT**, os seguintes membros:

RONEY BATISTA CARDOSO - Presidente
ROSA DA SILVA CEBALHO - Secretário
ELIEL PEREIRA ALVES - Membro
MOISÉS CARDOSO DE OLIVEIRA - Membro

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 20 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:7883C7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 452/2013, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre Nomeação em Cargo Comissionado de Chefe de Seção da Administração do Município de Porto Esperidião-MT.

O Senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (31/Dezembro/2013), para exercer o cargo em Comissão de **Chefe de Seção da Administração** do Município de Porto Esperidião-MT, a senhora, **CAMILA TAQUES FERREIRA**, portadora do RG n.º 22427538 SSP/MT e do CPF n.º 041.672.861-81.

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-5, constante do anexo I-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de Dezembro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:A2DDA22D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 156/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 156/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 125/2013

OBJETO: - Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de Lixeiras para uso de diversas Secretarias deste Município.

Vencedora: A LICITAÇÃO FOI DESERTA.

Querência - MT, 26 de dezembro de 2013.

ELLEN MAYARA S. G. FUCKS
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Ellen Mayara Silva Gomes
Código Identificador:68D9B06F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 158/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 158/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 126/2013

OBJETO: - Pregão Presencial para Registro de Preço para aquisição de Cestas de Natal em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social de Querência-MT.

Vencedora: A LICITAÇÃO FOI DESERTA.

Querência - MT, 26 de dezembro de 2013.

ELLEN MAYARA S. G. FUCKS
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Ellen Mayara Silva Gomes
Código Identificador:9C6DCBC0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO LEI 1356 - 2013

LEI Nº 1356/2013 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

“Altera a lei 1.044/2006, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Reformula parcialmente o anexo V da Lei Municipal nº 1.044 de 22 de Maio de 2006, conforme tabela em anexo.

Art. 2º. As atribuições da Unidade de Controle Interno Municipal, coordenada pelo Controlador Geral do Município se estenderão ao Poder Executivo e Legislativo, conforme previsão legal já contida no artigo 3º e seguintes da Lei Municipal de nº. 1.091/2007.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 26 de Dezembro de 2013.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
 Prefeito Municipal

ANEXO V DO PROJETO DE LEI Nº _____/2011.

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	VENCIMENTO BASE	QUANTIDADE DE VAGAS EXISTENTES OU CRIADA POR ESTA LEI
Contador Geral do Município	A	R\$ 3.528,00	01 (uma)
	B	R\$ 3.360,00	

	C	R\$ 3.200,00	
--	---	--------------	--

Publicado por:
Dejair Roberto Iliu Junior
Código Identificador:A7313EFA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1357 - 2013

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O “PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA ENTIDADES” E DOAÇÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE MENCIONA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de área do Município mencionada no art. 2º desta lei, com destinação de nela ser erguidas moradias para famílias com renda mensal de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), selecionados dentro dos critérios estabelecidos pelo PMCMV-E / Programa Minha Casa Minha Vida Entidades e organizadas por EO - Entidade Organizadora habilitada pelo Ministério das Cidades, conforme Portaria nº107, de 26 de fevereiro de 2013, com as alterações promovidas posteriormente, no âmbito do PMCMV-Entidades regido pela Lei Federal nº11.977/2009, com as alterações promovidas posteriormente.

Art. 2º - O terreno de propriedade do município a ser doado nos termos do art. 1º da presente lei será extraído de uma área situada na zona urbana do município de Rosário Oeste, denominada como antiga faixa do Aeroporto Municipal, com 14ha, descrita pela Matrícula 1.9321, livro 02, fls. 01 junto ao Cartório de Registro Imóveis local, conforme memorial e croqui que integram a presente lei independentemente de transcrição.

Parágrafo Único – Fica destinado 50% do loteamento, correspondente a 197 (cento e noventa e sete) lotes para o ISMA – Instituto Sociológico de Mato Grosso e os outros 50%, correspondente a 197 (cento e noventa e sete) lotes para o Instituto Leverger - Instituto Histórico e Geográfico de Santo Antônio do Leverger.

Art. 3º - No terreno a ser doado, deverá ser erigido pela EO - Entidade Organizadora, um empreendimento habitacional voltado para famílias de baixa renda.

Art. 4º - Estando, o empreendimento, reconhecido como de interesse social, fica dispensado o procedimento licitatório para a doação ora autorizada.

Art. 5º - Fica atribuído ao terreno objeto da doação o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 6º - O bem imóvel cuja doação é autorizada nesta lei será utilizado exclusivamente no âmbito do PMCMV-E - Programa Minha Casa Minha Vida Entidades e constará dos bens e direitos integrantes do patrimônio da gestão do programa, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observados, quando a tal imóvel, as seguintes restrições:

I – Não integra o ativo da EO - Entidade Organizadora;

II – Não compõe direta ou indiretamente por qualquer obrigação da EO - Entidade Organizadora;

III – Não compõe a lista de bens e direitos da EO - Entidade Organizadora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV – Não pode ser dado em garantia de débito de operação da EO - Entidade Organizadora;

V – Não é passível de execução por quaisquer credores da EO - Entidade Organizadora, por mais privilegiadas que possam ser;

VI – Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis;

VII – Se o empreendimento a que se destina não for concluído no prazo de 03 (três) anos, será revertido ao Município.

Parágrafo único - as restrições de que tratam os Incisos I a VII deste artigo aplicam-se aos imóveis decorrentes do parcelamento do imóvel cuja doação foi autorizada nesta Lei.

Art. 7º - A Donatária terá como encargo utilizar os imóveis doados exclusivamente para a construção de unidades residenciais, ou ainda, equipamentos públicos e comunitários destinados a população de baixa renda, sob pena de revogação da lei de doação.

Art. 8º - Em quaisquer hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes desta Lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação da Donatária, revertendo à propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da Municipalidade.

Art. 9º - O imóvel, objeto de doação ficará isento de recolhimento dos seguintes tributos:

- a) ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto de doação;
- b) IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecerem sob a propriedade do PMCMV-E / EO - Entidade Organizadora e CEF – Caixa Econômica Federal;
- c) ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a construção de unidades habitacionais, aparelhos públicos e comunitários.

Art. 10º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 26 de Dezembro de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Iliu Junior
Código Identificador:C3D5066F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 285 - 2013

PORTARIA 285/2013 de 26 de Dezembro de 2013

“Dispõe sobre exoneração de pessoa ocupante de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e da outras providências”.

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica determinada a exoneração de cargo ocupado de comissão de livre nomeação e exoneração, a seguinte pessoa:

• Diretor(a) de Departamento de Licitações e Contratos: **Maria Nildeci Bezerra Ribeiro**

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia **01.01.2014**.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 26 de Dezembro de 2013.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Iliu Junior
Código Identificador:EEEF2319

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 286 - 2013**

De 26 de Dezembro de 2013

“Dispõe sobre exoneração e sobre nomeação de pessoas ocupantes de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e da outras providências”.

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica determinada a exoneração de cargo ocupados de comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração pública, as seguintes pessoas:

- Supervisor(a) do Departamento de Contabilidade: **Adriana Nascimento Brust Borges**;
- Diretor de Departamento de Compras: **Hemily Nathalye Alves Pereira**;
- Chefe do Setor de Empenho e Liquidação: **Andrea Viviane Souza Almeida**.

Artigo 2º. Fica determinada a nomeação em cargo de comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração pública, as seguintes pessoas:

- Secretário(a) Municipal de Governo: **Adriana Nascimento Brust Borges**;
- Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento: **Maria Nildecy Bezerra Ribeiro**;
- Supervisor(a) do Departamento de Contabilidade: **Hemily Nathalye Alves Pereira**;
- Diretor de Departamento de Compras: **Willians Geber de Aguiar**;
- Diretor(a) de Departamento de Licitação e Contratos: **Andrea Viviane Souza Almeida**;
- Coordenador de Divisão de Convênio: **Mateus Ziebell Mendes**.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia **01.01.2014**, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 26 de Dezembro de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Iliu Junior
Código Identificador:8F1423C9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 1.113/GP/2013 - LDO 2014**

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,
VALDIR RIBEIRO, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 94, parágrafo 2º da Lei Orgânica municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária relativa ao exercício de 2014, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre alteração na legislação tributária do município; e
- VI – as disposições gerais e finais.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- I – Anexo de metas e ações prioritizadas para o exercício de 2014
- II – Demonstrativo das metas fiscais para 2014
- III - Anexo de Riscos Fiscais
- IV – Relatório dos projetos em andamento.

**CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício de 2014 da Administração Pública municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual – PPA-2014/2017 a ser aprovado por Lei Municipal no vigente exercício, e suas alterações legais, definidas nos Orçamentos para o exercício financeiro de 2014, dentro do prazo estabelecido pela Constituição Federal.

Art. 3º - Em conformidade com o disposto no art. 165, § º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2014, são as constantes no Anexo I desta Lei, as quais terão precedência à alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem à programação das despesas.

Parágrafo Primeiro - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2014 será dada maior prioridade:

- I – às políticas de inclusão;
- II – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- III – ao atendimento à sociedade em ações de saúde;
- IV – à austeridade na gestão dos recursos públicos;
- V – à promoção do desenvolvimento do ensino público;
- VI – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- VII – à promoção do desenvolvimento urbano;
- VIII – à promoção do desenvolvimento rural; e
- IX – à conservação e à revitalização do ambiente natural.

Parágrafo Segundo – A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o caput estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 4º - As receitas e despesas serão estimadas com base nas arrecadações e gastos dos 3 (três) últimos exercícios anteriores, em valores correntes, evidenciando o resultado primário e nominal, bem como ao montante da dívida pública e os restos a pagar conforme anexo II demonstrativo das metas fiscais para o exercício de 2014.

Parágrafo Único – Serão levados também em consideração os seguintes fatores para o orçamento dos valores da receita e da despesa:

- I - arrecadação efetiva dos últimos três exercícios, bem como o comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2013, considerando-se ainda, a tendência para o segundo semestre;
- II - alterações na legislação tributária;
- III - expansão ou economia nos serviços público realizado pela municipalidade;
- IV - índices inflacionários correntes e os previstos com base na análise da conjuntura econômica do país;
- V - metas de melhoria de gestão e diminuição de perdas de arrecadação a serem desenvolvidas.

CAPÍTULO II**DA ORGANIZAÇÃO E A ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 5º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social;

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 6º - O Orçamento Fiscal abrangerá a Administração dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 7º - As despesas totais com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo do município ficam limitadas em 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas, atendendo ao disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Entende-se como Receita Corrente Líquida, para efeito de limite do presente artigo, a receita corrente total do município, excluídas as contribuições ao regime próprio de previdência e assistência, além das compensações relativas a lei nº 9.796/99.

Art. 8º - Para a formação do PASEP, terá o percentual de 1% (um por cento) do total das receitas deduzidas as redutoras do FUNDEB.

Art. 9º - A despesa com pessoal ativo, inativo e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 10º - Na elaboração da proposta Orçamentária serão atendidos, preferencialmente, os projetos e atividades integrantes do Plano Plurianual relativos ao exercício de 2014, podendo ser elencados novos programas, na medida das necessidades, desde que contemplados no Plano Plurianual 2014 – 2017.

Art. 11º - O município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e no mínimo, 15% (quinze por cento) de suas receitas resultantes de impostos e transferências dos Governos Federal e Estadual, excetuadas as decorrentes de empréstimos com finalidades específicas, na manutenção e desenvolvimento da saúde.

Art. 12º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades beneficentes, bem como outras esferas de governo para o desenvolvimento de programas prioritários na áreas de infra-estrutura, educação, cultura, saúde, assistência social, transporte e outros que porventura se fizerem necessários.

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 13º – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167 inciso XI, 194, 196, 199, 201, 203 incisos I ao IV, 204 incisos I e II, e 212, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 14º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - **Diretriz:** o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - **Unidade Orçamentária:** o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

III - **Função:** o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

IV - **Sub-função:** uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

V - **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VI - **Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VII - **Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VIII - **Operação especial:** o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - **Categorias Econômicas:** classificação da despesa quanto a sua finalidade se correntes ou de capital.

Despesas correntes: classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, (despesas de manutenção).

Despesas de Capital: classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

X - **Modalidade de aplicação:** a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da federação e suas respectivas entidades;

XI - **Grupos de natureza de despesas:** a agregação de elementos de despesas que apresentam as mesmas características quanto ao objeto do gasto;

XII - **Elemento de despesa:** tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortizações e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins.

XIII - **concedente:** o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários;

XIV - **conveniente:** o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social;

Parágrafo Primeiro - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Parágrafo Segundo - Os projetos, as atividades e as operações especiais serão desdobrados de acordo com o plano de trabalho das secretarias municipais de governo, priorizando as necessidades da comunidade.

Parágrafo Terceiro - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a sub-função às quais se vinculam.

Art. 15º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos, conforme a seguir discriminados:

- 1 – Pessoal e encargos sociais;
- 2 – Juros e encargos da dívida;
- 3 – Outras despesas correntes;
- 4 – Investimentos;
- 5 – Inversões Financeiras;
- 6 – Amortização da dívida.

Parágrafo Primeiro: A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária.

Parágrafo Segundo: A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária, em montante equivalente a no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o Município e será identificada pelo Dígito 9(nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa e será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Terceiro: Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o parágrafo segundo, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos, cuja utilização fica autorizada até limite previsto na Lei Orçamentária.

Parágrafo Quarto: caso não se efetive a previsão de algum risco contingente, o saldo remanescente da dotação orçamentária a que se refere o parágrafo segundo deste artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais no mês de

dezembro de 2.014 para outras dotações orçamentárias.

Art. 16º - O orçamento fiscal indicará as fontes de recursos que compõe a

receita municipal, da seguinte forma:

I – Recursos Próprios da Administração Direta;

II – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades;

III – Transferências de Convênio do Estado e de suas Entidades;

IV – Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

V – Transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS;

VI – Transferência de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE;

VII – Transferência de Recursos da Cota Parte da Contribuição do Salário Educação;

VIII – Transferência da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios;

IX – Transferência da Cota Parte do Imp. S/a Propr. Territorial Rural;

X – Transferência Financeira – L.C. nº 87/96;

XI – Transferência da Cota Parte Fundo Especial do Petróleo;

XII – Transferências da Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras

XIII – Transferência do PDDE;

XIV – Transferência do PNAE;

XV – Transferência do FMCA

XVI – Transferência do FMS

XVII – Transferência API União

XVIII – Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

XIX – Transferência da Cota Parte do FEX

XX – Transferência da Cota Parte do CIDE

XXI – Transferência da Cota Parte Fundo Minério

XXII – Transferência Prog. Piso Atenção Básica – PAB

XXIII – Transferência Prog. Epidemiologia e Controle de Doenças

XXIV – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades;

XXV – Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidades;

XXVI – Transferência do IPVA

XXVII – Transferência da Cota Parte do ICMS

XXVIII – Demais Transferências.

Parágrafo Único: As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

Art. 17º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 18º - Os orçamentos fiscal e de investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos.

Parágrafo Primeiro: A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Parágrafo Segundo: É vedado consignar na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Parágrafo Terceiro: Deverão constar todas as despesas relativas à dívida Pública, mobiliária ou contratual, e as Receitas que as atenderão.

Parágrafo Quarto: O refinanciamento da dívida Pública constará separadamente na Lei Orçamentária e nos Crédito Adicionais.

Art. 19º - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

II – ao cumprimento de sentenças judiciais transmitidas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 20º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger, constituir-se-à de:

I - texto da lei;

II – quadros orçamentários e anexos consolidados exigidos pelo artigo 165, § 6º da Constituição Federal e pelos §§ 1º, 2º e incisos do artigo 2º e artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64;

Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;

Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do anexo I da Lei nº 4.320/64;

Receitas segundo as categorias econômicas, na forma do anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral, na forma do Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

Quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;

Quadro das dotações por órgãos do governo, compreendendo Poder Legislativo e Poder Executivo;

Quadro discriminativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho, na forma do Anexo 6 da Lei nº 4.320/64;

Quadro discriminativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental, na forma do Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;

Quadro discriminativo da despesa por funções, sub-funções e programas, conforme o vínculo com os recursos, na forma do Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

Quadro discriminativo das despesas por órgão e funções, na forma do Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;

Quadro discriminativo da receita e plano de aplicação dos fundos especiais;

Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

Tabela exemplificativa da evolução da receita e da despesa, conforme artigo 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;

Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único: A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária

conterá:

I - situação econômica e financeira do município;

II - demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais se caso forem

abertos, restos a pagar e outros compromissos exigíveis.

III - exposição da receita e despesa.

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Art. 21 - O Município transferirá mensalmente a contribuição patronal de 20,67% (vinte inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) sobre o total da folha de vencimento dos efetivos para o Regime de Previdência Social, ou seja para o Fundo Municipal de Previdência de Santo Antonio de Leverger – PREVI-LEVERGER assim como os valores referentes à contribuição equivalente à 11% (onze por cento) sobre a remuneração creditada aos servidores pertencente ao quadro efetivo assim como também os valores referentes aos parcelamentos realizados em 2.005, 2006 e 2008 conforme Lei Municipal nº 1.014/GP/2009.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 22º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais, por meio tradicional e eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 23º - A Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger e os órgãos do Poder Executivo, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias a Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de julho do corrente ano, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 24º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2014, para efeito de elaboração de sua respectiva

proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferência do Município, auferida em 2013, nos termos do art. 29-A da Constituição da República, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

Parágrafo primeiro: Para efeitos do cálculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Parágrafo segundo: Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 25º - Se, na Lei Orçamentária, forem autorizados gastos da Câmara Municipal em valor superior ao máximo estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal, deverá ser feita adequação ao percentual máximo, mediante alteração orçamentária, com abertura de crédito adicional em favor da Prefeitura, anulando-se o excedente em dotação da Câmara Municipal. Caso contrário, o prefeito incorrerá em crime de responsabilidade previsto no art. 29-A, § 2º, inciso I, da CF.

Art. 26º - As dívidas confessadas junto ao INSS, referente a obrigações do Poder Legislativo, compete ao Poder Executivo fazer a compensação do valor retido do FPM, através da dedução da parcela retida sobre o repasse do duodécimo. A Prefeitura, nesse caso, é somente o agente intermediário na contratação da dívida. A interferência financeira do duodécimo da Câmara Municipal será contabilizada pelo seu valor bruto, cabendo ao Poder Legislativo proceder aos registros contábeis como se o pagamento da despesa fosse feito diretamente por ele.

Art. 27º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, será entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites de 07% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2013, ou sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Parágrafo primeiro: Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

Parágrafo segundo: Considera-se receita tributária e de transferências para fins de cálculo do orçamento do Poder Legislativo, desde que efetivamente arrecadadas:

os impostos;

as taxas;

a contribuição de melhoria;

a dívida ativa de impostos, taxas e contribuições de melhoria;

a dívida ativa de contribuição dos servidores para o regime próprio de previdência social;

o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;

a Cota-parte do Imposto Territorial Rural – ITR

a Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

o valor bruto arrecadado da Transferência da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS;

o valor bruto arrecadado da Transferência da LC nº 87/96;

do valor bruto arrecadado do Fundo de Participação dos Municípios;

o valor bruto arrecadado da Cota-parte do IPI/Exportação

A cota parte da CIDE - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico

Cota parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras

Art. 28º - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – os valores necessários para:

obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;

outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 29º - A Câmara Municipal enviará até o dia 05 de cada mês, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES.

Art. 30º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2014 deverão ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade levemente a todas as informações relativas a cada uma destas etapas.

Art. 31º - No projeto de Lei Orçamentária para 2014 as receitas e as despesas serão orçadas a preços vigentes em julho de 2013.

Parágrafo primeiro: O Poder Executivo poderá propor a inclusão, na Lei Orçamentária, de dispositivos que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados.

Parágrafo segundo: A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 30% do total da despesa, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 32º - Na programação da despesa são vedadas:

I – a fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II – a inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 33º - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I – Clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres;

II – Pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, por serviços de consultoria ou assistência técnica bem como no fornecimento de bens de consumo ou permanente.

Art. 34º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 35º - Em atendimento ao disposto no art. 4º, I “e”, da lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os custos dos programas finalístico financiado pelo orçamento municipal serão apurados mensalmente após a liquidação da despesa.

Parágrafo primeiro: As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos entre os respectivos programas.

Parágrafo segundo: A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes as metas.

Parágrafo terceiro: Para os efeitos deste artigo, considera-se Programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o que proporciona bem ou serviço para atendimento direto às demandas da sociedade.

Art. 36º - Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado Convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual

fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

Parágrafo Primeiro: No caso de transferências às pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, ainda por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

Parágrafo Segundo: A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se a transferência a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro município.

Parágrafo Terceiro: O município poderá efetuar transferências financeiras as associações de bairros, distritais e outras desde que seja considerada por lei de utilidade pública, apresentar prestação de contas na forma a ser estabelecida pelo poder executivo.

Parágrafo Quarto: Poderá também efetuar transferências financeiras a blocos e entidades carnavalescas desde que autorizadas por lei, e o poder executivo demonstrará mediante publicação nos murais da Prefeitura e Câmara e jornais municipais os valores concedidos e respectivos beneficiários.

Parágrafo Quinto: O subsídio quando concedido a liga esportiva denominada LEMSAL conforme descrito no artigo 154 inciso III da Lei Orgânica Municipal exigir-se-á a devida prestação de contas.

Art. 37º - O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2014 será encaminhado à Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, até 31 de Agosto de 2013.

Art. 38º – Os projetos de lei, relativo a créditos adicionais serão apresentados e aprovados na forma e com o detalhamento estabelecido para a lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Primeiro: As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas

Parágrafo Segundo: Nos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, será precedido de autorização legislativa a abertura de crédito adicional especial.

Art. 39º - Ficam vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art.40º - Durante a execução orçamentária do exercício de 2014, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal, encargos sociais, as oriundas de recursos vinculados, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Art. 41º - Ao projeto de Lei orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando anulem o valor de dotações orçamentárias:

I – a conta de recursos vinculados;

II – relativas a:

dotação para pessoal e seus encargos;

serviços da dívida;

transferências constitucionais.

Art. 42º - Os débitos decorrentes de precatórios oriundos de sentenças judicial transitada em julgado deverão ser pagos conforme disposto nos artigos 86 e 87 da Emenda Constitucional nº 37 de 12/06/2002.

Art. 43º - A receita total do Município, prevista no orçamento fiscal, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III – garantir o cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere às garantias da criança e do adolescente, bem como no que se refere à garantia à saúde e a educação básica.

Parágrafo único: Somente após atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programadas recursos para atender novos investimentos.

Art. 44º - O Poder Executivo poderá realizar serviços públicos municipais remunerados, inclusive as atividades de execução de obras públicas, cujos custos serão cobertos pela contribuição de melhoria, buscando equilíbrio na gestão financeira através de utilização de recursos que lhe for consignado.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 45º - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se

os limites e dispostos nas normas constitucionais aplicáveis – art. 20, III da LC 101/2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1.998, e a legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único – Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos fundos da educação, serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, conforme o artigo 22 da Lei nº 11.494.

Art. 46º - Os Poderes: Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos e comissionados, integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 47º - Os Poderes: Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

I - No Poder Legislativo:

70% das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluído os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra-orçamentários;

em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 6% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, previsto no Art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – No Poder Executivo:

caso o Poder tenha ultrapassado os 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais sobre a Receita Corrente Líquida no exercício de 2013, o orçamento de 2014 deverá prever o retorno ao percentual limite até o final do exercício, nos do art. 70 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 54% sobre a Receita Corrente Líquida, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, em percentual da receita base de cálculo nos termos do art. 71 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 48º - Desde que observados a legislação vigente e os limites previstos nos artigos 20, 22 parágrafo único, todos da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

Parágrafo Primeiro - os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver;

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – Lei específica para as hipóteses previstas na alínea I, do caput;

III – Observância da legislação vigente no caso da linha II;

IV – admissão de pessoal ou contratação em caráter excepcional definido em Lei.

V - admissão de pessoal através de contratação em caráter de excepcionalidade deverá ser procedida de processo seletivo público ou simplificado.

VI - admissão de técnicos especializados sujeitar-se-ão ao processo licitatório aos casos que se requer;

Parágrafo Segundo - no caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29A da Constituição Federal.

Ar. 49º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situação de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 50º - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária, promovidas pelo Congresso Nacional ou projeto de lei municipal que vier a ser aprovado.

Art. 51º - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2014 poderá ter desconto de até 20% (vinte por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

Art. 52º - A renúncia dos valores apurados no artigo anterior desta lei, não serão considerados na previsão da receita de 2014, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 53º - Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não de cálculo, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo implique redução discriminada de tributo ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não:

- I – prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e prejudiciais a cargo do município;
- II – comprometerá as ações de caráter social, particularmente as de educação, saúde e assistências social.

Parágrafo primeiro: A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção e benefícios de natureza tributária ou financeira, somente será aprovada mediante a estimativa de renúncia de receita e conseqüente anulação de despesas de idêntico valor ou pelo aumento de receita decorrente do crescimento econômico, do combate à sonegação e a elisão fiscal, da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo,

Parágrafo segundo: Fica excetuado do caput deste artigo todo projeto de Lei sobre concessão de isenção, incentivos e benefícios fiscais referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, que implique, direta ou indiretamente, na redução da alíquota mínima de 02% (dois por cento) conforme estabelece o artigo 88 da Emenda Constitucional nº 37 de 12/06/2002.

Art. 54º - O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

- I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;
- II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
- IV - atualização do cadastro mobiliário de caráter obrigatório.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 55º – A Secretaria Municipal de Finanças divulgará juntamente com a lei orçamentária anual, o quadro de detalhamento da despesa, especificando por operações especiais, projetos e atividades em cada unidade orçamentária, contidos no orçamento fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 56º - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 57º - Até 30(trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2014, nos termos do art. 8º da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compartilhar a realização de despesas ao efetivo das Receitas municipais.

Parágrafo Primeiro - Integração a programação financeira as transferências financeiras:

I – a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal.

II – a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal.

Parágrafo Segundo - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesa obrigatórias do Município em relação as despesas de caráter discricionário.

Art. 58º - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as próprias entidades da administração direta e empresas controladas dependentes.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de ser constatada, após encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de Receitas, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinará a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários a preservação dos resultados estabelecidos.

Parágrafo Segundo - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível, nas ações de caráter social, particularmente nas de Educação, Saúde e Assistência Social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

Parágrafo Terceiro - Não serão objetos de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituíam obrigações legais do município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

Parágrafo Quarto - Na ocorrência de calamidade pública serão dispensados a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 59º – A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de Receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art.60º - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII..

Art. 61º - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas:

- I – ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- II – ao cumprimento de sentenças judiciais transmitidas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 62º – Para fins do disposto no art. 16 § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no de aquisição de bens ou prestação de serviço, e de R\$15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 63º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único – Na reabertura a que se refere o “caput” deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como Saldo de Exercícios Anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 64º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, contratos, ajustes, para desenvolvimento de programas, nas áreas de Educação, Saúde, Assistências Social, Saneamento, Agricultura, Meio Ambiente e outros projetos considerados de utilidade pública.

Parágrafo Único – Independentemente de Convênio, termos de acordo, ajustes ou congêneres fica permitida a cessão de funcionários a outras esferas do governo, desde que:

- I – não admitidos com esse fim específico;
- II – sejam obedecidos aos percentuais de gasto com pessoal a que se refere o art. 20 da L.C nº 101/2000.

Art. N° 65 – Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes no artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social.

Art. 66º - Fica o Executivo autorizado a manter na localidade de Agrovila das Palmeiras a Administração Regional e sua estrutura organizacional, criada pela Lei Municipal nº 898/GP/2006.

Art. 67 - Se a Lei Orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2013, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada Programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Parágrafo primeiro: Considera-se antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

Parágrafo Segundo: Emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos que o modifiquem, propostas pelo Poder legislativo devem obedecer ao disposto no art. 166, § 3º da Constituição Federal.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 03 de Setembro de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel de Jesus Martins

Código Identificador:10D3C152

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2013

Contratado (a): A.M. JUNIOR - ME

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Sétima, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), sendo até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:279D95F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 098/2013

Contratado (a): ACHILES MENEZES JUNIOR

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:EBA7AE03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 024/2013

Contratado (a): AGAMENON JOSÉ DA SILVA

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), sendo até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:1FA9DAA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 072/2013 CARTA CONVITE Nº 6/2013

Contratado (a): ANTONIO DAVI CORDEIRO

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), sendo até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:F22BD9AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2013 CARTA CONVITE Nº 5/2013

Contratado (a): ANTONIO EDSON PEREIRA

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), sendo até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:E26A0031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 085/2013 – CARTA CONVITE Nº 4/2013

Contratado (a): ASPLAM – ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AOS MUNICIPIOS S/C LTDA

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), sendo até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:16C907E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2013

Contratado (a): CENTROESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA ME

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Terceira, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), sendo até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:4E49DF31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 110/2013**Contratado (a): EDSON ALVES DE SOUZA**

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:9893224F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 096/2013**Contratado (a): ERASIANE MARIA FREITAS SILVA**

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:A96ED902

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 017/2013**Contratado (a): EZEQUIEL ALVES DE SOUZA**

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), sendo até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:6C081A43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 113/2013**Contratado (a): FLORIANO AUGUSTO FERNANDES NETO**

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de

comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:29BBF97D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2013 – CARTA CONVITE Nº 02/2013**Contratado (a): GILMAR MOURA DE SOUZA**

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), sendo até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:CC85B74C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DA SERVIDORA TEMPORÁRIA Nº 092/2013**Contratado (a): GISELLE DE ANDRADE NATES**

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:ED3FDADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2013**Contratado (a): GONÇALVES & CAMILO GONÇALVES LTDA**

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Quarta, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), sendo até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:CB19D545

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2013 – CARTA CONVITE Nº 08/2013**Contratado (a): IVO ALVES AMORIM**

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), sendo até o dia 29 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:01CA006A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 104/2013

Contratado (a): JOSÉ ALBERTO DA SILVA MATOS

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:2DE931A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 087/2013

Contratado (a): JOSÉ CLODOALDO MARQUES BATISTA

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), sendo até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:ED798A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2013 TOMADA DE PREÇO Nº 7/2013

Contratado (a): LENO TRANSPORTE LTDA

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Quinta, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), sendo até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:03166571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DA SERVIDORA TEMPORÁRIA Nº 102/2013

Contratado (a): MARCIA VALERIA FORTUNATO BATISTA

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:428F9373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2013 – CARTA CONVITE Nº 001/2013

Contratado (a): MARIA DA GLORIA AMADOR FERREIRA

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Quinta, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), sendo até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:E7CE6071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 073/2013 – DISPENSA 03/2013

Contratado (a): MAURI DA SILVA CARDOSO

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Sexta, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), sendo até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:SECFBECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 051/2013

Contratado (a): MAURO APARECIDO DOS SANTOS

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:B784075E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2013 – CARTA CONVITE Nº 3/2013

**Contratado (a): MERCATO ASSESSORIA E INFORMÁTICA
S/A LTDA - ME**

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Quinta, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), sendo até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:D9D7CCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 103/2013 CARTA CONVITE Nº 16/2013**Contratado (a): NELITO MARCOLINO DE LIMA****Objeto:** Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), sendo até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).**Publicado por:**

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:27328331**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 114/2013****Contratado (a): NELSON APARECIDO GOMES****Objeto:** Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).**Publicado por:**

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:A416FB08**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013****Contratado (a): S J P TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME****Objeto:** Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), sendo até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).**Publicado por:**

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:A45E9297**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 045/2013****Contratado (a): ALESSANDRA COSTA SOUZA****Objeto:** Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).**Publicado por:**

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:BBA8BE53**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 035/2013****Contratado (a): ARISTOTELES ALVES****Objeto:** Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).**Publicado por:**

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:6090D9F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 037/2013****Contratado (a): DEANES DE SOUZA SANTANA****Objeto:** Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).**Publicado por:**

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:3DBAD0D0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 041/2013****Contratado (a): DEYDIVON FERREIRA DE JESUS****Objeto:** Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).**Publicado por:**

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:419F2824**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DA SERVIDORA TEMPORÁRIA Nº 030/2013****Contratado (a): ELAINE CRISTINA BRAGA DE SOUZA.****Objeto:** Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).**Publicado por:**

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:54E61109**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIDORA TEMPORÁRIA Nº 050/2013****Contratado (a): FABIANA GONÇALVES DE CASTILHO.****Objeto:** Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em

conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:928EB380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DA SERVIDORA TEMPORÁRIA Nº 047/2013

Contratado (a): FÁTYELLEN DOS SANTOS SILVA.

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:867B5BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 039/2013

Contratado (a): MATEUS FERNANDES MORAES.

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:B90E085B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DA SERVIDORA TEMPORÁRIA Nº 044/2013

Contratado (a): QUEILA DE MIRANDA SILVA.

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:B153BCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DA SERVIDORA TEMPORÁRIA Nº 043/2013

Contratado (a): RAYANNE ANNALYESE GUIMARÃES LEMES.

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:143E5822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 040/2013

Contratado (a): ROBERTO LEMOS DOS SANTOS.

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:0ADAD08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DA SERVIDORA TEMPORÁRIA Nº 053/2013

Contratado (a): ROSILDA SOARES CARVALHO.

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:20BA04CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2011 - CARTA CONVITE Nº 002/2011

Contratado (a): MERCATO ASSESSORIA E INFORMÁTICA S/A LTDA-ME.

Objeto: Fica aditado o Contrato de nº 010/2011 no que concerne a Cláusula Quinta, alterando sua vigência que passa a ser pelo período de 01 de janeiro a 31 de março de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:493962E9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DE EDITAL DO PP - RP 51/2013

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às **13:00 h**, do dia **08/01/2014**, realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço, nº. **51/2013**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando futura e eventual **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO CONSORTE E MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE AGUA E MOTORES.”**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 12:00 as 18:00 horas.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:525F7297

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 545/2013

São José do Xingu, 17 de Dezembro de 2013.

Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Município de São José do Xingu, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria do Município de São José do Xingu:

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;

II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V – elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Xingu, 17 de Dezembro de 2013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:2B152CA1

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 543/2013

SÃO JOSE DO XINGU-MT, 26 de Novembro de 2013.

Dispõe sobre a extinção e Criação de Cargo de provimento em comissão e alteração do Anexo Único da Lei Municipal 509/2013, e dá outras providências.

A Srª **RAQUEL CAMPOS COELHO**, Prefeita Municipal de São José do Xingu – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Transportes subordinado diretamente a Secretaria municipal de Educação.

Art. 2º - A ordem, Denominação, quantitativo de vagas e valor da remuneração do cargo criados no artigo anterior constarão no Anexo Único desta Lei, revogando o anexo único da lei municipal nº 509/2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação no lugar de costume, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EM, 26 de Novembro de 2013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

ORDEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REMUNERAÇÃO
1.	Secretário Municipal	09	Lei Especifica
2.	Administrador Distrital	01	2.968,24
3.	Assessor de Promoção Social	01	1001,80
4.	Assessor Jurídico	01	4.823,39
5.	Coordenador de PSF	04	3.710,30
6.	Diretor de Departamento	17	1.855,15
7.	Dirigente de Setor	20	1.187,30
8.	Encarregado de Serviços	25	816,30
9.	Representante do Município em Cuiabá	01	2.968,24
10.	Secretario de Gabinete do Prefeito	01	1.187,30
11.	Secretário de Representação e Cadastro Municipal	01	1.855,15
12.	Supervisor de Serviços de Reabilitação	01	3.710,30
13.	Pregoeiro	01	2.968,24
14.	Tesoureiro	01	2.449,80
15.	Coordenador do CRAS	01	2.150,00
16.	Gestor do Bolsa Família	01	2.150,00
17.	Diretor escolar	02	1.855,18
18.	Coordenador Escolar	06	1.595,45
19.	Coordenador Farmacêutico	01	2.411,69
20.	Coordenador Pedagógico	02	1.855,12
21.	Diretor de Creche	03	1.855,18
22.	Orientador Educacional	06	1.855,18
23.	Supervisor de Transporte	01	4.250,00

Total	106
--------------------	------------

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:C3EA2D6A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 612 /2013

“Nomeia os membros do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sinop/MT.”

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 69, da Lei Municipal nº. 937/2006 de 29 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Curador do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de Mato Grosso, a seguir descritos:

Representantes dos Segurados:
Titular: Roseli Tomaz dos Santos
Suplente: Sandra Aparecida da Silva Rodrigues
Titular: Ivone Oderdenge
Suplente: Zenaide Rocha

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Francisco Sebastião Sacini
Titular: Lurdes Maria de Oliveira

Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Fernanda Cristina Carneiro Lino
Titular: Janeth Soares de Prado

Art. 2º - Os membros da Comissão deste Conselho terão mandato de 02 anos, contados a partir da Posse, em 16 de dezembro de 2013;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 20 de dezembro de 2013.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do Previ – Sinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:A4682249

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 613 /2013

“Nomeia os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sinop/MT.”

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 73, § 1º, da Lei Municipal nº. 937/2006 de 29 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de Mato Grosso, a seguir descritos:

Representantes dos Segurados:
Titular: Carlos Augusto Santiago Silva
Suplente: José Roberto de Oliveira

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Andrielli Silva dos Santos Stanghlin
Suplente: Fernando Ivo Arvella

Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Laura Milena Passarinho Sandim de Oliveira
Suplente: Ingo Groeler

Art. 2º - Os membros da Comissão terão mandato de 02 anos, contados a partir da Posse de cada membro, em 16 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 20 de dezembro de 2013.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do Previ – Sinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:717BF6D7

SAAES
PORTARIA N.º 094

DATA: 26 de Dezembro de 2013.

SÚMULA: Exonera do quadro comissionado, os servidores que menciona.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, do quadro comissionado, os servidores que menciona, conforme segue:

NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
KATIA REGINA DE OLIVEIRA MOBLIA	ASSESSORA JURÍDICA DO SAAES	09	26/12/2013
PAULA ANDRADE SILVA BRATTI	ASSIST. DE DIV. DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	03	26/12/2013

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 26 de Dezembro de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:E2C3C8E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 169/ADM/2013

CONTRATO 169/ADM/2013	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ EDUCA FÁCIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGÓGICOS LTDA-ME / AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA O CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO DO JARDIM CALIFÓRNIA (PROINFÂNCIA), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO / R\$8.639,00 / DATA DA ASSINATURA: 10/12/2013.
--------------------------	----	---

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:106D729A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/ADM/2013

CONTRATO 170/ADM/2013	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME / AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA O CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO DO JARDIM CALIFÓRNIA (PROINFÂNCIA), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO / R\$13.290,13 / DATA DA ASSINATURA: 10/12/2013.
--------------------------	----	---

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:E7970E87

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/ADM/2013

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/ADM/2013	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ASSOCIAÇÃO MOTO TÁXI 2 MIL; ASSOCIAÇÃO MOTO TÁXI VAPT VUPT E ASSOCIAÇÃO MOTO TÁXI TANGARÁ/ DOAÇÃO DE 03 (TRES) PONTOS DE MOTO TÁXI / R\$0,00 / DATA DA ASSINATURA: 11/12/2013.
------------------------------------	----	--

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:464B2F0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 DE JANEIRO 2013, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, para manutenção das Unidades de Saúde da Família, Postos Satélites, Farmácia Básica, Centro de Saúde e Hospital Municipal, conforme especificações contidas nos Anexos II e III do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do **dia 30 de Dezembro de 2013**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 26 de Dezembro de 2013.

MARIA ALVES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Dalila Cristian Fernandes da Paz
Código Identificador:8AEB8225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 DE JANEIRO 2013, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, EXPURGO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**, conforme especificações constantes nos Anexos II e III do Edital. O

edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do **dia 30 de Dezembro de 2013**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 26 de Dezembro de 2013.

MARIA ALVES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Dalila Cristian Fernandes da Paz
Código Identificador:1CF01847

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 369/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; **ATO Nº 369/GP/2013 DE 02/12/2013 – RESOLVE EXONERAR**, a partir de 01/12/2013, do cargo comissionado, o senhor **Odair José Alves de Medeiros**, efetivo no cargo de Agente Administrativo II, designado através do Ato nº. 095/GP/2013 datado em 15/01/2013, para o cargo de **Coordenador do Controle Interno**. **SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Me. José Pereira Filho**

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:618F406B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 370/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; **ATO Nº 370/GP/2013 DE 02/12/2013 – DESIGNAR**, a partir de 01/12/2013, o servidor Aprovado em concurso Público Edição 2.010, no cargo de Agente Administrativo II, senhor **Divaldo Ferreira Souto Filho**, lotado no Gabinete do Prefeito para exercer a função comissionada de **Coordenador do Controle Interno**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 2.432/2005 de 21/11/ 2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais. **SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Me. José Pereira Filho**

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:434F28E9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 371/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; **ATO Nº 371/GP/2013 DE 02/12/2013 – EXONERAR**, a pedido, a partir de 02/12/2013 a senhora Sandra Maria de Faria, aprovada em concurso Público edição 2006, Nomeada através do Ato nº 040/GP/2007, datado em 01/02/2007 para o cargo de Recepcionista de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2432/2005 de 21 de novembro de 2.005, alterado pela Lei nº 2875/2008 de 10 de abril de 2008. **SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Me. José Pereira Filho**

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:CBAF3BF2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 372/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 372/GP/2013 DE 02/12/2013 – NOMEAR a partir de 01/12/2013, o Senhor **Douglas Oliveira Camargos**, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, para exercer a função comissionado de **Coordenador da Rodoviária Municipal** símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 2432/2005, de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Me. José Pereira Filho

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:B8996C0A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 373/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 373/GP/2013 DE 02/12/2013 – NOMEAR, o senhor **Heberson de Jesus Torres**, lotado Na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, para exercer a função comissionado de **Encarregado de Serviços I**, símbolo DAÍ-III, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Me. José Pereira Filho

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:7D2FB5BD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 374/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 374/GP/2013 DE 02/12/2013 – NOMEAR, o senhor **Almir José da Silva**, lotado Na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, para exercer a função comissionado de **Encarregado de Serviços I**, símbolo DAÍ-III, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Me. José Pereira Filho

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:98E5D319

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 375/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 375/GP/2013 DE 06/12/2013 – EXONERAR, a pedido o senhor **José Pereira Filho**, nomeado através do Ato nº. 001/GP/2013 datado em 01/01/2013, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal Administração**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:8CE18F44

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 376/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 376/GP/2013 DE 06/12/2013 – EXONERAR, a senhora **Maria das Graças Souto**, nomeada através do Ato nº. 062/GP/2013 datado em 14/01/2013, para exercer o cargo comissionado de **Assessora Jurídica de Gabinete**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:2F9B35D4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 377/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 377/GP/2013 DE 06/12/2013 – NOMEAR, a senhora **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**, para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Administração**, em acordo com a Lei Complementar nº141/2009, de 01 de setembro 2.009.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:7FC376C3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 378/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 378/GP/2013 DE 09/12/2013 – EXONERAR, a pedido, a partir de 09/12/2013 a senhora **Weslayne da Silva**, aprovada em concurso Público edição 2010, Nomeada através do Ato nº 1230/GP/2011, datado em 17/05/2011 para o cargo de **Recepcionista** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2432/2005 de 21 de novembro de 2.005, alterado pela Lei nº 2875/2008 de 10 de abril de 2.008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:8BE2F444

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 379/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 379/GP/2013 DE 09/12/2013 – EXONERAR, a partir de 06/12/2013, senhorita **Tânia Paula Severino da Silva**, nomeada através do Ato nº. 038/GP/2013 datado em 09/01/2013, para exercer o cargo comissionado de **Encarregada de serviços II**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:77CBC2C9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 380/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 380/GP/2013 DE 09/12/2013 – NOMEAR, a senhora **Bruna Carla Cajazeira**, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, para exercer a função comissionada de **Encarregada de Serviços II**, símbolo DAÍ-V, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B8BF2A8C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 381/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 381/GP/2013 DE 11/12/2013 – NOMEAR, o senhor **Rafael Vasques Sampieri Burneiko**, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer a função comissionado de **Assessor Jurídico**, símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:BCD6A227

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 383/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 383/GP/2013 DE 17/12/2013 – EXONERAR, o senhor **Almir José da Silva**, nomeado através do Ato nº. 374/GP/2013 datado em 02/12/2013, para exercer o cargo comissionado de **Encarregado de serviços I**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:1BEB4C2A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 384/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 384/GP/2013 DE 17/12/2013 – NOMEAR, a senhora **Lucivany Rocha Bezerra**, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, para exercer a função comissionado de **Encarregado de Serviços I**, símbolo DAÍ-III, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:F0C4F57C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 385/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 385/GP/2013 DE 20/12/2013 – NOMEAR os candidatos relacionados abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, para o qual foram aprovados em Concurso Público nº. 001/2010 realizado nos dias 09 de janeiro de 2.011 e 16 de janeiro de 2.011 com Resultado final publicado através do Decreto nº. 098/GP/2011 de 01/04/2011, e expedição do Edital complementar 007/2013, datado em 20 de dezembro de 2.013, obedecida a ordem de classificação.

RUPO OCUPACIONAL I					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
354650	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA FEITOSA	93º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
361696	SIMONE PEREIRA DA SILVA	94º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
365523	LINDOMAR GOMES LEDO	25º	50	VIGIA	CLASSIFICÁVEL
358934	EDSON HENRIQUE PEREIRA DE ARRUDA	26º	50	VIGIA	CLASSIFICÁVEL
368538	REDRYCK WILLIAN FERREIRA OLIVEIRA	27º	50	VIGIA	CLASSIFICÁVEL
363543	EVÂNIO FRANCISCO BORGES	28º	48	VIGIA	CLASSIFICÁVEL
365609	CARLOS AFONSO TORRES	1º	46	LUBRIFICADOR	APROVADO
GRUPO OCUPACIONAL II					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
368429	CLAUDIO JOSE SOBRINHO	40º	68	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
342713	CRISTIANE DURAES OLIVEIRA	33º	86	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
368092	GISELE YNGREDE SANTOS	34º	86	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
348642	FELIPE RODRIGUES ALVES	35º	86	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
363492	SUELEN LARISSA CARDOSO	36º	86	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
364643	JESSICA MENDES SOARES	37º	86	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
365825	MARIA HELENA LIMA LACERDA	38º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
362292	ZILDA MARIA DA SILVA	39º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
365403	CLEONICE JOSIAS DOS SANTOS	40º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
360962	ANDREIA CRISTINA AMARAL	41º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
364638	ELIANE PEREIRA DE FIGUEIREDO MOREIRA	42º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
358764	MONICA BURGOS ALEXANDRE PINTO	3º	82	AUXILIAR FARMÁCIA	CLASSIFICÁVEL
345459	GEDRIAN LOPES SANTANA	4º	82	AUXILIAR FARMÁCIA	CLASSIFICÁVEL
371746	THAYANNE ADRIELLE SILVA	5º	82	AUXILIAR FARMÁCIA	CLASSIFICÁVEL
GRUPO OCUPACIONAL III					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
362011	MAURO ROMAO	19º	68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM HORAS	CLASSIFICÁVEL
359863	ROSELI OLIVEIRA SILVA	20º	68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM HORAS	CLASSIFICÁVEL
362239	ADENILSON DA SILVA	21º	68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM HORAS	CLASSIFICÁVEL
GRUPO OCUPACIONAL IV					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
359334	IOSETE VILELA RIBEIRO	26º	56	ENFERMEIRO HORAS	CLASSIFICÁVEL
365483	MARLENE RAQUEL WURMLI SANTOS	11º	50	PSICÓLOGO HORAS	CLASSIFICÁVEL

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E55CD28D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 504/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 504/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Pedro Renildo Anton

Objeto: Atender à necessidade temporária do SAMU.

Cargo: Motorista – SAMU.

Carga Horária: 12x36 horas de acordo com a Lei nº. 3149/2009.

Dotação: 030312610302000823143190110199201

Data da Assinatura: 02/12/2013
Vigência: 02/12/2013 à 01/12/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Pedro Renildo Anton.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:124BC972

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 505/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 505/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Maiara Borkenhagen Lima
Objeto: Atender à necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social.
Cargo: Entrevistador Social
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4024/2013
Dotação: 080811008243002528153190049900S301
Data da Assinatura: 04/12/2013
Vigência: 04/12/2013 a 03/12/2014
Secretaria: Assistência Social
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Marli A. Ferreira Franchini; Maiara Borkenhagen Lima.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:FED83C97

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 506/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 506/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Kátia Valéria Carvalho Couto
Objeto: Atender à necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social.
Cargo: Entrevistador Social
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4024/2013
Dotação: 080811008243002528153190049900S301
Data da Assinatura: 04/12/2013
Vigência: 04/12/2013 a 03/03/2014.
Secretaria: Assistência Social
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Marli A. Ferreira Franchini; Kátia Valéria Carvalho Couto.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:21168D9A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 507/2013

Contrato de Pessoal nº. 507/2013
 Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 507/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Vinicius Rodrigues Oliveira dos Santos
Objeto: Atender à necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social.
Cargo: Entrevistador Social
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4024/2013
Dotação: 080811008243002528153190049900S301
Data da Assinatura: 04/12/2013
Vigência: 04/12/2013 a 03/03/2014.
Secretaria: Assistência Social
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Marli A. Ferreira Franchini; Vinicius Rodrigues Oliveira dos Santos.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:AB328D03

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 508/2013

Contrato de Pessoal nº. 508/2013
 Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 508/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Rosangela da Costa Barbosa
Objeto: Atender à necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social.
Cargo: Entrevistador Social
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4024/2013
Dotação: 080811008243002528153190049900S301
Data da Assinatura: 04/12/2013
Vigência: 04/12/2013 a 03/03/2014.
Secretaria: Assistência Social
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Marli A. Ferreira Franchini; Rosangela da Costa Barbosa.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:94DEB8DC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 509/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 509/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Marlon William Silva Campos
Objeto: Atender à necessidade temporária da Secretaria de Saúde.
Cargo: Médico Plantonista – CRM 3825-RO;
Carga Horária: 12x36 horas de acordo com a Lei nº. 4057/2013.
Dotação: 030312610302000823173190040200201
Data da Assinatura: 10/12/2013
Vigência: 10/12/2013 à 28/02/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Marlon William Silva Campos.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8041DE76

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 510/2013

Contrato de Pessoal nº. 510/2013
 Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 510/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Maycon Junior Oliveira
Objeto: Atender à necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social.
Cargo: Entrevistador Social
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4024/2013
Dotação: 080811008243002528153190049900S301
Data da Assinatura: 12/12/2013
Vigência: 13/12/2013 a 12/12/2014.
Secretaria: Assistência Social
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Marli A. Ferreira Franchini; Maycon Junior Oliveira.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:CEF00A97

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 359/2013

TERMO ADITIVO 359/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 352/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Aline Cristina de Oliveira Okazaki

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se por haver continuidade no serviço de Atendimento às Unidades de Saúde da Família e por não haver servidor concursado para assumir a vaga.

Cargo: Médica Clínico Geral

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4057/2013.

Dotação: 030312310301000923103190040200201

Data da Assinatura: 01/12/2013

Vigência: 01/12/2013 à 28/02/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Aline Cristina de Oliveira Okazaki.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:DE74DD89

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 360/2013

TERMO ADITIVO 360/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 300/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: André Filipe Lourenço Borges

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se por haver continuidade no serviço de Atendimento às Unidades de Saúde da Família e por não haver servidor concursado para assumir a vaga.

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4057/2013.

Dotação: 030312310301000923103190040200201

Data da Assinatura: 01/12/2013

Vigência: 01/12/2013 à 28/02/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; André Filipe Lourenço Borges.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:009593B4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 361/2013

TERMO ADITIVO 361/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 315/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Christiano de Azevedo Hermida

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se por haver continuidade no serviço de Atendimento às Unidades de Saúde da Família e por não haver servidor concursado para assumir a vaga.

Cargo: Médico Cirurgião

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4057/2013.

Dotação: 030312310301000923103190040200201

Data da Assinatura: 01/12/2013

Vigência: 01/12/2013 à 28/02/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Christiano de Azevedo Hermida.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:4E61FDC6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 362/2013

TERMO ADITIVO 362/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 302/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Cleibia Carvalho Rios

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se por haver continuidade no serviço de Atendimento no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito e por não haver servidor concursado para assumir a vaga.

Cargo: Técnica em Imobilização Ortopédica

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4057/2013.

Dotação: 030312610302000823173190040200201

Data da Assinatura: 01/12/2013

Vigência: 01/12/2013 à 28/02/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Cleibia Carvalho Rios.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:E78F9E43

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 363/2013

TERMO ADITIVO 363/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 466/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Daiane Schilo Araujo

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se por haver continuidade no serviço de Atendimento no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito e por não haver servidor concursado para assumir a vaga.

Cargo: Médico plantonista

Carga Horária: Plantão de 12 horas de acordo com a Lei nº. 4057/2013.

Dotação: 030312610302000823173190040200201

Data da Assinatura: 01/12/2013

Vigência: 01/12/2013 à 28/02/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Daiane Schilo Araujo.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:21B29842

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 364/2013

TERMO ADITIVO 364/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 307/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Danilo Augusto Olini Giroto

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se por haver continuidade no serviço de Atendimento no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito e por não haver servidor concursado para assumir a vaga.

Cargo: Médico Plantonista

Carga Horária: Plantão de 12 horas de acordo com a Lei nº. 4057/2013.

Dotação: 030312610302000823173190040200201

Data da Assinatura: 01/12/2013

Vigência: 01/12/2013 à 28/02/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Danilo Augusto Olini Giroto.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:46AD661F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 365/2013

TERMO ADITIVO 365/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 312/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Francisco Antonio Canhoto
Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se por haver continuidade no serviço de Atendimento no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito e por não haver servidor concursado para assumir a vaga.
Cargo: Médico Ortopedista
Carga Horária: 20 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4057/2013.
Dotação: 030312610302000823173190040200201
Data da Assinatura: 01/12/2013
Vigência: 01/12/2013 à 28/02/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Francisco Antonio Canhoto.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8A115872

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 366/2013

TERMO ADITIVO 366/2013
 Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 317/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Francismar Sanches Lopes Junior
Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se por haver continuidade no serviço de Atendimento as USF e por não haver servidor concursado para assumir a vaga.
Cargo: Médico Ortopedista
Carga Horária: 20 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4057/2013.
Dotação: 030312310301000923103190040200201
Data da Assinatura: 01/12/2013
Vigência: 01/12/2013 à 28/02/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Francismar Sanches Lopes Junior.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B909D11D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 367/2013

TERMO ADITIVO 367/2013
 Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 311/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Gabriel Chaubah Barreira
Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se por haver continuidade no serviço de Atendimento as USF e por não haver servidor concursado para assumir a vaga.
Cargo: Médico Clínico Geral
Carga Horária: Plantão de 12 horas de acordo com a Lei nº. 4057/2013.
Dotação: 030312310301000923103190040200201
Data da Assinatura: 01/12/2013
Vigência: 01/12/2013 à 28/02/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Gabriel Chaubah Barreira.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B948E99C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 368/2013

TERMO ADITIVO 368/2013
 Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 420/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Gisele Barbosa da Silva
Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se por haver continuidade no serviço de Atendimento no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito e por não haver servidor concursado para assumir a vaga.
Cargo: Médico Plantonista
Carga Horária: Plantão de 12 horas de acordo com a Lei nº. 4057/2013.
Dotação: 030312610302000823173190040200201
Data da Assinatura: 01/12/2013
Vigência: 01/12/2013 à 28/02/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Gisele Barbosa da Silva.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:171C3770

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 369/2013

TERMO ADITIVO 369/2013
 Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 309/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Heitor Sofia Filho
Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se por haver continuidade no serviço de Atendimento no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito e por não haver servidor concursado para assumir a vaga.
Cargo: Médico Plantonista
Carga Horária: Plantão de 12 horas de acordo com a Lei nº. 4057/2013.
Dotação: 030312610302000823173190040200201
Data da Assinatura: 01/12/2013
Vigência: 01/12/2013 à 28/02/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Heitor Sofia Filho.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D9FA2350

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 370/2013

TERMO ADITIVO 370/2013
 Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 483/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Geraldo Brehn D'Ávila
Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se por haver continuidade no serviço de Atendimento as USF e por não haver servidor concursado para assumir a vaga.
Cargo: Médico Ultrassonografista
Carga Horária: 20 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4057/2013.
Dotação: 030312610302000823133190040200201
Data da Assinatura: 01/12/2013
Vigência: 01/12/2013 à 28/02/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Geraldo Brehn D'Ávila.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6DAB4780

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 371/2013

TERMO ADITIVO 371/2013
 Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 361/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Henrique Yoshio Taki**Objeto:** O presente aditamento e a alteração justificam-se por haver continuidade no serviço de Atendimento no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito e por não haver servidor concursado para assumir a vaga.**Cargo:** Médico Cirurgião**Carga Horária:** 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4057/2013.**Dotação:** 030312610302000823173190040200201**Data da Assinatura:** 01/12/2013**Vigência:** 01/12/2013 à 28/02/2014**Secretaria:** Saúde**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Henrique Yoshio Taki.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:3404E341**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 372/2013****TERMO ADITIVO 372/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 440/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** João José de Matos**Objeto:** O presente aditamento e a alteração justificam-se por haver continuidade no serviço de Atendimento no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito e por não haver servidor concursado para assumir a vaga.**Cargo:** Médico 40 horas**Carga Horária:** 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4057/2013.**Dotação:** 030312610302000823163190090000201**Data da Assinatura:** 01/12/2013**Vigência:** 01/12/2013 à 28/02/2014**Secretaria:** Saúde**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; João José de Matos.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:D3378FCE**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 373/2013****TERMO ADITIVO 373/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 335/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Juliana Paula Louzich Coelho**Objeto:** O presente aditamento e a alteração justificam-se por haver continuidade no serviço de Atendimento no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito e por não haver servidor concursado para assumir a vaga.**Cargo:** Médica Ginecologista**Carga Horária:** 20 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4057/2013.**Dotação:** 030312610302000823133190040200201**Data da Assinatura:** 01/12/2013**Vigência:** 01/12/2013 à 28/02/2014**Secretaria:** Saúde**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Juliana Paula Louzich Coelho.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:98A9E947**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 374/2013****TERMO ADITIVO 374/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 310/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Marco Antonio Gonçalves**Objeto:** O presente aditamento e a alteração justificam-se por haver continuidade no serviço de Atendimento no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito e por não haver servidor concursado para assumir a vaga.**Cargo:** Médico Plantonista**Carga Horária:** Plantão de 12 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4057/2013.**Dotação:** 030312610302000823173190040200201**Data da Assinatura:** 01/12/2013**Vigência:** 01/12/2013 à 28/02/2014**Secretaria:** Saúde**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Marco Antonio Gonçalves.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:5681F326**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 375/2013****TERMO ADITIVO 375/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 306/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Marco Antonio Gonçalves Junior**Objeto:** O presente aditamento e a alteração justificam-se por haver continuidade no serviço de Atendimento no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito e por não haver servidor concursado para assumir a vaga.**Cargo:** Médico Plantonista**Carga Horária:** Plantão de 12 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4057/2013.**Dotação:** 030312610302000823173190040200201**Data da Assinatura:** 01/12/2013**Vigência:** 01/12/2013 à 28/02/2014**Secretaria:** Saúde**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Marco Antonio Gonçalves Junior.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:71577A54**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 376/2013****TERMO ADITIVO 376/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 303/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Sabla Emmanuelle Oliveira Vasconcelos Santos**Objeto:** O presente aditamento e a alteração justificam-se por haver continuidade no serviço de Atendimento no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito e por não haver servidor concursado para assumir a vaga.**Cargo:** Médico Clínico Geral**Carga Horária:** 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4057/2013.**Dotação:** 030312310301000923103190040200201**Data da Assinatura:** 01/12/2013**Vigência:** 01/12/2013 à 28/02/2014**Secretaria:** Saúde**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Sabla Emmanuelle Oliveira Vasconcelos Santos.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:CE1B87C6**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 377/2013****TERMO ADITIVO 377/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 362/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Ricardo Massarolli

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se por haver continuidade no serviço de Atendimento no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito e por não haver servidor concursado para assumir a vaga.

Cargo: Médico Plantonista

Carga Horária: Plantão de 12 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4057/2013.

Dotação: 030312610302000823173190040200201

Data da Assinatura: 01/12/2013

Vigência: 01/12/2013 à 28/02/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Ricardo Massarolli.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:598A0A68

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 378/2013

TERMO ADITIVO 378/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 303/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Sofia Nemesia Torrico Mendez Dutra

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se por haver continuidade no serviço de Atendimento no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito e por não haver servidor concursado para assumir a vaga.

Cargo: Médico Plantonista

Carga Horária: Plantão de 12 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4057/2013.

Dotação: 030312610302000823173190040200201

Data da Assinatura: 01/12/2013

Vigência: 01/12/2013 à 28/02/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Sofia Nemesia Torrico Mendez Dutra.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:749E5DC7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 379/2013

TERMO ADITIVO 379/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 340/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Renato Gonçalves Vaccari

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se por haver continuidade no serviço de Atendimento no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito e por não haver servidor concursado para assumir a vaga.

Cargo: Médico Plantonista

Carga Horária: Plantão de 12 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4057/2013.

Dotação: 030312610302000823173190040200201

Data da Assinatura: 01/12/2013

Vigência: 01/12/2013 à 28/02/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Renato Gonçalves Vaccari.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:FE98C4C4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 380/2013

TERMO ADITIVO 380/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 343/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Viviane Garcia Siqueira Broggi

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se por haver continuidade no serviço de Atendimento no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito e por não haver servidor concursado para assumir a vaga.

Cargo: Médica Plantonista

Carga Horária: Plantão de 12 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4057/2013.

Dotação: 030312610302000823173190040200201

Data da Assinatura: 01/12/2013

Vigência: 01/12/2013 à 28/02/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Viviane Garcia Siqueira Broggi.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:6E07BB8D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 381/2013

TERMO ADITIVO 381/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 313/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Vanderlei Vital

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se por haver continuidade no serviço de Atendimento no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito e por não haver servidor concursado para assumir a vaga.

Cargo: Médico Pediatra

Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4057/2013.

Dotação: 030312610302000823163190040200201

Data da Assinatura: 01/12/2013

Vigência: 01/12/2013 à 28/02/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Vanderlei Vital.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:8B350E3F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 382/2013

TERMO ADITIVO 382/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 329/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Angela Carolina Nascimento

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se por haver continuidade no serviço de Atendimento no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito e por não haver servidor concursado para assumir a vaga.

Cargo: Médico Clínico geral

Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4057/2013.

Dotação: 030312310301000923103190040200201

Data da Assinatura: 01/12/2013

Vigência: 01/12/2013 à 28/02/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Angela Carolina Nascimento.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:CEEC643C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 383/2013

TERMO ADITIVO 383/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 318/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Mauricio Martins Santos

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se por haver continuidade no serviço de Atendimento no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito e por não haver servidor concursado para assumir a vaga.

Cargo: Médico plantonista

Carga Horária: Plantão de 12 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4057/2013.

Dotação: 030312610302000823173190040200201

Data da Assinatura: 01/12/2013

Vigência: 01/12/2013 à 28/02/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Mauricio Martins Santos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:CE3DEC12

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 384/2013

TERMO ADITIVO 384/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 339/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Mauricio Pereira

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se por haver continuidade no serviço de Atendimento no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito e por não haver servidor concursado para assumir a vaga.

Cargo: Médico plantonista

Carga Horária: Plantão de 12 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4057/2013.

Dotação: 030312610302000823173190040200201

Data da Assinatura: 01/12/2013

Vigência: 01/12/2013 à 28/02/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Mauricio Pereira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B2F57CD6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 385/2013

TERMO ADITIVO 385/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 427/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Maria Helena Nogueira Santos

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo motivo de substituição da servidora efetiva Benedita DE Araujo Silva, que se encontra em afastamento temporário por motivo de doença e por haver continuidade nos Serviços de Atendimento ao Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.

Cargo: Técnico em enfermagem 30 hs

Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3340/2010.

Dotação: 030312510303001223173190049900201

Data da Assinatura: 02/12/2013

Vigência: 02/12/2013 à 01/03/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Maria Helena Nogueira Santos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:DB0F881D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 386/2013

TERMO ADITIVO 386/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 436/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Jennifer da Costa Souza

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo motivo de substituição da servidora efetiva Juliana Herrero da Silva que se encontra de licença maternidade.

Cargo: Técnico em enfermagem 40 hs

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3340/2010.

Dotação: 030312510303001223103190049900201

Data da Assinatura: 02/12/2013

Vigência: 02/12/2013 à 01/04/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Jennifer da Costa Souza.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:219C1461

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 387/2013

TERMO ADITIVO 387/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 460/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Deborah Koehler

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo motivo da servidora estar substituindo a servidora efetiva Ruth Durães Mazzo que se encontra de auxílio doença e por haver continuidade nos Serviços de Atendimento ao Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.

Cargo: Técnico em enfermagem 30 hs

Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3340/2010.

Dotação: 030312510303001223173190049900201

Data da Assinatura: 07/12/2013

Vigência: 07/12/2013 à 06/02/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Deborah Koehler.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5317B59E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 388/2013

TERMO ADITIVO 388/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 019/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Elielma Oliveira dos Santos Dantas

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 14/12/2013 à 16/12/2014, podendo ser rescindido no término da data em que findar a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária.

Cargo: Professora educação física – zona urbana

Carga Horária: 38 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.

Dotação: 020260012361001922303190049900103

Data da Assinatura: 14/12/2013
Vigência: 14/12/2013 à 16/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Elielma Oliveira dos Santos Dantas.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:27E7D2EC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 389/2013

TERMO ADITIVO 389/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 135/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Elizangela da Silva Brandão

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 14/12/2013 à 16/12/2014, podendo ser rescindido no término da data em que findar a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária.

Cargo: Professora de educação infantil – zona urbana

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.

Dotação: 020260012361001922303190049900103

Data da Assinatura: 14/12/2013

Vigência: 14/12/2013 à 16/12/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Elizangela da Silva Brandão.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C7C36662

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 390/2013

TERMO ADITIVO 390/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 016/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Maria Luanna da Silva Leite

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 14/12/2013 à 16/12/2014, podendo ser rescindido no término da data em que findar a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária.

Cargo: Interprete

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.

Dotação: 020260012361001922303190049900103

Data da Assinatura: 14/12/2013

Vigência: 14/12/2013 à 16/12/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Maria Luanna da Silva Leite.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7D632B81

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 391/2013

TERMO ADITIVO 391/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 027/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Matilde Gomes Calixtro

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 14/12/2013 à 16/12/2014, podendo ser rescindido no término da data em que findar a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II,

alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária.

Cargo: Professora educação física – zona urbana

Carga Horária: 23 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.

Dotação: 020260012361001922303190049900103

Data da Assinatura: 14/12/2013

Vigência: 14/12/2013 à 16/12/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Matilde Gomes Calixtro.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D9573C24

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 392/2013

TERMO ADITIVO 392/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 027/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Monica Bernardo Rosa

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 14/12/2013 à 16/12/2014, podendo ser rescindido no término da data em que findar a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária.

Cargo: Ajudante de serviços gerais

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.

Dotação: 020260012361001922303190049900103

Data da Assinatura: 14/12/2013

Vigência: 14/12/2013 à 16/12/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Monica Bernardo Rosa.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D127B339

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 393/2013

TERMO ADITIVO 393/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 092/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Selma do Carmo Mendes dos Santos

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 14/12/2013 à 16/12/2014, podendo ser rescindido no término da data em que findar a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária.

Cargo: Professor de educação infantil – zona urbana

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.

Dotação: 020260012361001922303190049900103

Data da Assinatura: 14/12/2013

Vigência: 14/12/2013 à 16/12/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Selma do Carmo Mendes dos Santos.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A0307150

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 394/2013

TERMO ADITIVO 394/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 057/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Suze Leandro da Silva

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 14/12/2013 à 16/12/2014, podendo ser rescindido no término da data em que findar a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária.

Cargo: Professor de anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana

Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.

Dotação: 020260012361001922303190049900103

Data da Assinatura: 14/12/2013

Vigência: 14/12/2013 à 16/12/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Suze Leandro da Silva.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:2BF18925

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 395/2013

TERMO ADITIVO 395/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 110/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Vandrea Estevão Rampim

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 14/12/2013 à 16/12/2014, podendo ser rescindido no término da data em que findar a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária.

Cargo: Professor de educação infantil – zona urbana

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.

Dotação: 020260012361001922303190049900103

Data da Assinatura: 14/12/2013

Vigência: 14/12/2013 à 16/12/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Vandrea Estevão Rampim.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:F9EB4DFB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 396/2013

TERMO ADITIVO 396/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 024/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Elizangela Lacerda da Silva

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 14/12/2013 à 16/12/2014, podendo ser rescindido no término da data em que findar a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária.

Cargo: Professora educação física – zona urbana

Carga Horária: 33 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.

Dotação: 020260012361001922303190049900103

Data da Assinatura: 14/12/2013

Vigência: 14/12/2013 à 16/12/2014

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Elizangela Lacerda da Silva.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:6FFDE2CA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE DISTRATO Nº. 135/2013

DISTRATO Nº. 135/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 492/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Venicius Aparecido do Nascimento

Objeto: Rescisão antecipada pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese do inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

Cargo: Professor Educação Física – zona urbana

Data da Rescisão: 01/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Venicius Aparecido do Nascimento.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:013E1C83

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE DISTRATO Nº. 136/2013

DISTRATO Nº. 136/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 457/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Francisca Correa da Silva

Objeto: Rescisão antecipada pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese do inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

Cargo: Professor história – zona urbana e rural

Data da Rescisão: 01/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Francisca Correa da Silva.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:3B8F2A82

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE DISTRATO Nº. 137/2013

DISTRATO Nº. 137/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 453/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Miralva da Silva Miguel

Objeto: Rescisão antecipada pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese do inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

Cargo: Ajudante de serviços gerais

Data da Rescisão: 01/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Miralva da Silva Miguel.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:FE49FB85

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE DISTRATO Nº. 138/2013

DISTRATO Nº. 138/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 473/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Nilson Vaz Mendes

Objeto: Rescisão antecipada em virtude de acumular cargo inacumulável, a partir de 04/12/2013.

Cargo: Motorista - SAMU**Data da Rescisão:** 04/12/2013**Secretaria:** Saúde**Signatários:** Fábio Martins JunqueiraC; Helena Maria Cavallini Soares; Nilson Vaz Mendes.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:9681A76C**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº. 139/2013****DISTRATO Nº. 139/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 322/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Divina Natalice Fernandes Martins**Objeto:** Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito.**Cargo:** Auxiliar de Gestão – Farmácia Popular**Data da Rescisão:** 07/12/2013**Secretaria:** Saúde**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavallini Soares; Divina Natalice Fernandes Martins.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:0E45D9BC**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2013**

A Pregoeira e Comissão de Apoio **TORNAM PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial SRP nº 024/2013, cujo objeto é a aquisição de combustíveis. Foi vencedora do certame a empresa: Baliza Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – ME com o valor de R\$ 881.420,00.

Torixoréu – MT, 26 de dezembro de 2013.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:663BE948**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013**

A Pregoeira e Comissão de Apoio em atendimento ao interesse público e devido ao não comparecimento de interessados, **TORNA PÚBLICO o cancelamento** do referido Pregão, referente contratação de empresa especializada em eventos para realização do Encontro de Pequenos Produtores no Município, referente ao Convênio 040/2013 – SEDRAF, publicado com data de 13 de dezembro de 2013, cuja abertura seria em 26/12/2013. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 26 de dezembro de 2013.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:2101B14E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 883, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 472, de 07 de novembro de 2012 (Lei Orçamentária do Exercício de 2013);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 352.000,00** (trezentos e cinquenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**02.001 – GABINETE DO SECRETARIO**

(14) 04.122.0002.2.003-3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil = R\$ 3.151,40

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

(22) 04.122.0003.2.004-3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil = R\$ 4.875,92

(23) 04.122.0003.2.004-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais = R\$ 21.211,23

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**04.002 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

(36) 28.846.0006.3.003-3390.47.00.00.00 – PASEP = R\$ 10.000,00

(43) 04.123.0007.2.006-3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil = R\$ 2.719,42

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL**

(59) 12.361.0028.2.038-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais = R\$ 2.665,52

(60) 12.361.0028.2.038-3390.11.00.00.00 – Diárias - Civil – R\$ 225,00

05.002 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

(78) 12.361.0035.2.046-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil = R\$ 12.266,95

(79) 12.361.0035.2.046-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais = R\$ 1.601,99

(85) 12.361.0035.2.047-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil = R\$ 56.134,53

(86) 12.361.0035.2.047-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais = R\$ 17.818,93

(87) 12.365.0033.2.044-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil = R\$ 4.413,49

(92) 12.365.0033.2.045-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil = R\$ 26.318,77

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(123) 10.301.0026.2.031-3190.11.00.00.00 – Venciment. e Vant. Fixas – Pessoal Civil = R\$ 125.065,25

(124) 10.301.0026.2.031-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais = R\$ 34.259,12

(130) 10.301.0026.2.032-3190.11.00.00.00 – Venciment. e Vant. Fixas – Pessoal Civil = R\$ 7.502,87

(139) 10.302.0025.2.029-3371.41.00.00.00 – Consórcios Públicos = R\$ 10.319,86

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(164) 08.244.0017.2.016-3390.11.00.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil = R\$ 7.110,76

(180) 08.243.0017.2.015-3390.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física = R\$ 1.463,32

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(239) 27.812.0034.2.028-3390.11.00.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil = R\$ 2.875,67

TOTAL = R\$ 352.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.001 – GABINETE DO SECRETARIO

(18) 04.122.0002.2.003-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica = R\$ 80,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(21) 04.122.0003.2.004-3190.09.00.00.00 – Salário Família = R\$ 152,77

(25) 04.122.0003.2.004-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 2.354,46

(26) 04.122.0003.2.004-3390.36.00.00.00 – Outros Ser. Terceiros – Pessoa Física = R\$ 1.000,00

(27) 04.122.0003.2.004-3390.39.00.00.00 – Outros Ser. Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 3.733,74

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.002 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(32) 04.123.0005.2.005-3390.39.00.00.00 – Outros Ser. Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 414,72

(38) 04.122.0007.2.007-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil = R\$ 622,23

(40) 04.122.0007.2.007-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 600,00

(45) 04.123.0007.2.006-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 2.380,13

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(56) 12.361.0028.2.037-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 2.475,33

(57) 12.361.0028.2.038-3190.09.00.00.00 – Salário Família = R\$ 92,65

(58) 12.361.0028.2.038-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil = R\$ 17.205,19

(61) 12.361.0028.2.038-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 7.652,80

(63) 12.361.0028.2.038-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 5.094,67

(72) 12.365.0033.1.069-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R\$ 3.525,70

05.002 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

(77) 12.361.0035.2.046-3190.09.00.00.00 – Salário Família = R\$ 119,03

(81) 12.361.0035.2.046-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 11.443,17

(82) 12.361.0035.2.046-3390.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física = R\$ 1.000,00

(83) 12.361.0035.2.046-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 6.000,00

(84) 12.361.0035.2.047-3190.09.00.00.00 – Salário Família = R\$ 25,62

(89) 12.365.0033.2.044-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 866,37

(90) 12.365.0033.2.044-3390.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física = R\$ 2,00

(91) 12.365.0033.2.044-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 4.554,05

(97) 12.367.0032.2.047-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = 1.000,00

(98) 12.367.0032.2.043-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil = R\$ 22.531,07

05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(105) 13.392.0027.2.033-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 267,71

(109) 13.392.0027.2.034-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 8.480,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(115) 10.301.0020.2.023-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 1.255,00

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(117) 10.301.0011.2.030-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 1.643,30

(119) 10.301.0011.2.030-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 780,00

(122) 10.301.0026.2.031-3190.09.00.00.00 – Salário Família = R\$ 78,66

(125) 10.301.0020.2.023-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 1.215,00

(126) 10.301.0026.2.031-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 35.265,59

(129) 10.301.0026.2.031-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 20.000,00

(131) 10.301.0026.2.032-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 1.685,03

(133) 10.301.0026.2.032-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 820,00

(134) 10.302.0022.2.025-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 1.080,86

(142) 10.304.0024.2.027-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 1.564,40

(144) 10.304.0024.2.027-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 323,25

(147) 10.305.0024.2.028-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 2.173,15

(149) 10.305.0024.2.028-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 700,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(151) 08.242.0017.2.020-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 3.535,00

(155) 08.244.0017.2.021-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 1.087,56

(157) 08.244.0017.2.021-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 1.095,99

(158) 08.244.0018.2.022-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 1.158,12

(160) 08.244.0018.2.022-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 1.325,00

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(166) 08.244.0017.2.016-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 1.914,40

(168) 08.244.0017.2.016-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 1.227,74

(175) 08.244.0017.2.019-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 2.235,05

(176) 08.244.0017.2.019-3390.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física = R\$ 623,00

(177) 08.244.0017.2.019-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 794,60

(179) 08.243.0017.2.015-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 2.386,24

(181) 08.243.0017.2.015-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 1.514,55

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

(193) 15.451.0013.2.013-3390.11.00.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil = R\$ 22.136,10

(195) 15.451.0013.2.013-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 8.000,00

(197) 15.451.0013.2.013-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 30.000,00

(199) 15.452.0011.2.010.3390.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física = R\$ 866,00

(200) 15.452.0011.2.010.3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 26.002,50

08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE

(209) 26.782.0014.2.014.3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 30.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(227) 20.606.0009.2.009-3390.36.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 7.356,00

(233) 22.606.0010.1025-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 22.618,61

(235) 22.606.0010.1.025-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 2.640,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(240) 27.812.0034.2.048-3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil = R\$ 975,00

(241) 27.812.0034.2.048-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 1.276,84

(242) 27.812.0034.2.048.3390.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física = R\$ 2.800,00

(243) 27.812.0034.2.048.3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 6.174,05

TOTAL = R\$ 352.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 10 de dezembro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:B8F231C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR 01/2013 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2013

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº. 152/2013, de 25 de novembro de 2013;

Considerando, a realização das provas teóricas e a computação dos títulos do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2013;

Considerando, o resultado final da conferência das respectivas provas e dos títulos, por parte da Comissão de Teste Seletivo;

Considerando, que todo o trâmite foi acompanhado pela Comissão do Processo Seletivo e que não houve pedido de recurso nem

contestação quanto ao resultado provisório, divulgado em 20 de dezembro de 2013;

CONCLUÍMOS que: o trabalho da Comissão de Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de União do Sul MT, Edital nº. 01/2013, chega ao final;

PORTANTO, Apresentamos em lista anexa à este Edital, relação por ordem de classificação dos aprovados e classificados, o resultado obtido pelos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº. 01/2013.

União do Sul, 26 de dezembro de 2013.

COMISSÃO DE TESTE SELETIVO:

MARCELO CORREA

Presidente da Comissão de Teste Seletivo

VANDERLEI TELLES ALEXANDRO VOLPATO

Secretário Membro

ROMARIO VIANA DE SOUZA

Membro

VIVIANI CRISTINA DA SILVA

Membro

JULIANA POMPERMAYER MEOTTI ZANIN

Membro

Visto:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:67C02A78

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 22/2013; **OBJETO:** Locação De Veículos Pesados Para Atender A Secretaria De Infra Estrutura.. **DATA DE ABERTURA:** 10/01/2014 AS 08:00 HORAS, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 23/2013; **OBJETO:** Prestação de Serviço de assessoria, Consultoria e Técnicos e Execução de Serviços Jurídicos.. **DATA DE ABERTURA:** 10/01/2014 AS 10:00 HORAS O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067.

Vale de São Domingos – MT, 26 de Dezembro de 2013.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Presidente Pregoeiro

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:77779DDD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.56/2013 ORIUNDA DO REGISTRO DE PREÇOS n. 09/2013 – DO FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (FNDE)

Processo n. 201617/2013 Visto. Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria de Educação para adesão à Ata de Registro de Preços n. 56/2013 da FNDE, para eventual construção de escolas do Programa Proinfância Tipo B e Tipo C- Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação. Verifica-se que, a Secretaria solicitante pleiteia adesão aos itens 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, do Grupo 5 MS,MT com fulcro na **construção de uma unidade escolar no Bairro Alameda Julio Muller**, a saber:

Item	Especificações	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Total
52	Mur - muro	180	105,00	18.900,00
46	Projb - elaboração do projeto de Implantação	1	9.010,00	9.010,00
51	ACS - Acessos	34,3	76,00	2.606,80
50	FOS - Fossa	1	3.500,00	3.500,00
45	SDG - Sondagem do Terreno	7	1.125,22	7.876,54
53	PSG - Paisagismo	887,7	10,00	8.877,00
48	EDIF B - Edificação Principal do Proinfancia B -	1	1.650.000,00	1.650.000,00
				1.700.770,34

Verifica-se, ainda, que a referida ARP se encontra vigente, como também o Órgão Gerenciador autorizou a adesão conforme ofício n. 4257/2013 fls. 07 e o Fornecedor também concorda com a pretendida adesão, conforme autorização de fls. 08, ofício 227, atendendo, portanto, os preceitos do Decreto Federal n. 7892/2013. A Procuradoria Geral do Município emitiu parecer favorável à adesão. Desse modo AUTORIZO a ADESÃO do Grupo 5 MS,MT itens 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53 da empresa Casaalta Construções Ltda, CNPJ n. 77.578.623/0001-70 da Ata de Registro de Preços n. 56/2013 da FNDE, a qual tem por objeto aquisição registro de preços eventual construção de escolas do Programa Pro infância Tipo B e Tipo C- Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação, com o objetivo de atender as necessidades da secretária municipal de Educação de Várzea Grande, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal n. 7.892/2013, totalizando o valor de **R\$ 1.700.770,34 (Um milhão, setecentos mil, setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos).**

Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 19 de dezembro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:3E018B24

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.56/2013 ORIUNDA DO REGISTRO DE PREÇOS N. 09/2013 – DO FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (FNDE)

Processo n. 208245/2013. Visto. Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria de Educação para adesão à Ata de Registro de Preços n. 56/2013 da FNDE, para eventual construção de escolas do Programa Proinfância Tipo B e Tipo C- Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação. Verifica-se que, a Secretaria solicitante pleiteia adesão aos itens 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, do Grupo 5 MS,MT, com fulcro na construção de uma unidade escolar no Bairro Jardim Maringá I a saber:

Item	Especificações	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Total
52	Mur - muro	180	105,00	18.900,00
46	Projb - elaboração do projeto de Implantação	1	9.010,00	9.010,00
51	ACS - Acessos	34,3	76,00	2.606,80
50	FOS - Fossa	1	3.500,00	3.500,00
45	SDG - Sondagem do Terreno	7	1.125,22	7.876,54
53	PSG - Paisagismo	887,7	10,00	8.877,00

48	EDIF B - Edificação Principal do Proinfancia B -	1	1.650.000,00	1.650.000,00
				1.700.770,34

Verifica-se, ainda, que a referida ARP se encontra vigente, como também o Órgão Gerenciador autorizou a adesão conforme ofício n. 4256/2013 fls. 07 e o Fornecedor também concorda com a pretendida adesão, conforme autorização de fls. 08 ofício 226, atendendo, portanto, os preceitos do Decreto Federal n. 7892/2013. A Procuradoria Geral do Município emitiu parecer favorável à adesão, conforme fls. 143 à 147. Desse modo AUTORIZO a ADESÃO do Grupo 5 MS,MT itens 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53 da empresa Casaalta Construções Ltda, CNPJ n. 77.578.623/0001-70 da Ata de Registro de Preços n. 56/2013 da FNDE, a qual tem por objeto aquisição registro de preços eventual construção de escolas do Programa Pro infância Tipo B e Tipo C- Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação, com o objetivo de atender as necessidades da secretária municipal de Educação de Várzea Grande, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal n. 7.892/2013, totalizando o valor de **R\$ 1.700.770,34 (Um milhão, setecentos mil, setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos).** Após, encaminhem-se à Superintendência de Contratos para celebração do instrumento contratual.

Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 19 de dezembro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:DEAD6B13

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.56/2013 ORIUNDA DO REGISTRO DE PREÇOS N. 09/2013 – DO FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (FNDE)

Processo n. 208244/2013. Visto. Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria de Educação para adesão à Ata de Registro de Preços n. 56/2013 da FNDE, para eventual construção de escolas do Programa Proinfância Tipo B e Tipo C- Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação. Verifica-se que, a Secretaria solicitante pleiteia adesão aos itens 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, do Grupo 5 MS,MT, com fulcro na construção de uma unidade escolar no Residencial Milton Figueiredo a saber:

Item	Especificações	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Total
52	Mur - muro	180	105,00	18.900,00
46	Projb - elaboração do projeto de Implantação	1	9.010,00	9.010,00
51	ACS - Acessos	34,3	76,00	2.606,80
50	FOS - Fossa	1	3.500,00	3.500,00
45	SDG - Sondagem do Terreno	7	1.125,22	7.876,54
53	PSG - Paisagismo	887,7	10,00	8.877,00
48	EDIF B - Edificação Principal do Proinfancia B -	1	1.650.000,00	1.650.000,00
				1.700.770,34

Verifica-se, ainda, que a referida ARP se encontra vigente, como também o Órgão Gerenciador autorizou a adesão conforme ofício n. 4258/2013 fls. 08 e o Fornecedor também concorda com a pretendida adesão, conforme autorização de fls. 07 ofício 228, atendendo, portanto, os preceitos do Decreto Federal n. 7892/2013. A Procuradoria Geral do Município emitiu parecer favorável à adesão, conforme fls. 140 à 145. Desse modo AUTORIZO a ADESÃO do Grupo 5 MS,MT itens 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53 da empresa Casaalta Construções Ltda, CNPJ n. 77.578.623/0001-70 da Ata de Registro de Preços n. 56/2013 da FNDE, a qual tem por objeto aquisição registro de preços eventual construção de escolas do Programa Pro infância Tipo B e Tipo C- Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação, com o objetivo de atender as necessidades da secretária municipal de Educação de Várzea Grande, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal n. 7.892/2013, totalizando o valor de **R\$ 1.700.770,34 (Um milhão, setecentos mil, setecentos e setenta reais e trinta e quatro**

centavos). Após, encaminhem-se à Superintendência de Contratos para celebração do instrumento contratual.

Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 19 de dezembro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:60396B6A

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 04/2013

Processo n. 199806/2013. Visto. Ratifico o parecer da Procuradoria Geral deste município. Considerando o resultado da análise da documentação de acordo com a Ata da Sessão ocorrida em 19-12-2013, em que CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ n. 03.186.027/0001-09, foi considerada HABILITADA por ter apresentado todas as documentações exigidas no edital. Considerando ainda a proposta de trabalho apresentada pelo referido centro-médico, o qual foi habilitado, conforme Ata da Sessão Pública ocorrida em 19-12-2013 o CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA. Assim, com fundamento no artigo 43 inciso VI da Lei n. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento do Chamamento Público n. 04/2013 e CREDENCIO o CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA.

Dê-se publicidade e adotem-se as providências necessárias.

Várzea Grande-MT, 19 de dezembro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:6CE696AA

PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA

Edital de Retificação nº. 032/2013/SMDU

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 3.680/2011, bem como na Constituição Federal, artigo 37, com vistas a garantir os princípios da legalidade, transparência impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, vem através do presente **Retificar do Edital nº 031/2013/SMDU** e oficializar tornando público a seleção de **1066 proponentes PRÉ-APROVADOS** pelo município de Várzea Grande – MT através dos critérios estabelecidos pela PORTARIA Nº 610, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Do objetivo: Darconhecimento à população da relação com 1066 proponentes **PRÉ-APROVADOS** após visitas e consultas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Assistência Social e Caixa Econômica Federal, **destacando que dos proponentes supramencionados apenas 911** serão selecionados para o sorteio do **RESIDENCIAL JACARANDÁ – REGIÃO MARIO ANDREAZZA**, após análise de documentação que será realizado pela Caixa Econômica Federal e deliberação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS. A realização do sorteio está **prevista** para 31 de Janeiro de 2014.

OBS.: Os proponentes que não forem contemplados no RESIDENCIAL JACARANDÁ após aprovação dos documentos, serão contemplados no RESIDENCIAL COLINAS DOURADAS – REGIÃO MARIO ANDREAZZA.

Publique-se.

Várzea Grande-MT, 20 de Dezembro de 2013.

Nº	PROONENTE	NIS / CPF	CRITÉRIO
1	ABISAEL VIEIRA DE ALMEIDA	1611592162-8	MINISTÉRIO PÚBLICO
2	ACY MARIA DA SILVA	1286907340-4	VULNERABILIDADE - SAS
3	ADELAIDE GREGORIA DE DEUS	1316668740-7	ÁREA DE RISCO
4	ADELIANE SARAIVA LIMA	1612304023-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
5	ADOLFO PAULINO GONÇALVES	1063590793-0	IDOSO (A)
6	ADRIANA ADRIANO GONÇALVES	1602258249-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
7	ADRIANA APARECIDA TORRES	13243208407	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
8	ADRIANA BENEDITA DA SILVA	014.789.501-67	CASAL COM FILHOS
9	ADRIANA DE ALMEIDA	2105811814-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
10	ADRIANA DIAS	1615010159-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
11	ADRIANA INOCIA DE SOUZA	1315575740-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
12	ADRIANA MARIA DA SILVA	2122673481-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
13	ADRIANA ROQUE DE SOUZA	082.533.924-35	CASAL COM FILHOS
14	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	1323608240-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
15	ADRIANA SOUZA E SILVA	1602278715-9	ÁREA DE RISCO
16	ADRIANE ORMOND ARAUJO	1615481973-1	CASAL COM FILHOS
17	ADRIANE SOARES DA SILVA	1281384640-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
18	ADRIANI ALVEL ZANATEL	130548940-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
19	ADRIELLY PEREIRA DA SILVA	1326991440-6	ÁREA DE RISCO
20	ADRIELY LOPES VERGILIO	1612323498-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
21	AFONSO JOSÉ DA SILVA	20144918654	CASAL COM FILHOS
22	AGDA APARECIDA COSTA	1333658089-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
23	AGOSTINHA LOURENÇA DA SILVA	2121868696-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
24	ALAIR ROSA DE SOUZA	2037218879-0	ÁREA DE RISCO
25	ALBAZINA MATEUS DOS SANTOS	1241623644-1	VULNERABILIDADE - SAS
26	ALDO NICOLETTI DE LIMA JUNIOR	12953306406	VULNERABILIDADE - SAS
27	ALENIL DOS SANTOS DIAS	1614942301-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
28	ALENIR DO NASCIMENTO SILVA	1614580531-6	ÁREA DE RISCO
29	ALERRANDRA REBEKA GIRAM N P M AFONSO	1276029740-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
30	ALESANDRA MARIA LOPES	1901014889-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
31	ALESSANDRA ALVES CÔRREA	1335805340-6	ÁREA DE RISCO
32	ALESSANDRA MARQUES SILVA BATALHA	1315758340-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
33	ALEX FEITOSA ALBUQUERQUE	1273284540-1	VULNERABILIDADE - SAS
34	ALEXANDRINA CARMEN DE ARRUDA	1619153718-3	ÁREA DE RISCO
35	ALEXSANDRA BRUM DA SILVA	16121539640	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
36	ALICE CRISPIM GUMARÃES	1046071449-7	IDOSO (A)
37	ALICE DA MATA E SILVA	1305515540-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
38	ALINE DA SILVA DUARTE	2107715061-1	CASAL COM FILHOS
39	ALINE FERNANDA DE JESUS SILVA	2121232261-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
40	ALINE JULIANA BOMFIM SILVA	2120255169-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
41	ALINE NUNES DE PAULA	2008943768-8	CASAL COM FILHOS
42	ALINE PAULA DUTRA LOPES	1307379440-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
43	ALINE SILVA DE PAULA	1383059431-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
44	ALINE STEFANY SOUZA PEREIRA	1383471791-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
45	ALTIMARA ALEANDRA CARMO DE CAMPOS	1290266040-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
46	ALUIZIO FERREIRA DA SILVA	1004773950-6	IDOSO (A)
47	ALYNE CHIARA BESSA CAMPELO	1612630912-0	LAUDO MEDICO
48	ALZIRA DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	345.891.121-94	CASAL COM FILHOS
49	AMALIA ROSARIA DE LARA	1219714424-5	VULNERABILIDADE - SAS
50	AMELAINE ARRUDA GARDES	1284123038-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
51	AMERICO FRANCISCO DA SILVA	12596030405	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
52	ANA CAROLINA PEREIRA COSTA PERES	2073950894-0	CASAL COM FILHOS
53	ANA CLETA CARNEIRO COSTA	1274318340-5	CASAL COM FILHOS
54	ANA CRISTINA DA SILVA	1611619479-7	CASAL COM FILHOS
55	ANA CRISTINA DE LIMA	1611598867-6	CASAL COM FILHOS
56	ANA CRISTINA MACIEL	1296964438-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
57	ANA CRISTINA MACIEL	1611924211-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
58	ANA DE FÁTIMA DA SILVA	2363248558-1	CASAL COM FILHOS
59	ANA DE FÁTIMA MOURA PORFIRIO	1612000973-7	LAUDO MEDICO
60	ANA KAROLINE GOMES MORGANO	2362831905-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
61	ANA KELLY GONÇALVES	1292904640-8	ÁREA DE RISCO
62	ANA LUCIA DE ALMEIDA ALONSO	1247839498-9	CASAL COM FILHOS
63	ANA MARIA DA COSTA CONRADO	1609783089-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
64	ANA MARLENE CAVALHO	1213310077-8	IDOSO (A)
65	ANA PAULA ALVES MARQUES	1322604140-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA

66	ANA PAULA DA SILVA	2127461468-8	ÁREA DE RISCO
67	ANA PAULA DE ARRUDA CAMPOS	1313424840-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
68	ANA PAULA FERREIRA	2008251564-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
69	ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS	1324710240-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
70	ANA PAULA PEREIRA DE ALMEIDA	1602301863-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
71	ANA PAULA SILVA PINHEIRO	1601984154-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
72	ANA PAULA SOUZA DE MORAES	1294188638-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
73	ANA SIMOA DE CAMPOS FERNANDES	2123985203-9	IDOSO (A)
74	ANAIDES MIRANDA FERREIRA	1303066440-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
75	ANDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	1247836700-0	VULNERABILIDADE - SAS
76	ANDERSON BASBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	1333194440-7	VULNERABILIDADE - SAS
77	ANDERSON FERNANDO DOS SANTOS	1267058552-5	LAUDO MEDICO
78	ANDRA FERREIRA	13069662403	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
79	ANDREA BENEDITA RODRIGUES	2104646759-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
80	ANDREA CATARINA DE JESUS	2044379861-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
81	ANDREA DE CAMPOS PAELO	2121232500-3	CASAL COM FILHOS
82	ANDREIA CAMILA DA CRUZ	21242238079	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
83	ANDREIA CRISTINA ARRUDA OLIVEIRA	98534386153	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
84	ANDREIA LAURA DIAS	1299173440-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
85	ANDREIA LIMA DE OLIVEIRA	1249078710-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
86	ANDREIA MARIA GOMES	2121208107-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
87	ANDREIA MARQUES DUARTE	2125902186-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
88	ANDRESSA SUEWELIN DA SILVA MARTINS	2062726185-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
89	ANELIA DA SILVA	1614944199-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
90	ANELINA DE SOUZA PINTO CORREA	2107682117-2	CASAL COM FILHOS
91	ANESIA LACERDA NUNES	2364492711-8	IDOSO (A)
92	ANGELA DE PAULA	1299978540-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
93	ANGELA MARIA DE FREITAS	2105829548-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
94	ANGELA MARIA MOTA DASILVA	2363015387-9	ÁREA DE RISCO
95	ANGELA PEREIRA DA CRUZ	1271141540-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
96	ANGELA XAVIER DE SOUZA	1614972145-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
97	ANGELICA ESTEFANIA DA SILVA	031.502.931-54	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
98	ANGELINA ROFRIGUES DA SILVA	1088458671-2	IDOSO (A)
99	ANICETA MARIA DO NASCIMENTO	2126171104-3	IDOSO (A)
100	ANILDO ROSA DE MORAES	012.406.231-86	VULNERABILIDADE - SAS
101	ANNA KETLLYN FRANCO MIRANDA	2126517730-0	VULNERABILIDADE - SAS
102	ANTÔNIA BALBINA DE CAMPOS	2362627263-6	IDOSO (A)
103	ANTONIA CATARINA DE MOARES	1602189380-9	ÁREA DE RISCO
104	ANTONIA VIRGEM DA SILVA	1064218241-5	IDOSO (A)
105	ANTONIO SIMAO DE MAGALHAES	1067825491-2	VULNERABILIDADE - SAS
106	APARECIDA ROCHA DA COSTA	1249409757-8	IDOSO (A)
107	ARGEMIRO DA SILVA BARROS	1089842855-3	CASAL COM FILHOS
108	ARIANA PINTO DA SILVA	2105829278-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
109	ARIANE CRISTINA DA SILVA ARRUDA SAMPAIO	1311607840-7	ÁREA DE RISCO
110	ARIANE DE ARRUDA BRAGAS	2044847718-6	CASAL COM FILHOS
111	ARIANNE CRISTINA DA COSTA SOARES	1384056527-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
112	ARIELIS SANTINA RIBEIRO SOBRINHO	1338854540-4	VULNERABILIDADE - SAS
113	ARIELLEN DE LIMA CASAGRANDE SANTANA	1314479540-1	CASAL COM FILHOS
114	AURILUCIA DE AMORIM	1614583886-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
115	AYESSA MUMBERGER PATRICIA	1305741140-0	CASAL COM FILHOS
116	BEATRIZ ALEXANDRINA DE CERQUEIRA	2126231323-8	IDOSO (A)
117	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	1609720483-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
118	BENAI RAFAELLE CERQUEIRA GERVASIO	2124033850-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
119	BENEDITA FERREIRA DE JESUS	2126009235-8	IDOSO (A)
120	BENEDITA GONÇALINA DOS SANTOS	1602266259-2	ÁREA DE RISCO
121	BENEDITA MARTINHA DOS SANTOS	1601988399-0	ÁREA DE RISCO
122	BENEDITA NUNES DA SILVA	1211434486-1	IDOSO (A)
123	BENEDITA PINTO DE ASSUNÇÃO	1295248340-1	VULNERABILIDADE - SAS
124	BENEDITA ROSA DE CAMPOS ESQUER	2124481529-4	CASAL COM FILHOS
125	BENEDITA SANTANA DE VASCONCELOS	2126058473-0	IDOSO (A)
126	BENEDITA SEBASTIANA LIMA DE MOURA	2364996694-4	IDOSO (A)
127	BENEDITO PEREIRA BRANDÃO	065.042.567-72	LAUDO MEDICO

128	BENTO GONÇALO DA SILVA	1228006713-9	ÁREA DE RISCO
129	BENVINDO JULIO DANIEL	1041689702-6	IDOSO (A)
130	BERENICE EULALIA DE SOUZA PEREIRA	1068558918-5	CADEIRANTE - PNE
131	BETO MARCOS MARTINS AMARAL	1258337140-3	VULNERABILIDADE - SAS
132	BIANCA DA SILVA MEIRA	1602286055-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
133	BRENNIA THAYANA PALACIO GODOI	2033449146-5	CASAL COM FILHOS
134	BRUNA JEANNY SILVA DOS SANTOS DE CAMPOS	1335058840-8	CASAL COM FILHOS
135	CACIA MARIA BUENO DE ALMEIDA DE SILVA	1395560272-8	CASAL COM FILHOS
136	CAMILA DE OLIVEIRA CAMPOS	2106640616-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
137	CAMILA EMANUELLE BRUGNOLI PAIS	21058296916-01	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
138	CAMILIA MOREIRA COSTA RODRIGUES	2044376237-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
139	CANDIDA MARA DA SILVA ROSAS	1704494490-4	LAUDO MEDICO
140	CARLA CRISTINA DE ARRUDA FIGUEIREDO	2073951923-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
141	CARLA PATRICIA DA COSTA	21027906100-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
142	CARLA REGINA DA SILVA	1903711464-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
143	CARLA REGINA DE ARRUDA AZANBUJA	1619503854-8	CASAL COM FILHOS
144	CARLOS ALBERTO DE CAMPOS FARIAS	19036942708	CASAL COM FILHOS
145	CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	1240735893-9	CASAL COM FILHOS
146	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA	1294748440-3	VULNERABILIDADE - SAS
147	CARMEM PISAIA PEREIRA	475.233.109-82	IDOSO (A)
148	CAROLINA DE OLIVEIRA	2095206822-7	IDOSO (A)
149	CAROLINE AMORIM MOURA	2280191661-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
150	CAROLINE PERES	2281418501-1	CASAL COM FILHOS
151	CASSIA LAURA CURADO	1297405140-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
152	CASSIO MENDES DE ARRUDA	1301005940-9	VULNERABILIDADE - SAS
153	CATIA CRISTINA DA SILVA	1642442197-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
154	CELI MENDES DA SILVA	1083606887-1	IDOSO (A)
155	CELIA ACS SOUZA	2096492209-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
156	CELIA CRISTINA CONCEÇÃO	1250405284-9	VULNERABILIDADE - SAS
157	CELINO DIAS MORAES	6668934682-0	IDOSO (A)
158	CELMA RITA DE SIQUEIRA MORAES LIRA	1293127240-1	LAUDO MEDICO
159	CELMIRA RODRIGUES	1660013382-2	IDOSO (A)
160	CEZARINA ALVES DA SILVA	1287925040-6	VULNERABILIDADE - SAS
161	CIBELE FERREIRA DA COSTA REZENDE	1665979335-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
162	CILCE GOMES NEVES	1665726437-3	ÁREA DE RISCO
163	CILEIDE MARIA DA CUNHA SOARES	1288884940-4	CASAL COM FILHOS
164	CINDY STEFANE PAULA SOUZA	1660183953-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
165	CIRILA LEITE RIBEIRO	12600449401	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
166	CLARICE APARECIDA DE CAMPOS	2280773067-0	CASAL COM FILHOS
167	CLAUDETE DE OLIVEIRA	1619932789-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
168	CLAUDIA ADELIANA DE JESUS DAVALOS DOS SANTOS	2073952560-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
169	CLAUDIA ANDREIA DIAS DOS SANTOS	1619664878-1	CASAL COM FILHOS
170	CLAUDIA TRINDADE DA SILVA	1642562987-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
171	CLAUDIA XAVIER LAURO	1296022440-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
172	CLAUDINEI DE MORAIS	1289789740-8	ÁREA DE RISCO
173	CLEIDE DEMETILDE OLIVEIRA	2364463525-7	IDOSO (A)
174	CLEITON DE ARRUDA BARROS	13169367403	LAUDO MEDICO
175	CLEMIANE AMORIM DA SILVA COSTA	1299496140-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
176	CLEONICE BENTO DA SILVA	1647088928-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
177	CLEONICE DOS ANJOS M. DE BARROS	1321694240-5	LAUDO MEDICO
178	CLEONICE LEITE DE ARRUDA	16469565299	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
179	CLEONILCE LUIZ DE SOUZA	1619755242-7	ÁREA DE RISCO
180	CLEUDINEIA CRISTINA DOS ANJOS	1643604858-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
181	CLEUZA DE OLIVEIRA	1900983323-5	CASAL COM FILHOS
182	CLEUZA MARIA DOS SANTOS	632.463.091-91	CASAL COM FILHOS
183	CLODOMIL CRUZ DA CONCEIÇÃO	1313611240-6	CASAL COM FILHOS
184	CONCEIÇÃO MARIA DE MORAIS	1227298653-8	VULNERABILIDADE - SAS
185	CREIDE FERREIRA DE AMORIM SOUZA	1619817234-2	ÁREA DE RISCO
186	CRISLAINE ADEVESSA	13817524314	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
187	CRISLAINE DA SILVA PINHEIRO MAGALHÃES	2363790553-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
188	CRISLAINE DE ARRUDA CAMPOS	1313390840-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
189	CRISLAINE GONÇALINA DE OLIVEIRA	1645019782-0	CASAL COM FILHOS
190	CRISLENE LEMES MARTINS	1252868200-1	CASAL COM FILHOS
191	CRISTIANE APARECIDA SAMPAIO	758.577.741-87	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
192	CRISTIANE CLARA DA SILVA	2075921038-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA

193	CRISTIANE DA SILVA	1310431040-7	CASAL COM FILHOS
194	CRISTIANE FATIMA DE ANICEZIO	1641761067-6	ÁREA DE RISCO
195	CRISTIANE MACIEL DOS SANTOS	1637388107-6	CASAL COM FILHOS
196	CRISTIANE MARIA ANASTACIO PORTELA	1324071940-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
197	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	1301471389-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
198	CRISTIANE PEDROSA DE OLIVEIRA	1306524740-1	CASAL COM FILHOS
199	CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS SILVA	16455174721	MULHER CHEFE DE FAMILIA
200	CRISTIANE GONÇALVES PIMENTEL	1645517488-8	CADEIRANTE - PNE
201	DACIRENE XAVIER DOS SANTOS ARAUJO	1612364821-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
202	DAIANA FARIAS DE MORAES	1613138866-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
203	DAIANA JANINE VIEIRA VELHO	1327147240-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
204	DAIANA VENTURA RODRIGUES	1322112740-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
205	DAIANE MARIA DE ALMEIDA	1603174177-7	ÁREA DE RISCO
206	DAIONARA OGULINI FRANCA	21243321522	SECID
207	DAMIANA SANTOS FERNANDES DA CRUZ	1612253013-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
208	DANIELE APARECIDA NUNES ROSA RODRIGUES	1270553940-0	CASAL COM FILHOS
209	DANIELE AUXILIADORA MARTINS CAMPOS	2122936752-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
210	DANIELE CRISTINA DE CAMPOS	1302748040-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
211	DANIELE FERNANDES DA SILVA	2104927725-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
212	DANIELE PEREIRA DA SILVA	1296991140-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
213	DANIELE SILVA MIRANDA	1304197240-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
214	DANIELLE APARECIDA DA SILVA FRANÇA	21267976227	MULHER CHEFE DE FAMILIA
215	DANIELLE OLIVEIRA SILVA	2127497487-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
216	DANIELLE CRISTINE VIANA	1612163293-4	CASAL COM FILHOS
217	DANIELLE FERNANDES RONDON	23634014772	CASAL COM FILHOS
218	DANIELLE SILVA DE MORAIS	2044373530-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
219	DANIELLY COZENDEY DE SOUZA	2067002519-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
220	DANIELLY RODRIGUES DA CRUZ	1322882940-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
221	DANIELY OLIVEIRA	2011087081-0	ÁREA DE RISCO
222	DARCI KLING	1023613549-7	IDOSO (A)
223	DARCY GARCIA PINOTE	1259702540-5	ÁREA DE RISCO
224	DARLENE DA SILVA BOTELHO PASSOS	1601895739-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
225	DAVI DE ALMEIDA	2364985256-6	VULNERABILIDADE - SAS
226	DAVID ELIAS FIGUEIREDO	12197195680	MULHER CHEFE DE FAMILIA
227	DAYANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	1602267366-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
228	DAYANNY SYMONY LEAL DIAS	1402265931-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
229	DEBORA BARBOSA TAVARES	2069923754-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
230	DEBORA BATISTA GONÇALVES	1614885020-7	CASAL COM FILHOS
231	DEBORA RUTE DA SILVEIRA SOUZA	2034120508-1	CASAL COM FILHOS
232	DEISE LUCIANA COSTA GARCIA	12675298400	SECID
233	DEIZE MARIA DA SILVA	1616859039-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
234	DELFINA MARQUES DE CAMPOS	2363496029-5	ÁREA DE RISCO
235	DELFINA PICLOMINI	1224969846-7	ÁREA DE RISCO
236	DELLOURES RODRIGUES	1615387172-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
237	DENEZIO DA SILVA	1254881923-1	CASAL COM FILHOS
238	DENISE CAMPOS DA SILVA TORRES	13377667406	CASAL COM FILHOS
239	DEUSDINO SOARES DE CARVALHO	1204672128-6	IDOSO (A)
240	DEUSIANE VIEIRA	12780649404	MULHER CHEFE DE FAMILIA
241	DEUZINETE DA SILVA LAMEU	2120649936-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
242	DEVAIR CONCEIÇÃO DE MORAIS	1601994228-8	CASAL COM FILHOS
243	DILMA MARIA PINTO	1293999840-1	CASAL COM FILHOS
244	DIOLINA PIRES DOS SANTOS	1267966440-1	CASAL COM FILHOS
245	DOMINGAS NERY DA CONCEIÇÃO	1294534740-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
246	DORACI ALVES DA CONCEIÇÃO	1612787332-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
247	DORALICIA DA SILVA NOGUEIRA ARAÚJO	1247585196-3	VULNERABILIDADE - SAS
248	DORCILEI DE ALMEIDA CARVALHO	16123345940	MULHER CHEFE DE FAMILIA
249	DOROTILDES PINOTE RAMOS	1086183524-4	VULNERABILIDADE - SAS
250	DULCILENE ALMEIDA SILVA	2127080001-0	CASAL COM FILHOS
251	EDERSON MELO DE PAULA	1315676040-3	ÁREA DE RISCO
252	EDIANE FERNANDA DOS SANTOS	1611679894-3	ÁREA DE RISCO
253	EDILAINE LAURA RAMOS	13337886409	MULHER CHEFE DE FAMILIA
254	EDILAINE MARIA DA SILVA	1392806731-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA

255	EDILAINE PEREIRA LEITE	2040084693-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
256	EDINEIA MARIA DE BARROS RAMOS SILVA	2008251726-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
257	EDIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	1612240749-7	ÁREA DE RISCO
258	EDLAYNE MARCIA DE ARAÚJO BASTOS	1614587412-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
259	EDMARA APARECIDA DA COSTA	1611927842-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
260	EDMARA BENEDITA DE MORAES	1602271473-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
261	EDNA BEZERRA SOUZA DA SILVA	1243862339-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
262	EDNA DE MORAIS PAULO	2127407901-4	LAUDO MEDICO
263	EDNA FERREIRA LOPES VITOR	2126380339-5	CASAL COM FILHOS
264	EDNA GERMANO LIMA	1271419540-9	CASAL COM FILHOS
265	EDNA LEITE DA COSTA	2095277812-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
266	EDNA SOLDA	1236740866-3	LAUDO MEDICO
267	EDNALVA DA SILVA OLIVEIRA	1240736899-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
268	EDNEIA CALIXTO CORREA LEITE	1616731771-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
269	EDVIRGES PEROVANO DA SILVA	1615464661-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
270	ELAINE CARVALHO DOS SANTOS	1320678040-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
271	ELAINE DA SILVA MOTTA	1614791947-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
272	ELAINE DA SILVA PASSOS	1300819640-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
273	ELAINE MARIA DA SILVA GUERRA	1266080940-4	CASAL COM FILHOS
274	ELAINE MOTA	13021227405	MULHER CHEFE DE FAMILIA
275	ELAINE SANTIAGO SALLES	2044374652-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
276	ELCIANE CINTRA DIAS DA SILVA MONTEIRO	1290104038-3	CASAL COM FILHOS
277	ELENINHA JOSE DA SILVA	16131544973	LAUDO MEDICO
278	ELENIRA OLIVEIRA BARRETO	21255501008	CASAL COM FILHOS
279	ELENISE LEMES FERRAZ	1602273258-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
280	ELGA CHRISTINE AMARANTE	1901653345-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
281	ELIANA CRISTINA DE MORAIS	1900481274-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
282	ELIANE ANTÔNIA DE SOUZA	2123834043-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
283	ELIANE APARECIDA SOUZA DANTAS	2003515800-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
284	ELIANE DIAS DOS SANTOS	1290513540-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
285	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	1265762140-8	CASAL COM FILHOS
286	ELICA BARBOSA DA SILVA	2075919170-5	VULNERABILIDADE - SAS
287	ELIDA FERREIRA MENDES	1612290023-1	CADEIRANTE - PNE
288	ELIDA SINDONIO VALDEVINO	2363730503-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
289	ELIENE DA SILVA LINO	12922071407	MULHER CHEFE DE FAMILIA
290	ELIENE DIAS DE SOUZA	1312510040-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
291	ELIETE AUGUSTA DA COSTA	1602238986-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
292	ELISANDRA APARECIDA LUKASEWICZ	1390267731-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
293	ELISANGELA MARIA AMORIM	1254881923-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
294	ELISANGELA MARIA DA SILVA	1316859440-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
295	ELISIANE APARECIDA LEITE RAMOS	16029656229	CASAL COM FILHOS
296	ELIZA ALVES DA MOTA	1269921140-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
297	ELIZA DE ARRUDA CAMPOS	2126342905-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
298	ELIZABETE MARIA DE SOUZA	1615338816-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
299	ELIZABETH CARDOSO DE ALCANTARA	1272139340-7	LAUDO MEDICO
300	ELIZABETH DA CRUZ E SILVA	1295673640-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
301	ELIZABETH MARIA DE SIQUEIRA AMORIM	12696343405	CASAL COM FILHOS
302	ELIZAMAR ALVES CLOZARA	1602248951-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
303	ELIZAMARA SANTOS BORELLI	2009682061-0	CADEIRANTE - PNE
304	ELIZANGELA MACIEL DOS SANTOS	1294557840-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
305	ELIZETE GOMES DE ARRUDA	1335885240-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
306	ELIZETE KENIA DA CRUZ RIBEIRO	1300744440-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
307	ELIZETH MARQUES DA SILVA	1235622176-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
308	ELK CRISTINA FORTES DA SILVA	1614589284-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
309	ELLEN ELIENE DE SALES LUCCA	1324144140-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
310	ELOIL MARIA DO NASCIMENTO	1211447006-9	ÁREA DE RISCO
311	ELZA BERNARDO	1080805306-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
312	ELZA DE CAMPOS MODESTO	2121486137-9	CASAL COM FILHOS
313	ELZA MARIA DA SILVA	1322772740-3	ÁREA DE RISCO
314	ELZI RODRIGUES DE ALMEIDA	2364279193-6	IDOSO (A)
315	ELZIRA GARCIA DE FREITAS	2362626890-6	ÁREA DE RISCO
316	EMILIANA PAULINA DA SILVA	1217307059-4	IDOSO (A)
317	ENEGIDIA GEZUINA DE MORAIS	2360557890-6	CASAL COM FILHOS
318	ENIO BENEDITO DA COSTA	10711052538	LAUDO MEDICO
319	ERENICE LEMES DE ALMEIDA	2362515442-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
320	ERENICE LEMES DE ALMEIDA	1298205340-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
321	ERENILZA ARAUJO DE OLIVEIRA	1228035852-4	VULNERABILIDADE - SAS
322	ERENIU DE OLIVEIRA BASTOS	1706910703-8	VULNERABILIDADE - SAS
323	ERICA APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	2106640282-7	ÁREA DE RISCO

324	ERICA BARBOSA DOS SANTOS CAMPOS	1615388479-3	ÁREA DE RISCO
325	ERICA CAMPOS CRUZ	2014820157-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
326	ERICA DA SILVA IJIMA REIS	1333379040-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
327	ERICA NÉLIDA DA COSTA FERREIRA	1269734340-9	ÁREA DE RISCO
328	ERICA PATRICIA BARBOSA DA SILVA	16137135137	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
329	ERICA PATRICIA DE ALMEIDA GONÇALVES	1341349677-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
330	ERICK GOMES MARTINS	1637230513-6	CASAL COM FILHOS
331	ERIKA DAYANE DE SOUZA	21217106210	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
332	ERIKA DOMINGAS DA SILVA	2126251525-6	CASAL COM FILHOS
333	ERINALVA ROSA DA CRUZ	12310092705	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
334	ERINETE FERREIRA ALVES	2124634500-7	ÁREA DE RISCO
335	ERNESTINA NEVES DOS SANTOS	2102412513-2	IDOSO (A)
336	ERYCKA DE MORAES PAES DUARTE	1290313940-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
337	ESTELA REGINA CUNHA	1631164346-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
338	ESTER CRISTINI DA SILVA	1252860383-7	VULNERABILIDADE - SAS
339	ESTEVINA NEVES DE CAMPOS	1704158872-4	IDOSO (A)
340	ESTHER BEAT DYSARZ	1286846250-4	IDOSO (A)
341	EUNICE MARIA DE SOUZA E SILVA	1230473256-0	IDOSO (A)
342	EVA CAMPOS DOS SANTOS	1086179489-0	CASAL COM FILHOS
343	EVA CRISTIANE VIANA	1294177340-3	CASAL COM FILHOS
344	EVA KAROLINE DA SILVA	1334931240-2	VULNERABILIDADE - SAS
345	EVA LAURA RODRIGUES	2126327016-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
346	EVA MARIA DA GUÍA	12768783406	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
347	EVA MARIA DA SILVA	1291475840-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
348	EVACI RODRIGUES MENDONÇA	2071837226-8	VULNERABILIDADE - SAS
349	EVANILDA MARIA RAMOS DOS SANTOS	12638667406	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
350	EVANILDES CELINA DE ARRUDA	1291955840-6	VULNERABILIDADE - SAS
351	FABIA REGINA SABARA DOS SANTOS	21228575586-01	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
352	FABIANA ANGELICA AMORIM DE MORAIS	2044379385-3	CASAL COM FILHOS
353	FABIANE GOMES DE SOUZA	1299032040-9	CADEIRANTE - PNE
354	FABIANE GUIMARÃES NOGUEIRA	1297182240-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
355	FABIANY ROSA DA SILVA	2125405702-3	CASAL COM FILHOS
356	FABIOLA OLIVEIRA SANTOS	20443720945	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
357	FATIELLI ALVES DA COSTA	1322089240-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
358	FATIMA BALTA DE CAMPOS	13197110403	CASAL COM FILHOS
359	FATIMA DE SOUZA MARQUES	1272472140-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
360	FATIMA DIVINA DE JESUS PEREIRA	453.110.991-00	VULNERABILIDADE - SAS
361	FATIMA MENDES DA SILVA	1302109640-8	ÁREA DE RISCO
362	FERNANDA CRISTINA DE CAMPOS E SILVA	16307627957	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
363	FERNANDA CRISTINA DIAS DALTRO BRITO	1284783940-4	CASAL COM FILHOS
364	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	1633324938-7	CASAL COM FILHOS
365	FERNANDA RODRIGUES FERREIRA	1604470519-7	CASAL COM FILHOS
366	FERNANDO BUENO DE ALMEIDA	1310422740-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
367	FLAVIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	20386891332	CASAL COM FILHOS
368	FLAVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	13314168402	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
369	FLAVIA GONÇALINA DE FIGUEIREDO	1904061951-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
370	FLAVIA JACINTO DE MORAES	1287806140-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
371	FLAVIANA DAS DORES DE LIMA	1624450511-6	CASAL COM FILHOS
372	FLAVIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	1629761471-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
373	FLAVIANE ASSUNÇÃO	1619757288-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
374	FRANCIELE DE SOUZA PEREIRA	1619885340-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
375	FRANCIELI DA SILVA	1302477440-7	CASAL COM FILHOS
376	FRANCIELLE ROSALINA MARTINS	2107723428-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
377	FRANCIELLY ANDRIELLY DA SILVA	1619777817-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
378	FRANCISCA ATANAZIA DE SOUZA RONDON	2363255565-2	IDOSO (A)
379	FRANCISCA DO CARMO LEMKE SAMPAIO	1634019053-8	CASAL COM FILHOS
380	FRANCISCA FERREIRA DE LIMA	2104932137-7	VULNERABILIDADE - SAS
381	FRANCISCA JOCELIA SABINO DE OLIVEIRA	1607016021-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
382	FRANCISCO DA SILVA MARÇAL	2200231596-4	ÁREA DE RISCO
383	FRANCSLENE LOPES DA SILVA	1625113704-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
384	FRANCISMAR PINHEIRO DE LIMA	1253930572-7	LAUDO MEDICO
385	GEISE APARECIDA DOS REIS	1311603040-4	LAUDO MEDICO

	ARRUDA		
386	GEIZILAINE SABINO CORREA	2075918141-6	CASAL COM FILHOS
387	GENI DE SOUZA RODRIGUES	1625103637-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
388	GENIANI RAMOS DA SILVA	1280576440-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
389	GENIL DA SILVA	1621465152-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
390	GERALDA DE ALMEIDA SAMPAIO	1229525227-1	IDOSO (A)
391	GILSON APARECIDO SEVERIO	1271695865-5	VULNERABILIDADE - SAS
392	GISELE JANAINA DE MORAES	1309779440-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
393	GISELE MARIA DA COSTA	1623244692-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
394	GISELLE NUNES DO AMARAL	13060843405	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
395	GISELY FERNANDES CORREIA	1619766772-0	ÁREA DE RISCO
396	GISLAINE DA SILVA	1902126226-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
397	GISLAINE GERVASIO DA SILVA BASTOS DE LIMA	2362996143-2	VULNERABILIDADE - SAS
398	GISLEINE BENEDITA DE CAMPOS PAELO	2200825377-4	ÁREA DE RISCO
399	GISLENE BENTA DE ARRUDA	1619786602-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
400	GISLENE SANTANA DA SILVA AMORIM	13896541314	CASAL COM FILHOS
401	GIZELE DO NASCIMENTO MOTA	2362798247-5	VULNERABILIDADE - SAS
402	GLAEUZA CORTES DA SILVA	12847420659	MINISTÉRIO PÚBLICO
403	GLAUCIA FRANCISCA DE AMORIM CRUZ	1625251345-9	CASAL COM FILHOS
404	GLAUCIA JESUS DA SILVA	1291764640-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
405	GLAUCIELI ANTONIA DA SILVA	2106640318-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
406	GLEICE APARECIDA MARTINS	1269000440-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
407	GLEICYELE ESTAFANI MUNIZ VILELA	2201397443-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
408	GLEISANDRA CAMPOS DE MOARES SOUZA	13045643409	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
409	GONÇALINA AUXILIADORA METELO	891.903.941-00	CASAL COM FILHOS
410	GRACIELE DOS SANTOS SAMPAIO	1633459848-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
411	GRASIELE LUZIA DE ALMEIDA	2017115095-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
412	GRASIELEI INAGAKI CACIANO	014.335.061-73	LAUDO MÉDICO
413	GRAZIELLY DA SILVA COSTA	1301534340-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
414	GRISYANE MACHADO	131887340-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
415	HANDERSON RODRIGUES DUQUE	1326388340-1	VULNERABILIDADE - SAS
416	HELENA MARIA FONTES	1612104295-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
417	HELENA MARQUEZ PEREZ	1602273081-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
418	HELIO BONDESPACHO DA SILVA	1211460380-8	CADEIRANTE - PNE - MP
419	HEMERSON RIBEIRO	1321340340-6	CASAL COM FILHOS
420	HERIKA MARQUES TEIXEIRA	1612072888-1	CASAL COM FILHOS
421	HIANNIS CLARA MOREIRA DE SOUZA	1628138650-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
422	HILDO LINO	1300124840-7	ÁREA DE RISCO
423	HIZISLAINE SABINO CORREA	1627297220-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
424	HOSANA SOARES DA SILVA	2073951618-8	CASAL COM FILHOS
425	HOZANA CRISTINA DARQUE DE SOUZA	1272443440-6	CASAL COM FILHOS
426	IARA LUCIA ROSA	1627107585-2	CASAL COM FILHOS
427	IARA VIVIANE RIBEIRO VENTRILHO	1279751040-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
428	IDALIMARY LOPES DE MAGALHÃES DIAS	2071739127-7	LAUDO MEDICO
429	IDALVA SOARES DE FREITAS	1619478529-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
430	IDILEIA SANTOS BARBOSA	16194478537-4	CASAL COM FILHOS
431	IDINEIA DOS REIS FIGUEIREDO	2202345787-3	CASAL COM FILHOS
432	ILMA PORFIRIO DE SOUZA MARTINS	2362385887-7	IDOSO (A)
433	ILUSKA FRANCIELLI MARQUES PROCOPIO DA SILVA	1251691396-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
434	ILZA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	1336814740-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
435	INAIRA ALEIXA GOUVEIA	2106387606-2	CASAL COM FILHOS
436	INES MARCELA DO NASCIMENTO	798.590.461-15	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
437	IONE FREITAS DE JESUS	1295762140-3	ÁREA DE RISCO
438	IONE SILVA DE OLIVEIRA	1299058140-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
439	IRACI HELENA DA SILVA	1628061942-8	ÁREA DE RISCO
440	IRACINA FERNANDES DA SILVA	20718569606	IDOSO (A)
441	IRACY BENEDITA DA COSTA	2100686938-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
442	IRARME FERREIRA BRUM	1209369652-7	LAUDO MEDICO
443	IRENE NILDES RAMÃO	1330094440-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
444	IRENI DA PENHA FLORES	1294012240-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
445	ISABEL MARIA DA SILVA	2071891335-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
446	ISABEL MARIA DA SILVA	1263833940-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
447	ISABEL REGINA DE OLIVEIRA SILVA	1327941740-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
448	IVANDO BRITES PEREIRA	2044376576-0	VULNERABILIDADE - SAS
449	IVANI RIBEIRO DA MATA	1227576642-3	IDOSO (A)
450	IVETE DAMASCENO	283166812-34	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
451	IVONE MAGALHÃES DE MELLO	1247838797-4	CASAL COM FILHOS
452	IVONETE DA CONCEIÇÃO COSTA	1209458567-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA

453	IVONETE DE JESUS DA SILVA	2037581413-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
454	IVONETE LUIZA DE BRITO	1286193540-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
455	IZA RUBIA LEMES FAGUNDES	1628139192-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
456	IZABEL JOSIA DA COSTA	1631326371-6	ÁREA DE RISCO
457	IZANIR DE OLIVEIRA BASTOS	1623916466-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
458	JACQUELINE CALDAS DOS SANTOS	1275788240-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
459	JACQUELINE CRISTINA PEREIRA BASSAN	1285217340-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
460	JAICY VIANA RODRIGUES	2202085768-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
461	JAIME ROQUE DE CAMPOS	1086184505-3	ÁREA DE RISCO
462	JAMIL LIMA DA SILVA	10418244917	IDOSO (A)
463	JANAINA ALVES DE MORAES	1320803040-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
464	JANAINA DE CAMPOS	1330489440-2	ÁREA DE RISCO
465	JANAINA DE OLIVEIRA BRAVO	1261497940-8	CASAL COM FILHOS
466	JANAINA KATE DA SILVA	1627945985-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
467	JANAINA RODRIGUES	1303709040-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
468	JANAY MARQUES DO ESPIRITO SANTO	1293762240-4	ÁREA DE RISCO
469	JANE CASSIA DUARTE L. BARROS	1241628949-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
470	JANE JOANICE DA SILVA	1626141667-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
471	JANETE CARVALHO SANTANA	2200297100-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
472	JANICE DE SOUZA LIMA	1227297980-9	LAUDO MEDICO
473	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	12801609651	MULHER CHEFE DE FAMILIA
474	JAQUELINE CRISTINA DE OLIVEIRA	2044370742-6	CASAL COM FILHOS
475	JEAN CARLOS DA SILVA SANTOS	1254367816-8	ÁREA DE RISCO
476	JEISYELI SCHUNIG DE MOURA	2105829469-7	CASAL COM FILHOS
477	JENNIFER KATHERINE DA SILVA CONCEIÇÃO	1627698724-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
478	JERUSA DE ARAUJO	1217511207-3	CADEIRANTE - PNE
479	JESSICA DOS SANTOS	2362461525-0	ÁREA DE RISCO
480	JESSICA ELAINE AMARANTE DE PINHO	2200897602-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
481	JESUINA DA SILVA ARAUJO	1330947440-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
482	JHENIFER MARIA DA SILVA	1619764477-1	CASAL COM FILHOS
483	JIDALTON SCHNEIDER DA COSTA	1305578240-1	VULNERABILIDADE - SAS
484	JISLENE REJANE DA SILVA	2008252134-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
485	JOANA EVANGELINA DA SILVA	1230495934-4	IDOSO (A)
486	JOANICE DA BOA VIAGEM MOREIRA	420.427.471-49	VULNERABILIDADE - SAS
487	JOANICE DOS SANTOS NASCIMENTO	1292882440-7	VULNERABILIDADE - SAS
488	JOÃO BOSCO GERMANO DE CAMPOS	2016479492-6	LAUDO MEDICO
489	JOÃO CANCIO FERREIRA	1241633071-5	IDOSO (A)
490	JOÃO DOMINGOS SALOME	1246872185-5	IDOSO (A)
491	JOÃO ESCANDELAÁRIO PEREIRA LEITE	202271092-3	ÁREA DE RISCO
492	JOÃO JORGE DA SILVEIRA BALLACK	1088466160-9	IDOSO (A)
493	JOARA ANDRADE DOS REIS	1300374240-9	LAUDO MEDICO
494	JOCELINA MILETINO DO COUTO	1630368234-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
495	JOCIANA APARECIDA DA SILVA	1625382211-0	ÁREA DE RISCO
496	JOCIANE BORGES DA SILVA	2106640277-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
497	JOCIANE GONÇALINA DA SILVA	1281455940-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
498	JOEL VIEIRA DOS SANTOS	1086179489-0	CASAL COM FILHOS
499	JOELMA OLIVEIRA LIMA PRADO	2202356879-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
500	JOELY BENEDITA DE FIGUEIREDO	1077287833-9	IDOSO (A)
501	JOICE CRISTINA FERREIRA	1624966862-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
502	JOICE JESUS DO AMARAL	1629540196-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
503	JOICE LAURA AMORIM DE BARROS	1299067240-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
504	JOICE MAIQUE DOS SANTOS BRITO	549280103	CASAL COM FILHOS
505	JOICEANA PATRICIA OLIVEIRA FONTES	1300773640-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
506	JONAIL FRANCISCO DE PAULA	2280891562-3	ÁREA DE RISCO
507	JONAS BENEDITO DOS SANTOS ALMEIDA	2202429158-8	CASAL COM FILHOS
508	JORGE JESUS RAMIRES	2009044202-9	CADEIRANTE - PNE
509	JORGINA ANTONIA DA SILVA JESUS	1630784242-4	IDOSO (A)
510	JORGINA DE CAMPOS SILVA	16297291390	MULHER CHEFE DE FAMILIA
511	JORGINA DOS REIS MORAIS	2102382604-8	IDOSO (A)
512	JOSÉ ALUIZIO RODRIGUES	1222088983-3	VULNERABILIDADE - SAS
513	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	1269231540-7	ÁREA DE RISCO
514	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA	282.378.979-00	IDOSO (A)
515	JOSÉ CICERO DA SILVA	1211435006-3	VULNERABILIDADE - SAS
516	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	2200875484-6	IDOSO (A)
517	JOSÉ GILBERTO DE ARRUDA	1263341140-3	ÁREA DE RISCO
518	JOSÉ LEONEL PRIMO	1238935591-0	ÁREA DE RISCO
519	JOSÉ MAURO DE JESUS	036661362-6	ÁREA DE RISCO
520	JOSÉ PATRICIO DOS REIS JUNIOR	1253404424-0	ÁREA DE RISCO

521	JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA	045.827.131-49	IDOSO (A)
522	JOSEANE PEREIRA DA SILVA	2073951340-5	CASAL COM FILHOS
523	JOSELAINE SÁ E SILVA	1313114040-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
524	JOSELITA DARCI MENDES	2201109870-9	ÁREA DE RISCO
525	JOSIANE DA SILVA OLIVEIRA	1633115710-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
526	JOSIANE GOMES DE OLIVEIRA	2201787518-9	ÁREA DE RISCO
527	JOSIANE MARIA DE BRITO MATILDES	1289570640-0	CASAL COM FILHOS
528	JOSILENE FERREIRA DOS SANTOS	1619498756-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
529	JOSINEIA ANA CORREA DE ARRUDA COSTA	12998905406	ÁREA DE RISCO
530	JOSINEIA GONÇALVES PACHECO	014.829.451-00	MULHER CHEFE DE FAMILIA
531	JOSIVANE LEAL DA SILVA	1305719242-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
532	JOVANIL SANTANA DE VASCONCELOS	2012047083-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
533	JOVANIZE PEREIRA DA SILVA	16251703025	MULHER CHEFE DE FAMILIA
534	JUCELIA ALMEIDA E SILVA	1625226992-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
535	JUCELIA MARTINS OLIVEIRA	1619791245-8	CASAL COM FILHOS
536	JUCELIA NASCIMENTO DE MORAES	1631248264-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
537	JUCILENE ALVES DANTAS	220068175140-2	CADEIRANTE - PNE
538	JUCILENE NUNES DA COSTA	1619595407-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
539	JUCIMARA ALMEIDA PINHEIRO	2364141657-0	MINISTÉRIO PÚBLICO - PVN
540	JUCIMARA MARQUES DA SILVA	1619772590-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
541	JUCINEIA CAMPOS DE ALMEIDA	1646952587-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
542	JULIANA DE FATIMA MINOSSO	1632838766-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
543	JULIANA LOREN PEREIRA DA GUIA	1308799140-5	CASAL COM FILHOS
544	JULIANA MAIA DO NASCIMENTO	1903802527-3	VULNERABILIDADE - SAS
545	JULIANA RIBEIRO DE LIMA	1623589564-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
546	JULIANE DE ARRUDA CAMPOS	2200022958-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
547	JULIANE DE ARRUDA TEMPE	1619738603-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
548	JULIANE LOPES DA SILVA	1619771976-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
549	JULIANE MENDES MOLON	1250409940-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
550	JULIANY SANTOS FERREIRA	1294745040-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
551	JUSSARA MONIQUE DA SILVA	13118089406	MULHER CHEFE DE FAMILIA
552	JUSSARA PADILHA DA SILVA	1619338929-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
553	JUSSELLIA MARIA DA COSTA	2038386330-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
554	KAMILA RODRIGUES DE SOUZA	2044370940-2	ÁREA DE RISCO
555	KAMILLA REGINA TEPILO RIBEIRO	2075917748-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
556	KARLA APARECIDA FRANÇA DA SILVA BATISTA	1631223296-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
557	KATIA CRISTIANE MUNIZ DE S. DO NASCIMENTO	1650843695-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
558	KATIANY SOUZA ARRUDA	1619315569-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
559	KATIERY ARAUJO MENDONÇA	2104809319-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
560	KEDMA CRISTINA NUNES DE SOUZA	2104809887-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
561	KEILA MARTINS BARROS	1314964240-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
562	KEILA ROSA DE SOUZA	021.827.411-45	MULHER CHEFE DE FAMILIA
563	KELEN PATRICIA DOS SANTOS	1648508430-5	CASAL COM FILHOS
564	KELI TATIANE CAMPOS FAUSTINO DOS SANTOS	2362718146-4	CASAL COM FILHOS
565	KELLEN CARLA MINEIRO	1300539240-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
566	KELLY CRISTINA SANTIAGO	1261516340-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
567	KELLY GONÇALINA DO NASCIMENTO	1619774454-7	ÁREA DE RISCO
568	KELLY REGINA LIMA DA SILVA ALMEIDA	1317144540-8	CASAL COM FILHOS
569	KELLY RIOS COIMBRA	2001919912-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
570	KELLY TATHIANY PRATES DE SOUZA	1648566267-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
571	KELMA DA COSTA PINTO	2106418751-1	LAUDO MEDICO
572	KEMILY MARQUES DE FREITAS	1642503331-4	ÁREA DE RISCO
573	KENYA APARECIDA DA GUIA TAQUES DE QUEIROZ	1293727840-1	LAUDO MEDICO
574	KESIA BERNARDES ALVES	1284461010-4	ÁREA DE RISCO
575	KLAYCIENE APARECIDA DE PAULA	1647086536-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
576	KLEBER DE ARAUJO VIANA	23622148310	CASAL COM FILHOS
577	LARISSA CRISTINA DIAS MARQUES	13181661405	MULHER CHEFE DE FAMILIA
578	LARISSA KEROLIM DA SILVA DE PAULA	2071835691-2	CASAL COM FILHOS
579	LARISSA MAYARA DA SILVA SALES	1642103199-5	ÁREA DE RISCO
580	LAUDICEIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1263917498-5	CASAL COM FILHOS
581	LAUDICEIA MARIA WAGNER	1298385940-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
582	LAUDICEIA SANTOS DA COSTA	1284900838-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
583	LAUDINEYA MELO DE PAULA	2280733874-6	ÁREA DE RISCO
584	LAUDINICE PINTO DE MIRANDA	1645549261-8	CASAL COM FILHOS
585	LAURA APARECIDA DO NASCIMENTO	2044378732-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA

586	Laura Dias de Carvalho	1250401186-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
587	Laura Gonçalves de Souza	13308342404	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
588	Laura Magna de Almeida	1323110540-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
589	Laurene Magalhães dos Santos	1307564240-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
590	Lauriane Aparecida Batista de Souza	737.956.151-00	VULNERABILIDADE - SAS
591	Layd Dayanne da Silva	1637231475-5	VULNERABILIDADE - SAS
592	Laynner Tenny Campos Zampari	1637211132-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
593	Lazaro Andre Feitosa	2009223306-0	CADEIRANTE - PNE
594	Lazaro Martins Souza	2282414213-7	IDOSO (A)
595	Ledimar Cerezo de Souza	16369365085	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
596	Leila Carla da Silva	1335482040-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
597	Leila Domingos do Nascimento	1642784494-7	ÁREA DE RISCO
598	Leina Maria Bandeira Duarte	1084835620-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
599	Leonce Barbosa Severio	044.615.081-96	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
600	Letícia Conrado de Oliveira	2280373534-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
601	Letícia Moraes Nascimento	164262464-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
602	Letycia Oliveira Gyslayne	1398051131-5	CASAL COM FILHOS
603	Liani Pereira da Luz	16423693456	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
604	Lidiane do Nascimento Miranda	2280021795-1	VULNERABILIDADE - SAS
605	Lidiane Maria de Oliveira	1641674961-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
606	Lidimar Bomdespacho de Campos Santos	1288268140-4	CASAL COM FILHOS
607	Lilian Saraiva Dantas	1269440740-6	CASAL COM FILHOS
608	Liliane Martinha do Nascimento	799.111.961-00	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
609	Lindalva Auxiliadora Soares de Lima	1644658486-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
610	Lindalva Fatima Souza da Cruz	2044370694-2	IDOSO (A)
611	Lindiane Silva de Arruda	13035898404	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
612	Lindinalva de Arruda Cortez	1270618340-5	CASAL COM FILHOS
613	Lita Bispo do Nascimento	1637233462-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
614	Lourenço Pinto da Silva	166718638-4	ÁREA DE RISCO
615	Luana Souza Guimarães	13359484729	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
616	Lubia Pamela Laguna de Quadros	1336256640-4	CASAL COM FILHOS
617	Lucas Gregório da Cruz	1642964200-4	MINISTÉRIO PÚBLICO
618	Lucelia Gomes da Silva	1306643340-3	CASAL COM FILHOS
619	Lucelia Gomes da Silva	2071834489-2	CASAL COM FILHOS
620	Lucelia Regina da Cunha	1290653840-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
621	Lucenil Maria de Arruda	2363928033-0	LAUDO MÉDICO
622	Lucia Maria de Jesus	1647864184-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
623	Luciadele Ferreira de Souza	1642363680-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
624	Luciana Arruda da Silva	1642258702-4	CASAL COM FILHOS
625	Luciana Dias Ponce	2033402142-6	ÁREA DE RISCO
626	Luciana Eliza da Silva	12676193408	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
627	Luciana Freitas de Oliveira	009.997.281-64	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
628	Luciana Julianne de Moraes	1316951140-7	CASAL COM FILHOS
629	Luciana Ledit Guimarães	2280935410-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
630	Luciana Oliveira Busarello	2362571359-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
631	Luciana Regina Barbosa	12310126456	LAUDO MÉDICO
632	Luciana Rezende Sales de Oliveira	2013166450-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
633	Luciane Dias da Costa Pereira	1642151692-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
634	Luciano Alirio da Silva	1637145330-1	CASAL COM FILHOS
635	Luciany Aparecida Marques da Silva	1274155240-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
636	Luciene Ferreira Avelino Ramos	1286627540-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
637	Lucilene Auxiliadora de Castro Amorim	2098277375-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
638	Lucilene da Silva Amaral	13037383401	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
639	Lucimar dos Santos Assis	1638887808-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
640	Lucimar Regina de Portugal	2105795805-2	MINISTÉRIO PÚBLICO
641	Lucimara Aparecida do Nascimento	1648459365-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
642	Lucimara Martins da Silva	2106637459-9	CASAL COM FILHOS
643	Lucineide Martins da Silva	1302248840-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
644	Lucineide Pinto de Jesus	1231009468-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
645	Lucinete de Souza Cebalho Barros	2363967999-3	VULNERABILIDADE - SAS
646	Ludiceia Fernanda Marques de Figueiredo	1611746232-9	CASAL COM FILHOS
647	Luisa Santa de Arruda	2363313558-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
648	Luiz Aparecido Cardoso Ribeiro	1069497649-8	ÁREA DE RISCO
649	Luiz Carlos Alves	1298859031-3	ÁREA DE RISCO

	Gonçalves		
650	Luiz Cezar de Castro Amorim	2282414676-0	IDOSO (A)
651	Luiza Leda Silva Oliveira de Oliveira	2363494128-2	IDOSO (A)
652	Luiza Neta de Oliveira	16446086858	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
653	Luiziane Rocha Ferreira	052.940.544-00	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
654	Luma de Oliveira Fonseca	1637252390-7	VULNERABILIDADE - SAS
655	Luzenil Antonia da Silva	1642569617-7	ÁREA DE RISCO
656	Luzenil da Silva Santos	12808812401	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
657	Luiza Evaniuza Costa	1642445481-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
658	Luiza Nunes dos Santos	1254879334-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
659	Luizidete Magda da Cruz	1644769887-3	ÁREA DE RISCO
660	Luiziete Santana Ferreira	1647222462-6	CASAL COM FILHOS
661	Luizinete de Castro Amorim	1318974340-0	CASAL COM FILHOS
662	Luizinete Maciel dos Santos	1637397835-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
663	Luizinete Marques da Silva	1238935879-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
664	Maelita Candida dos Santos	122289350-4	IDOSO (A)
665	Magna Vieira Cabral	1288828740-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
666	Mairze Antonia da Silva	1701912520-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
667	Manoel Pereira da Silva Neto	2014490554-4	VULNERABILIDADE - SAS
668	Manoel Pinto de Oliveira	229880171-15	ÁREA DE RISCO
669	Manuela Brito da Silva	004.604.421-39	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
670	Mara Cristina da Costa Duarte	1305118840-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
671	Mara Elizelma da Silva Nogueira Guimarães	1636945759-1	ÁREA DE RISCO
672	Mara Rubia de Almeida Costa	1284241340-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
673	Marcela Batista de Lima	13955873314	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
674	Marcela de Figueiredo Pedroso	1650560513-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
675	Marcela Lucia de Moraes	1642243978-5	CASAL COM FILHOS
676	Marcia Andrea Vieira Rodrigues	1255082278-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
677	Marcia Batista Cortinhas	1903542835-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
678	Marcia Costa da Silva	759.832.811-00	VULNERABILIDADE - SAS
679	Marcia Cristina Martins de Bran	1229506192-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
680	Marcia da Silva Lopes	1635671415-9	CASAL COM FILHOS
681	Marcia Jorge Ferreira Melo Ribeiro	756.136.206-44	CASAL COM FILHOS
682	Marcia Maria Maia Cordeiro de Moraes	22800688954-01	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
683	Marcia Maria Vieira da Costa	12460592851	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
684	Marcia Ozório	16462561867	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
685	Marcia Regina Gonçalves de Amorim	1240721909-2	CASAL COM FILHOS
686	Marcilene Cecilia de Arruda	1263572240-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
687	Marcilene da Silva Araújo	1259096240-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
688	Marcio Gonçalves de Campos	1252232800-1	ÁREA DE RISCO
689	Marcos Roberto Campos	694.585.291-15	ÁREA DE RISCO
690	Margarete de Oliveira	1648592499-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
691	Margarida dos Santos Silva Souza	1240722568-8	VULNERABILIDADE - SAS
692	Maria Adelaide Moraes Saraiva	1219334055-4	IDOSO (A)
693	Maria Antonia da Silva	2102467095-5	IDOSO (A)
694	Maria Aparecida da Costa da Silva	1647992181-0	LAUDO MÉDICO
695	Maria Aparecida da Silva Bonfim Ribeiro	1637256292-9	CASAL COM FILHOS
696	Maria Aparecida Pareira	2281255341-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
697	Maria Auxiliadora da Costa	12440222056	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
698	Maria Auxiliadora de Moraes Dias	1222970513-1	VULNERABILIDADE - SAS
699	Maria Conceição Alves Lima de Oliveira	23625555092-6	ÁREA DE RISCO
700	Maria Conceição da Silva	2097248731-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
701	Maria Conceição da Silva	1637218188-7	CASAL COM FILHOS
702	Maria da Conceição Batista Gomes	2362679475-6	VULNERABILIDADE - SAS
703	Maria da Conceição de Lima	1215318381-4	IDOSO (A)
704	Maria da Guia Barros	13053187409	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
705	Maria das Dores dos Santos Nascimento	1205603698-5	CASAL COM FILHOS
706	Maria das Dores dos Santos Silva	1642472402-9	ÁREA DE RISCO
707	Maria das Graças Alencar Nicolau	1652024792-9	IDOSO (A)
708	Maria das Graças Alves de Almeida	2281854609-4	IDOSO (A)
709	Maria das Graças de Jesus	1644377612-8	ÁREA DE RISCO
710	Maria de Fátima B. da Silva	1241633295-5	LAUDO MÉDICO

711	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	1331958640-7	ÁREA DE RISCO
712	MARIA DE FATIMA DA SILVA PAULA	1651803085-3	CASAL COM FILHOS
713	MARIA DE FATIMA LIMA	1228635000-2	CADEIRANTE - PNE
714	MARIA DE LOURDES CORREIA ASSUNÇÃO	1250403019-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
715	MARIA DE LOURDES DA SILVA	2106358244-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
716	MARIA DE SOUZA LINO	1271349640-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
717	MARIA DELAIR DOS SANTOS	104147021-2	IDOSO (A)
718	MARIA DELMIRA DA SILVA	2008245619-9	ÁREA DE RISCO
719	MARIA DO ROSÁRIO CARDOSO	16421395725	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
720	MARIA DURCELINA DA SILVA	2033610600-3	CADEIRANTE - PNE
721	MARIA ELIZA MARQUES PEREZ	1637222039-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
722	MARIA ESTELA DA SILVA	1647118367-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
723	MARIA FALCÃO SILVERIO	2280678705-9	CADEIRANTE - PNE
724	MARIA FRANCISCA DE CANAVARROS	1636975962-8	VULNERABILIDADE - SAS
725	MARIA GOMES DA SILVA	1640954402-3	ÁREA DE RISCO
726	MARIA HELENA DOS SANTOS	1637261916-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
727	MARIA HELENA RODRIGUES	009.195.811-37	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
728	MARIA ISABEL DE BARROS	2008251533-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
729	MARIA IZANIL DA SILVA	2363359561-5	LAUDO MEDICO
730	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA SILVA	12928398408	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
731	MARIA JOSE DE CAMPOS	1286881640-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
732	MARIA JOSE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	2022240763-2	CASAL COM FILHOS
733	MARIA JOSEFINA DE ALMEIDA	1328273440-8	CASAL COM FILHOS
734	MARIA LAURANIL DE CAMPOS	1645700966-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
735	MARIA LIMA ALVISSO	1645463273-4	IDOSO (A)
736	MARIA LIZETE DA SILVA	1642972594-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
737	MARIA LOURDES DE ALMEIDA	16475062937	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
738	MARIA LUCIA DE FARIA	2044369716-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
739	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	1275887940-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
740	MARIA LUCIANA SEVERO	2079463951-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
741	MARIA LUZIA DA SILVA	1292462340-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
742	MARIA MADALENA GONÇALVES SENARIO DIAS	1637237936-9	ÁREA DE RISCO
743	MARIA MARCELINA DA SILVA	1642472748-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
744	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	1246042044-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
745	MARIA ROSA DA COSTA EVANGELISTA	1285763540-2	VULNERABILIDADE - SAS
746	MARIA ROSA SOARES DE MORAES	1067824770-0	IDOSO (A)
747	MARIA SEBASTIANA DA SILVA	1648612844-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
748	MARIA SUELE QUINTILIANO DE SOUSA	1326565340-3	LAUDO MEDICO
749	MARIA TEONORIO DOS SANTOS	1055285611-5	IDOSO (A)
750	MARIA ZILDA FERREIRA	22812748760	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
751	MARIANA CLARA DA SILVA	014901631-07	ÁREA DE RISCO
752	MARIANA DOS SANTOS	2010887058-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
753	MARIELA ESPINOZA ARIAS	14905402278	CASAL COM FILHOS
754	MARILEI ALVES DE JESUS	2363322476-5	CASAL COM FILHOS
755	MARILEIDE VIEIRA DE ALMEIDA	1648231015-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
756	MARILEIZE PEREIRA DE LIMA	567.809.401-78	CASAL COM FILHOS
757	MARILENE BENTO DA SILVA	1651110817-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
758	MARILENE DA COSTA CONRADO	2281994239-2	VULNERABILIDADE - SAS
759	MARILU AUXILIADORA DOS SANTOS	1209910528-8	LAUDO MÉDICO
760	MARILUCE SOELY PEDROSA	1639486092-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
761	MARILZA DA COSTA REIS	2044376203-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
762	MARILZA GLEICY DE AMORIM	12965535405	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
763	MARINA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	020.620.681-07	CASAL COM FILHOS
764	MARINALVA CLEIDE ARRUDA DA SILVA	1323460340-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
765	MARINEI COSTA PEDROSO	1274271340-0	CASAL COM FILHOS
766	MARINIL DAS NEVES SILVA	011.029.291-07	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
767	MARISSANDRA DA SILVA RONDON	2072154373-6	ÁREA DE RISCO
768	MARISTELA CRISTINA MARQUES ARRUDA	1272847140-3	ÁREA DE RISCO
769	MARIZE ALEXANDRINA DE BARROS	1642137619-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
770	MARIZETE LEITE DE LIMA	1650281848-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
771	MARIZETH APARECIDA NASCIMENTO	1901901412-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
772	MARLEIDE APARECIDA DA SILVA MACEDO	2362696318-3	VULNERABILIDADE - SAS
773	MARLENE DOS SANTOS NUNES	1638438521-0	VULNERABILIDADE - SAS
774	MARLENE OLIVEIRA CAMPOS	1644727573-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
775	MARLEY DA COSTA ALMEIDA	1901912052-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
776	MARLEY DA SILVA	1290243440-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
777	MARLI APARECIDA FERREIRA DA SILVA	1220060420-5	IDOSO (A)
778	MARLI SILVA DE MORAES	1320264940-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
779	MARLUCE LUZIA DE MORAES	1637228024-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
780	MARLY AUXILIADORA DA SILVA	2362610576-4	CADEIRANTE - PNE

781	MARLY GONÇALVES SILVA	1209192687-8	VULNERABILIDADE - SAS
782	MARTA GABRIEL DA SILVA MORAES	2280687915-8	ÁREA DE RISCO
783	MARY JANE PIZOTO DA SILVA CASAGRANDE	1646669213-3	CASAL COM FILHOS
784	MAYARA JUSY DE ALMEIDA G. OLIVEIRA	1642593868-5	CASAL COM FILHOS
785	MERANIL NILDES DA SILVA PINHEIRO	482.462.551-34	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
786	MERCES MONEGO	2280864614-2	IDOSO (A)
787	MICHEILLA SEBASTIANA DA SILVA	1312371640-5	CASAL COM FILHOS
788	MICHELE APARECIDA LOPES DA MATA	1641105849-1	CASAL COM FILHOS
789	MICHELE DOS SANTOS	16656424717	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
790	MICHELLA BANDEIRA DUARTE	1902338234-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
791	MICHELLE GONÇALVES DOS SANTOS	1289679640-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
792	MICHELY MARIA MAGALHÃES NAZARIO	050.061.421-03	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
793	MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	2280218456-2	ÁREA DE RISCO
794	MIGUELINA PEDROSA DE LIMA	1240716920-6	IDOSO (A)
795	MILENE FERREIRA DE SOUZA	1636505209-0	CADEIRANTE - PNE
796	MIRIAM SOARES DE SOUZA	1637247730-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
797	MIRIAN CAETANO PEREIRA DE LIMA	2362519567-0	LAUDO MEDICO
798	MIRIAN CORDEIRO DOS SANTOS MELO	2038248767-7	CASAL COM FILHOS
799	MIRIAN DE FIGUEIREDO	405.794.251-34	VULNERABILIDADE - SAS
800	MIRIAN MILTES DA SILVA JORGE	482.578001-63	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
801	MIRTES ROSA DA SILVA	16372477573	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
802	MONICA FARIAS DE ALBURQUERQUE	1317429340-4	ÁREA DE RISCO
803	MONICA YOUSSEF SABA	2042357680-6	LAUDO MEDICO
804	MONIQUE NEVES PEREIRA	1654759575-8	CASAL COM FILHOS
805	NADIL DO CARMO DIAS	1659846615-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
806	NAIARA RODRIGUES GUSMÃO	1273574465-7	CASAL COM FILHOS
807	NAIL TEIXEIRA GOMES	39374610191	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
808	NAIR ANGELICA DE JESUS	2361898009-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
809	NAIR GISELMA FRANCO DE CAMPOS	1231021640-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
810	NAIR PIRES SANTANA	1205196007-2	IDOSO (A)
811	NATALIA CRISTINA DE CAMPOS	1665965071-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
812	NATHANIA MARIA DE ALMEIDA SILVA	2075919208-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
813	NEIDE CAMARGO DA ROSA	2360526654-8	ÁREA DE RISCO
814	NEIDE COELHO RODRIGUES	1654459613-3	ÁREA DE RISCO
815	NEIDE DA COSTA RAMÃO	2044374325-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
816	NELSON REMOARDO DA SILVA	1046058529-8	IDOSO (A)
817	NEMESIO CALIXTO DE MORAIS	1249409514-1	LAUDO MEDICO
818	NERIVALDO RODRIGUES MENDES	1294804040-1	CASAL COM FILHOS
819	NEURA MENDES DE ALMEIDA	12551251364	CASAL COM FILHOS
820	NEUSA DE ALMEIDA SALDANHA	16600331985	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
821	NEUZA SOARES	2049947885-6	LAUDO MÉDICO
822	NILDA BEZERRA DA SILVA	1664727968-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
823	NILDA NOGUEIRA DE SOUZA ORTIZ	1272206540-3	CASAL COM FILHOS
824	NILDA PARREIRA DE ALMEIDA SOUSA	1231011947-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
825	NILSON ANTÔNIO DE ALMEIDA	169180256-9	CADEIRANTE - PNE
826	NIVIA PEIXOTO DA SILVA	2360542276-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
827	NOEMI CRISTINA DE MORAES DA SILVA	1319626140-8	CASAL COM FILHOS
828	NORMI VIEIRA DE JESUS		MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
829	NUCLEIDE JESUS DA SILVA	1660290411-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
830	ODILZA APARECIDA DA CUNHA	1666124212-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
831	ODINEIA LIMA OLIVEIRA	23600869317	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
832	ODINEIA LUZIA DE CAMPOS	1667613166-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
833	OHARA KARINE BORGES DA SILVA	1662591118-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
834	ONORINA DE JESUS ROCHA	2363268495-9	IDOSO (A)
835	OSMIR DIVINO FERREIRA SILVA	1281605398-0	LAUDO MEDICO
836	OZEAS FERREIRA XAVIER	2013402045-0	LAUDO MEDICO
837	OZENIR DE OLIVEIRA	2360800289-4	LAUDO MEDICO
838	PAMELA GONÇALVES LEITE	042.190.711-80	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
839	PAMELA NATHANY SOARES LACERDA	16544624390	CASAL COM FILHOS
840	PAMELA TRINDADE DE SOUZA	1664177023-1	CASAL COM FILHOS
841	PAMELLA MIRANDA FRAGA	2104810274-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
842	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	20703845742	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
843	PATRICIA AUGUSTA DA SILVA	1654780770-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
844	PATRICIA CRISTIANO DO ESPIRITO SANTOS	1663115669-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA

845	PATRICIA DA SILVA VELOSO	16547621252	MULHER CHEFE DE FAMILIA
846	PATRICIA DE CASSIA SOUZA	2107723781-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
847	PATRICIA DE PINHO	1333571540-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
848	PATRICIA ESPIRITO SANTOS SILVA	1327665140-7	CASAL COM FILHOS
849	PATRICIA REGINA DA SILVA PAULA	1309345840-3	VULNERABILIDADE - SAS
850	PATRICIO DE SOUZA BARROS	12643101407	LAUDO MÉDICO
851	PAULA CRISTINA DA SILVA	1667227789-8	CASAL COM FILHOS
852	PAULO CESAR CORREA	1298708740-5	ÁREA DE RISCO
853	PAULO FELIPE ALVES	2364633733-4	VULNERABILIDADE - SAS
854	PEDRO DA CRUZ E SILVA	1704950231-4	LAUDO MEDICO
855	PERBORA F. OLIVEIRA	1303659540-5	VULNERABILIDADE - SAS
856	PRISCILA DE CAMPOS E SILVA	23610868267	MULHER CHEFE DE FAMILIA
857	PRISCILLA TRINDADE DE SOUZA	2106640930-9	CASAL COM FILHOS
858	PRISLLAYNE XAVIER FORTES	1659928274-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
859	QUINTINA ROSA DE MORAES	20715232554	MULHER CHEFE DE FAMILIA
860	RAIARA QUERLE DA SILVA CUNHA	1663390353-8	CASAL COM FILHOS
861	RAQUEL DA COSTA RODRIGUES	1659403203-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
862	RAQUEL FLORAS DE JESUS	16422587024	CADEIRANTE - PNE - MP
863	RAQUEL GADIR DE ANDRADE	1303235740-2	ÁREA DE RISCO
864	RAVENE DA COSTA SILVA	2361699673-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
865	RAYANE DOS SANTOS CORREA	1315893740-8	ÁREA DE RISCO
866	RAYANNE LETICIA NOGUEIRA DA COSTA	1655600837-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
867	REGIANE KELLY FERREIRA	1885112106	ÁREA DE RISCO
868	REGIANE LEONIDA FERREIRA	1326922240-7	ÁREA DE RISCO
869	REGINA CAVALCANTE DA CRUZ	2040862181-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
870	REGINA PACHECO DA SILVA MACEDO	2104932429-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
871	REJANE DE ARRUDA RIBEIRO	1300587540-6	CASAL COM FILHOS
872	REJANE FERNANDES DO CARMO	1300397340-0	VULNERABILIDADE - SAS
873	REJANE QUADROS MONTEIRO	1666125241-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
874	RENAIANA SOARES SILVA SANTOS	1301554640-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
875	RENATA ALEXSANDRA MENDES	127989654050-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
876	RENATA CAMPOS OLIVEIRA	1306207540-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
877	REINALDO EUGENIO VIANA	1230505476-0	VULNERABILIDADE - SAS
878	RHAYARA MARCELLY DE ALMEIDA	2363386753-4	CADEIRANTE - PNE
879	RITA DE CASSIA SILVA COSTA	2095889686-5	CASAL COM FILHOS
880	ROBERTO CARLOS DA SILVA	594.792.851-72	VULNERABILIDADE - SAS
881	ROBERTO CARLOS DE CAMPOS	1283119340-2	ÁREA DE RISCO
882	ROBSON DA COSTA FELIPE	1325306440-8	ÁREA DE RISCO
883	ROBSON DE ARRUDA PRATES	1240736299-5	ÁREA DE RISCO
884	RODRIGO DYSARZ	1244040949-0	VULNERABILIDADE - SAS
885	RODRIGO MAGALHÃES COUTINHO DE OLIVEIRA	13048766404	VULNERABILIDADE - SAS
886	RONALDO SILAS PORTUGAL	1222090880-3	CASAL COM FILHOS
887	RONELIA LUZIA LEITE DA SILVA	1308474440-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
888	ROSALINA DA SILVA NETA	230.176.271-87	VULNERABILIDADE - SAS
889	ROSALINO XAVIER DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1231009149-0	LAUDO MEDICO
890	ROSANA KETHILY FERREIRA PONCETTI	019822861-99	ÁREA DE RISCO
891	ROSANA MARQUES DE MORAIS	12798877409	MULHER CHEFE DE FAMILIA
892	ROSANE ARRUDA DOS SANTOS	1300277440-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
893	ROSANE FERREIRA PAIXÃO	1222459943-0	VULNERABILIDADE - SAS
894	ROSANGELA APARECIDA LEITE DOS SANTOS	1285893640-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
895	ROSÂNGELA DE BARROS	1659779306-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
896	ROSANGELA DE LOURDES SALES SAMPAIO	1089190477-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
897	ROSANGELA FATIMA CURVO MENDES	1240729865-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
898	ROSANGELA JOANA DA SILVA	16657378824	CASAL COM FILHOS
899	ROSANGELA MARIA DA SILVA	1290994240-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
900	ROSE KELLY RAMOS NELSON	2361932084-1	CADEIRANTE - PNE - MP
901	ROSEINEI TURATTI BAEZ	2360611376-1	CASAL COM FILHOS
902	ROSELI BATISTA COSTA	1282604040-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
903	ROSELI DA COSTA EVANGELISTA	1298897440-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
904	ROSELI DE PAULA TEIXEIRA ARAÚJO	2035870016-1	CASAL COM FILHOS
905	ROSELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	20336758353	MULHER CHEFE DE FAMILIA
906	ROSELY FERREIRA DA SILVA	1311432140-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
907	ROSEMARA FRANÇA DA SILVA	2361632310-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
908	ROSENI DAS DORES LOPES	0237797632-0	ÁREA DE RISCO
909	ROSENIL MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	1294999440-9	CASAL COM FILHOS
910	ROSENIL SANTOS DE CAMPOS	2063289229-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
911	ROSIANE FLORENTINA COSTA	1662237145-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA

912	ROSIDELMA SILVERIO	2005958589-1	ÁREA DE RISCO
913	ROSILDA PEREIRA DOS SANTOS	1668010314-3	CASAL COM FILHOS
914	ROSILENE DA SILVA GONÇALVES GAMBARRA	1275391740-1	VULNERABILIDADE - SAS
915	ROSILENE JOSÉ DA SILVA	1255120503-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
916	ROSILENE LUIZA DE FIGUEIREDO	1300959940-3	ÁREA DE RISCO
917	ROSILENE OLAVO DE SILVEIRA	1292764240-2	MULHER CHEFE DE FAMILIA
918	ROSIMEIRE LIMA DALVE DA SILVA	1669969899-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
919	ROSIMEYRE DA SILVA ALMEIDA	1291393140-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
920	ROSIMEYRE DA SILVA MOURA	1291393140-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
921	ROSINEI DAVINCI DA SILVA	2102790039-0	VULNERABILIDADE - SAS
922	ROSINEIDE MARIA DE OLIVEIRA	23631304796	CADEIRANTE - PNE
923	ROSINETE PAES DE PROENÇA	1294867640-3	LAUDO MEDICO
924	ROZANY SALDANHA DE ANUNCIAÇÃO GUIMARÃES	2104782267-0	CASAL COM FILHOS
925	RUBENS DARIO CEBALHO	2361980820-8	LAUDO MEDICO
926	RUBIA GISELE RAMOS DE SENA	1306853840-7	CASAL COM FILHOS
927	RUDETE LEITE DA SILVA	1071103832-2	IDOSO (A)
928	SABRINA PAULA DA SILVA	1272234750-6	MULHER CHEFE DE FAMILIA
929	SAMANTA DA SILVA GOMES	2044375669-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
930	SAMARA FERNANDA COSTA E SILVA	1389297831-9	CASAL COM FILHOS
931	SAMELLA CHRYSTYNNNA DE OLIVEIRA MIRANDA LUCCA	1311740740-4	CASAL COM FILHOS
932	SAMYLLE THAIS ZOUNOR MARQUES OLIVEIRA	2097217728-5	CASAL COM FILHOS
933	SANDRA AGUIAR GAMA DE OLIVEIRA	1241716499-1	CASAL COM FILHOS
934	SANDRA CORREA DA SILVA	1669996660-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
935	SANDRA CRISPIM BARROS	1231023927-7	ÁREA DE RISCO
936	SANDRA DA SILVA	16601111962	MULHER CHEFE DE FAMILIA
937	SANDRA DE OLIVEIRA SILVA	1654768644-3	MULHER CHEFE DE FAMILIA
938	SANDRA MARCIA DA COSTA	16622374512	MULHER CHEFE DE FAMILIA
939	SANNY CONCEIÇÃO ALVES DE QUEIROZ	1654565209-6	ÁREA DE RISCO
940	SEBASTIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1231011208-0	CADEIRANTE - PNE
941	SEBASTIANA ROSENIL APARECIDA S. JESUS	2361487212-9	CASAL COM FILHOS
942	SEBASTIÃO CANUTO DUARTE	1668118004-4	IDOSO (A)
943	SEBASTIÃO DE JESUS JUNIOR	1661269062-4	MINISTÉRIO PÚBLICO
944	SELMA CARVALHO DA SILVA LEMES	1333825140-7	CASAL COM FILHOS
945	SELMA DE LOURDES CORDEIRO CAVALHERO	2361065289-2	CADEIRANTE - PNE
946	SELMO MARQUES DE BARROS	2363295796-3	ÁREA DE RISCO
947	SHIRLEI RIBEIRO	1209202416-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
948	SHIRLEY PINTO DOS SANTOS SILVA	2360361530-8	ÁREA DE RISCO
949	SIBELE DA SILVA CARMO LEAL	1303783140-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
950	SIDNEY JOSÉ DA COSTA	1264906453-8	ÁREA DE RISCO
951	SILEIDE MENDES DA SILVA	1659851854-8	ÁREA DE RISCO
952	SILENE PEDROSA RODRIGUES	16600377519	ÁREA DE RISCO
953	SILVANA DOS SANTOS BARBOSA	1252863139-3	CASAL COM FILHOS
954	SILVANA MENDES DOS SANTOS	1661333654-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
955	SILVANIA MARIA DOS ANJOS	1258321838-9	VULNERABILIDADE - SAS
956	SILVIA BARROS E SILVA	1315083940-7	VULNERABILIDADE - SAS
957	SILVIA LINO CEBALHO DA SILVA	1665336282-6	CADEIRANTE - PNE
958	SIMONE CRISTINA DA CUNHA	706.742.211-68	MULHER CHEFE DE FAMILIA
959	SIMONE DE OLIVEIRA SUARES	201133660-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
960	SIMONE DE SOUZA QUELIM ROSARIO	1654704783-1	CASAL COM FILHOS
961	SIMONE FERNANDES FERREIRA	1283791940-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
962	SIMONE RODRIGUES RIBEIRO OLIVEIRA	1659237812-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
963	SIMONI FRANCO MULLER	1319889140-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
964	SIMONY RODRIGUES LUCIANO	1660161860-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
965	SINTIQUE FABRICIO DOS SANTOS	2363543579-8	MULHER CHEFE DE FAMILIA
966	SIRLENE CAMARGO DE CAMPOS	16650862623	MULHER CHEFE DE FAMILIA
967	SIRLENE MARQUES DE CAMPOS	1667609835-1	CASAL COM FILHOS
968	SOELI DIAS DE OLIVEIRA SCHNEIDER	1246059023-9	ÁREA DE RISCO
969	SOIHANE DE PAULA CRUZ	1654382717-4	MULHER CHEFE DE FAMILIA
970	SOILIR LEMES DO NASCIMENTO	1231012315-5	MULHER CHEFE DE FAMILIA
971	SOLANGE DA SILVA TEIXEIRA	1283865340-9	MULHER CHEFE DE FAMILIA
972	SOLANGE DE ARRUDA SANTOS	1902957076-0	MULHER CHEFE DE FAMILIA
973	SOLENIR GOMES DA CRUZ	1659410511-7	MULHER CHEFE DE FAMILIA
974	SONIA CRISTINA DA CRUZ	1664371230-1	MULHER CHEFE DE FAMILIA
975	SONIA MARIA DOS SANTOS	2363359400-7	ÁREA DE RISCO

976	SUELI LUIZA DA SILVA	1291979940-3	ÁREA DE RISCO
977	SUELI NASCIMENTO SILVA	1659410862-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
978	SUELI SILVA COSTA ARRUDA	1295145440-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
979	SUELLEM APARECIDA DA SILVA	1663080385-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
980	SUELLEN MATEUS DE OLIVEIRA	1665580858-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
981	SULEIDE CORREA DA SILVA	1662146431-3	LAUDO MEDICO
982	SULEMA CARDOSO DE MIRANDA	1319288440-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
983	SUSANA DE OLIVEIRA	2017008412-9	ÁREA DE RISCO
984	SUSANE AUXILIADORA DE JESUS GOMES	1309042940-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
985	SUSIMARA DE LIMA E SILVA	13101011409	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
986	SUZELE FERNANDES MARQUES	1669725177-9	MINISTÉRIO PÚBLICO
987	SUZILENE RODRIGUES AFONSO	1662579204-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
988	TALITA ALVES SOARES MACIEL	2004601664-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
989	TAMARA DANDARA HENIKA	1230505476-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
990	TAMYRES BARBOSA FANALLI	1301343740-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
991	TANIA APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO	1664692407-5	CASAL COM FILHOS
992	TANIA MARIA JAIVONA DE ARRUDA	1215682117-5	ÁREA DE RISCO
993	TANIA MARIA BEZERRA ALBUQUERQUE	2049694110-5	CASAL COM FILHOS
994	TANIA PRISCILA DE AMORIM TOLEDO	1317932940-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
995	TANIA RODRIGUES DA SILVA MESQUITA	1659830522-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
996	TANIA SANDRA LOPES	2022243630-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
997	TARCILIA NATALIA GONÇALVES	2363201507-0	VULNERABILIDADE - SAS
998	TARCILIO GOMES DE ARRUDA	353.645.721-53	IDOSO (A)
999	TARCISO SANTOS DA SILVA	2362857851-1	CASAL COM FILHOS
1000	TATIANA DOS SANTOS SERODIO PAIXÃO	2361507003-4	CASAL COM FILHOS
1001	TATIANE DA SILVA SANTANA PEREIRA	1284039040-1	CASAL COM FILHOS
1002	TATIANE DOS ANJOS	1656383824-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
1003	TATIANE GONÇALVES DE SOUZA SILVA KLEIN	1332588240-3	CASAL COM FILHOS
1004	TATIANE MARIA DE ALMEIDA	1308243940-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
1005	TATIANE MENDES DA SILVA	1654753659-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
1006	TATIANE SATRO DA ROSA	20144914934-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
1007	TAYNARA PIMENTEL DE AMORIM	1662238284-1	CASAL COM FILHOS
1008	TELMA DA SILVA COSTA	1654772573-2	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
1009	TELMA MARIA FREITAS DE ALMEIDA	2016840422-7	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
1010	TEREZA VIRGONETE BEZERRA FREIRE	2361919552-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
1011	TEREZINHA DA SILVA CHAVES	1261975440-4	ÁREA DE RISCO
1012	TEREZINHA PINHO DA SILVA ROSA	2362364004-9	CASAL COM FILHOS
1013	TEREZINHA SILVANA DE OLIVEIRA ARRUDA	1312576840-2	CASAL COM FILHOS
1014	THAIANA CRISTINA PRADO DA SILVA	1659547147-8	CASAL COM FILHOS
1015	THAIS DAIANE DO PRADO	1312683740-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
1016	THAIZ ALVES MACHADO	1660560432-7	ÁREA DE RISCO
1017	THAIZA CARLA DA SILVA SALES	1659403324-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
1018	THAIZA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	1560854327-4	CASAL COM FILHOS
1019	THAYS FERNANDA MARQUES ALEXANDRIA	1654481858-6	CASAL COM FILHOS
1020	THELIS CAROLINA FERREIRA DE SOUZA	2362459795-3	ÁREA DE RISCO
1021	VALCIRA ALVES VIEIRA	1252863197-0	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
1022	VALDEMIR JESUINO DA SILVA	1259570840-8	ÁREA DE RISCO
1023	VALDEMIR DOS SANTOS SOUZA	1240709805-8	VULNERABILIDADE - SAS
1024	VALDESIRA MARIA MOREIRA	1662304955-0	ÁREA DE RISCO
1025	VALDETE FERREIRA DA SILVA	2100686725-4	IDOSO (A)
1026	VALDIMEIRE BOTELHO DOS SANTOS	1663081255-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
1027	VALDINEIA DA SILVA JUSTINO	2104810087-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
1028	VALNEI MIRANDA GONÇALVES	002647901-03	ÁREA DE RISCO
1029	VALQUIRIA MENDES DE SOUZA	009.169.071-47	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
1030	VALTAIR ALVES DE OLIVEIRA	1055209608-0	IDOSO (A)
1031	VANDA MARIA DA SILVA	017.024.921-25	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
1032	VANESSA GLORIA DA SILVA	707.728.511-15	CASAL COM FILHOS
1033	VANESSA LUIZE DA SILVA	1660923188-6	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
1034	VÂNIA ALESSANDRA RODRIGUES IZIDORA	1309695340-5	CADEIRANTE - PNE
1035	VANIA COSTA ABREU	1313156440-6	VULNERABILIDADE - SAS
1036	VANIA CRISTINA DA SILVA PAULA	013628971-16	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
1037	VANIA MARIA MENDES DE MACEDO	1295736140-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA

1038	VANIA RODRIGUES ALVES	2097220190-9	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
1039	VANIA VIEIRA	2360554148-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
1040	VANUCYLENE SANTOS CAMPOS	1669447547-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
1041	VANUSA BARBOSA	2041918634-9	CASAL COM FILHOS
1042	VANUSA VIEIRA FERREIRA FREITAS	005674921-09	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
1043	VANUZA PATRICIA XAVIER	1668289190-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
1044	VERA DA SILVA CAMPOS	030.710.691-89	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
1045	VERA MARIA DUARTE	1264717238-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
1046	VERONICA BISPO DA SILVA	1220215671-4	IDOSO (A)
1047	VICENTINA JESUS DA SILVA DE PAULA	1289355540-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
1048	VILMA CANDIDA SANTOS	2360868377-8	IDOSO (A)
1049	VILMA FERNANDES	2361852354-4	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
1050	VISELMA LIMA DE BARROS	1903287030-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
1051	VIVALDO JUNIOR PEREIRA DA SILVA	1657825947-4	VULNERABILIDADE - SAS
1052	VIVIANE RUBHIA MORAES BELLO	1303987840-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
1053	WALDENICE CAMPOS DE ALMEIDA	2360608765-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
1054	WALDETE MARIA DE OLIVEIRA	1311426340-1	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
1055	WALDOMIRO PEDROSO DA SILVA FILHO	1658610998-2	VULNERABILIDADE - SAS
1056	WALDYNEIA PAULA DA CONCEIÇÃO SILVA	1662239258-8	CASAL COM FILHOS
1057	WANDERLEIA RODRIGUES BANDEIRA	1297037740-5	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
1058	WELLYNGTON ANASTACIA DOS SANTOS SILVA	1300716540-6	VULNERABILIDADE - SAS
1059	WILLIANE ORBEN VASCONCELOS	3846647179	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
1060	WLYKA MARIA DA SILVA	2364140998-1	MINISTÉRIO PÚBLICO
1061	YASMIM APARECIDA RIBEIRO TEODORO	1620231093-7	CASAL COM FILHOS
1062	YTANIA NASCIMENTO DA SILVA	1281187740-3	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA
1063	ZENILDA DA SILVA CORRÊA	16594884108	CASAL COM FILHOS
1064	ZILDI VIEIRA DE SOUZA	1022494926-5	IDOSO (A)
1065	ZULEICA RODRIGUES DE MORAES	1282024640-2	VULNERABILIDADE - SAS
1066	ZULEIKA CRISTINA BOZANO	1902533651-8	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA

VALDECY LUIS DA SILVA

Assessor Jurídico Oab/mt 14228

PIERO PAULO DE ALMEIDA

Coordenador de Fomento e Produção Habitacional

LUCIANA ARAUJO DE SOUZA

Superintendente de Políticas Habitacionais de Várzea Grande

TARCISO BASSAN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano de Várzea Grande

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:4DD50A43**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº.06/2013 CMDCA/VG/MT**

Dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no município de Várzea Grande a partir da vigência da lei Federal 12.696/12 e da Resolução nº 152 do CONANDA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA VG, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da **Resolução nº 152** de 09/08/2012, do **CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA,**

Considerando que o **Conselho Tutelar Municipal de Várzea Grande** constitui-se órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;

Considerando que o Conselho Tutelar é fruto de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pelas liberdades democráticas que buscam efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas municipais;

Considerando a necessidade do estabelecimento dos parâmetros de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares em Várzea Grande, em sintonia com o processo unificado nacional, que ocorrerá em 4 de outubro de 2015 em conformidade com as disposições previstas no Art. 139 da Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) com redação dada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012;

Considerando que a publicação da Lei Federal nº 12.696/12 promoveu alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente, na parte relativa ao Conselho Tutelar, porém não estabeleceu disposições transitórias, abrindo interpretações de como se dará o primeiro processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares, principalmente quanto à transição dos mandados de 3 para 4 anos;

Considerando a atribuição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA VG**, no seguimento de orientações do **CONANDA**, de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente no que se refere ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme previsto na Lei nº 8.069, de 1990 e no Capítulo II da Resolução nº 139,

DELIBERA:

Art. 1º - Estabelecer parâmetros gerais de transição para fins de regulamentação do processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no município de Várzea Grande, conforme as disposições previstas na Lei nº 12.696/12 que alterou a Lei nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Resolução nº 152 de 09 de agosto de 2012, do CONANDA.

Art. 2º - O município de Várzea Grande realizará, através do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA VG**, o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar conforme previsto no art. 139 da Lei nº 8.069, de 1990, com redação dada pela Lei nº 12.696 de 2012, observando os seguintes parâmetros:

I - O primeiro processo de escolha unificado de Conselheiros Tutelares no município de Várzea Grande, em sintonia com processo unificado nacional, dar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, com posse no dia 10 de janeiro de 2016;

II – Com o objetivo de assegurar participação efetiva do município de Várzea Grande no primeiro processo unificado nacional, os **Conselheiros Tutelares do Cristo Rei**, empossados no ano de 2011, e os **Conselheiros Tutelares do Centro**, empossados no ano de 2012 terão, **excepcionalmente, o mandato prorrogado** até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado, ou seja, dia 10 de janeiro de 2016;

III - Os Conselheiros Tutelares empossados no processo seletivo para a abertura de novo Conselho Tutelar Municipal em Várzea Grande, no ano de 2014, terão mandato extraordinário até a posse daqueles

escolhidos no primeiro processo unificado, que ocorrerá no ano de 2015, ou seja, dia 10 de janeiro de 2016;

IV – O mandato dos Conselheiros Tutelares empossados no ano de 2014, cuja duração ficará prejudicada, não será computado para fins participação no processo de escolha subsequente que ocorrerá em 2015.

Art. 3º - O mandato de 4 (quatro) anos, conforme prevê o art. 132 combinado com as disposições previstas no art. 139, ambos da Lei nº 8.069 de 1990 alterados pela Lei nº 12.696/12, vigorará para os Conselheiros Tutelares escolhidos a partir do processo de escolha unificado que ocorrerá em 2015.

Art. 4º - Durante o ano de 2014, as leis municipais devem adequar-se às previsões da Lei Federal nº 12.696/12 para dispor sobre o mandato de quatro anos aos membros do Conselho Tutelar, processo de escolha unificado, data do processo e da posse, previsão da remuneração e orçamento específico, direitos sociais e formação continuada.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Várzea Grande; 19 de dezembro de 2013.

LEANDRO FABIO MOMENTE

Presidente do Cmdca Vg

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:8D319C26

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES AVISO DE CONCURSO DE PROJETOS 001/2013

EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013

O Município de Vera, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar processo de seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos qualificadas como **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP**, para formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando o fomento e a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público e no desenvolvimento de programas de governo, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99, Decreto nº 3.100/99, bem como as condições estabelecidas no Edital. A entrega dos documentos de habilitação de propostas serão abertos no **dia 16 de Janeiro de 2014**, na Prefeitura Municipal de Vera - MT.

Vera, 26 de Dezembro de 2013.

GRACIELI DOS SANTOS RIBEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:4F582685

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL

RESULTADO FINAL EDITAL N.º 006/2013/SMC/MT PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FACILITADORA DE ARTES, FISCAIS DE ALUNOS E INSPETORES DE ALUNOS.

MONITORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

N.º	NOME	CPF	Nota prova	Ensino Médio	Experiência Profissional	Formação Continuada	Cursos de Qualificação	Resultado total de Pontos	Teste Psicológico
01	Antonia Feliciano Rocha Oliveira	878.884.911-20	2,5	1,0	2,0	3,0	4,0	12,5	Apto

02	Eliane Ramos Bispo	108.799.668-66	2,5	1,0	3,0	3,0	2,8	12,3	Apto
03	Cassia Regina Trombini	016.811.821-14	2,5	1,0	2,0	2,0	1,62	9,12	Apto
04	Jivonete Ribeiro Gomes	063.207.214-80	2,5	1,0	2,0	2,0	0,67	8,17	Apto
05	Maria da Paixão Conceição Silva	023.321.723-19	1,5	1,0	3,6	1,0	0,52	7,62	Apto
06	Estela Mares Vialle	495.283.601-06	3,0	1,0	3,0	-	0,47	7,47	Apto
07	Lislene Antonia de Rezende	020.090.671-26	2,0	1,0	2,0	2,0	-	7,0	Apto
08	Paula Aparecida Barbosa Alves	046.900.501-71	2,5	1,0	3,0	-	0,2	6,7	Apto
09	Roseli de Assis Souza	022.585.735-99	2,5	1,0	2,0	-	0,84	6,34	Apto
10	Elisane Rodrigues de Souza	032.466.181-94	2,5	1,0	1,0	-	1,5	6,0	Apto
11	Fayla Cristina Oliveira Almeida	019.106.931-03	2,0	1,0	2,0	-	0,62	5,62	Apto
12	Sidiane da Rocha Silva	005.183.111-20	3,0	1,0	1,2	-	-	5,2	Apto
13	Viviane Pereira Vanes	026.372.129-93	2,0	1,0	0,8	-	0,57	4,8**	Apto
14	Tharla Karina Oliveira Almeida	019.106.921-31	2,0	1,0	0,8	1,0	-	4,8	Apto
15	Maria de Jesus Miranda Bueno	009.271.691-18	3,0	1,0	-	-	0,75	4,75**	Apto
16	Leiliane Souza	034.469.221-30	1,5	1,0	-	-	2,25	4,75	Apto
17	Kauana Soares da Silva	041.233.663-41	1,5	1,0	1,0	-	0,92	4,42	Apto
18	Maria Aparecida Lemes de Oliveira	003.775.861-61	1,5	1,0	0,6	-	0,47	3,57	Apto
19	Meire Dias Miranda	979.418.321-00	2,5	1,0	-	-	-	3,5**	Apto
20	Greice Camilo de Oliveira	360.523.598-03	2,5	1,0	-	-	-	3,5	Apto
21	Elizaura Nunes Almeida	089.848.266-69	2,5	1,0	-	-	-	3,5	Apto
22	Samara Raquel Oliveira Araújo	045.539.551-99	1,5	1,0	1,0	-	-	3,5	Apto
23	Denise Mayara da Costa Paixão	608.317.633-61	2,5	1,0	-	-	-	3,5	Apto
24	Kamila Izidoro dos Santos	061.915.521-30	2,5	1,0	-	-	-	3,5	Apto
25	Janekelly Takahashi	032.494.081-58	1,0	1,0	-	-	1,5	3,5	Apto
26	Marta Francelino Peixoto	059.568.694-02	1,5	1,0	0,5	-	0,12	3,12	Apto
27	Jacqueline Rodrigues da Costa	020.774.471-84	2,0	1,0	-	-	-	3,0 **	Apto
28	Jorcinei Cristian da Silva	005.032.121-80	2,0	1,0	-	-	-	3,0	Apto
29	Rejane Nogueira de Oliveira	030.343.191-18	2,0	1,0	-	-	-	3,0	Apto
30	Whagna Rodrigues Duarte	039.332.141-06	2,0	1,0	-	-	-	3,0	Apto
31	Maria Eliane Vieira Gomes	094.468.654-09	2,0	1,0	-	-	-	3,0	Apto
32	Mirely Carvalho de Souza	045.710.801-07	2,0	1,0	-	-	-	3,0	Apto
33	Geisla Mello Fernandes	046.841.811-38	1,5	1,0	0,5	-	-	3,0	Apto
34	Andréia Dias Simão	710.154.261-15	1,5	1,0	-	-	-	2,5 **	Apto
35	Joana D'arc Martins Rocha Paniago	022.799.121-47	1,5	1,0	-	-	-	2,5	Apto
36	Michelle de Sousa da Silva	605.638.063-70	1,5	1,0	-	-	-	2,5	Apto
37	Iraneude Ferreira Leitão	058.629.533-02	1,5	1,0	-	-	-	2,5	Apto
38	Elaine Raymara dos Santos da Conceição	607.348.783-54	1,5	1,0	-	-	-	2,5	Apto
39	Rosangela Menezes da Rocha	046.900.701-05	1,5	1,0	-	-	-	2,5	Apto
40	Mariélita Nunes Inácio	054.907.301-96	1,5	1,0	-	-	-	2,5	Apto
41	Gabriela Bezerra Dias	046.839.901-13	1,5	1,0	-	-	-	2,5	Apto
42	Érika Ramos da Silva	083.311.354-23	1,5	1,0	-	-	-	2,5	Apto
43	Sueli Gomes da Silva Sacks	031.439.561-00	1,0	1,0	-	-	-	2,0**	Apto
44	Gessiane Vieira dos Santos	268.767.838-47	1,0	1,0	-	-	-	2,0	Apto
45	Deniglayce Bispo da Silva	097.886.804-88	1,0	1,0	-	-	-	2,0	Apto
46	Ana Paula da Silva Roza	049.616.551-08	1,0	1,0	-	-	-	2,0	Apto
47	Gessica Silva Souza	054.408.501-29	1,0	1,0	-	-	-	2,0	Apto
48	Luanda dos Santos Reis	001.546.651-50	1,0	1,0	-	-	2,35	4,35	Apto com Restrição
49	Maria Aparecida da Silva Fagundes	773.411.711-20	2,0	1,0	-	-	-	3,0	Apto com Restrição
50	Flávia Rogéria Augusta Velasco da Silva	040.648.911-47	2,0	1,0	-	-	-	3,0	Apto com Restrição
51	Celídia Gomes da Silva	023.930.731-32	2,0	1,0	-	-	-	3,0	Apto com Restrição
52	Maria da Conceição do Nascimento	077.932.314-90	2,0	1,0	-	-	-	3,0	Apto com Restrição
53	Jaqueline Rodrigues Lima	038.840.733-62	2,0	1,0	-	-	-	3,0	Apto com Restrição
54	Railene Soares de Souza	051.001.211-65	1,0	1,0	-	-	-	2,0	Apto com Restrição
55	Irian Souza da Silva Moraes	015.909.251-57	2,0	1,0	0,68	-	-	3,68	Ausente
56	Jackeline Barbosa Gorgem	011.077.131-10	-	1,0	0,3	-	-	1,3	Ausente
57	Jaqueline Fernandes da Silva	035.861.923-80	0,5	1,0	-	-	-	1,5	Ausente
58	Luceni Mundim dos Santos	024.873.091-64	-	1,0	-	-	-	1,0	Ausente
59	Lucilene Pereira da Silva	226.064.218-76	2,0	1,0	-	-	1,5	4,5	Ausente
60	Marlene Carreiro da Silva	015.581.011-10	2,0	1,0	-	-	-	3,0	Ausente
61	Natalya Laucy da Costa Barbosa	057.598.351-57	-	-	-	-	-	-	Ausente
62	Rubinéia da Costa Silva	885.866.261-04	-	-	-	-	-	-	Ausente
63	Thamara Maiara Grisolia Vaz e Silva	024.314.221-86	1,0	1,0	-	-	-	2,0	Ausente

** Desempate por idade

FACILITADORES DE ARTES

N.º	NOME	CPF	Nota Prova	Ensino Médio	Experiência Profissional	Formação Continuada	Cursos de Qualificação	Resultado total de Pontos	Teste Psicológico
01	Tereza Emilia G. Martucci	048.655.231-46	2,5	1,0	2,5	-	5,0	11	Apto
02	Márcia Maria da Silva	093.448.004-48	1,5	1,0	3,0	-	2,2	7,7	Apto
03	Dulcinéia Silva Oliveira Moura	018.480.721-20	1,5	1,0	2,0	-	2,72	7,22	Apto
04	Maria Angélica Silva Ribeiro	090.533.994-02	1,5	1,0	2,0	-	2,0	6,5	Apto
05	Roseli da Aparecida Lima de Sene	026.147.161-97	2,5	1,0	-	-	2,62	6,12	Apto
06	Angela Mara Lima Pinheiro	849.280.001-10	2,5	1,0	-	-	-	3,5**	Apto
07	Tharija Gabriela Grisolia Vaz e Silva	975.497.541-87	2,5	1,0	-	-	-	3,5	Apto
08	Márcia Gomes da Rocha	991.709.811-91	2,0	1,0	-	-	-	3,0	Apto
09	Maria Madalena da Silva	912.471.951-04	1,5	1,0	-	-	-	2,5**	Apto
10	Marilícia Silvério	032.741.861-39	1,5	1,0	-	-	-	2,5	Apto
11	Isabel Domingas dos Santos Araújo	041.456.133-33	1,5	1,0	-	-	-	2,5	Apto
12	Adriana Davanzo Ballera	393.722.058-50	1,5	1,0	-	-	-	2,5	Apto
13	Aline Nunes de Almeida	063.554.166-17	1,0	1,0	-	-	-	2,0	Apto

INSPETORES DE ALUNOS

N.º	NOME	CPF	Nota Prova	Ensino Médio	Experiência Profissional	Formação Continuada	Cursos de Qualificação	Resultado total Pontos	Teste Psicológico
01	Giovana Maria de Paula Menezotti	013.665.386-33	3,0	1,0	2,7	-	3,77	10,47	Apto

02	Aline Dutra	645.350.703-00	2,0	1,0	2,0	2,0	2,72	9,72	Apto
03	Tatiana Gelber Paganoti	034.955.431-55	1,5	1,0	0,6	-	0,5	3,6	Apto
04	Floriania Freitas Vergutz	010.245.801-48	2,5	1,0	-	-	-	3,5**	Apto
05	Adriana Vicente da Silva	639.946.311-49	2,5	1,0	-	-	-	3,5	Apto
06	Vilzelene Belo Ferreira	003.723.711-08	1,5	1,0	-	-	0,82	3,32	Apto
07	Izolete Aparecida Vieira Oliveira	038.110.589-08	2,0	1,0	-	-	-	3,0	Apto
08	Mozani Milene da Silva	108.335.464-73	1,5	1,0	-	-	-	2,5	Apto
09	Andressa Freitas Vergutz	702.384.341-84	1,5	1,0	-	-	-	2,5	Apto com Restrição
10	Claudete Maria Ferri	814.506.489-91	2,5	1,0	-	-	-	3,5	Apto com Restrição
11	Dirlene Carvalho Silva	013.682.951-18	2,0	1,0	-	-	-	3,0	Ausente
12	Givonete Lopes de Souza Oliveira	034.833.909-47	-	1,0	-	-	-	1,0	Ausente
13	Rosa Clelia Pereira Leal	422.116.971-00	2,0	1,0	-	-	-	3,0	Ausente

FISCAL DE ALUNOS

N.º	NOME	CPF	Nota Prova	Ensino Médio	Experiência Profissional	Formação Continuada	Cursos de Qualificação	Resultado total Pontos	Teste Psicológico
01	Vanessa Lígia de Oliveira	020.935.651-02	2,0	1,0	1,0	-	0,75	4,75	Apto
02	Katiane Pereira Menezes	016.274.711-03	2,0	1,0	1,0	-	-	4,0	Apto
03	Nilvany de Freitas	496.078.631-00	2,5	1,0	-	-	-	3,5**	Apto
04	Elenice Braun	793.536.571-72	2,5	1,0	-	-	-	3,5	Apto
05	Joelma Francia Horst de Oliveira	861.960.061-34	2,5	1,0	-	-	-	3,5	Apto
06	Isaura Maria Almeida Sousa Luiz	661.947.843-34	1,5	1,0	1,0	-	-	3,5	Apto
07	Carlos Reis de Siqueira	311.545.098-26	1,5	1,0	1,0	-	-	3,5	Apto
08	Daniela Aparecida da Silva	312.065.318-78	1,5	1,0	1,0	-	-	3,5	Apto
09	Sílvia Regina Coutinho Lermem	592.835.481-91	2,0	1,0	-	-	-	3,0**	Apto
10	Ieda Valéria Souza Rezende	006.943.411-50	2,0	1,0	-	-	-	3,0	Apto
11	Saloan Menezes David	007.296.691-22	2,0	1,0	-	-	-	3,0	Apto
12	Salatiel de Carvalho Rodrigues	065.004.604-80	2,0	1,0	-	-	-	3,0	Apto
13	Gustavo Rainha de Oliveira	023.346.101-94	2,0	1,0	-	-	-	3,0	Apto
14	Aline Ramos de Souza	413.903.538-26	2,0	1,0	-	-	-	3,0	Apto
15	Marlene Maria da Silva	272.191.511-87	1,5	1,0	-	-	-	2,5**	Apto
16	Edna Gomes da Rocha Eduardo	654.739.491-34	1,5	1,0	-	-	-	2,5	Apto
17	Renata Sampaio de Oliveira	230.160.268-05	1,5	1,0	-	-	-	2,5	Apto
18	Raimunda Nonata Botelho Viana	006.898.173-20	1,0	1,0	-	-	-	2,0**	Apto
19	Lanessa da Silva e Silva	057.198.051-12	1,0	1,0	-	-	-	2,0	Apto
20	Sofia Nepomuceno Casa Nova	423.546.278-40	1,0	1,0	-	-	-	2,0	Apto
21	Sérgio Luiz Machado de Moraes	951.846.007-87	1,0	-	-	-	-	1,0**	Apto
22	Maria Isabel Inácio	924.779.501-12	-	1,0	-	-	-	1,0	Apto
23	Daniela Ramos da Silva	107.249.444-27	2,0	1,0	-	-	-	3,0	Apto com Restrição
24	Maria Monteiro da Silva	485.417.969-49	1,0	1,0	-	-	-	2,0	Apto com Restrição

** Desempate por idade

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:91E82C2A

PREFEITURA MUNICIPAL

RESULTADO DA PROVA ESCRITA EDITAL N.º 005/2013/SMC/MT – PROFESSOR / AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO

PEDAGOGIA

N.º	NOME	CPF	PONTOS FORMAÇÃO	NOTA PROVA	TOTAL	TESTE PSICOLÓGICO
01	Cássia Neves Rodrigues	013.790.581-55	20	3,0	23**	Apto
02	Nilza Alves da Silva	018.755.801-90	20	3,0	23	Apto
03	Vanusa Alves Gouveia	992.875.101-30	20	2,0	22 **	Apto
04	Karine Ranquetat Peracchia Tortorelli	835.114.151-87	19	3,0	22	Apto
05	Danila Basto Lima	001.331.201-47	19	3,0	22	Apto
06	Maria da Conceição Lopes	912.950.174-15	16,98	2,0	18,98	Apto
07	Moralina Luciana de Amorim	890.081.971-20	18,9	3,0	21,3	Apto
08	Lucineide Gonçalves dos Santos	009.437.421-02	20,1	1,0	21,1	Apto
09	Isabel Peres de Sousa	798.241.372-49	18	2,5	20,5**	Apto
10	Zelhanir Fátima Rodrigues Furtado	937.739.191-15	18	2,5	20,5	Apto
11	Marlene Laurentino Silva Guimarães	819.314.411-20	14,2	3,0	17,2	Apto
12	Marta Bezerra da Rocha	156.602.651-20	15	1,0	16	Apto
13	Fernanda Danielides de Arruda	063.703.699-93	9,61	2,0	11,61	Apto
14	Marilene Ribeiro	651.029.401-04	8,25	1,5	9,75	Apto
15	Livia Queiroz Moura	849.178.066-15	6,55	3,0	9,55	Apto
16	Luciana de Oliveira Lima	334.023.088-94	5,15	3,0	8,15	Apto
17	Maria Aparecida Medeiros de Oliveira	798.324.311-15	6	0,5	6,5	Apto
18	Lucineida Souza Silva	535.392.141-00	18	3,0	21	Apto com Restrição
19	Alice dos Santos Rodrigues	876.315.551-68	9,4	Ausente	9,4	Apto com Restrição
20	Wilma Custódia da Silva Correa	964.109.731-87	5	2,0	7,0	Ausente

** desempate por idade

LETRAS

N.º	NOME	CPF	PONTOS FORMAÇÃO	NOTA PROVA	TOTAL	TESTE PSICOLÓGICO
01	Queli Diana da Campo	824.861.740-87	20,63	3,0	23,63	Apto
02	Maria Joseane de Lima Silva	045.556.124-93	19,1	3,0	22,1	Apto
03	Célia Batista dos Santos Varjão	758.217.701-06	17	2,5	19,5 **	Apto
04	André Idalino da Silva *	276.540.478-00	17	2,5	19,5	Apto
05	Riseile Rezende de Moraes Abreu	012.640.971-40	8,88	2,5	11,38	Apto
06	Aline de Oliveira Worst	029.626.391-51	9,11	2,0	11,11	Apto

07	Neiva Pereira de Freitas	930.483.191-15	6,57	3,0	9,57**	Apto
08	Josiana Rodrigues da Silva	017.800.371-98	8,07	1,5	9,57	Apto
09	Sueli de Fátima Fávaro	775.784.149-68	5	2,0	7,0	Apto
10	Geovania Honório de Freitas	985.181.001-00	6	Ausente	6,0	Ausente
11	Klenilson Campos de Oliveira	042.961.301-61	5	Ausente	5,0	Ausente

** Desempate por idade

MATEMÁTICA

N.º	NOME	CPF	PONTOS FORMAÇÃO	NOTA PROVA	TOTAL	TESTE PSICOLÓGICO
01	Ana Paula da C. Sampaio Bento	936.895.591-00	14,08	2,5	16,58	Apto
02	Alcides Souza Barcelos Menezes	032.599.031-00	10	Ausente	10	Apto
03	Cinthia Jessika Domingos de Oliveira	014.169.421-14	5	3,0	8,0	Apto

GEOGRAFIA

N.º	NOME	CPF	PONTOS FORMAÇÃO	NOTA PROVA	TOTAL	TESTE PSICOLÓGICO
01	Paula Martucci	326.901.418-09	16	2,0	18	Apto
02	Antonia Neide Alves Lima	875.613.441-04	13,28	2,5	15,78	Apto

HISTÓRIA

N.º	NOME	CPF	PONTOS FORMAÇÃO	NOTA PROVA	TOTAL	TESTE PSICOLÓGICO
01	Ana Paula do Nascimento Santiago	613.773.254-15	19	3,0	22	Apto
02	Ana Valéria Lencina Dias	625.936.330-34	14,36	2,0	16,36	Apto
03	Talita Cunha da Silva	850.579.161-49	6	1,5	7,5	Ausente

CIÊNCIAS

N.º	NOME	CPF	PONTOS FORMAÇÃO	NOTA PROVA	TOTAL	TESTE PSICOLÓGICO
01	Alexandra Sanches Cantoia	292.458.628-36	16	2,5	18,5	Apto
02	Adriana Vieira Sampaio	028.813.331-50	5,2	2,5	7,7	Apto com Restrição
03	Marcoflex Alves de Freitas	017.739.691-10	5,2	2,0	7,5	Apto com Restrição
04	Maria das Graças Sampaio dos Santos Silva	672.767.253-91	5	1,5	6,5	Apto com Restrição

EDUCAÇÃO FÍSICA

N.º	NOME	CPF	PONTOS FORMAÇÃO	NOTA PROVA	TOTAL	TESTE PSICOLÓGICO
01	Mônica Daiane dos Santos Bauer	034.233.211-21	19	2,5	21,5	Apto
02	Fabiana Menegoli	343.350.738-44	12,25	3,0	15,25	Apto
03	Adriana Cristina Gomes	964.271.081-15	11	2,5	13,5	Apto
04	Carlos Alfredo Gorini de Arruda	360.637.979-04	10,44	2,5	12,94	Apto
05	Antonio Marcos Pereira Lima	836.617.001-20	5	Ausente	5,0	Ausente

Auxiliar de Desenvolvimento

N.º	NOME	CPF	PONTOS FORMAÇÃO	NOTA PROVA	TOTAL	TESTE PSICOLÓGICO
01	Ana Priscila Netzlaff *	535.389.781-15	23	3,0	26**	Apto
02	Elenilde Almeida Teixeira Menezes *	023.895.403-09	23	3,0	26	Apto
03	Queli Diana da Campo *	824.861.740-87	20,63	3,0	23,63	Apto
04	Cassia Neves Rodrigues *	013.790.581-55	20	3,0	23**	Apto
05	Nilza Alves da Silva *	018.755.801-90	20	3,0	23	Apto
06	Ana Paula do Nascimento Santiago *	613.773.254-15	19	3,0	22 **	Apto
07	Vanusa Alves Eduardo *	992.875.101-30	20	2,0	22	Apto
08	Danila Basto Lima *	001.331.201-47	19	3,0	22	Apto
09	Moralina Luciana de Amorim *	890.081.971-20	18,9	3,0	21,9	Apto
10	Ivanice Arantes de Souza *	770.517.181-34	18	2,5	20,5 **	Apto
11	Isabel Peres de Sousa *	789.241.371-49	18	2,5	20,5	Apto
12	Zelhanir Fátima Rodrigues Furtado *	937.739.191.15	18	2,5	20,5	Apto
13	Jaclecia Maria de Souza	073.289.244-97	15	3,0	18	Apto
14	Marlene Laurentino Silva Guimarães *	819.314.411-20	14,2	3,0	17,2	Apto
15	Marta Bezerra da Silva *	156.602.651-20	15	1,0	16	Apto
16	Antonia Neide Alves Lima *	875.613.441-04	13,28	2,5	15,78	Apto
17	Maria Mônica Lira dos Santos	054.016.514-06	13	2,5	15,5	Apto
18	Camila Emannuele M. do Nascimento	095.996.074-06	12,25	2,5	14,75	Apto
19	Elisangela de Oliveira Garcia	931.399.421-68	10,6	Ausente	10,6	Apto
20	Sueli de Fátima Fávaro *	775.784.149-68	5	2,0	7,0	Apto
21	Maria Aparecida Medeiros de Oliveira*	798.324.311-15	6	0,5	6,5	Apto
22	Maria das Graças do Nascimento Santos	063.333.394-82	1,65	1,5	3,15	Apto
23	Antonia Cristiane Silva da Costa	804.247.593-49	1	2,0	3,0	Apto
24	Eliane Teodoro da Silva	911.252.601-06	1	2,0	3,0	Apto
25	Lucineida Souza Silva *	535.392.141-00	18	3,0	21	Apto com Restrição
26	Neusa Gouvea *	177.860.021-20	8,6	2,5	11,1	Apto com Restrição
27	Maria das Graças Sampaio dos S. Silva *	672.767.253-91	5	1,5	6,5	Apto com Restrição

Professores inscritos como docente

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:D25F04B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA SRH Nº. 03 DE 25 DE NOVEMBRO 2013

Versão: 01

Aprovação em 25.11.2013

Ato de aprovação: DECRETO Nº. 140/2013

Unidade Responsável: SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

I - FINALIDADE

Dispõe sobre procedimentos de disciplina de Registro de Frequência dos servidores Públicos, dos Poderes Executivo, Legislativo e Fundo de Previdência.

II - ABRANGÊNCIA

A presente Instrução Normativa abrange os Poderes Executivo, Legislativo e Fundo de Previdência.

III - CONCEITOS

Registro de Frequência: meio digital ou manual pelos quais os servidores públicos municipais registrarão diariamente suas respectivas frequências de acordo com sua jornada de trabalho.

IV - BASE LEGAL

Constituição Federal/88, Constituição Federal nos artigos 5º Inciso LV; art. 31; art. 37 em seus incisos II, III, IV, VIII, XVI; art. 39; 40, § 13;

Lei Municipal Nº. 2408/2010, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colider, das suas Autarquias e Fundações;

Lei nº. 2118/2008 PCCS dos Profissionais da Educação, Lei nº. 2367/2010 PCCS dos Profissionais da Saúde, Lei nº. 2377/2010 PCCS dos Profissionais das demais Secretarias.

Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e da outras providências;

Lei nº. 2005/2008 que Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Colider Estado de Mato Grosso.

V - PROCEDIMENTOS

1 - Do Registro de Frequência

1.2 - O registro de frequência ao serviço é obrigatório para todos os servidores efetivos ou não, com exceção ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Presidente da Câmara e Diretor do Fundo de Previdência;

1.3 - O servidor efetuará o registro da sua frequência, no início, nos intervalos e no término do expediente de cada jornada de trabalho, caso a Unidade ou Departamento, ainda não dispor do equipamento Relógio Ponto o registro será feito provisoriamente de forma manual através de livro ou ficha ponto;

1.4 - É concedida esporadicamente uma tolerância de 15(quinze) minutos de atraso no início de cada jornada de trabalho, enquanto que os registros efetuados com atraso superior a este limite serão computados como atraso e descontados em folha de pagamento;

1.5 - No caso de inoperância dos sistemas de ponto eletrônico, a chefia imediata providenciara o registro em livro ponto ou ficha ponto;

1.6 - Os trabalhos em regime de horas extraordinárias, por interesse da Administração e com autorização expressa do Chefe Superior do servidor, exceto para cargos comissionados deverão ser computados pelo Ponto Eletrônico ou Ficha Ponto;

1.7 - Os servidores serão obrigados a cumprir o horário de início e término, estabelecido como jornada normal de trabalho para o cargo que ocupa. A ausência do servidor durante o período de trabalho será descontada como falta, exceto situações permitidas;

1.8 - O impedimento do servidor de efetuar o registro da frequência no Sistema de Ponto Eletrônico deverá ser comunicado de imediato ao Departamento de Recursos Humanos de sua Unidade para solução do problema.

2 - A comprovação de faltas, atrasos, justifica-se com o encaminhamento de:

- a) Atestado médico na forma da Lei;
- b) Convocações legais;
- c) Relatórios de viagens;
- d) Convocações de Comissões e Conselhos Institucionais;
- e) Certificado de participação de curso e eventos autorizados;
- f) Requerimento de Licenças conforme Estatuto dos Servidores Públicos;
- g) Justificativa **conforme modelo Anexo I**. E caberá ao Secretário da pasta ou Chefia imediata de cada Unidade analisar a procedência da justificativa do servidor.

3 - Do registro de frequência dos servidores em trânsito

3.1 - Nos casos dos servidores que desenvolvem suas atividades em trânsito, deverá:

- a) Registrar regularmente suas frequências entradas, intervalo de almoço e saídas em **Ficha Ponto**, nos dias em que estiver em trânsito, **conforme modelo Anexo II**;
- b) Nos dias em que o servidor estiver na sede do município é obrigatório registrar sua frequência no ponto eletrônico.

4- Do Cadastramento do Servidor no Registro de Frequência

4.1 - O cadastramento do servidor no Registro de Frequência será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos de cada Unidade nas seguintes formas:

- a) Pelo número de matrícula;
- b) Até o 5º dia útil de início de trabalho do servidor na Unidade de acordo com a jornada de trabalho.

5 - Do Controle de Frequência

5.1 - E de inteira e exclusiva responsabilidade do chefe imediato da Unidade o controle de assiduidade e pontualidade dos servidores colocados à sua disposição;

5.2 - No caso da Prefeitura caberá ao Departamento de Recursos Humanos de cada Secretaria fazer o gerenciamento do controle de frequência que deverá ser vistado pelo Secretário da pasta e encaminhado até o dia **16(Dezesseis)** de cada mês ao Departamento de Recursos Humanos da Sede da Prefeitura;

5.3 - O não encaminhamento das fichas ou relatórios de frequência no prazo estabelecido prejudicará a elaboração de toda folha de pagamento.

6- Das proibições

6.1 - Aos servidores Públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Fundo de Previdência é proibido:

- a) Ausentar-se do setor de trabalho, sob qualquer pretexto, salvo com anuência da chefia imediata;
- b) Ausentar-se do prédio onde trabalha em horário de expediente, sem a anuência da chefia imediata.

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

7 - É permitida a Unidade de Controle Interno solicitar formalmente, informações funcionais de qualquer servidor quantas vezes forem necessárias, com vistas ao acompanhamento de frequência dos servidores de cada Unidade;

7.1 - Os responsáveis pelos Departamentos de Recursos Humanos de cada Unidade não deverá se responsabilizar por esquecimento do servidor da não efetivação do registro de frequência;

7.2 - A utilização indevida do Sistema de Relógio de Ponto Eletrônico ou formulário de controle de frequência acarretará processo Administrativo Disciplinar nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Colider e demais legislações vigentes;

7.3 - O servidor que causar qualquer alteração no Equipamento Relógio Ponto após ser constatado, será punido através de processo administrativo disciplinar nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Colider e demais legislações vigentes;

7.4 - O relatório sobre o registro de frequência, será cedido aos servidores somente 01(um) por mês e por requerimento, e terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para ser entregue.

Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

NILSA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Controladora Interna

Portaria Nº. 012/2013

ANEXO – I

MODELO DE JUSTIFICATIVA DE FALTA / ATRASO

Ao Secretário (a) ou Chefe imediato da Unidade

Senhor (a) _____

Ref.: Justificativa de Ausência de Registro de Frequência

Eu _____, servidor público municipal lotado (a) na Unidade/ Secretaria de _____, _____, CPF _____,

RG _____, matrícula _____; Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria justificar minha ausência/ou atraso no (s) dia (s) _____, razão pela qual fui impossibilitado (a) de comparecer para desempenho de minhas funções, conforme descrita e especificada abaixo:

() Deslocamento para serviços externos.

() Tratar de assunto particular

() Atraso por força maior.

Especificação: _____

Requeiro, portanto, o abono da minha ausência/atraso, já que foram alheios à minha vontade.

Nestes Termos

P. Deferimento

Colider - MT ____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor _____

Deferimento do Secretário da Pasta (a) ou chefe imediato da Unidade. _____

ANEXO – II

MODELO DE FICHA PONTO

MÊS _____

Secretaria/Unidade	
Nome do Servidor	
Matrícula	
Horas Semanais	

Período matutino			Período vespertino		Horas Trabalhadas	Assinatura do Servidor
Dia	Hora Entrada	Hora Saída	Hora Entrada	Hora Saída		
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**GABINETE DO PREFEITO**
LEI N.º 944/2013**SUMÁRIO**

LEI Nº 944/2013	2,3
APRESENTAÇÃO	4
CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	5 a 7
ETAPA DE PREPARAÇÃO	8
ETAPA DE ELABORAÇÃO	09
NÍVEIS DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO	10
CENÁRIO FISCAL	11
DIRETRIZES DE ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS	12 a 18
ANEXO I - FINANCIAMENTO PLURIANUAL	19
ANEXO II - QUADRO CONSOLIDADO POR ÓRGÃOS	21
ANEXO II – A - QUADRO CONSOLIDADO POR PROGRAMAS	22 a 24
ANEXO III – RELAÇÃO DETALHADA DAS RECEITAS PLANEJADAS	25 a 30
ANEXO IV – RELAÇÃO DE DESPESAS PLANEJADAS	31 a 44
ANEXO V - PLANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS	45 a 317

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, Parágrafo 1º da Constituição Federal estabelecendo, para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos de programa e ações validadas.

Art. 2º - As prioridades e metas para o ano de 2014 conforme estabelecido no Art. 2º da Lei 583, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2014, estão especificadas no Anexo Formulário – Proposta de Ações Validadas a esta Lei.

Art. 3º - As exclusões ou alterações de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específica.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Fica o poder autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 6º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 09 de dezembro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

APRESENTAÇÃO

O Plano Plurianual é um instrumento de planejamento com a finalidade de estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração para as despesas correntes, capital e, outras dela decorrentes, na forma da Constituição Federal, Art. 165, § 1º, para o período 2014/2017.

O planejamento é logicamente, o requisito primário e mais elementar da administração. Podemos considerar relevante o planejamento estratégico e operacional.

a) Planejamento estratégico: compreende as diretrizes e interações presente ao futuro da organização, e que vão tomando harmônicas em direção a uma situação idealizada.

O instrumento constitucional utilizado para o planejamento estratégico é a lei do Plano Plurianual. Assim o Plano Plurianual define a política e os propósitos estratégicos a atingir, ou seja, indica o grau de participação que cabe ao governo na direção dos processos sociais. Portanto, na definição do objetivo e da natureza específica da planificação estratégica, o governo deve realçar quatro elementos:

- A importância da reflexão, essencialmente qualitativa, no futuro em longo prazo.
- A concentração da análise dos fatores essenciais das atividades fins da administração pública.
- A natureza estratégica das decisões a serem tomadas, decisões estas que passam comprometer o futuro da organização.
- O predomínio do processo sobre os planos que dele derivam.

b) Planejamento operacional: o planejamento operacional compreende as diretrizes e interações presentes que, com base na situação atual, e tendo em vista os recursos disponíveis, procura maximizar os resultados no período.

O propósito do plano operacional é medir a eficiência de cada unidade administrativa e globalmente do governo, dimensionando os problemas e os recursos, e reformulando, a partir de uma solução técnica e uma solução política, os objetivos e metas a serem alcançadas em curto prazo. Para isso é fundamental o conhecimento da realidade setorial, que pode ser assim detalhada:

- identificação das necessidades da comunidade e a forma de satisfazê-las.

- identificação dos recursos reais disponíveis, incluindo-se nestes, recursos humanos, materiais de equipamentos ou de tecnologia, etc.

Como instrumentos de planejamento operacional têm-se a Lei de Diretrizes Anual e a Lei do Orçamento Anual.

CARACTERÍSTICA DO MUNICÍPIO

O Estado de Mato Grosso ocupa área de 901.420 mil quilômetros quadrados, é o terceiro estado brasileiro em dimensão territorial, representando 10,55% do território nacional.

Seu processo de ocupação que teve início no século XVIII, em função da exploração mineral acentuou-se a partir da década de 60 do século passado, quando, com participação efetiva e fundamental do poder público, grandes empresas agropecuárias instalaram-se em seu território e, na década de 70; empreendimentos colonizadores assentaram um grande número de pequenos agricultores oriundos da região Sul, em especial do Paraná.

O Estado cresceu de maneira significativa até a década de 80, para depois apresentar um forte declínio de seu incremento demográfico. Contudo, percebe-se que algumas de suas regiões, particularmente aquelas situadas mais ao norte (Norte Araguaia e Sinop) e ao oeste (Parecis e Tangará da Serra), ainda nos anos 90, apresentaram elevado crescimento populacional chegando, em alguns casos, a alcançarem níveis superiores a 6% a.a.

Com o crescimento populacional cresceu também a desigualdade social, aumentando o número de famílias dependente da política assistencialista dos governos.

O Município de Diamantino se localiza em região privilegiada: exatamente num dos pontos de divisão das águas das Bacias Amazônica e Platina e o acidente geográfico responsável por essa façanha é a Chapada dos Parecis, um planalto com altitudes em torno dos 500 metros. Como a cidade de Diamantino se situa nos contrafortes da margem sul dessa chapada, dentro dos limites urbanos nota-se as diferentes direções que os córregos que cortam a cidade tomam: aqueles próximos ao bairro Novo Diamantino dirigem-se para o norte, ao encontro do Amazonas; enquanto que aqueles que passam próximo ao centro da cidade buscam o rio Paraguai, correndo em direção ao sul.

Por falar em Rio Paraguai, à cerca de 30 km da cidade se localizam as suas nascentes, na região conhecida como Sete Lagoas; daí corre para o sul, juntando às suas as águas de inúmeros córregos e rios, tornando-se vigoroso, majestoso e tomando para si a responsabilidade pela formação e existência de uma das maravilhas naturais do planeta: o Pantanal Mato-Grossense.

MAPA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

LOCALIZAÇÃO	Médio norte Mato-Grossense, microrregião dos Parecis.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS	56° 44' 61" de longitude oeste e 14° 40' 86" de latitude sul
EXTENSÃO TERRITORIAL	8.230,96 km ²
ALTITUDE	268 m
CLIMA	Tropical semi-úmido com períodos de seca (maio a setembro) e de chuva (outubro a abril) bem definidos.
TEMPERATURA MÉDIA ANUAL	26°C
PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA MÉDIA ANUAL	1.750mm
ECOSSISTEMAS	Cerrado, Pantanal e Floresta Amazônica.
HIDROGRAFIA	Bacia Amazônica e Bacia Platina
RIOS DA BÁCIA AMAZÔNICA	Arinos, Preto, Claro, Sucuruína ou Ponte-de-Pedra.
RIOS DA BÁCIA PLATINA	Paraguai, Diamantino, Sepotuba, Quebra-Canela.
RELEVO	90% do município se insere no Planalto dos Parecis.
SOLOS	Latossolo Vermelho-Escuro distrófico, Latossolo Vermelho-Amarelo distrófico, Podzólico Vermelho-Amarelo distrófico, Areias Quartzosas distróficas, Areias Quartzosas Hidromórficas distróficas, Cambissolo Álico e Solos Litólicos distróficos.
POPULAÇÃO TOTAL (Censo 2011)	20.341
POPULAÇÃO URBANA (censo 2011)	15.886
POPULAÇÃO RURAL (Censo 2011)	4.455
POPULAÇÃO TOTAL (Estimativa 2012)	20.605
ELEITORES	13.436
RODOVIAS	BR-364, BR-163, MT-240, MT-010 E MT-160.
LIMITES	Norte: São José do Rio Claro, Nova Mutum e Nova Maringá; Sul: Alto Paraguai, Nortelândia e Nova Marilândia; Leste: Nobres; Oeste: Campo Novo dos Parecis.

ETAPAS DE PREPARAÇÃO

- Diagnóstico de situação (problema)
- Identificação de necessidades de bens e serviços (solução para o problema)
- Definição clara de objetivos para a ação (o que se pretende)
- Discriminação e quantificação de metas e seus custos
- Avaliação de resultados (o que foi obtido)
- Integração com os demais instrumentos de planejamento

ETAPAS DE ELABORAÇÃO

Elaboração da base estratégica – Definição das principais diretrizes para orientar a elaboração do plano, constituída de:

a) Cenário macroeconômico para o período do plano – estimativa da disponibilidade de recursos do Município e orientações sobre o ambiente macroeconômico esperado para 2014/2017, detectando as projeções de crescimento dos setores de grande importância para a ação governamental;

b) Orientação estratégica do prefeito municipal – participação de importância do prefeito municipal definindo as diretrizes e os macros objetivos do Plano Plurianual respeitando o compromisso de campanha;

c) Previsão de recursos para o período do plano – baseado em projeções de receitas e despesas fundamentadas no cenário macroeconômico, com a finalidade de favorecer a seletividade na locação dos recursos da prefeitura e orientar a formulação dos programas no que diz respeito à busca por recursos alternativos e parcerias;

d) Orientação estratégica das secretarias – foi definido pelos respectivos secretários o balizamento da seleção e elaboração dos programas, levando em conta a orientação estratégica do prefeito municipal, a previsão de recursos, os diagnósticos, a visão de futuro e os desafios em sua área de atuação.

Elaboração do programa – Os programas elaborados conterão:

a) Alinhamento estratégico com os macroobjetivos do governo municipal;

- b) É referência ao problema ou à demanda da sociedade que se quer solucionar;
- c) É passível de mensuração por indicadores;
- d) É compatível com os recursos disponíveis;
- e) Contém um conjunto de ações normativas que asseguram a concretização dos objetivos comuns;
- f) Identifica o público alvo a ser atingido diretamente;
- g) Indica a relação consistente de causa e efeito entre o problema a ser resolvido, os objetivos a serem alcançados, os indicadores, o conjunto de projetos e atividades, as metas e as demais ações previstas;
- h) É passível de gerenciamento.

NÍVEIS DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO

Diretrizes – São o conjunto de critérios de ações orientadores dos aspectos envolvidos no planejamento.

Objetivos – Indicam os resultados pretendidos pela administração através de ações.

Metas – Especificação e quantificação física dos objetivos definidos.

Programa – É a ação ou conjunto de ações (projetos, atividades, operações especiais) e outras ações que, executadas de forma articulada, buscam a solução de um determinado problema ou demanda da sociedade.

CENÁRIO FISCAL

O cenário que se descortina a seguir está, fundamentado em parâmetro realista, contemplando metas de melhoria na estrutura da máquina arrecadadora.

O Poder Público Municipal deve fortalecer a sua “musculatura” Tributária para poder “caminhar com as próprias pernas”, pelo árido e acidentado campo escassos recursos financeiros.

Deixar de mobilizar esforços no sentido de procurar, no terreno da competência tributária os “poços artesianos” de receita e buscar saciar a sede na fonte das rendas oriundas da Repartição Constitucional das Receitas tributárias, nessa instável política fiscal.

O sucesso do plano consiste na manutenção do equilíbrio das contas públicas, alicerce para garantir a implementação do objetivo maior que é a satisfação do cidadão.

Os parâmetros utilizados nas projeções do cenário do plano guardam estreita sintonia com aqueles definidos na esfera do governo Federal e Estadual, dentre os quais ressaltam a taxa de inflação projetada e a estimativa de crescimento do PIB estadual.

ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	2009	2010
Inflação média anual	4,8	4,8	5,0	5,0
Variação do PIB Estadual	7,0	7,0	7,0	7,0

O por macroobjetivo

Macroobjetivo: Legislar e Fiscalizar as ações políticas administrativas do Município.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS MUNICIPAIS

A definição do programa de governo partiu de uma visão estratégica que é o ponto fundamental desse modelo e cujo processo se desenvolve com base em três componentes fundamentais: os VALORES, a MISSÃO/VISÃO DE FUTURO e os OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, sendo esses elementos relacionados com o negócio a empreender, conforme a seguir:

OS VALORES: Esses constituem as regras e diretrizes de comportamento. Nesse sentido foram definidos como valores da Administração:

A JUSTIÇA SOCIAL: o estabelecimento desse valor relaciona-se com a convicção de que o governo municipal deve buscar a redução das desigualdades econômicas, sociais e culturais, proporcionando aos cidadãos em geral condições para a competitividade, além de mais oportunidades e apoio aos setores mais vulneráveis da sociedade.

A RESPONSABILIDADE: com esse valor, definiu-se que todos os integrantes da administração municipal deverão ‘responder com habilidade’ às demandas sociais, garantindo a eficácia e a eficiência das ações, visando à efetividade do atendimento das necessidades da população.

A TRANSPARÊNCIA: através desse valor, buscou-se assumir uma clara determinação no sentido de disponibilizar aos cidadãos o acesso à informação, ao conhecimento, à fiscalização e ao acompanhamento das ações governamentais cotidianas.

A HONESTIDADE: o estabelecimento da honestidade como valor determina aos gestores uma regra de conduta na condução da administração dos recursos financeiros e institucionais da municipalidade, pois essa conduta deve se orientar pela honradez, transparência e eficácia, e com atenção e respeito ao cidadão.

A PARTICIPAÇÃO: esse valor foi estabelecido para que se tornasse claro que a Administração JUVIANO LINCOLN, prioriza a efetiva participação política da população, para que ela possa sugerir ações, além de fiscalizar e avaliar o desenvolvimento e as decisões do governo municipal.

A MISSÃO: É a tarefa que se autodetermina, sendo a razão de existir da administração municipal e nesse sentido a escolha foi “Tornar Diamantino um dos melhores lugares para se viver, proporcionando contínua melhoria da qualidade de vida e assegurando os direitos políticos, sociais e ambientais aos seus cidadãos”.

A VISÃO DE FUTURO: Esse componente é a essência propositiva que deve expressar os ideais de um governante e, nesse particular, o Governo JUVIANO LINCOLN almeja:

“Construir uma Diamantino forte economicamente e justa socialmente, através de políticas de crescimento e desenvolvimento econômico que revigorem sua vocação industrial, transformando o Município numa terra de empreendedores, gerando mais empregos, distribuindo mais renda e melhorando a qualidade de vida das pessoas”.

OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E ESTRATÉGIAS: Com base nos valores, na missão, e no ideal que orienta o projeto futuro, se determinam os objetivos estratégicos para as várias dimensões de desenvolvimento (Social, Econômica, Ambiental, Institucional e de Infraestrutura Urbana). Segundo cada dimensão, foram definidos os seguintes objetivos e estratégias:

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1: REDUZIR A EXCLUSÃO SOCIAL E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO HUMANO

1. SAÚDE

- Ampliar o acesso aos serviços de saúde;
- Melhorar a resolutividade dos serviços de saúde;
- Implementar tecnologias simples para melhorar a assistência sanitária e fortalecer a vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental;
- Promover a redução dos agravos à saúde da ‘Melhor Idade’;
- Implantar ações específicas para o atendimento da mulher e da criança;
- Implantar mecanismos de atendimento à educação das crianças com necessidades especiais;

- Promover a valorização e capacitação dos profissionais de saúde;
- Articular ações de saúde com ações de melhoria das condições ambientais;
- Promover a saúde coletiva;
- Expandir e estruturar as equipes de Saúde Bucal ampliando a cobertura do serviço em 80% até 2017;
- Reduzir a incidência de Tuberculose e Hanseníase a partir da ampliação da capacidade de diagnóstico e tratamento;
- Implantar o Comitê de Mortalidade Materna infantil, organizando a vigilância epidemiológica da morte Materna e Infantil;
- Implantar a Rede de Atenção às mulheres, crianças e adolescentes em situação de risco a saúde;
- Expandir as ações de Planejamento Familiar por meio da ampliação do acesso aos métodos anticoncepcionais;
- Ampliar e estruturar os serviços de Saúde Mental;
- Implantar um Ambulatório de Cardiologia no município e serviço hospitalar para cirurgia cardíaca;
- Criar o Centro Integrado de Referência para pessoas com deficiências e idosos, com refeitório, alojamento e transporte;
- Garantir o atendimento dos usuários de álcool e drogas nos hospitais gerais da rede municipal e credenciados;
- Garantir o atendimento humanizado das mulheres e crianças vítimas de violência;
- Qualificar pessoas para atendimento humanizado aos idosos e portadores de necessidades especiais;
- Concluir a Informatização da Saúde e criar a Central de Agendamentos por telefone;
- Implementar as ações de Educação em Saúde;
- Implementar a capacitação e valorização dos Servidores da Saúde;
- Agilizar a coleta e resultados de exames de câncer do colo de útero;
- Aumentar a oferta de exames de alta complexidade pelo Município;
- Oferecer pelo Município o tratamento para os Doentes Renais Crônicos;
- Criar mecanismos para formação de consórcios intemunicipais da saúde;
- Priorizar as ações de promoção à saúde, fortalecendo a prevenção;
- Desenvolver ações de prevenção a dengue;

2. EDUCAÇÃO

- Elevar a cobertura do Ensino Fundamental
- Melhorar as condições físicas, instrumentais e tecnológicas das escolas;
- Implantar a Rede de Bibliotecas Municipais;
- Aperfeiçoar e ampliar a Gestão Democrática;
- Implantar um programa de Gestão das Informações interligando a SMEC com as Unidades Escolares, facilitando o acesso e transparência nas Ações Pedagógicas;
- Dotar as escolas municipais com padrões mínimos de infraestrutura para acesso dos alunos inclusos, portadores de deficiências;
- Permitir que a família utilize nos finais de semana, laboratórios de informática para promover a inclusão digital e demais equipamentos de lazer da escola para promover a integração com a comunidade;
- Viabilizar edição de revista em que os educadores possam publicar as atividades e artigos científicos;
- Implantar uma política de educação tecnológica e profissional;
- Atender 100% das crianças em idade escolar na rede municipal;
- Reduzir a repetência e a evasão escolar;

3. ESPORTE E LAZER

- Ampliar o acesso e a infraestrutura de esporte e lazer municipal;
- Criar mecanismos que ampliem a iniciação esportiva dos jovens;
- Promover eventos esportivos e ações de apoio ao atleta;
- Construir praças com quadras poliesportivas e quadra de areia nas diversas regiões da cidade;
- Construir complexos esportivos com campo de futebol, piscina, pista de atletismo e equipamentos para o fomento do desporto em geral;
- Fomentar a prática de futebol de campo através das escolinhas de futebol;
- Promover permanentemente ruas de lazer nos diversos bairros da cidade;

4. SEGURANÇA

- Garantir o bem-estar e a segurança da população, ampliando os serviços através de parcerias, com a Polícia Militar e Civil;
- Fortalecer a solidariedade e a segurança pública;
- Melhorar os indicadores de violência e proporcionar maior segurança ao cidadão Diamantinense, através do estabelecimento de parcerias entre os governos estadual e federal;

5. ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Amparar os excluídos, os dependentes de drogas e a população carente em geral;
- Garantir a assistência às crianças, aos adolescentes, aos deficientes e idosos;
- Apoiar o desenvolvimento comunitário;
- Ampliar a infraestrutura de atendimento a população carente;
- Apoiar e assistir a mulher de Diamantino;
- Implantar os programas de qualificação profissional para geração de emprego e renda;
- Implantar e implementar 01 Centro Especializado em ações Integradas para atendimento a pessoas com deficiência;
- Criar a Central de Regulação dos Serviços Sócio-assistenciais;

6. HABITAÇÃO

- Reduzir o déficit habitacional;
- Promover ações voltadas à qualidade da moradia;
- Construir em parceria com o Governo Estadual e Federal pelo menos 4.000 novas moradias;
- Fazer casas através de mutirão;
- Fornecer cesta básica de materiais de construção.

7. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Reordenar as áreas ocupadas irregularmente;
- Controlar a ocupação do solo;

- Atingir o 100% de regularização fundiária até 31.12.2017;
- Buscar parceria com o Governo Estadual e Federal para promovermos a regularização fundiária em todos os bairros Diamantino;

8. COMUNICAÇÃO SOCIAL

- Fortalecer a cidadania através da comunicação social e do *marketing* municipal;
- Incrementar o portal do cidadão com todas as informações do município;
- Implantar o centro de eventos em Diamantino;

9. TRABALHO, EMPREGO E RENDA

- Fortalecer o sistema municipal de emprego e renda;
- Criar condições de geração de trabalho e renda, em parceria com a sociedade civil organizada, visando reduzir a taxa de desemprego;
- Estimular a permanência de empresas no município de Diamantino;
- Criar incentivos para a fixação de grandes empresas no município;

10. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- Apoiar a pequena e média empresa municipal, difundindo e apoiando a cultura do empreendedorismo;
- Implantar mecanismo de incentivo às empresas que demandam maior volume de mão-de-obra;
- Incentivar a produção industrial e as atividades comerciais, dando especial atenção à indústria familiar e à produção artesanal;
- Estabelecer política de desenvolvimento econômico para o município, considerando a identidade cultural e as especificidades ambientais;
- Estimular a localização de empresas de maior tecnologia e de demanda por mão-de-obra mais qualificada, de modo a incrementar a renda do município sem riscos para o crescimento ordenado do território e da qualidade de vida da população;
- Fazer parceria com o Governo Federal, Estadual, Instituições de Ensino e Organismos que trabalham com a formação e qualificação de pessoas;
- Dar apoio, por meio de políticas favoráveis, ao desenvolvimento econômico, cuidando da infraestrutura que ampara a produção e fortalece a capacidade comercial;

11. AGRICULTURA

- Desenvolver a agricultura familiar;
- Criar estrutura de apoio à produção e comercialização dos pequenos produtores rurais;
- Estimular o cooperativismo e as ações solidárias no processo produtivo;
- Instituir mecanismos de apoio voltados ao barateamento do transporte da produção rural;
- Promover feiras para divulgar e incrementar a produção municipal;
- Recuperar as estradas vicinais;
- Incentivar e incrementar a produtividade na pecuária pela difusão de tecnologias modernas, de modo a fortalecer o rebanho e a economia rural;

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2: CONSERVAR E PRESERVAR O ECOSISTEMA DO MUNICÍPIO

01. MEIO AMBIENTE

· Estruturar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, visando à criação de uma política ambiental municipal, através de legislação específica.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3: ORDENAR A EXPANSÃO E ASSEGURAR A QUALIDADE DA VIDA URBANA.

01. INFRAESTRUTURA URBANA

- Universalizar a rede de água, coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- Ampliar o sistema de esgoto;
- Ampliar e articular a pavimentação asfáltica;
- Modernizar e ampliar o sistema de transporte coletivo;
- Ampliar a iluminação pública e a rede de energia elétrica;
- Reestruturar o sistema de coleta e tratamento de lixo e de resíduos sólidos;
- Modernizar o sistema municipal de trânsito;
- Reorganizar o sistema de coleta e tratamento de lixo e de resíduos sólidos;
- Proporcionar às famílias carentes um atendimento digno em caso de falecimento de alguém da família;
- Promover a excelência da estruturação urbana visando à harmonia entre o meio ambiente, e os referenciais paisagísticos, os parques, praças e jardins, o patrimônio histórico, o sistema viário, o parcelamento, uso e ocupação do solo, e a estética das edificações.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 04: AUMENTAR A EFICÁCIA, A EFICIÊNCIA E A EFETIVIDADE DA GESTÃO PÚBLICA.

01. GESTÃO PÚBLICA

- Modernizar a gestão Pública;
- Fortalecer e Organizar o Sistema Municipal de Planejamento;
- Implantar uma política de valorização e de gestão de pessoas;
- Reorganizar a gestão patrimonial, material e de serviços;
- Potencializar o uso de tecnologia de informação e implantar um sistema de informações gerenciais;
- Aperfeiçoar o sistema jurídico público;
- Revisar o quadro de servidores municipais, através da capacitação dos servidores atuais e da garantia de melhor conjugação entre cargos comissionados e efetivos.

ANEXO I

FINANCIAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual Municipal 2014-2017 será, basicamente, financiado, financiado pelas receitas correntes originárias das receitas arrecadadas, das transferências constitucionais e voluntárias e das receitas de capital, originárias de operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e de outras receitas de capital. No tocante a projeção da receita municipal para o período, observou-se as normas técnicas e legais em vigor, ou seja, considerando-se a variação do índice de preços; o crescimento econômico; o esforço fiscal; e os efeitos das alterações na legislação. Os indicadores utilizados foram: o índice de variação de preços (IPCA E INPC), e o índice de crescimento econômico (PIB) e efeitos da legislação para que se obtivessem os valores demonstrados na tabela 01, com o montante da ordem de R\$ 258.003.743,49 (Duzentos e cinquenta e oito milhões, três mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), para o período do PPA 2014-2017.

TABELA 01: Demonstrativo das Receitas Estimadas, Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, período: 2014-2017, R\$

RECEITAS/PREVISTAS	PREVISTAS				
	2014	2015	2016	2017	TOTAL
	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	
RECEITA TOTAL	55.769.120,00	61.421.532,10	67.261.320,04	73.551.771,35	258.003.743,49
RECEITAS CORRENTES (excluídas dedução fundeb)	50.962.170,00	55.403.675,10	60.374.250,04	65.970.366,35	232.710.461,49
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA					
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO FUNDEB	(5.626.888,00)	(6.108.075,00)	(6.671.795,00)	(7.293.712,00)	(25.700.470,00)
RECEITAS DE CAPITAL	10.433.838,00	12.125.932,00	13.558.865,00	14.875.117,00	50.993.752,00

Fontes: 1. Secretaria Municipal de Fazenda – SEFA

2. Secretaria Municipal de Planejamento/Diamantino-MT

O Plano Plurianual-PPA, conforme a programação projetada para o período 2014-2017 demanda recursos da ordem de 258 milhões de reais, cuja distribuição segundo os objetivos estratégicos de Governo, Programas e Órgãos da Administração Pública Municipal, pode ser observada no Anexo I, Quadro Consolidado dos Programas do PPA 2014-2017.

A análise comparativa da receita e da demanda de recursos do PPA, conforme Tabela 02, demonstram a consistência da sua efetiva execução.

ESPECIFICAÇÃO	ANOS				
	2014	2015	2016	2017	TOTAL
RECEITA TOTAL	55.769.120,00	61.421.532,10	67.261.320,04	73.551.771,35	258.003.743,49
DEMANDA DO PPA	55.769.120,00	61.421.532,10	67.261.320,04	73.551.771,35	258.003.743,49

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças – Diamantino/2013

ANEXO II

QUADRO CONSOLIDADO POR ÓRGÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2014-2017					
ÓRGÃOS	VALOR DOS PROGRAMAS (R\$)				
	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01.00 – Câmara Municipal	2.714.857,00	2.952.357,00	3.315.357,00	3.695.357,00	12.677.928,00
02.00 – Gabinete do Prefeito	1.376.841,00	1.542.111,49	1.716.841,00	2.114.000,00	6.749.793,49
03.00 – Sec. Mun. Agricultura Ind. Com. e Meio	2.084.614,00	2.134.614,00	2.548.402,49	2.849.672,49	9.617.302,98
04.00 – Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv.	8.799.901,00	9.149.901,00	10.349.901,00	12.149.901,00	40.449.604,00
05.00 – Sec. Mun. Educação e Cultura	14.305.633,51	15.605.633,51	16.105.669,51	16.605.633,51	62.622.570,04
06.00 – Sec. Mun. de Saúde de Vigilância Sanitária	12.410.873,00	13.810.873,00	14.310.873,00	14.816.223,00	55.348.842,00
07.00 – Sec. Mun. de Assistência Social	3.964.740,00	4.414.740,00	5.114.740,00	6.014.740,00	19.508.960,00
09.00 – Sec. Mun. de Esporte e Lazer	2.299.306,00	2.808.052,00	3.758.052,00	4.508.052,00	13.373.462,00
10.00 – Sec. Mun. de Administração	2.714.770,49	3.091.404,00	3.728.704,00	3.878.306,00	13.413.184,49
11.00 – Sec. Mun. de Finanças	5.097.584,00	5.911.846,10	6.312.780,04	6.919.886,35	24.242.096,49
Total Geral:	55.769.120,00	61.421.532,10	67.261.320,04	73.551.771,35	258.003.743,49

QUADRO CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2014 – 2017, SEGUNDO OS ÓRGÃOS					
ÓRGÃOS/ PROGRAMAS	VALOR DOS PROGRAMAS (R\$)				
	2014	2015	2016	2017	TOTAL
01.00 Câmara Municipal	2.714.857,00	2.952.357,00	3.315.357,00	3.695.357,00	12.677.928,00
Administração Legislativa					
Gestão Político Administrativa					
02.00 Gabinete do Prefeito	1.376.841,00	1.542.111,49	1.716.841,00	2.114.000,00	6.749.793,49
Gestão Político Administrativo					
03.00 Sec. Mun. Agricultura Ind. Com. e Meio Ambiente	2.084.614,00	2.134.614,00	2.548.402,49	2.849.672,49	9.617.302,98
Desenvolvimento Agrícola Pecuária					
Desenvolvimento do Comércio Industrial					
Viveiros de Mudas					
04.00 Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Públicos	8.799.901,00	9.149.901,00	10.349.901,00	12.149.901,00	40.449.604,00
Captação, Tratamento e Distribuição de Água					
Jogue Limpo com Diamantino					
Gestão do sistema Infraestrutura					
Trânsito Racional					
Cidade Bonita					
Malha Viária Urbana					
Malha Viária Rural					
Atenção a Comunidade em situação de Vulnerabilidade					
05.00 – Sec. Mun. de Educação e Cultura	14.305.633,51	15.605.633,51	16.105.669,51	16.605.633,51	62.622.570,04
Promover o Evento Cultural					
Manutenção Revita o Ensino Fundamental					
Apoio Educacional					
Sistema Cultural do município					
Combate a Carência Nutricional					
Manutenção revitalização do Ensino Infantil					
Manutenção e Revitalização da Educação Jovens e Adultos					
Manutenção e Revitalização da Educação Especial					
Manutenção e Revitalização do Ensino Superior					
Educação Permanente					
06.00 – Sec. Mun. de Saúde de Vigilância Sanitária	12.410.873,00	13.810.873,00	14.310.873,00	14.816.223,00	55.348.842,00
Assistência de Média e Alta Complexidade					
Assistência Farmacêutica					
Atenção Básica a Saúde					
Vigilância em Saúde					
Gestão SUS					
07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	3.964.740,00	4.414.740,00	5.114.740,00	6.014.740,00	19.508.960,00
Desenvolvimento Econômico e Social					
Atenção a Criança e ao Adolescente					
Gestão de Sistema de Assistencial					
Organização e Modernização Administrativa					
Apoio a Pessoa Idosa					
Atividade do Conselho Tutelar					
Atenção a Comunidade Municipal					

Morar Melhor					
Atenção Básica a Família					
Atenção a Família em Situação de Vulnerabilidade Social em Deciolândia					
Atividade com as Assoc. Comunit. e Conselhos Municipais					
Atenção ao Portador de Deficiência					
09.00 – Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Turismo	2.299.306,00	2.808.052,00	3.758.052,00	4.508.052,00	13.373.462,00
Atividade Recreativa					
Desenvolvimento Turístico					
Atenção ao Esporte e ao Lazer					
Sistema Turístico do Município					
Implantação de Escolinha de Iniciação de Treinamento Esportivo					
10.00 – Sec. Mun. de Administração	2.714.770,49	3.091.404,00	3.728.704,00	3.878.306,00	13.413.184,49
Treinamento Pessoal					
Manutenção e Modernização do Ambiente Administração					
Aquisição de Computadores p/ Laboratório de Informática					
Sonoplastia do Auditório					
Biblioteca Pública					
Biblioteca da Secretaria					
Concurso Público					
Articulação Integrada de Conteúdos					
Inclusão					
Formação Continuada					
UAB/CEFAPRO					
CEJA					
Coral Construindo o Futuro					
11.00 – Sec. Mun. de Finanças	5.097.584,00	5.911.846,10	6.312.780,04	6.919.886,35	24.242.096,49
Equilíbrio Fiscal					
Adequação e Readequação da Rede Física e Tecnologia					
Total Geral:	55.769.120,00	61.421.532,10	67.261.320,04	73.551.771,35	258.003.743,49

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:D7818F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI 946

LEI Nº 946/2013.

Dispõe sobre a alteração da LDO exercício 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor JUVIANO LINCOLN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I de Metas e Prioridades da lei nº 909/2013 que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Diamantino/MT, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 09 de dezembro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL					CÓDIGO:	1
PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	OBJETIVO	META FÍSICA	META FINANCEIRA
Administração Legislativa	01 - Legislação	031 - Ação Legislativa	Ampliação do Plenário e Manutenção com o prédio	Manter a estrutura e conservar o patrimônio. A ampliação do Plenário visa aumentar os assentos para melhor acomodar a população nos eventos realizados pela Câmara Municipal.	01 unidade	R\$ 25.000,00
			Aquisição de veículos	Para melhorar as atividades externas da Câmara	01 unidade	R\$ 73.500,00
			Aquisição de equipamentos e materiais permanente	Melhorar as atividades internas do Legislativo	25%	R\$ 40.000,00
			Publicação e Divulgação	Visa a transparência pública dos atos e fatos do Poder Legislativo	Dar publicidade em 100% dos atos do Poder Legislativo	R\$ 40.000,00
			Organização de sessões e eventos	As sessões e os eventos realizados pela Câmara Municipal, como as homenagens de outorga de Título e Medalha "Ordem Almirante Batista das Neves" aos filhos de Diamantino; a outorga de "Título de Cidadão Diamantinense" aos Municípios Imigrantes e as Audiências Públicas para informar e buscar apoio da população de interesse do município e demais eventos que a Câmara venha a realizar.	100%	R\$ 60.000,00
			Treinamento e capacitação	Proporcionar o enriquecimento do conhecimento visando qualidade nas atividades e um melhor desempenho em seus respectivos setores		R\$ 20.000,00
			Realização do concurso público	Visa melhoria nos serviços oferecidos pela administração	50%	R\$ 20.000,00
			Manutenção e encargos	Assegurar o funcionamento da Câmara em consonância com os preceitos constitucionais e as normas estabelecidas	100%	R\$ 2.436.357,00
TOTAL						2.714.857,00

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública						
ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO				CÓDIGO: 2		
PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	OBJETIVO	META FÍSICA	META FINANCEIRA
Gestão Político Administrativo	04-Administração	122-Administração Geral	Aquisição de equipamentos moveis e utensílios	Dotar o gabinete de estrutura visando obter um controle com qualidade e oferecer aos munícipes informações precisas com rapidez	Equipar a sala da secretária do prefeito e do chefe de gabinete e assessoria jurídica	R\$ 11.000,00

			Aquisição de veículos	Proporcionar ao gabinete segurança, rapidez e eficiência	01 veículo	0,00
			Divulgações e publicidades dos atos da administração pública	Levar ao conhecimento do público os atos e fatos do poder executivo	300 (trezentas) publicações	R\$ 51.000,00
			Manutenção e encargos com o gabinete	Proporcionar o bom funcionamento do gabinete visando eficácia no controle da administração e das demais secretarias	Atender o gabinete do prefeito composto da sala da secretaria do prefeito, do chefe de gabinete e da assessoria jurídica	R\$ 1.060.841,00
			Implantação e manutenção do controle interno	Visa proporcionar suporte administrativo controlar, fiscalizar e avaliar os procedimentos adotados na administração de forma a contribuir com o executivo dando mais transparência em seus atos gestão.	Atender em 100% as secretarias	R\$ 50.000,00
			Implantar e manter o gabinete itinerante	Desenvolver uma política pública com as comunidades no perímetro urbano e na zona rural proporcionando a eles os serviços públicos	Atender 100% dos munícipes	R\$ 21.000,00
			Implantar e manter o cerimonial	Visa organizar e acompanhar os eventos realizados pelo Gabinete e demais secretarias	Atender 100% os eventos realizados pela administração	R\$ 63.000,00
			Implantação da ouvidoria municipal	Visa registrar por meio telefônico e eletrônico as sugestões e críticas dos munícipes	Melhorar e corrigir as falhas da administração detectada pela opinião pública	R\$ 21.000,00
			Criação e implantação da sub-prefeitura no distrito de Déciolândia	Visa a descentralização e a eficiência oferecidos na comunidade, tendo em vista o seu distanciamento em 140 Km da sede do município		R\$ 39.000,00
			Elaboração do Plano Diretor	Construir um instrumento básico de política de desenvolvimento e ordenamento de sua expansão	Construção do plano diretor	R\$ 20.000,00
			Construção da defensoria Pública	Visa melhorar os serviços jurídicos oferecidos a população	Construção de 01 (um) unidade da defensoria	R\$40.000,00
TOTAL						1.376.841,00

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Conservar e Preservar o Ecossistema do Município - Consolidar Diamantino como Pólo Econômico importante da Região Centro Oeste							
ÓRGÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA COM. IND. E MEIO AMBIENTE					CÓDIGO: 3		
PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	OBJETIVO	META FISICA	META FINANCEIRA	
Desenvolvimento agrícola e pecuária	20-Agricultura	122-Administração Geral	Ampliação, melhoria e manutenção do parque de exposição	Divulgar o município como centro de produção agropecuária, mostrando suas potencialidades, fomentando o agronegócio	Limpeza mecanizada e arruamento 15.000M² Ampliação de 2.000M² Ampliação de salão de festa	R\$ 341.200,00	
		605-Produção/ Abastecimento	Correção de solo com calcário e terraplanagem para aviários	Terraplanagem em áreas de pequenos e médios produtores, visando incentivo e melhoria na produção agrícola e pecuária proporcionando melhor condição de vida	Correção de solo em 400 ha em pequenas propriedade, Implantação de 40 aviários em propriedades rurais		
			Manutenção de equipe de assistência técnica e divulgação de pesquisas aos produtores rurais	Objetiva a assistência técnica aos pequenos produtores rurais através de convênios e informações de pesquisas aos produtores de maneira geral, ATES, PDA ou PRA e LAU	Atender a 650 famílias de pequenos produtores rurais e esfera Estadual e Federal de Governo e Fundação MT	R\$ 55.000,00	
			Inst. Feira municipal e central de apoio aos pequenos produtores.	Manutenção de política local de abastecimento que facilite a comercialização dos produtos dos pequenos produtores rurais na rede do município, como a implantação do S.I.M, assim como e também oferecer facilidade do transporte e armazenamento propiciando um valor acessível dos alimentos aos munícipes. Bem como doações de sementes de hortaliças	Aumento de 60% na comercialização do pequeno Produtor	R\$ 143.500,00	
			Realização de cursos de qualificação e capacitação aos produtores, em parcerias com movimento sociais, SENAR e SEBRAE	Oferecer aos produtores rurais do município oportunidade de aprendizado para produzir mais com menos bem como oferecer negócios alternativos sustentáveis na agricultura familiar.	Atender 60% dos pequenos produtores do município através das Associações Rurais.	R\$ 42.320,00	
		25-Energia	752-Energia Elétrica	Eletrificação rural e urbana do município	Dar suporte ao programa “Luz Para Todos”, oferecendo condições às famílias produtoras para permanecerem na zona rural	R\$ 43.400,00	
Desenvolvimento agrícola e pecuária	20-Agricultura	605-Abastecimento	Implantação do biodiesel	Proporcionar aos pequenos produtores e aos assentamentos a energia alternativa	Atender a 50% dos pequenos produtores e assentamentos	R\$ 20.000,00	
Gestão político administrativo	04-Administração	122-Administração geral	Manutenção e encargos com atividades da secretaria	Melhoria no bom funcionamento da secretaria de forma que atenda as necessidades do setor	Manter em 100% as atividades da secretaria	R\$ 895.500,00	
			Aquisição equipamentos, móveis e utensílios.	Modernizar e equipar o espaço físico, melhorando a qualidade dos serviços.	Modernizar ambiente administrativo em 30%	R\$ 34.500,00	
			Aquisição de Maquinário	Atender as necessidades da zona rural e descentralizar pessoal para as comunidades mais afastadas do núcleo urbano Preservar e promover a qualidade do meio ambiente, eliminando o lixo	01 maquinário	R\$ 114.230,00	
Jogue limpo com Diamantino	18-Gestão Ambiental	542-Controle ambiental zona urbana	Jogue Limpo com Diamantino.	em terrenos urbano, causadores de poluição ambiental que se tornam foco de transmissão de doenças e melhoria no aspecto paisagístico.	Limpeza de 60 % dos terrenos na zona urbana e plantio de árvores.	R\$ 38.540,00	
Jogue Limpo com Diamantino	18-Gestão Ambiental	542-Controle ambiental zona rural	Incentivar a entrega de embalagens vazias de agrotóxicos utilizadas nas lavouras da zona rural	Preservar e promover a qualidade do meio ambiente rural, incentivando a entrega de embalagens de agrotóxicos vazias, diminuindo impacto sobre rios e melhorando	Alcançar 90% de entrega de embalagens vazias de agrotóxicos na Central de Recebimento	R\$ 10.000,00	

				qualidade de vida.		
			Desenvolver campanha de controle de queimada	Visa o esclarecimento do malefício da queimada e também erradicação do números de focos.	Abranger em média a 80% da população urbana e rural	R\$ 41.930,00
Atividades recreativas	18-Gestão ambiental	541-Preservação e conservação ambiental	Construção e ampliação do parque municipal	Proporcionar aos municípios o lazer e a recreação com melhoria da qualidade de vida	01 parque	R\$ 68.500,00
Viveiros de muda	18-Gestão Ambiental	541-Preservação ambiental	Fornecimento de mudas de espécie nativa e de valor econômico.	Fornecer mudas para plantio em áreas degradadas e mudas de valor econômico para pequenas propriedades.	Fornecer 500.000 de mudas a pequenos produtores familiares	R\$ 62.500,00
Desenvolvimento do comércio e indústria	23-Comércio e serviço	692-Comercialização	Apoio as ações do comercio e industria	Fomentar as atividades do setor	Atender em 30% do setor comercial e industrial do município.	R\$ 93.220,00
TOTAL						2.084.614,00

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Ordenar a Expansão e Assegurar a Qualidade da Vida Urbana.						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS					CÓDIGO: 4	
PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	OBJETIVO	META FISICA	META FINANCEIRA
Cidade Bonita	15 - Urbanismo	752 - Energia Elétrica	Ampliação da rede de iluminação pública	Atender novas residências e o prolongamento das ruas	Aumentar em até 10% das ruas, avenidas, praças e jardins	R\$ 10.000,00
			Manutenção da iluminação pública	Promover a segurança em locais públicos	Atender a 40% dos locais públicos	R\$ 540.000,00
		451 - Infra-estrutura urbana	Construção e conservação de praças, parques e jardins	Proporcionar melhoria nas condições das praças, roporcionando melhores condições de lazer e recreação da população com segurança	Manutenção e conservação das praças existentes	R\$ 86.000,00
			Implantação de drenagem de águas pluviais.	Eliminar os efeitos de enxurradas em ruas existentes	Construção de 02 praças	R\$ 64.000,00
Malha Viária Urbana	15 - Urbanismo	451 - Infra-estrutura urbana	Limpeza Urbana	Limpeza de ruas e coletas de lixo	Atender 100% da área urbana com limpeza e coleta de lixo	R\$ 1.200.000,00
			Pavimentação de ruas, avenidas e calçamentos e paralelepípedo e meio fio e sarjeta	Melhorar trafegabilidade de ruas e avenidas	Atender 25% de pavimentação e calçamentos nos bairros	R\$ 300.000,00
			Manutenção e recuperação de ruas e avenidas	Melhorar o trafego e eliminar lamaçal e poeira urbana	Atender 60% de recuperação e ampliação	R\$100.000,00
Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	15 - Urbanismo	451 - Infra-estrutura urbana	Ampliação e reforma da sede da Prefeitura	Melhorar o ambiente físico proporcionando melhoria no atendimento e no ambiente de trabalho	Melhorar em 20% a estrutura existente	R\$ 62.000,00
			Construção e reforma dos abrigos em pontos de ônibus	Proporcionar proteção e maior comodidade aos passageiros de transporte coletivos	35% construção e reforma	R\$ 10.000,00
			Implantação e urbanização do Distrito Industrial	Atrair o interesse de indústrias para o município para aumentar arrecadação	Atingir 30% do total da área industrial	R\$ 10.000,00
Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	22 - Indústria	451 - Infra-estrutura urbana	Aquisição de imóvel para o distrito industrial	Visa a construção do Distrito Industrial, objetivando o fortalecimento do setor industrial	Aquisição de uma área para a construção do Distrito Industrial	R\$ 32.000,00
	15 - Urbanismo	451 - Infra-estrutura urbana	Construção ampliação e reforma de prédios públicos	Promover melhorias físicas na estrutura de atendimento à população e aumentar a auto- estima dos funcionários	Atender 35% construção e ampliação	R\$ 21.000,00
Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	15 - Urbanismo	451 - Infra-estrutura urbana	Perfuração e construção de poços artesianos	Melhoria no abastecimento de água para a população	Cosntrução de 01 poço artesiano	R\$ 21.000,00
			Manutenção e Conservação do Aeroporto Municipal	Melhorar as características físicas e proporcionar melhores condições aos munícipes	Melhoria em 20% da estrutura	R\$ 21.000,00
			Cosntrução, Reforma e Conservação do Terminal Rodoviário	Melhorar as condições de trabalho, higiene, segurança de servidores e usuários	30% melhoria nas instalações do terminal Rodoviário.	R\$ 21.000,00
Morar Melhor	16 - Habitação	482 - Habitação urbana	Construção de casas populares	Proporcionar melhor condições de vida a população	Construir 350 unidades	R\$ 360.000,00
Transito Racional	26 - Transporte	122 - Administração Geral	Sinalização horizontal e vertical do município	Adequar o sitema viários, garantindo aos condutores de veículos e pedestres segurança e orientação	Sinalizar 30% das vias publicas	R\$ 42.000,00
	04 Administração	122 - Administração Geral	Manutenção e encargos com o departamento de transito	Dar condições à unidade administrativa do setor proporcionando o direito de defesa do infrator julgando procedente ou não a infração cometida	Melhorar as condições administrativas do departamento	R\$ 146.000,00
	16 - Habitação	122 - Administração Geral	Aquisição de moveis e material permanente	Reequipar o departamento de transito proporcionando melhores condições de trabalho	Manter as atividades do departamento	R\$ 24.000,00
Gestão Administrativo	04 Administração	122 - Administração Geral	Manutenção e encargos com a secretaria	Proporcionar bom atendimento ao ambiente administrativo	Manter as atividades da secretaria	R\$ 3.646.901,00
			Aquisição de moveis , máquinas e equipamentos	Reequipar e inovar o atendimento para o Município	Reequipar a secretaria em 60%	R\$ 10.000,00
			Aquisição de veículos e caminhão/limpa fossa	Visa atender e acompanhar os serviços desenvolvidos pela secretaria	Adquirir 02 (dois) veículos e 02 (dois) caminhões	R\$ 97.000,00
Malha Viária Rural	26 - Transporte	782 - Transporte Rodoviário	Construção, recuperação e conservação de pontes e bueiros na zona rural e urbana	Permitir trafegabilidade e garantir entrada e saída de produtos vinculados à agricultura	Atender 25% em manutenção e recuperação das pontes rural e urbana	R\$ 170.000,00
			Elevação do greide e encascalhamento de estradas vicinais	Permitir trafegabilidade e garantir entrada e saída de produtos vinculados à agricultura	Atender 25% em manutenção das estradas vicinais	R\$ 170.000,00
			Aquisição de patrulha macanizada	Equipar a secretaria com maquinas para atender as necessidades dos munícipes	Aumentar em 20% a patrulha existente	R\$ 130.000,00
Desenvolvimento Econômico e Social	18 - Gestão Ambiental	544 - Recursos Hídricos	Canalização e Urbanização de córregos	Eliminar pontos de alagamento de ruas durante o período das chuvas	Atender 15% canalização	R\$ 16.000,00
Captação, Tratamento e Distribuição de Água	17 - Saneamento	512 - Saneamento básico urbano	Ampliar o sistema de tratamento, captação e distribuição de água	Melhorar a qualidade e distribuição da água, visando melhores condições de vida a comunidade	Ampliar em 20% o sistema de captação	R\$ 170.000,00
			Manutenção e Encargos com o SAE	Visar o bom funcionamento dos serviços de água e esgoto	Ampliar 50% a distribuição	R\$ 1.410.000,00
			Construção, Ampliação e Implantação do sistema de esgoto	Atender as necessidades básicas da comunidade proporcionando melhor qualidade de vida e saúde	Atender em 70% das famílias na zona urbana	R\$ 100.000,00
			Ampliação e Manutenção com Aterro Sanitário	Garantir o destino adequado dos resíduos sólidos	Cosntruir um aterro sanitário para destinar 100% dos resíduos sólidos	R\$ 160.000,00
TOTAL						8.799.901,00

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano.						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					CÓDIGO: 5	
PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	OBJETIVO	META FISICA	META FINANCEIRA
Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Construir e ou adequar as quadras de esporte, bem como cobertura nas escolas municipais	Fomentar a educação integrada das crianças, adolescentes e jovens através de atividades sócio-educativa com segurança e conforto	Cobertura de 02 (duas) Quadras Poliesportiva	R\$ 110.000,00

			Adequar as escolas para receberem os laboratórios de informática (PROINFO - PDDE)	Proporcionar a busca de novos conhecimentos dos alunos do ensino fundamental	Atender 2.000 alunos (8 escolas)	R\$ 32.000,00
			Equipar a cozinha das escolas, bem como adequar os espaços para o armazenamento dos alimentos e construir e ou adequar refeitório com capacidade adequada.	Atender com conforto e assegurar boas condições de higiene aos alunos da rede	Atender 2.000 alunos (8 escolas)	R\$ 12.000,00
			regularização dos prédios escolares e seus terrenos	Viabilizar a regularização dos prédios escolares e seus terrenos	01	R\$ 13.200,00
			Reforma e ampliação das escolas municipais da zona urbana e rural	Visando a melhoria na qualidade de suas atividades ensino/aprendizado	08	R\$ 169.540,00
			Construção de uma escola na zona rural	Atender a demanda	01	R\$ 185.230,00
			Aquisição de equipamentos móveis e utensílios	Visar melhoria no Atendimento ao aluno	08	R\$ 45.460,00
			Manutenção e encargos com a secretaria	Visa melhoria no desenvolvimento das atividades	Manter em 100% as atividades	R\$ 1.625.000,00
			Autonomia de gestão financeira	Garantir a dotação para recebimentos de recursos financeiros na área educacional	Atender 100% das escolas	R\$ 145.000,00
			Manutenção e encargos com FUNDEB 40%	Garantir o bom funcionamento no atendimento aos alunos	Manter os 40% do atendimento	R\$ 1.455.518,40
			Manutenção e encargos com FUNDEB 60%	Garantir o bom funcionamento no atendimento aos alunos	Manter o mínimo de 60%	R\$ 2.183.277,60
Sistema de Ensino Aprende-Brasil para desenvolvimento da aprendizagem	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Implantar o Assessoramento do Ensino-Aprendizado, adquirindo materiais Didáticos e proporcionar o Portal Educacional	Transformar o conceito de Ensino e Aprendizado em sala de aula e desenvolver a construção de conhecimento	Atender 2.000 alunos	R\$ 54.000,00
Salas Multifuncionais	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Adequar as escolas para receberem as salas multifuncionais.	Garantir a Inclusão	Atender as crianças portadoras de necessidades especiais em 03 (três) salas	R\$ 50.000,00
Laboratórios de Informática	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Aquisição de mobiliários e computadores necessários para atender às necessidades dos laboratórios de informática	Garantir acesso às novas tecnologias e métodos de ensino aos alunos e professores da rede	2.000 alunos (8 escolas)	R\$25.000,00
			Aquisição de notebooks necessários para atender as necessidades dos assessores e coordenadores da Secretaria	Proporcionar aos profissionais da Secretaria possibilidade de comunicação e registro on line	Atender a Secretaria e assessoria	R\$ 26.500,00
Sonoplastia do Auditório	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Aquisição de caixa acústica de som e 02 (dois) microfones com fios e 02 (dois) sem fios para auditório da Secretaria e retorno	Atender aos eventos realizados no auditório		R\$ 5.000,00
Biblioteca Pública	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Construção da biblioteca pública e aquisição de equipamentos e acervos de livros	Estimular o hábito à leitura, proporcionando um ambiente atrativo aos alunos	7.000 alunos comunidade em geral	R\$ 245.000,00
			Aumento do acervo da Biblioteca Municipal	Desenvolver projetos e pesquisas para estimular o hábito da leitura	Aumento em 10% o acervo	R\$ 18.000,00
Biblioteca da Secretaria	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Aumento do acervo da Biblioteca da Secretaria	Proporcionar à Equipe Pedagógica/Administrativa informações atualizadas		R\$12.000,00
Concurso Público	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Promover concurso público	Prover os cargos com vagas necessárias para a rede	Atender as vagas disponíveis	R\$ 15.000,00
Apoio ao Professor	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Apoio a moradia	Incentivar os profissionais que moram na cidade para atuar em escolas localizadas no campo	03 (três) Escolas	R\$ 17.500,00
Articulação Integrada de Conteúdos	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Projetos desenvolvidos: Dengue, Agrinho, Trânsito, Água e Energia, SIGA semana de MT, flor de ipê, coral construir o futuro, Afata libras	Promover e estimular o conhecimento para a transformação da realidade	100% dos alunos	R\$ 28.000,00
Inclusão	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Adequação de banheiros e barreiras arquitetônicas a fim de garantir o acesso dos portadores de necessidades especiais	Asegurar o acesso, nas escolas, para os portadores de necessidades especiais ou mobilidade reduzida	06 escolas	R\$ 51.000,00
Formação Continuada	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Oferecer capacitação aos profissionais da educação	Proporcionar aos profissionais da educação valorização na construção e enriquecimento do conhecimento.	400 profissionais	R\$ 50.250,00
UAB	12 - Educação	364 - Ensino Superior	Manutenção e encargos com UAB/CEFAPRO e inclusão digital, NTM (CONVÊNIOS)	Capacitar os profissionais da educação e atender as comunidades	Manter o atendimento a 90% dos profissionais	R\$ 95.000,00
UAB	12 - Educação	364 - Ensino Superior	Ampliação do prédio do UAB	Atender os eventos de teleconferência e os profissionais da educação	Atender em 100% dos acadêmicos	R\$ 165.000,00
Apoio Educacional	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Manutenção e encargos com o Conselho Municipal de Educação	Garantir o direito de participar das definições e acompanhamento da normatização das políticas públicas para educação do município	Atender em 100% as atividades da secretaria e escolas	R\$ 25.000,00
			Capacitação dos membros do conselho municipal da educação	Assegurar o direito de participar das definições das políticas públicas educacionais do município	Conselheiros capacitados	R\$ 11.000,00
			Capacitação dos membros dos Conselhos do FUNDEB - CAE - ICMC	Capacitar os Conselhos	60 membros	R\$ 10.000,00
			Capacitação dos membros dos Conselhos da Cultura e da Fundação Cultural	Capacitar os Conselhos	25 membros	R\$ 10.000,00
			Editoração e publicação de PME - LC 02/02 com suas alterações.	Divulgar a normatização do PME e da LC 02/02 - Plano de Carreira dos Profissionais as Educação Básica	60 exemplares	R\$ 17.000,00
			Aquisição de equipamentos e materiais para o Conselho Municipal de educação, Conselho M. de Cultura e Fundação Cultural	Proporcionar comodidades aos Conselheiros	Atender 100% das definições das políticas públicas educacionais	R\$ 10.000,00
			Aquisição de material permanente através do PDDE/PNLD/FNDE (CONVÊNIOS)	Proporcionar melhor atendimento as escolas através do PDDE, PNLD e FNDE	Atender 08 escolas da rede municipal	R\$ 15.000,00
			Manter o transporte escolar dos alunos da educação básica com o salário educação (Convênios)	Garantir o acesso aos alunos nas escolas, através do transporte escolar	Manter o atendimento de 90% dos alunos	R\$ 292.497,00
			Manter o convênio do transporte escolar/SEDUC	Garantir o acesso aos alunos do ensino médio nas escolas, através do transporte escolar	Manter o atendimento a 1.200 alunos	R\$ 300.000,00
			Manter o convênio do transporte escolar com PNATE	Garantir o acesso aos alunos nas escolas, através do transporte escolar na zona rural	Atender 1.200 alunos da zona rural	R\$ 240.000,00
			Aquisição de veículos e ônibus do programa Federal "Caminho da Escola"	Proporcionar aos alunos segurança na utilização do transporte escolar e o acesso à escola	04 (quatro) veículos	R\$ 450.000,00
			Aquisição de veículos e ônibus escolares	Proporcionar o acesso dos alunos a escola	02 (dois) veículos	R\$ 100.000,00
			Manutenção com o transporte escolar (15	Manter o acesso dos alunos a escola com	Atendimento a 1.200	R\$ 315.000,00

			ônibus e 3 Vans).	segurança	alunos	
Apoio Educacional	12 - Educação	362 - Ensino Médio	Manter a modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) através de cooperação técnica com a SEDUC	Incentivar o retorno aos estudos às pessoas com idade defasada	Atender em média 1000 jovens e adultos	R\$ 5.000,00
		364 - Ensino Superior	Implantação do ensino gratuito no Município	Estimular o estudante de baixa renda ao ensino superior através da UAB	Atender 50% dos estudantes de baixa renda	R\$ 2.870,00
			Manutenção e encargos com os convênios do ensino superior	Garantir o bom funcionamento no atendimento aos alunos	Manter 100% o atendimento	R\$ 21.630,00
CEJA	12 - Educação	EJA	Instalação do Programa CEJA (Centro de Educação de Jovens e Adultos)	Incentivar o retorno aos estudos às pessoas com idade defasada	Atender a demanda do EJA	R\$ 40.000,00
Combates Nutricionais	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Programa Nacional de Alimentação escolar - PNAE/PNAEF/PNAEP (Convênios)	Reduzir a desnutrição e promover a alimentação adequada nos diferentes ciclos da vida	Manter o atendimento em 100% dos alunos Matriculados	R\$ 110.000,00
			Alimentação escolar	Reduzir a desnutrição e promover a alimentação adequada nos diferentes ciclos da vida	Manter atendimento em 100% dos alunos	R\$ 160.000,00
Manutenção e Revitalização Educação Infantil	12 - Educação	365 - Educação Infantil	Capacitação de docentes da Educação Infantil	Proporcionar ao professor atualização e enriquecer o conhecimento visando qualidade nas atividades	Atender 100% dos docentes da educação infantil	R\$ 22.320,00
			Material Apostilado para o Pré II e III	Proporcionar ao educando uma construção do conhecimento com qualidade	Atender pré II e pré III	R\$ 130.000,00
			Aquisição de colchões, toalhas de banho e lençóis	Proporcionar conforto e qualidade às crianças que permanecem em período integral	Atender às 05 (cinco) Escolas de Educação Infantil	R\$ 35.600,00
			Aquisição de brinquedos pedagógicos	Desenvolver o raciocínio lógico da criança	Aumentar em 40% o acervo existente	R\$ 35.840,00
			Equipar as escolas da educação infantil	Melhorar e proporcionar conforto e comodidade no ambiente escolar, com mobiliário adequado.	Atender 100% das unidades de educação infantil	R\$ 54.080,00
			Aquisição de livros infanto- juvenil para escolas de educação infantil	Desenvolver e estimular o hábito da leitura nas crianças como forma de enriquecer seu vocabulário	Aumentar em 40% o acervo das unidades escolares	R\$ 12.680,00
			Adaptação e reforma dos prédios de educação infantil com os padrões mínima de infra-estrutura. Res. 276/00 (PME)	Adaptar os prédios de educação infantil para melhorar atividades das crianças	02 unidades	R\$ 146.500,00
Manutenção e Revitalização Educação Infantil	12 - Educação	365 - Educação Infantil	Ação compartilhada para vrianças de 0 a 3 anos	Contribuir para o processo de transição das creches e assistência social para educação infantil, criando ações voltada para atividades pedagógicas	Atender 100% das crianças de 0 a 3 anos Matriculadas	R\$ 28.000,00
			Construção de escolas de Educação Infantil (creches e pré-escola)	Assegurar o atendimento integral às crianças de 0 a 6 anos	02 unidades	R\$ 210.000,00
			Manutenção e encargos com a Educação Infantil	Garantir o bom funcionamento e proporcionar as unidades melhores condições de trabalho	Manter em 100% as atividades com a Educação Infantil	R\$ 1.200.000,00
			Manutenção e encargos com 60% da educação infantil FUNDEB	Garantir o bom funcionamento no atendimento aos alunos	Manter o mínimo de 60%	R\$ 1.455.518,40
			Manutenção e encargos com 40% da educação infantil FUNDEB	Garantir o bom funcionamento no atendimento aos alunos	Manter o mínimo de 40%	R\$ 970.345,60
			Construção do centro de educação infantil	Proporcionar melhoria no atendimento as crianças	02.	R\$ 195.000,00
			Autonomia de gestão financeira	Garantir a dotação para recebimentos de recursos financeiros na área educacional	Atender 100% da escola de educação infantil	R\$ 65.980,00
			Implantação Projetos de educação infantil	Visa implantar a educação em tempo integral para as crianças em situação de vulnerabilidade, com garantia de condições físicas adequadas, de espaço para esporte lazer e cultura	Atender 100% das escolas da rede	R\$ 21.500,00
			Implantar Equipes Multidisciplinares para Atendimento nas Escolas	Visa fortalecer e enriquecer o conhecimento do aprendizado da educação inafantil	Atender 100%	R\$ 16.250,00
			Garantia de atendimento da demanda de vagas na educação infantil	Visa garantir o acesso de crianças de 0 a 6 anos da educação infantil	Atender 100% das escolas da educação infantil	R\$ 11.210,00
			Implantação de programas de atualização periódicas	Visa garantir a formação dos profissionais	Atender 100% dos Docentes	R\$ 11.320,00
			Abordar a questão do trabalho infantil	Visa desenvolver uma política de conscientização e de esclarecimento da erradicação do trabalho infantil	Atender 100% dos docentes	R\$ 10.000,00
Combates Nutricionais	12 - Educação	365 - Educação Infantil	Programa Nacional de Alimentação ea criança - PNAC.	Complementar a alimentação infantil	05 unidades	R\$ 35.240,00
			Manter o programa de alimentação escolar	Visa fortalecer a alimentação escolar	Atender as 05 unidades	R\$ 127.000,00
Sistema Cultural do Município	13 - Cultura	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	Tombamento e conservação do patrimônio histórico	Manter e preservar o patrimônio histórico do município	Manter 100% da conservação do patrimônio histórico do município	R\$ 55.000,00
			Revitalização do Centro Histórico	Visa preservar a valorizar o centro histórico do município		R\$ 20.000,00
			Implantação do Museu municipal	Visa fortalecer o acervo cultural e histórico municipal	01 unidade	R\$ 20.000,00
			Manutenção e conservação do memorial dos viajantes	Visa preservar o patrimônio cultural e histórico do município	01 unidade	R\$ 20.000,00
		392 - Difusão Cultural	Editoração e publicação das obras escritas pelos estudantes e professores.	Estimular a produção de obras pelos alunos e professores	Elevar em 15% as obras produzidas por alunos e professores	R\$ 16.000,00
			Apoio a editoração cultural e histórica	Estimular e valorizar os registros culturais e históricos		R\$ 20.000,00
			Aquisição de instrumentos e vestimentas para a banda e fanfarra	Incentivar aos alunos o conhecimento através da arte instrumental	Elevar em 5% o atendimento aos alunos	R\$ 27.000,00
			Aquisição de equipamentos e material permanente	Proporcionar o bom desenvolvimento das atividades culturais	Equipar o ambiente do departamento de cultura	R\$ 30.000,00
			Implantação e Instalação dos serviços de rádio e tv educativa	Divulgar através das escolas as ações educativas	Atender 100% das escolas municipais	R\$ 1.400,00
			Manutenção e encargos com o departamento de cultura	Proporcionar ao departamento de cultura condições para desenvolver suas atividades, bem como reestruturar o conselho	Manter o desenvolvimento das atividades 100%	R\$ 130.000,00
			Aquisição de uniformes e manutenção do Coral/aulas de violão	Proporcionar a criança e ao adolescente a inclusão através da musica	Atender 140 crianças, 100 vocais e 40 violões	R\$ 10.000,00
			122 - Admnsitração Geral	Eventos comemorativos, Festa das Nações, Feira do Conhecimento e Festas Culturais	Desenvolver cidadania conhecimento histórico e pesquisa científica	Atender 100% das unidades escolares

Manutenção e Revitalização da Educação Jovens Adultos	12 - Educação	366 - Educação EJA	Programa de erradicação do analfabetismo	Proporcionar ao jovem e adulto que não tiveram condições de concluírem sua escolaridade de forma regular	100	R\$ 15.400,00
			implantação de educação jovens e adultos 1º e 2º segmento	Desenvolver ações para erradicação do analfabetismo dos jovens e adultos em nosso município	06.	R\$ 10.800,00
			Capacitação dos professores do EJA	Capacitar professores para trabalhar com a metodologia para o EJA	12	R\$ 10.800,00
			Assegurar a oferta de ensino presencial na modalidade EJA para a população do campo (PROJOVEM)	Possibilitar condições e horário diferenciado ao trabalhador do campo para que o mesmo possa concluir o 1º e 2º segmento	30	R\$ 20.800,00
			Manutenção e encargos com o EJA	Proporcionar melhoria de condições de trabalho para o professor	15	R\$ 5.400,00
			Aquisição de materiais pedagógicos	Adquirir materiais pedagógicos para facilitar a aprendizagem do aluno e o trabalho para o professor	100%	R\$ 10.800,00
			Capacitação para Escola da Terra	Proporcionar ensino com qualidade aos alunos da área rural	100	R\$ 16.200,00
			Programa de alimentação - EJA	Fortalecer o programa nacional de alimentação	Atender em 100% dos alunos matriculados	R\$ 6.000,00
Manutenção e Revitalização da Educação Especial	12 - Educação	367 - Educação Especial	Adaptação de salas para crianças especiais (PME)	Proporcionar a adaptação da escola para o atendimento do aluno com N.E.	2	R\$ 5.400,00
			Ofertar cursos de língua brasileira de sinais em braile para os professores (PME) libras, projeto ÁFATA libras	Capacitar os docentes para adquirir conhecimento e habilidade no desenvolvimento da língua e sinais (Braille) libras	10	R\$ 4.300,00
			Oferecer cursos da área de linguagem (normas ortográficas e gramaticais)	Capacitar os docentes .		R\$ 3.600,00
			Aquisição de livros em língua brasileira de sinais	Proporcionar a aquisição de livro em braile para melhorar o atendimento A.N.E.	01.	R\$ 3.200,00
Manutenção e Revitalização do Ensino Superior	12 - Educação	364 - Ensino Superior	Manutenção e encargos com a UAB	Proporcionar a UAB melhores condições para desenvolver suas atividades	100%	R\$ 10.476,51
			Manutenção dos seminários temáticos com os municípios que compõem o pólo UAB/Diamantino	Apoiar os seminários temáticos com os municípios que compõem o pólo de Diamantino	25%	R\$ 16.200,00
TOTAL						14.305.633,51

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano.						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA					CÓDIGO: 6	
PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	OBJETIVO	META FISICA	META FINANCEIRA
Gestão do SUS	10 - Saúde	122 - Administração Geral	Gestão das atividades da secretaria	Garantir o funcionamento das atividades administrativas e manter com qualidade o controle de acompanhamento das unidades que desenvolvem as ações e serviços da Secretaria.	100% as atividades da secretaria acompanhadas e controladas	R\$ 2.230.000,00
			Manutenção com o Conselho Municipal de Saúde	Desenvolver as atividades de formação dos conselheiros e lideranças comunitárias, fortalecendo a gestão municipal e o controle social	90% das atividades do Conselho realizadas Serviço e CRAA em funcionamento	R\$ 32.800,00
			Manutenção do Serviço de controle, avaliação, auditoria e regulação	Acompanhar, controlar e avaliar as ações e serviços e saúde	80% dos serviços de media complexidade existente no município regulado	R\$ 60.000,00
			Garantir o atendimento qual. A criança e ao adolescente ret. Trabalho infantil		Atender 10% das crianças e adolescentes	R\$ 10.400,00
			Contribuições Institucionais	Apoio as instituições legalmente constituídas	02 Instituições apoiadas	R\$ 10.800,00
			Aquisição de equipamentos e aparelhos de som e áudio visual	Reforçar o fluxo de informações a população e unidade de saúde	05 aparelhos	R\$ 38.500,00
			Aquisição de veículos	Melhorar o nível de resolutividade e dar suporte às ações e serviços de saúde	02 veículos	R\$ 73.800,00
Educação Permanente	10 - Saúde	122 - Administração Geral	Implantar e manter a política de educação permanente	Qualificar e capacitar os servidores técnicos e administrativos da saúde	100% dos servidores da saúde treinados e capacitados	R\$ 27.000,00
Adequação e Readequação da Rede Física	10 - Saúde	126 - Tecnologia da Informatização	Aquisição de equipamentos de informática	Melhorar o nível de resolutividade e dar suporte às ações e serviços de saúde. Modernização Gerencia	16 Unidades de Saúde atendidas	R\$ 73.500,00
		122 - Administração Geral	Construção da sede da Secretaria de Saúde	Melhorar as condições de atendimento à população e aos serviços da secretaria	Sede construída	R\$ 248.700,00
		301 - Atenção Básica	Aquisição de equipamentos para as unidades de saúde	Melhorar o nível de resolutividades dos serviços nas unidades	16 Unidades de Saúde atendidas	R\$ 64.200,00
Adequação e Readequação da Rede Física	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Aquisição de imóvel	Visa a construção de unidades de saúde	01 imóvel	R\$ 32.500,00
			Construção, ampliação e reforma de Unidades de Saúde	Ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, bem como melhorar o espaço físico e dar resolutividade aos serviços	02 unidades construídas e 05 ampliadas	R\$ 448.500,00
			Ampliação do Centro de Saúde para implantação da Unidade de Coleta de Laboratório	Centro de Saúde ampliado e unidade de Coleta e Laboratório implantado	02 unidades implantada	R\$10.000,00
Assistência de Média e Alta Complexidade	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Contratação e manutenção de serviços ambulatoriais e hospitalares	Assegurar o acesso dos usuários e a regulação da oferta, demanda e qualidade dos serviços contratados. Administração da oferta de procedimento ambulatorial de alto custo e procedimentos hospitalares de alta complexidade conforme PPI e normas Federal e Estadual, operação do SIH e SAI/SUS, conforme norma do Ministério de Saúde e também alimentação junto ao SES dos bancos de dados de interesse nacional.	01 unidade Hospitalar contratada	R\$ 797.950,00
			Contratação e manutenção de serviços ambulatoriais e hospitalares	Assegurar o acesso dos usuários e a regulação da oferta, demanda e qualidade dos serviços contratados. Administração da oferta de procedimento ambulatorial de alto custo e procedimentos hospitalares de alta complexidade conforme PPI e normas Federal e Est	03 serviços de SADT (serviços de apoio diagnóstico terapêutico) contratados	R\$ 654.950,00

		303 - Suporte profilático e terapêutico	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	Garantir o atendimento aos pacientes encaminhados para o consórcio	100% do atendimento garantido	R\$ 200.000,00
			Manutenção e encargos com o Centro de Reabilitação	Garantir as ações e serviços aos pacientes com sequelas e portadores de doenças crônicas degenerativas.	100% das atividades da unidade atendidas	R\$ 324.900,00
			Aquisição de equipamentos para o Centro de Reabilitação	Oferecer à comunidade condições de locomoção até os serviços oferecidos pela unidade	01 veículo adquirido	R\$ 41.000,00
			Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	Implementar as ações de apoio psicossocial e de renda aos usuários de álcool e drogas e também aos portadores de sofrimento mental	100% das atividades do Centro atendidas	R\$ 335.600,00
			Implantação e manutenção do Serviço de Nefrologia	Atender pacientes no tratamento de Nefrologia e Hemodiálise	Implantar e manter 100% os serviços de Nefrologia	R\$50.000,00
			Manutenção e desenvolvimento das atividades do Pronto Atendimento	Garantir o atendimento da população no Pronto Atendimento	01 unidade atendida	R\$ 1.665.600,00
Vigilância em Saúde	10 - Saúde	305 - Vigilância Epidemiológica	Manutenção das atividades da vigilância epidemiológica e ambiental	Implementar ações e desenvolver ações de controle, diagnóstico, prevenção e promoção do controle de doenças da população	Monitorar 100% dos casos de notificação compulsória. 100% da população coberta	R\$ 110.000,00
Vigilância em Saúde	10 - Saúde	305 - Vigilância Epidemiológica	Implantar e manter ações de saúde do trabalhador	Desenvolver ações de saúde do trabalhador, visando reduzir agravos dos trabalhadores no Município de Diamantino	Programa Implantado	R\$ 83.200,00
			Manutenção e desenvolvimento das ações de DST/AIDS	Reduzir as infecções pelo HIV e outras DST, bem como expandir o acesso ao diagnóstico pela infecção causada pelo HIV e promover a adoção de prática sexual segura	90% do plano de ações e metas (PAM) realizadas	R\$ 225.100,00
		304 - Vigilância Sanitária	Aquisição de uma moto	Garantir a locomoção adequada aos profissionais	01 Moto	R\$ 8.650,00
			Manutenção das atividades da vigilância sanitária	Estruturar e implementar as ações da vigilância sanitária reduzindo a mortalidade por doenças relacionadas ao meio ambiente e consumo, bem como a situação de risco a saúde e indivíduos de grupos populacionais.	Setor de Vigilância Sanitária estruturada. 60% dos estabelecimentos de interesse a saúde acompanhados	R\$ 164.000,00
			Implantação do Laboratório de Análise da Água	Melhoria na condição de saúde e higiene da população, proporcionando melhores qualidade de vida à população	Equipamentos e insumos adquiridos. 100% do laboratório implantado	R\$ 12.900,00
		542 - Controle Ambiental	Manutenção das atividades da vigilância ambiental	Desenvolver ações de controle de doenças transmissíveis por vetores, implementando ações de controle, prevenção e ações de controle ambiental	Reduzir em 40% os casos de dengue	R\$ 118.450,00
Combate às Carências Nutricionais	10 - Saúde	306 - Alimentação e Nutrição	Apoio às atividades nutricionais	Realizar parcerias com instituições visando recuperar o estado nutricional das crianças de 06 a 23 meses; reduzir a mortalidade infantil e melhorar a qualidade dos serviços de controle de carência nutricional	Parcerias realizadas 30% das crianças recuperadas	R\$ 10.800,00
Atenção Básica à Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Comunicação e educação nutricionais	Desenvolver política de comunicação social em saúde possibilitando a difusão de informações indispensáveis aos usuários, visando mudanças de práticas, mobilização comunitária, adesão da população aos projetos	Reforçar e capacitar o fluxo de informação com 90% da população	R\$ 21.600,00
			Manutenção e desenvolvimento das atividades de saúde bucal	Ampliar o atendimento de 0 a 14 anos e as demais faixas etárias. Garantir assistência curativa e aumentar a saúde odontológica das famílias em todas as unidades, e atendimento nas creches e rede de ensino.	07 unidades de saúde bucal mantidas em perfeito funcionamento	R\$ 560.000,00
			Aquisição de equipamentos e insumos para saúde bucal	Garantir atendimentos odontológicos nas unidades de saúde.	Equipamentos e insumos adquiridos.	R\$ 64.800,00
			Manutenção e desenvolvimento com as atividades do Agente Comunitário de Saúde - ACS	Ampliar o quadro dos agentes comunitários e dar condições de locomoção, benefícios como melhoras atividades dos agentes com equipamentos e materiais	Cobertura de 90% da população urbana com agente comunitário de saúde	R\$ 336.450,00
			Aquisição de 04 moto para os ACS da Área Rural	Dar condições de locomoção aos agentes comunitários	04 motos	R\$ 63.000,00
Atenção Básica à Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Manutenção e desenvolvimento da Unidade Básica de Saúde - UBS	Garantir o atendimento as famílias nas unidades básicas de saúde do Município. Garantir o acesso das famílias as unidades	População Atendida	R\$ 18.500,00
			Manutenção e desenvolvimento da Unidade Básica de Saúde - UBS	Garantir o atendimento a acamados e com dificuldades de locomoção bem como ampliar o acesso da população as ações e serviços de saúde	Atender 100% das unidades	R\$ 975.000,00
			Reformar e conservar as Unidades da Saúde da Família	Melhoria e conservação do espaço físico e resolutivez dos serviços de saúde.	Espaço físico das unidades de saúde e reformados conservados.	R\$ 75.900,00
			Promoção de ações de Saúde a população idosa	Proporcionar a população idosa melhoria na qualidade de vida		R\$ 54.000,00
			Implantação de ações de Saúde a população Negra	Promover a equidade na atenção a saúde da população negra	Programa Implantado	R\$ 27.100,00
			Implementação de manutenção de ações de Saúde do homem	Ampliar o acesso da população masculina as ações e aos serviços de assistência integral a saúde.	Programa Implantado Ampliar em 20% procedimentos de vasectomia	R\$ 27.000,00
			Implementação de ações de Saúde da Mulher	Fortalecer as ações direcionais e específicas a população feminina. Visando reduzir a morbi mortalidade	Ampliação em 30% dos exames cito patológicos Realização de 100% de investigação de óbitos de mulheres em idade 10 - Saúde fértil	R\$ 37.900,00
			Promoção de ações de Saúde a criança e do adolescente	Apoiar experiências inovadoras que proporciona melhoria da qualidade de vida das crianças e do adolescente	Projetos Apoiados	R\$ 37.800,00
			Promoção de ações de		Programa Implantado	R\$ 37.800,00

			Saúde e prevenção nas escolas			
			Manutenção e encargos com as unidades do PSF.	Garantir a atendimento às famílias nas unidades básicas de saúde do Município	Arrender 100% das atividades dos PSF	R\$ 1.410.000,00
Assistência Farmacêutica	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	Garantir os medicamentos do elenco básicos necessários ao atendimento da população nas Unidades de Saúde.	14 unidades de saúde atendendo a população	R\$ 354.000,00
			Manutenção da assistência técnica farmacêutica para o pronto Atendimento Municipal	Garantir medicamentos e insumos para a manutenção do pronto Atendimento Municipal	100% dos medicamentos padronizados disponíveis	R\$ 140.000,00
		302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manutenção da Assistência Farmacêutica estratégica	Garantir os medicamentos necessários as endemias e DST/AIDS. Sangue e Hemoderivados e Imonológicos.	Medicamentos estratégicos disponíveis à população cadastrada.	R\$ 6.223,00
TOTAL						12.410.873,00

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					CÓDIGO: 7	
PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	OBJETIVO	META FÍSICA	META FINANCEIRA
Manutenção e modernização do ambiente administrativo	08- Assistência social	244 - Assistência comunitária	Manutenção e encargos com a secretaria	Proporcionar o bom funcionamento das unidades que compõe a secretaria de promoção social para oferecer a comunidade carente melhor condições de vida	100% de funcionamento das unidades que compõe a Sec. Promoção Social	R\$ 1.230.324,00
			Divulgação das ações da Secretaria e Unidades, com folders, faixas, adesivos, convites, bem como na mídia, etc.	Garantir ampla divulgação dos programas, projetos desenvolvidos pela secretaria de promoção social e unidades.	Cobrir 100% da comunidade	R\$ 42.130,00
Manutenção e modernização do ambiente administrativo	08- Assistência social	122 – Administração Geral	Aquisição de equipamentos de informática móveis e utensílios	Desenvolver ações que visam melhorias dando condições aos servidores, melhores condições de trabalho.	Equipar e estruturar a secretaria	R\$ 21.950,00
Atenção à comunidade municipal	08 - Assistência Social	244 -Assistência Comunitária	Manutenção, ampliação e conservação do centro de múltiplo uso/ comunitário	Oferecer a comunidade espaço físico adequado para atividades a serem desenvolvida com crianças, jovens e idosos.	1	R\$ 28.920,00
			Aquisição de imóvel	Visa a construção e implantação de uma unidade para atender a comunidade carente	1	R\$ 27.345,00
			Projeto Inclusão Digital para Todos Lan house	Proporcionar aos jovens e adultos melhores condições de vida, visando a qualificação e integração social	Atendimento a 500 pessoas	R\$ 30.125,00
Atenção à comunidade em situação de vulnerabilidade social.	08 Assistência social	244 -Assistência Comunitária	Aquisição de material de consumo para atender à comunidade do (Projeto Tem de Tudo), atendimentos a funerais	Assegurar à comunidade em situação de vulnerabilidade o atendimento às suas necessidades emergenciais	Atender em 40% da população carente	R\$ 52.600,00
Atenção à comunidade em situação de vulnerabilidade social.	08 - Assistência social	244 -Assistência Comunitária	Aquisição de materiais de distribuição gratuita (óculos,auxílio funeral, materiais e equipamentos ortopédicos, colchões, roupas em geral, leites, Fraldas geriátricas, fraldas descartáveis, dentre outros	Assegurar a comunidade vulnerabilizadas o atendimentos as suas necessidades emergenciais.	Atendimento de 50% da população vulnerável	R\$ 52.600,00
Atenção à comunidade em situação de vulnerabilidade social.	08 - Assistência social	244 -Assistência Comunitária	Despesas com locomoção e passagens Interestaduais para moradores do Município em situação vulnerável e Andarilhos	Assegurar a comunidade vulnerabilizadas o atendimento as suas necessidades emergenciais	Atendimento a 50% da população em situação vulnerável	R\$ 22.310,00
Atenção à comunidade em situação de vulnerabilidade social.	08 Assistência social	244 -Assistência Comunitária	Bolsa família	Proporcionar a família melhores condições de vida		R\$ 19.210,00
Atenção à comunidade em situação de vulnerabilidade social.	08 - Assistência	244 -Assistência Comunitária	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD	Proporcionar apoio financeiro	Atender em média a 200	R\$ 29.120,00

	social			a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família do Governo Federal Cad único.	famílias para fortalecimento da gestão PBF	
Atenção à família em situação de vulnerabilidade social, em decorrência da falta de alimentos.	08 - Assistência Social	306 -Alimentação e nutrição	Atendimentos com Cestas básicas para atender a famílias socialmente vulnerabilizadas em decorrência da falta de alimentos (Projeto Panela Cheia)	Proporcionar a doações emergenciais e assistenciais imediata a famílias em situação de emergências alimentares e Natal sem Fome, com objetivo de melhorias na alimentação.	Atender em até 70% da população vulnerável em decorrência da falta de alimentos.	R\$ 57.000,00
Atenção à família em situação de vulnerabilidade social, em decorrência da falta de alimentos	08 - Assistência Social	244 -Assistência Comunitária	Geração de renda com qualificação profissional	Possibilitar as famílias de baixa renda melhor condição de vida	Atender 30 % da comunidade em situação de vulnerabilidade	R\$ 41.200,00
Atenção à família em situação de vulnerabilidade social, em decorrência da falta de alimentos	08 - Assistência Social	244 -Assistência Comunitária	Manutenção do projeto meu filho meu tesouro	Proporcionar as mães gestantes esclarecimento e orientação sobre a gestação e parto	Atender em média 300 gestantes ao ano	R\$ 31.200,00
Atenção à criança e ao adolescente	08 - Assistência social	243 - Assistência a criança e ao adolescente	ASEF – Qualificar as famílias com crianças da educação infantil de 0 a 6 anos, nos diversos bairros do Município, famílias de reeducandos e reeducandos, idosos e PNE	Proporcionar a qualificação da família para a geração de renda Proteção Básica a infância.	Atender em média 396 famílias.	R\$ 53.000,00
			Construção da casa do menor	Garantir e assegurar a criança e ao adolescente os seus direitos	Construção de uma casa	R\$ 61.250,00
			Manutenção com a casa do menor projeto de proteção amparo a criança e ao adolescente	Proporcionar ao menor melhores condições de vida	Manter em 90% das atividades da casa do menor	R\$ 49.250,00
			Projeto Aprender Crescendo Cidadão e projeto AABB comunidade, sendo 2º, 4º e 6º	Garantir ao atendimento do ciclo básico da aprendizagem (psicosocial, esporte, capoeira, futebol, recreação infantil, música, dança, canto).	Atender em média a 100 crianças e adolescente	R\$ 58.540,00
Apoio à pessoa idosa	08 - Assistência social	241 -Assistência ao idoso	Desenvolver o projeto Melhor idade	Proporcionar aos idosos melhores condições de vida, maior interação entre eles e a sociedade, estimulando-os a um estilo de vida ativo, gerenciando a sua capacidade física e emocional.	Atender 400 idosos	R\$ 15.320,00
			PSB idoso	Proteção Social Básica ao Idoso	Atender 71 idosos	R\$ 42.000,00
Atenção básica a família	08 - Assistência social	244 -Assistência comunitária	PSB família	Desenvolver atividades voltada para atenção integral a famílias, pastoral da criança e pessoa idosa	Atender em média 760 famílias	R\$ 79.240,00
			PROJOVEM		Atender em 100% a comunidade	R\$ 32.120,00
Atenção ao portador de deficiência	08 - Assistência social	242 -Assistência ao portador de deficiência	Desenvolver atividades com APAE	Proteção Social Especial de Pessoa com Deficiência	Atender a 75 pessoas portadora de deficiência	R\$312.000,00
Morar melhor	08 - Assistência social	244 -Assistência comunitária	Construção de unidades habitacionais FNHIS	O objetivo deste projeto é o de promover melhorias na estrutura física das unidades habitacionais para que as famílias obtenham moradia digna.	Atendimento a 150 famílias	R\$ 403.450,00
			kits materiais de construção para distribuição gratuita (Projeto Minha Casa)	O objetivo deste projeto é o de promover melhorias na estrutura física	Atendimento a 150 famílias	R\$ 219.230,00

				das unidades habitacionais para que as famílias obtenham moradia digna.		
Atividade do conselho tutelar	08 - Assistência Social	244 -Assistência Comunitária	Manutenção com o conselho tutelar	Desenvolver as ações voltadas para a proteção e valorização da criança e do adolescente	Manter em 100% as atividades do conselho	R\$ 76.849,00
Gestão do sistema de assistência	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Manutenção com o fundo de assistência social	Proporcionar o bom funcionamento das atividades do FUNDO	Manter em 100% as atividades do Fundo	R\$ 364.370,00
			Realizações das Conferencias Municipais	Proporcionar o bom funcionamento das atividades do FUNDO	Manter em 100% as atividades do Fundo	R\$ 16.235,00
Atividades com as associações comunitárias e conselhos municipais	Assistência Social	Assistência comunitária e Instancias de controle	Reestruturação das associações comunitárias e conselhos municipais	Implementação e manutenção das associações comunitárias e conselhos municipais	Manter 100%das atividades dos conselhos e associações	R\$ 16.240,00
	Assistência Social	Assistência comunitária e Instancias de controle	Capacitação de Conselheiros e Representantes de entidades	Implementação e manutenção das associações e conselhos municipais	Manter 100% das atividades	R\$ 22.420,00
			Construção e implantação do centro de referencia /CRAS	Oferecer a comunidade espaço físico para eventos encontros e oficinas de trabalhos	Construção de 01 centro de referencia	R\$ 177.420,00
Desenvolvimento econômico social	08 - Assistência social	244 - Assistência comunitária	Eventos comemorativos	Visa atender as comemorações de datas festivas: Carnaval, (aniversário da cidade, baile da 3ª idade, dia do funcionário público, dia internacional da mulher, decoração natalina, mutirões da cidadania, conferencias municipais, entrega de certificados, , Gincana dos funcionários, jogos abertos da melhor idade, coquetéis de encerramentos De cursos.	Atendimento de 80% das necessidades da Secretaria	R\$ 226.000,00
			Manutenção com as atividades do SINE	Proporcionar aos usuários qualificação, intermediação e integração no mercado de trabalho, bem como desenvolver atividades para as pessoas de baixa renda	Atender 100% da comunidade referenciada	R\$ 53.772,00
TOTAL						3.964.740,00

OBJETIVO ESTRATÉGICO: REDUZIR A EXCLUSÃO SOCIAL E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO HUMANO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

CÓDIGO: 9

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	OBJETIVO	META FÍSICA	META FINANCEIRA
Atenção ao esporte e o lazer	27 – Desporto e Lazer	812 – Desporto comunitário	Reforma e ampliação do estádio municipal	Conservação e preservação do patrimônio	01	R\$ 108.345,00
			Reforma e ampliação do ginásio municipal de esportes	Melhoria e conservação do espaço físico	01	R\$ 108.345,00
			Aquisição de material esportivo e equipamentos para pratica esportiva	Oferecer melhores condições para o desenvolvimento de pratica esportiva	Melhorar em 90% as atividades esportivas	R\$ 98.450,00
			Manutenção e reforma das quadras cobertas do município	Melhoria e conservação do espaço físico	Manutenção e reformar de duas quadras cobertas	R\$ 102.400,00
			Eventos esportivos	Visa incentivar e motivar a pratica esportiva	Atender em 90% a comunidade	R\$ 101.890,00
Manutenção e modernização com ambiente administrativo	27 -Desporto e Lazer	813 -Lazer	Manutenção e encargos com o departamento de esporte e lazer	Visa o bom funcionamento do departamento propondo a comunidade carente melhoria na qualidade na pratica esportiva	Manter 100% das atividades do departamento	R\$ 1.235.000,00
Implantação de Escolinhas de Iniciação e treinamento Esportivo	Desporto e Lazer	Esporte comunitário	Manutenção e encargos com professores e monitores	Proporcionar as crianças e adolescentes a iniciação e treinamento nas diversas modalidades esportivas para participarem de eventos representando o Município, e desenvolvimento integral do ser humano, envolvendo a parte física cognitiva, afetiva e social.	04	R\$ 204.822,00
Sistema Turístico do municipio	04-Administração	122-Administração	Manutenção e encargos com o departamento de	Proporcionar ao departamento de turismo condições para desenvolver suas atividades, bem como reestruturar o conselho de	Manter em 100% as atividades do departamento	R\$ 294.254,00

		Geral	turismo	turismo		
Desenvolvimento turístico	23-Comércio e serviços	695-Turismo	Apoio ao desenvolvimento turístico	Incrementar o turismo do município, divulgando suas potencialidades e fortalecendo o comércio local	Realizar oficinas de treinamento aos setores do comércio ligados ao turismo e fortalecer parcerias com empresas da iniciativa privada	R\$ 45.800,00
TOTAL						2.299.306,00

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					CÓDIGO: 10	
PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	OBJETIVO	META FISICA	META FINANCEIRA
Gestão Político Administrativo	04- Administração	122-Administração Geral	Publicações e divulgações	Cumprir os princípios constitucionais do art. 37 em relação aos atos e fatos do poder executivo	1.000	R\$ 39.400,00
			Realização de concurso publico	Visa melhoria nos serviços oferecidos pela administração municipal	01	R\$ 46.300,00
			Programa de modernização e reforma administrativa	Visa a reestruturação administrativa bem como a padronização de seus equipamentos e moveis e utensílios. Proporcionando o bom funcionamento da secretaria visando eficácia no controle interno contábil, financeiro,patrimonial e oferecer suporte administrativo as demais secretaria	01	R\$ 110.400,00
			Aquisição e desapropriação de imóvel	Visa as dações em pagamento feita para pagto de dívida ativa	Regularizar em 60% a situação da dívida	R\$ 233.450,00
			Construção e conservação da estrutura da sede da Prefeitura	Melhorar o ambiente físico proporcionando melhoria no ambiente de trabalho	Construir nova estrutura e melhorar a estrutura existente	R\$86.550,00
			Despesas do exercício anterior	Visa a execução da dívida anterior		R\$ 81.200,00
			Manutenção e encargos com a secretaria	Proporcionar o bom funcionamento da secretaria	Manter em 100 % as atividades desenvolvidas pela secretaria	R\$2.055.066,4
Treinamento de Pessoal		128-Formação de recursos humanos	Treinamento e capacitação de servidores	Proporcionar ao servidor enriquecimento do conhecimento visando qualidade nas atividades e um melhor desempenho em seus respectivos setores	200	R\$ 28.604,00
Organização e modernização administrativa		122-Administração Geral	Aquisição de equipamentos moveis e utensílios bem como equipamentos de informática	Visa melhorar a estrutura dos setores, buscando a melhoria da qualidade no atendimento	Modernizar e renovar em 40 % o ambiente administrativo	R\$ 21.500,00
			Aquisição de veículos e motos	Proporcionar aos servidores da secretaria segurança, rapidez e eficiência	02 veículos e 01 motos	R\$ 12.300,00
TOTAL						2.714.770,49

OBJETIVO ESTRATÉGICO: AUMENTAR A EFICÁCIA, A EFICIÊNCIA E A EFETIVIDADE DA GESTÃO PÚBLICA.						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					CÓDIGO:	11
PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	OBJETIVO	META FISICA	META FINANCEIRA
Gestão Político Administrativo	04- Administração	123- Administração Financeira	Apoio e implementação do Programa Conscientização Fiscal	Desenvolver programas e ações visando o aumento na arrecadação dos impostos	Aumentar em 70% a arrecadação do IPTU, ISQQN, IPVA ICMS, alvará, dívida ativa .	R\$ 102.860,00
			Política de Cobrança ITR-Convênio firmado com a União	Visa implementação de arrecadação municipal	Aumentar em 100% a arrecadação do ITR	R\$ 33.460,00
			Cadastramento e recadastramento de imóveis urbanos e rurais	Contratar serviços especializados em recadastramento visando o equilíbrio das contas do município e melhoria dos serviços prestados a população	Recadastrar 100 % dos imóveis na zona rural e urbano	R\$ 102.500,00
			Regularização fundiária	Visa a regularização dos imóveis nos bairros Buriti, Pedregal, Vale do Sol, São Benedito, Novo Diamantino (Alvorada, centro do Novo Diamantino) e Centro da Cidade.	Regularizar em média de 5.000 imóveis	R\$ 202.000,00
			Publicações e divulgações	Cumprir os princípios constitucionais do art. 37 em relação aos atos e fatos do poder executivo	1.000	R\$ 36.400,00
			Despesas do exercício anterior	Visa a execução da dívida anterior não prevista	Pagar resto a pagar	R\$ 72.800,00
			Plano assistencial de saúde	Visa proporciona aos servidores melhor condições de vida em saúde	Atender em media a 200 servidores	R\$ 241.000,00
Organização e Modernização Administrativa	04- Administração	123- Administração Financeira	Aquisição de Veículos e motos	Proporcionar aos servidores da secretaria segurança, rapidez e eficiência	03 veículo /02 motos	R\$ 81.600,00
			Aquisição de equipamentos móveis e utensílios bem como equipamentos de informática	Visa melhorar a estrutura dos setores da administração e finanças, buscando a melhoria da qualidade no atendimento	Modernizar e atualizar 40% dos equipamentos móveis e utensílios	R\$ 15.600,00
			Manutenção e encargos com a secretaria	Proporcionar o bom funcionamento da secretaria	Manter 100% as Atividades da Secretaria	R\$ 1.790.604,00
Gestão Financeira	04- Administração	123- Administração Financeira	Amortização do INSS Amortização da	Diminuir o endividamento e manter o equilíbrio financeiro da administração publica	Amortizar 12 parcelas	R\$ 612.000,00
			SANEMAT – Dação em pagamento	Diminuir o endividamento e manter o equilíbrio financeiro da administração publica	Amortizar 12 parcelas	R\$ 132.000,00
			Amortização da Rede Cemat	Diminuir o endividamento e manter o equilíbrio financeiro da administração pública.	Amortizar 12 parcelas	R\$ 50.120,00
Equilíbrio Fiscal	04- Administração	123- Administração Financeira	Pagamentos de Precatórios	Objetivar o equilíbrio financeiro amortizando a dívida e proporcionando a administração investimento em outros setores	Quitar precatórios aquisitivos apresentados até	R\$ 506.900,00
			Contribuição com o PASEP	Apropriação para contribuir com a formação do patrimônio do servidor publico	Reter 1% das receitas correntes + transferências de capital – retenção do FUNDEF	R\$ 581.000,00
			Reserva de contingência	Visa cobrir as despesas eventuais e passiva contingente	1,089% RCL	R\$ 523.740,00
Treinamento de Pessoal	04- Administração	128-Formação de recursos humanos	Treinamento e capacitação de servidores	Proporcionar ao servidor enriquecimento do conhecimento visando qualidade nas atividades e um melhor desempenho em seus respectivos setores	Capacitar 20% dos servidores	R\$ 13.000,00
TOTAL						5.097.584,00

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:B8AD820D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO GEO OBRAS

Obras por Execução Indireta (Simplificado)	GEO-OBRAS - CADASTRO DE OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE	Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia

Operador: JULIANA TOREZZAN				Telefone: (65)3613-7631 / (65)3613-7632				
Total de Obras: 17				e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br				
Filtros: - Situação da Obra: Iniciada – Data da Situação: De 01/08/2007 até 20/12/2013								
Código	Contrato Nº/Ano-Obra Bem Público	Data Ú. Situação	Última Situação da Obra	Valor Inicial Obra Objeto	P. Ex. Inic. (dias)	Tipo Serviço	Município Contratada(o)	Inclusão
25173	321/2013-1	08/10/2013	Iniciada	R\$ 735.887,63	60	Outros	GUARANTA DO NORTE	04/10/2013
TRAVESSIA URBANA				Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ex...			DELTA SERVICE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	
24854	265/2013-4	21/08/2013	Iniciada	R\$ 3.116,25	90	Construção Nova	GUARANTA DO NORTE	15/08/2013
CRECHE MUNICIPAL ARCO ÍRIS				FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO NA CRECHE			MCSIDAROARC.E CIA LTDA	
24853	265/2013-3	21/08/2013	Iniciada	R\$ 15.545,60	90	Construção Nova	GUARANTA DO NORTE	15/08/2013
CRECHE MUNICIPAL ARCO-ÍRIS				CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NA CRECHE ARCO-ÍRIS 2º FASE...			C S DA ROCHA E CIA LTDA	
24851	265/2013-1	21/08/2013	Iniciada	R\$ 22.420,80	90	Reforma	GUARANTA DO NORTE	15/08/2013
LABORATÓRIO DE QUÍMICA				REFORMA DO LABORATÓRIO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE ABERTA DOCSRDAIR-U...A E CIA LTDA				
24850	264/2013-2	21/08/2013	Iniciada	R\$ 49.550,99	90	Construção Nova	GUARANTA DO NORTE	15/08/2013
ESCOLA MUNICIPAL RURAL NOVO HORIZONTE				CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NA ESCOLA MUNICIPAL RURAL NOVO HOCISDATROCHA E CIA LTDA				
24655	211/2013-7	27/06/2013	Iniciada	R\$ 43.872,82	120	Reforma	GUARANTA DO NORTE	08/07/2013
PSF CENTRO				REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III - CENTRO...			C S DA ROCHA E CIA LTDA	
24654	211/2013-6	27/06/2013	Iniciada	R\$ 63.416,76	120	Reforma	GUARANTA DO NORTE	08/07/2013
PSF SÃO CRISTÓVÃO				REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VII - PSF SÃO CRISTÓVÃO...			C S DA ROCHA E CIA LTDA	
24653	211/2013-5	27/06/2013	Iniciada	R\$ 56.417,07	120	Reforma	GUARANTA DO NORTE	08/07/2013
PSF COTREL				REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VI - NO BAIRRO COTREL...			C S DA ROCHA E CIA LTDA	
24652	211/2013-4	27/06/2013	Iniciada	R\$ 72.481,01	120	Reforma	GUARANTA DO NORTE	08/07/2013
PSF AEROPORTO				REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF V - BAIRRO AEROPORCS.DA ROCHA E CIA LTDA				
24651	211/2013-3	27/06/2013	Iniciada	R\$ 144.264,20	120	Reforma	GUARANTA DO NORTE	08/07/2013
PSF CIDADE NOVA				REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II - CIDADE NOVA...			C S DA ROCHA E CIA LTDA	
24650	211/2013-2	27/06/2013	Iniciada	R\$ 73.900,01	120	Reforma	GUARANTA DO NORTE	08/07/2013
PSF SANTA MARIA				REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IV - SANTA MARIA...			C S DA ROCHA E CIA LTDA	
24649	211/2013-1	27/06/2013	Iniciada	R\$ 74.419,62	120	Reforma	GUARANTA DO NORTE	08/07/2013
PSF I - 13 DE MAIO				REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I - 13 DE MAIO...			C S DA ROCHA E CIA LTDA	
20681	136/2011-1	10/08/2011	Iniciada	R\$ 127.170,00	60	Reforma	GUARANTA DO NORTE	03/10/2011
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DARCY RIBEIRO				1 - REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DARCY RIBEIRO...			C S DA ROCHA E CIA LTDA	
20606	132/2011-1	05/08/2011	Iniciada	R\$ 141.857,02	120	Construção Nova	GUARANTA DO NORTE	26/09/2011
QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA B. JARDIM VITÓRIA				CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXCONSTRUECOIMPACTO LTDA				
16705	184/2010-1	30/06/2010	Iniciada	R\$ 1.315.584,21	365	Construção Nova	GUARANTA DO NORTE	23/12/2010
Construção de Escola no âmbito do Programa nacional de Reestruturação da Red				CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRA DE ENGENHARIA OARA EXECUÇÃO BENEDITO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA				
Código	Contrato Nº/Ano-Obra Bem Público	Data Ú. Situação	Última Situação da Obra	Valor Inicial Obra Objeto	P. Ex. Inic. (dias)	Tipo Serviço	Município Contratada(o)	Inclusão
16523	182/2010-1	01/03/2010	Iniciada	R\$ 2.031.301,64	360	Pavimentação Asfáltica	GUARANTA DO NORTE	10/12/2010
Pavimentação e Drenagem de Vias				Contratação de Empresa de obra de engenharia para execução de paviment...			HERON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
6212	100/2009-1	22/05/2009	Iniciada	R\$ 153.879,56	365	Reforma	GUARANTA DO NORTE	25/06/2009
FEIRA DO PRODUTOR DE GUARANTÁ DO NORTE				CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARPRPARCEXECU...ÇÕES LTDA				
Total Geral: R\$				5.125.085,19				

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:F3271551

GABINETE DO PREFEITO RELATORIO GEO OBRAS (2)

Obras por Execução Indireta (Simplificado)				GEO-OBRAS - CADASTRO DE OBRAS PÚBLICAS				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE				Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia				
Operador: JULIANA TOREZZAN				Telefone: (65)3613-7631 / (65)3613-7632				
Total de Obras: 6				e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br				
Filtros: - Situação da Obra: Reiniciada - Data da Situação: De 01/08/2007 até 20/12/2013								
Código	Contrato Nº/Ano-Obra Bem Público	Data Ú. Situação	Última Situação da Obra	Valor Inicial Obra Objeto	P. Ex. Inic. (dias)	Tipo Serviço	Município Contratada(o)	Inclusão
22719	287/2012-1	25/09/2013	Reiniciada	R\$ 179.891,36	150	Construção Nova	GUARANTA DO NORTE	20/07/2012
ACADEMIA DE SAÚDE - MODALIDADE AMPLIADA				CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CMS ACROCHA DCIA LTDA				
22713	259/2012-1	23/01/2013	Reiniciada	R\$ 7.403.093,86	360	Pavimentação Asfáltica	GUARANTA DO NORTE	20/07/2012
RUAS DAS PAINEIRAS, CANJARANA, CAJUEIROS, CASTANHEIRAS, AROEIROS				Objeto da presente Concorrência Publica é a OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASIHERON ENGENHARIA,CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA				
22712	296/2012-1	23/01/2013	Reiniciada	R\$ 520.938,89	210	Pavimentação Asfáltica	GUARANTA DO NORTE	20/07/2012
AVENIDA DOS CANÁRIOS				CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVREBEQUI&PASF...RO LTDA				
22710	297/2012-1	23/01/2013	Reiniciada	R\$ 1.119.068,60	210	Pavimentação Asfáltica	GUARANTA DO NORTE	20/07/2012
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				OBIADCPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD E DRENAGEM DE ÁGUARPLUVIAI&PINHEIRO LTDA				
21121	281/2011-1	23/01/2013	Reiniciada	R\$ 1.225.776,51	300	Construção Nova	GUARANTA DO NORTE	11/01/2012
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA				CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA)EUNIDA.CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA				
15301	180/2010-1	30/09/2011	Reiniciada	R\$ 1.015.140,34	360	Construção Nova	GUARANTA DO NORTE	30/09/2010
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DA REGIÃO				CECONTRDOAMUNIDEEMDEGUAEODBRDODNENGENHARIA PAOKCONSTRUCDE: OSERVIÇO LTDA - ME				
Total Geral:				R\$ 11.463.909,56				

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:23C3FD3F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.483/2013.

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Juína, para o Exercício financeiro de 2014, “ESTIMA A RECEITA e FIXA A DESPESA”, em R\$ 97.722.198,34 (Noventa e sete milhões, setecentos e vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), sendo para a administração direta o valor de R\$ 92.512.198,34 (Noventa e dois milhões, quinhentos e doze mil, cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), para a administração indireta, o valor de R\$ 2.040.000,00 (Dois milhões e quarenta mil reais), destinados a atender a despesas do Departamento de Água e Esgoto – DAES e ainda R\$ 3.170.000,00 (Três milhões, cento e setenta mil reais) para o Fundo Municipal de Previdência Social – Previ Juína.

Art. 2º. A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras contribuições correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do “ANEXO 2 - Receita”, e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	75.822.551,85
1.1 - Receita Tributária	11.122.024,00
(Dedução da Receita Tributária)	- 233.763,21
1.2 - Receita de Contribuições	1.132.700,00
1.3 - Receita Patrimonial	433.277,55
(Dedução da Receita Patrimonial)	0,00
1.6 - Receita de Serviços	19.056,96
1.7 - Transferências Correntes	69.488.439,12
(Dedução das Transferências Correntes)	- 6.830.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	739.917,43
(Dedução da Dívida Ativa)	- 49.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	16.689.646,49
2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienação de Bens	423.994,41
2.4 - Transferências de Capital	16.265.452,08
2.5 - Outras Receitas de Capital	0,00
7.2 - Receita de Contribuições	200,00
TOTAL GERAL	92.512.198,34
b) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
RECEITAS CORRENTES	2.035.000,00
1.1 - Receita Tributária	0,00
1.2 - Receita de Contribuições	0,00
1.3 - Receita Patrimonial	10.000,00
1.4 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00
1.6 - Receita de Serviços	2.024.765,54
1.7 - Transferências Correntes	0,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	234,46
RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00
2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienação de Bens	0,00
2.4 - Transferências de Capital	5.000,00
TOTAL GERAL	2.040.000,00
c) PREVI JUÍNA	
RECEITAS CORRENTES	1.575.700,00
1.1 - Receita Tributária	0,00
1.2 - Receita de Contribuições	1.275.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	310.500,00
1.4 - (Dedução da Remuneração dos Investimentos RPPS)	(10.000,00)
1.6 - Receita de Serviços	0,00
1.7 - Transferências Correntes	0,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	200,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.594.300,00
7.2 - Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias	1.594.300,00
7.9 - Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00
8.5 - Outras receitas de Capital - Intraorçamentária	0,00
TOTAL GERAL	3.170.000,00
RECEITA TOTAL	97.722.198,34

Artigo 3º - A DESPESA será realizada segundo as discriminações dos quadros “PROGRAMAS DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA”, que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 - Legislativa	3.271.575,50
04 - Administração	11.565.897,47
08 - Assistência Social	4.872.609,48
09 - Previdência Social	0,00
10 - Saúde	27.742.784,27
11 - Trabalho	5.000,00
12 - Educação	21.880.617,60
13 - Cultura	1.484.246,53

14 - Direitos de Cidadania	135.500,00
15 - Urbanismo	4.154.524,50
16 - Habitação	478.344,99
17 - Saneamento	0,00
18 - Gestão Ambiental	427.240,00
19 - Ciência e Tecnologia	50.000,00
20 - Agricultura	1.080.340,00
22 - Indústria	110.000,00
23 - Comércio e Serviços	663.200,00
24 - Comunicações	20.000,00
26 - Transporte	12.036.700,00
27 - Desporto e Lazer	999.500,00
28 - Encargos Especiais	1.354.200,00
99 - Reserva de Contingência	179.918,00
TOTAL DA DESPESA	92.512.198,34
2 – POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO	
31 - Ação Legislativa	3.271.575,50
121- Planejamento e Orçamento	539.200,00
122- Administração Geral	10.586.511,70
123- Administração Financeira	727.600,00
124- Controle Interno	127.600,00
126- Tecnologia da Informação	146.500,00
127- Ordenamento Territorial	559.200,00
128- Formação de Recursos Humanos	277.750,00
129- Administração de Receitas	696.000,00
241- Assistência ao Idoso	2.295.228,26
243- Assistência à Criança e ao Adolescente	1.844.278,69
244- Assistência Comunitária	387.890,00
272- Previdência do Regime Estatutário	0,00
301- Atenção Básica	7.578.132,29
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.562.284,39
303- Suporte Profilático e Terapêutico	909.994,88
304- Vigilância Sanitária	230.726,97
305- Vigilância Epidemiológica	1.461.645,74
331- Proteção e Benefícios ao Trabalhador	40.000,00
361- Ensino Fundamental	12.370.034,93
364- Ensino Superior	50.000,00

365- Educação Infantil	7.934.130,97
367- Educação Especial	248.200,00
392- Difusão Cultural	1.484.246,53
422- Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	135.500,00
451- Infraestrutura Urbana	8.554.524,50
452- Serviços Urbanos	1.260.000,00
482- Habitação Urbana	478.344,99
512- Saneamento Básico Urbano	0,00
541- Preservação e Conservação Ambiental	277.240,00
543- Recuperação de Áreas Degradadas	150.000,00
601- Promoção da Produção Vegetal	148.000,00
602- Promoção da Produção Animal	183.500,00
604- Defesa Sanitária Animal	161.800,00
605- Abastecimento	257.840,00
606- Extensão Rural	324.800,00
661- Promoção Industrial	110.000,00
691- Promoção Comercial	16.600,00
692- Comercialização	10.000,00
695- Turismo	650.000,00
782- Transporte Rodoviário	5.926.700,00
811- Desporto de Rendimento	100.000,00
812- Desporto Comunitário	869.500,00
813- Lazer	30.000,00
841- Refinanciamento da Dívida Interna	1.100.000,00
843- Serviço da Dívida Interna	254.200,00
845- Transferências	5.000,00
999- Reserva de Contingência	179.918,00
TOTAL DA DESPESA	92.512.198,34
3 – POR PROGRAMAÇÃO	
0001 Atuação Legislativa	3.271.575,50
0002 Eficiência na Gestão Pública	9.428.901,70
0003 Garantia aos Direitos do Cidadão	340.100,00
0004 Apoio as Atividades de Outras Esferas de Governo	275.150,00
0005 Administração Tributária e Financeira	2.777.800,00
0006 Promoção Social	2.774.590,79
0007 Proteção Social Básica	925.046,69
0008 Proteção Social Especial	797.759,47
0009 Esportes para Todos	869.500,00
0010 Geração de Emprego, trabalho e Renda	163.200,00
0011 Desenvolvimento Estratégico do Turismo Municipal e Regional	400.000,00
0012 Promoção e Realização de Eventos Municipais	330.000,00
0013 Atenção Básica	7.028.932,29
0014 Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS	2.176.200,00
0015 Atenção de Média e Alta Complexidade	16.296.800,31
0016 Vigilância em Saúde	1.692.372,71
0017 Assistência Farmacêutica	695.478,96
0018 Promoção e Desenvolvimento Urbano	805.200,00
0019 Desenvolvimento da Produção Agropecuária	1.080.340,00
0021 Gestão Ambiental	427.240,00
0022 Gestão do Saneamento Ambiental	0,00
0023 Gestão de Suprimento e Serviços	951.660,00

0024 Gestão de Pessoas	267.750,00
0026 Iluminação Pública	170.000,00
0027 Pavimentação de Vias Urbanas	6.110.000,00
0028 Construção e Manutenção de Infraestrutura Urbana	6.669.824,50
0029 Construção e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais	2.791.400,00
0030 Qualificação dos Servidores Públicos Municipais	29.000,00
0031 Desenvolvimento da Educação Especial	339.500,00
0032 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	12.278.734,93
0033 Desenvolvimento e Promoção Cultural	1.444.246,53
0034 Desenvolvimento da Educação Infantil	7.934.130,97
0035 Gestão de Política de Previdência Social dos Servidores	0,00
0036 Gestão em Saúde e Segurança do Servidor	40.000,00
0037 Gestão da Tecnologia da Informação	146.500,00
0038 Habitação e Interesse Social	478.344,99
0039 Treinamento Esportivo	100.000,00
0040 Economia Solidária	25.000,00
9999 Reserva de Contingência	179.918,00
TOTAL DAS DESPESAS	92.512.198,34
4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	73.023.888,07
Despesas de Capital	19.308.392,27
Reserva de Contingência	179.918,00
TOTAL	92.512.198,34
5 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
00 - PODER LEGISLATIVO	3.271.575,50
00001 - Câmara Municipal	3.271.575,50
01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.942.950,00
01001 - Gabinete do Prefeito	565.500,00
01010 - Gabinete do Vice Prefeito	149.000,00
01100 - Junta de Serviço Militar	55.150,00
01110 - Escritório de Apoio Administrativo – Cuiabá	204.600,00
01120 - Assessoria Jurídica	238.400,00
01130 - Unidade de Controle Interno	127.600,00
01140 - Assessoria de Comunicação e Marketing	345.100,00
01150 - Encargos Gerais do Município	170.000,00
01160 - Departamento de Cerimonial	87.600,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	23.530.864,13
02001 - Gabinete do Secretário	236.000,00
02100 - Departamento de Apoio Administrativo e Técnico Pedagógico	1.522.251,70
02110 - Departamento de Ensino Fundamental	7.679.734,96
02120 - Departamento de Educação Infantil	3.397.618,52
02130 - Departamento de Cultura	1.414.246,53
02140 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	9.281.012,45
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28.063.784,27
03001 - FMS/Gabinete do Secretário	174.000,00
03100 - FMS/ Depto. Saúde/Atenção Básica	7.028.932,29
03110 - FMS/ Depto. Saúde/Vigilância em Saúde	1.530.052,74
03120 - FMS/ Depto. Saúde/Assistência Farmacêutica	695.478,96
03130 - FMS/ Depto. Saúde/Média e Alta Complexidade	16.459.120,28
03140 - FMS/ Depto. Apoio Adm./Gestão do SUS	2.007.000,00
03150 - Departamento de Controle de Tratamento Fora do Domicílio	169.200,00
04 - SECRETARIA MUNIC DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	5.872.560,00
04001 - Gabinete do Secretário	361.160,00
04100 - Departamento de Finanças e Tesouraria	195.100,00
04110 - Departamento de Contabilidade	517.500,00
04120 - Departamento de Administração Tributária	696.000,00
04130 - Departamento de Planejamento e Orçamento	184.000,00
04140 - Departamento de Administração e Recursos Humanos	1.540.000,00
04150 - Departamento de Compras e Licitação	489.200,00
04160 - Departamento de Material e Patrimônio	238.400,00
04170 - Departamento de Informática	146.500,00
04180 - Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – Procon	135.500,00
04190 - Fundo Municipal de Previdência Social – Previ Juína	0,00
04199 - Encargos Especiais do Município	1.369.200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2.035.244,99
05001 - Gabinete do Secretário	365.100,00
05100 - Departamento de Estudos e Projetos e Desenvolvimento Urbano	832.500,00
05110 - Departamento de Controle Rural	80.200,00
05120 - Departamento de Topografia	279.100,00
05030 - Departamento de Habitação e Interesse Social	478.344,99
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.969.796,95
06001 - Gabinete do Secretário	327.700,00
06100 - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	407.100,00
06110 - Secretaria Executiva dos Conselhos Vinculados	111.500,00
06120 - Gerência do Sistema Único de Assistência Social – GSUAS	121.800,00
06130 - Diretoria de Proteção Social Básica	1.666.746,69
06140 - Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social	52.040,79
06150 - Diretoria de Proteção Social Especial	2.158.059,47
06160 - Diretoria de Políticas Públicas p/ Grupos Vulneráveis	124.850,00
07 - SEC MUNIC DE AGRIC, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	2.725.630,00
07001 - Gabinete do Secretário	292.890,00
07100 - Departamento de Agricultura	1.455.800,00
07110 - Departamento de Meio Ambiente	565.590,00
07120 - Departamento de Pecuária	411.350,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	16.966.824,50
08001 - Gabinete do Secretário	155.550,00
08100 - Departamento de Obras e Viação	4.524.000,00
08110 - Departamento de Serviços Públicos	2.392.124,50
08120 - Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário	578.700,00

08130 - Departamento de Oficinas	1.219.800,00
08140 - Departamento de Pavimentação Asfáltica	6.110.000,00
08150 - Departamento de Almoxarifado	91.650,00
08160 - Departamento de Limpeza Urbana	1.195.000,00
08170 - Departamento de Apoio Administrativo e de Engenharia	288.500,00
08180 - Departamento de Transporte Aéreo e Viário	411.500,00
09 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	2.428.850,00
09001 - Gabinete do Secretário	248.550,00
09100 - Departamento de Esportes	1.310.050,00
09110 - Departamento de Turismo	870.250,00
10 - SECR MUNIC DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	524.200,00
10001 - Gabinete do Secretário	134.550,00
10100 - Departamento de Indústria	222.150,00
10110 - Departamento de Comércio	115.350,00
10120 - Departamento de Mineração	52.150,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.918,00
99999 - Reserva de Contingência	179.918,00
TOTAL	92.512.198,34
b) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
17 - Saneamento	2.040.000,00
99 - Reserva de Contingência	0,00
TOTAL DA DESPESA	2.040.000,00
2 – POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO	
512 - Saneamento Básico Urbano	2.040.000,00
999 - Reserva de Contingência	0,00
TOTAL DA DESPESA	2.040.000,00
3 – POR PROGRAMAÇÃO	
0022 Gestão de Saneamento Ambiental	2.040.000,00
9999 Reserva de Contingência	0,00
TOTAL	2.040.000,00
4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	

Despesas Correntes	1.780.000,00
Despesas de Capital	260.000,00
Reserva de Contingência	0,00
TOTAL	2.040.000,00
5 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
11 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	2.040.000,00
11100 - Departamento de Água e Esgoto	2.040.000,00
TOTAL	2.040.000,00
c) PREVI JUÍNA	
1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
04 - Administração	350.400,00
09 - Previdência Municipal	1.591.200,00
99 - Reserva de Contingência	1.228.400,00
TOTAL DA DESPESA	3.170.000,00
2 – POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO	
122 - Administração	350.400,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.591.200,00
999 - Reserva de Contingência	1.228.400,00
TOTAL DA DESPESA	3.170.000,00
3 – POR PROGRAMAÇÃO	
0035 Gestão da Política de Previdência Social dos Servidores Públicos	1.941.600,00
9999 Reserva de Contingência	1.228.400,00
TOTAL	3.170.000,00
4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	1.941.600,00
Despesas de Capital	0,00
Reserva de Contingência	1.228.400,00
TOTAL	3.170.000,00
5 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
04 - PREVI JUÍNA	
04190 - PREVI JUÍNA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.170.000,00
TOTAL	3.170.000,00

RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO		
Órgão	Receita (R\$)	Despesa (R\$)
Administração Direta	92.512.198,34	92.512.198,34
Administração Indireta	2.040.000,00	2.040.000,00
Previ Juína	3.170.000,00	3.170.000,00
Total	97.722.198,34	97.722.198,34

Art. 4º De acordo com o parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos Artigos “07 e 43” da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, e ainda de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, durante a execução do Orçamento Programa, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar por decreto até o limite de 30% (trinta por cento), da “DESPESA FIXADA” (Corrente e de Capital), para atender a reforço de dotações insuficientes.

Art. 5º Fica autorizado ao Poder Executivo o remanejamento de dotação orçamentária das despesas de pessoal, que poderão ser realizadas por abertura de crédito suplementar através de decreto.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.014.

Art. 7º - revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 19 de dezembro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

ANEXO 1 DA LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR Nº 08, de 04/02/1985

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		79.433.251,85	CORRENTES		74.965.488,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.122.024,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.606.304,40	
(DEDUÇÃO RECEITA TRIBUTÁRIA)	-233.763,21		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	53.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.407.700,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.306.183,67	
RECEITA PATRIMONIAL	753.777,55				
(DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL)	(10.000,00)				
RECEITA DE SERVIÇOS	2.043.822,50				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.253.439,12				
(DEDUÇÕES DE TRANSF CORRENTES)	(6.830.000,00)		SUPERAVIT		4.467.763,78
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.235.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	740.351,89				
(DEDUÇÕES RECEITA DE DÍVIDA ATIVA)	-49.100,00				
TOTAL		79.433.251,85	TOTAL		79.433.251,85
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTES		4.467.763,78	DESPESAS DE CAPITAL		21.348.392,27
RECEITA DE CAPITAL		16.694.446,49			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	20.042.192,27	
			INVERSÕES		
ALIENAÇÃO DE BENS	423.994,41		FINANCEIRAS	5.000,00	
			AMORTIZAÇÃO DA		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.265.452,08		DÍVIDA	1.301.200,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00		SUPERAVIT		1.408.318,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.594.500,00	1.594.500,00			
TOTAL		97.722.198,34	TOTAL		97.722.198,34
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
RECEITAS CORRENTES	79.433.251,85		DESPESAS CORRENTES	74.965.488,07	
RECEITAS DE CAPITAL	16.694.446,49		DESPESAS DE CAPITAL	21.348.392,27	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.594.500,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.918,00	
			RESERVA DO RPPS	1.228.400,00	
TOTAL	97.722.198,34		TOTAL	97.722.198,34	

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTE E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Artigo 2º - Parágrafo 1º - Lei Nº 4.320/64

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		79.433.251,85			
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.122.024,00		01 - LEGISLATIVA	3.271.575,50	
(DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA)	-233.763,21		04 - ADMINISTRAÇÃO	11.916.297,47	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.407.700,00		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.872.609,48	
RECEITA PATRIMONIAL	753.777,55		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.591.200,00	
(DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL)	(10.000,00)		10 - SAUDE	27.742.784,27	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.043.822,50		11 - TRABALHO	5.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.253.439,12		12 - EDUCAÇÃO	21.880.617,60	
(DEDUÇÕES DE TRANSF CORRENTES)	(6.830.000,00)		13 - CULTURA	1.484.246,53	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.235.000,00		14 - DIREITOS DA CIDADANIA	135.500,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	740.351,89		15 - URBANISMO	4.154.524,50	
(DEDUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA)	-49.100,00		16 - HABITAÇÃO	478.344,99	
RECEITA DE CAPITAL		16.694.446,49	17 - SANEAMENTO	2.040.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		18 - GESTÃO AMBIENTAL	427.240,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	423.994,41		19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.265.452,08		20 - AGRICULTURA	1.080.340,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00		22 - INDÚSTRIA	110.000,00	
			23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	663.200,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.594.500,00	1.594.500,00	24 - COMUNICAÇÕES	20.000,00	
			26 - TRANSPORTE	12.036.700,00	
			27 - DESPORTO E LAZER	999.500,00	
			28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.354.200,00	
			99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.408.318,00	97.722.198,34
PREV TRANSF FINANCEIRAS RECEBIDAS			PREV TRANSF FINANCEIRAS CONCEDIDAS		

PREV TRANSF PATRONAIS RECEBIDAS		PREV TRANSF PATRONAIS CONCEDIDAS	
TOTAL	97.722.198,34	TOTAL	97.722.198,34

RELAÇÃO DE ÓRGÃOS E DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE COMPÕEM O ORGANOGRAMA MUNICIPAL

00	CÂMARA MUNICIPAL
00.001	CÂMARA MUNICIPAL
01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.001	GABINETE DO PREFEITO
01.010	GABINETE DO VICE PREFEITO
01.100	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
01.110	ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO/CUIABA
01.120	ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
01.130	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
01.140	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING
01.150	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01.160	DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.001	GABINETE DO SECRETÁRIO
02.100	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGÓGICO
02.110	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
02.120	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
02.130	DEPARTAMENTO DE CULTURA
02.140	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO
03.100	FMS/DEPART° DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
03.110	FMS/DEPART° DE SAÚDE/VIGILÂNCIA EM SAÚDE
03.120	FMS/DEPART° DE SAÚDE/ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
03.130	FMS/DEPART° DE SAÚDE/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
03.140	FMS/DEPART° DE APOIO ADMINISTRATIVO/GESTÃO SUS
03.150	FMS/DEPART° DE CONTROLE E TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
04.001	GABINETE DO SECRETÁRIO
04.100	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA
04.110	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.120	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
04.130	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
04.140	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.150	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
04.160	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E PATRIMÔNIO
04.170	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
04.180	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
04.190	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUPREV
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO
05.100	DEPART° DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

05.110	DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL
05.120	DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA
05.130	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

RELAÇÃO DE PROJETOS		
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	VALOR
01.001.0001.1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	60.000,00
01.001.0001.1002	CONSTR AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	690.575,50
12.365.0034.1201	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	1.800.000,00
12.365.0034.1202	MELHORAMENTOS E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS CRECHES	173.000,00
10.301.0014.1301	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE	180.000,00
10.301.0014.1302	OBRAS E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	200.000,00
10.302.0014.1303	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	15.000,00
10.302.0014.1304	OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CAPS	800.000,00
04.122.0023.1401	LEVANTAMENTO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00
04.121.0018.1501	ELABORAÇÃO DE PROJETOS P/ OBTENÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS	100.000,00
15.127.0018.1502	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	235.000,00
15.127.0018.1503	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	200.000,00
16.482.0038.1504	CONSTRUÇÃO DE MORÁDIAS POPULARES	371.944,99
08.243.0033.1601	APOIO À INCLUSÃO DIGITAL	30.000,00
08.243.0007.1602	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO FORMANDO UM CIDADÃO	45.000,00
08.244.0007.1603	IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	42.000,00
20.605.0019.1701	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	138.340,00
20.606.0019.1702	CONVÊNIO COM CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO	45.000,00
20.606.0019.1703	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	215.000,00
18.543.0021.1704	APOIO À URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	150.000,00
15.451.0026.1801	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS	170.000,00
26.451.0027.1802	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.500.000,00
15.451.0028.1803	OBRAS DE MELHORAMENTOS NO AEROPORTO	43.000,00
23.695.0011.1901	CONTRUÇÃO DA CASA DO ARTESÃO	100.000,00
23.695.0011.1902	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	250.000,00
23.695.0011.1903	criação e desenvolvimento de produtos turísticos	25.000,00
22.661.0010.1951	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O DISTRITO INDUSTRIAL	55.000,00
22.661.0010.1952	AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DO NÚCLEO INDUSTRIAL	55.000,00
17.512.0022.1981	ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS	35.000,00
17.512.0022.1982	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA	50.000,00
17.512.0022.1983	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO DAES	50.000,00
	TOTAL	10.828.860,49
RELAÇÃO DE ATIVIDADES		
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	VALOR
01.001.0001.2001	MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE	50.000,00
01.001.0001.2002	REMUNERAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES	1.750.100,00
01.001.0001.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	631.900,00
01.001.0001.2004	LOCOMOÇÃO, DIÁRIAS E TREINAMENTOS	89.000,00

04.122.0002.2005	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	565.500,00
04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	149.000,00
04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	55.150,00
04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO/CUAIBÁ	204.600,00
04.122.0002.2009	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	218.400,00

04.124.0002.2010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	127.600,00
04.122.0002.2011	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	345.100,00
04.122.0004.2012	APOIO À MANUT DO FORUM, DEFENSORIA PÚBLICA E CARTÓRIO ELEITORAL	10.000,00
04.122.0004.2013	CONTRIBUIÇÃO AO IBAM - INST BRASILEIRO DE ADMINISTR MUNICIPAL	5.000,00
04.122.0004.2014	APOIO À ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DE JUÍNA	5.000,00
04.122.0004.2015	CONTRIBUIÇÃO A ASSOC MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM	150.000,00
04.122.0002.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL	87.600,00
04.122.0002.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	186.000,00
19.364.0004.2202	INCENTIVO A ATIVIDADE CIENTÍFICA DO ENSINO SUPERIOR	50.000,00
12.122.0002.2203	MANUTENÇÃO DO DEPARTº DE APOIO ADMINISTR E TEC PEDAGÓGICO	1.328.251,70
12.367.0031.2204	CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALLLOZZI	179.000,00
12.367.0031.2205	CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES	15.000,00
12.361.0032.2206	MANUTENÇÃO DO DEPARTº E ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.937.869,03
12.361.0032.2207	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA	13.000,00
12.361.0032.2208	FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS EDUCACIONAIS	50.000,00
12.361.0032.2209	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	346.850,39
12.361.0032.2210	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	4.536.200,00
12.361.0032.2211	ATENDIMENTO DO PROGRAMA PDDE	5.292,00
12.361.0032.2212	MANUT DEPTº ENSINO FUND - TRANSP ESCOLAR - SALÁRIO EDUCAÇÃO	598.973,51
12.361.0032.2213	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	8.000,00
12.361.0032.2214	MANUT DOS LABORAT DE INFORMÁTICA ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	72.000,00
12.366.0032.2215	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	3.000,00
12.366.0032.2216	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	17.250,00
12.367.0031.2217	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	91.300,00
12.365.0034.2218	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	991.498,52
12.365.0034.2219	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHES	345.000,00
12.365.0034.2220	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	73.120,00
12.365.0034.2221	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00
13.392.0033.2222	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.010.746,53
13.392.0033.2223	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	38.500,00
13.392.0033.2224	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA ETINERANTE	55.000,00
13.392.0033.2225	COMEMORAÇÕES DE DATAS CÍVICAS COMEMORATIVAS	190.000,00
13.392.0033.2226	APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES	120.000,00
12.361.0032.2227	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40%	943.000,00
12.361.0032.2228	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 60%	3.747.300,00
12.365.0034.2229	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - 40%	1.026.512,45
12.365.0034.2230	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - 60%	3.510.000,00
12.367.0031.2231	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB - 60%	54.200,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

RELAÇÃO DE ATIVIDADES		
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	VALOR
04.122.0002.2301	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	174.000,00
10.301.0013.2302	MANUT DOS PROGR DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS-PASCAR	944.596,28
10.301.0013.2303	PROGRAMA DA SAÚDE BUCAL	305.052,24
10.301.0013.2304	MANUTENÇÃO DAS USF - UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	3.872.457,81
10.301.0013.2305	MANUT DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE	451.000,00
10.301.0013.2306	MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	735.650,00
10.301.0013.2307	PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM RECURSOS DO PQAB FIXO	720.175,96
10.304.0016.2308	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	68.407,00
10.305.0016.2309	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	984.102,00
10.305.0016.2310	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	260.974,36
10.305.0016.2311	MANUTENÇÃO DO CTA/SAE	216.569,38
10.303.0017.2312	MANUTENÇÃO DO DEPARTº DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	283.100,00

10.303.0017.2313	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	260.378,96
10.303.0017.2314	CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS - PARECER SOCIAL	152.000,00
10.302.0015.2315	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	2.583.020,00
10.302.0015.2316	MANUTENÇÃO DO SAMU	396.302,00
10.302.0015.2317	MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	95.450,00
10.302.0015.2318	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	10.331.650,00
10.302.0015.2319	MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	226.589,20
10.302.0015.2320	INCENTIVO ASSIST AMB HOSP E APOIO À POPULAÇÃO INDÍGENA	44.923,19
10.302.0015.2321	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	500.000,00
10.302.0015.2322	MANUTENÇÃO DO PAICI - PROGR APOIO AO DESENV IMP CONS INTER SAÚDE	145.000,00
10.302.0015.2323	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO COM EXAMES ESPECIALIZADOS	729.350,00
10.302.0015.2324	ATENDIMENTO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	10.000,00
10.302.0015.2325	ATENDIMENTO HOSP EM INTERNAÇÃO CLÍNICA, MED E CIRÚRGICAS - SIH/SUS	1.020.000,00
10.303.0015.2326	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	83.757,96
10.303.0015.2327	MANUTENÇÃO DA UCT - UNIDADE DE COLETA E TRANSF DE SANGUE	70.757,96
10.303.0015.2328	TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS EM CASAS DE RECUPERAÇÃO	60.000,00
10.304.0016.2329	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	162.319,97
04.122.0014.2330	MANUTENÇÃO DO DEPTº DE APOIO ADMINISTR E AÇÕES DA SAÚDE	130.000,00
04.122.0014.2331	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.000,00
10.302.0014.2332	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	8.000,00
10.302.0014.2333	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE	623.800,00
10.302.0014.2334	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	33.200,00
10.301.0014.2335	MANUT DO DEPARTº DE CONTROLE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	169.200,00
04.122.0002.2401	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	137.100,00
04.122.0023.2402	MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REFORMA DO PRÉDIO	224.060,00
04.123.0005.2403	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA	195.100,00
04.123.0005.2404	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	517.500,00
04.129.0005.2405	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	696.000,00

04.121.0002.2406	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	164.000,00
04.121.0002.2407	ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	8.000,00
04.121.0002.2408	ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL	8.000,00
04.121.0002.2409	ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	4.000,00
04.122.0002.2410	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.203.250,00
04.128.0024.2411	MANUTENÇÃO DO DEPTO ADM E GESTÃO DE PESSOAS	242.750,00
04.128.0024.2412	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS	25.000,00
04.128.0030.2413	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO	29.000,00
04.331.0036.2414	IMPLANT E MANUT DO PROGR DE GESTÃO EM SAÚDE E SEG DO SERVIDOR	40.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2014 RELAÇÃO DE ATIVIDADES

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	VALOR
04.122.0023.2415	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	228.750,00
04.122.0023.2416	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	260.450,00
04.122.0023.2417	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	133.650,00
04.122.0023.2418	MANUTENÇÃO DA GUARDA DO PRÉDIO	99.750,00
04.126.0037.2419	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	146.500,00
14.422.0003.2420	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON	135.500,00
04.122.0035.2421	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS COM A PREVI JUÍNA	350.400,00
09.272.0035.2422	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONAISTAS	901.000,00
09.272.0035.2423	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	690.000,00
09.272.0035.2424	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	200,00
04.123.0005.2425	ENCARGOS MUNICIPAIS DIVERSOS	15.000,00
04.122.0002.2501	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	365.100,00
04.121.0018.2502	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS	127.600,00
04.122.0002.2503	GESTÃO PARTICIPATIVA	27.300,00
04.127.0018.2504	MANUT DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	127.600,00
15.127.0018.2505	AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	15.000,00
04.127.0002.2506	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL	80.200,00
04.122.0002.2507	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA	279.100,00
16.482.0038.2508	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO	106.400,00
08.122.0002.2601	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	209.100,00
08.244.0006.2602	APOIO ADMINISTRATIVO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.500,00
08.244.0006.2603	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASO DE CALAMIDADE	25.000,00
08.244.0006.2604	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	74.100,00
08.243.0006.2605	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	294.100,00
08.243.0006.2606	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	113.000,00
08.122.0002.2607	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS VINCULADOS	111.500,00
08.241.0006.2608	MANUT DA GERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS	121.800,00
08.241.0006.2609	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO BÁSICA	748.000,00
08.241.0006.2610	MANUT DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - VÓ PAIXÃO	160.000,00
08.243.0007.2611	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-JOVEM	223.933,00
08.243.0007.2612	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTREGAL À FAMÍLIA - PAIF	164.800,00
08.243.0007.2613	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO IGD BOLSA FAMÍLIA E IGD SUAS	162.156,69
08.243.0007.2614	MANUTENÇÃO DO CRAS - RAINHA DA FLORESTA	177.857,00
08.241.0006.2615	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO DO SUAS	52.040,79
08.241.0006.2616	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.238.000,00
04.281.0008.2617	MANUTENÇÃO DA CASA DO IDOSO - NOSSO LAR	97.187,47
08.243.0007.2618	MANUTENÇÃO DO LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE IRMÃ DULCE	77.300,00
08.243.0008.2619	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PETI - CREAS	107.100,00
08.243.0008.2620	MANUTENÇÃO DO CREAS	439.032,00
08.243.0008.2621	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MÉDICO SÓCIO EDUCATIVO	10.000,00
08.244.0008.2622	MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL	144.440,00
08.244.0006.2623	MANUT DA DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS P/ GRUPOS VULNERÁVEIS	50.850,00
08.244.0007.2624	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À MULHER	32.000,00
04.122.0002.2701	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	154.550,00
04.122.0002.2702	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	842.500,00
20.122.0019.2703	CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA	21.000,00
20.601.0019.2704	ESTRUTURAR CADEIA PRODUTIVA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	70.000,00
20.601.0019.2705	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS PARA AGRICULTURA	78.000,00
20.605.0019.2706	FOMENTO ÀS CULTURAS VEGETAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR	70.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2014 RELAÇÃO DE ATIVIDADES

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	VALOR
20.605.0019.2707	REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS	49.500,00
20.606.0019.2708	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC	9.800,00
20.606.0019.2709	PROMOÇÃO DO ASSOCIATIVISMO E DO COOPERATIVISMO RURAL	10.000,00
20.606.0019.2710	APOIO À CAPACITAÇÃO RURAL - SENAR	10.000,00
20.606.0019.2711	FOMENTO À AGROINDÚSTRIA DA PRODUÇÃO FAMILIAR	25.000,00
20.606.0019.2712	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PEQUENAS PROPRIEDADES	10.000,00
04.122.0002.2713	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	138.350,00
18.541.0021.2714	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	18.000,00
18.541.0021.2715	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS DE INTERESSE AMBIENTAL	115.000,00
18.541.0021.2716	CONVÊNIO C/ ASSOC DO POVO INÍGENA CINTA LARGA - ETEREPUYA	64.200,00
18.541.0021.2717	CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWÉ-NAWE	64.200,00
18.541.0021.2718	CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE FONTANILLAS	15.840,00
04.122.0002.2719	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	82.650,00
20.602.0019.2720	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA USINA DE LEITE	145.000,00
20.602.0019.2721	CRIAÇÃO E IMPLEMENTO DO PROGR MUNIC DE DESENV DA BACIA LEITEIRA	38.500,00
20.604.0019.2722	CONVÊNIO PARA FISCALIZAÇÃO DO SIF FEDERAL	70.000,00
20.604.0019.2723	SIM - SERV DE INSP MUNIC NA IND E COM DE PROD DE ORIGEM ANIMAL	75.200,00
04.122.0002.2801	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	155.550,00
04.122.0002.2802	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	401.400,00

15.451.0028.2803	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SERVIÇO, OBRAS E VIAÇÃO	459.400,00
26.782.0028.2804	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINFRA	1.915.500,00
26.782.0029.2805	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	1.747.700,00
15.451.0028.2806	MANUT E REF DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E BANHEIROS PÚBLICOS	314.424,50
15.451.0028.2807	CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	60.000,00
15.451.0028.2808	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BOCAS DE LOBOS E PVS	100.000,00
15.451.0028.2809	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	997.700,00
15.451.0029.2810	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS URBANOS	300.000,00
26.782.0028.2811	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GUIAS E SARIETAS	300.000,00
26.782.0029.2812	MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	150.000,00
26.782.0029.2813	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSP RODOVIÁRIO	578.700,00
26.782.0028.2814	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OFICINAS	1.219.800,00
26.451.0027.2815	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS	1.610.000,00
04.122.0002.2816	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO DA SINFRA	91.650,00
15.452.0028.2817	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA	1.195.000,00
04.122.0002.2818	MANUT DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE ENGENHARIA	288.500,00
04.122.0002.2819	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO E VIÁRIO	288.500,00
15.452.0028.2820	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	65.000,00
26.782.0029.2821	ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE CONTROLE DE TRÂNSITO	15.000,00
04.122.0002.2901	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	248.550,00
04.122.0002.2902	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	340.550,00
27.811.0039.2903	APOIO A TREINAMENTO DAS EQUIPES QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO	35.000,00
27.811.0039.2904	APOIO À PARTIC EM COMPETIÇÕES REG., EST., NAC E INTERNACIONAIS	65.000,00
27.812.0009.2905	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES	195.000,00
27.812.0009.2906	MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS DE TREINAMENTO	130.000,00
27.812.0009.2907	ATIV ESPORTIVAS E RECREATIVAS P/ PORTADORES DE NECESS., ESPECIAIS	35.000,00
27.812.0009.2908	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CAMPEONATOS	189.000,00
27.812.0009.2909	ATENDIMENTO ESPORTIVO À COMUNIDADE INDÍGENA	23.000,00
27.812.0009.2910	MANUT DOS CAMPOS E QUADRAS DE FUTEBOL DE BAIRROS E DISTRITOS	112.500,00
27.812.0009.2911	MANUT DE INFRAESTRUTURA DO ESTÁDIO MUNIC CLÉRIO GUARIENTI	55.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2014 RELAÇÃO DE ATIVIDADES

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	VALOR
27.812.0009.2912	APOIO À LIGA CICLÍSTICA DE JUÍNA	10.000,00
27.812.0009.2913	APOIO À LIGA ESPORTIVA JUINENSE DE FUTSAL	10.000,00
27.812.0009.2914	APOIO À LIGA ESPORTIVA JUINENSE	10.000,00
27.812.0009.2915	APOIO À ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE JUÍNA	10.000,00
27.812.0009.2916	APOIO À ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE KARATE	10.000,00
27.812.0009.2917	APOIO À ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE HANDEBOL	10.000,00
27.812.0009.2918	APOIO À ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE ATLETISMO	10.000,00
27.812.0009.2919	APOIO À ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ABADA	10.000,00
27.812.0009.2920	APOIO À ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL	10.000,00
27.812.0009.2921	APOIO À ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE CAVALGADA	10.000,00
27.812.0009.2922	APOIO À ASSOCIAÇÃO MOTO CLUB DE JUÍNA	10.000,00
27.812.0009.2923	APOIO À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUINENSE	10.000,00
27.812.0009.2924	APOIO À ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL ADAPTADO	10.000,00
04.122.0002.2925	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	140.250,00
13.392.0012.2926	REALIZAÇÃO DA FESTA DOS ESTADOS	20.000,00
13.392.0012.2927	REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DE JUÍNA	30.000,00
13.392.0012.2928	APOIO À ASSOCIAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA VAQUEJADA	10.000,00
13.392.0012.2929	CONTRIBUIÇÃO AO EVENTO SEMANA FARROUPILHA DO CTG	10.000,00
23.695.0011.2930	PROMOÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO	25.000,00
23.695.0012.2931	REALIZAÇÃO DO CARVANAL FOLIA E PAZ	100.000,00
23.695.0012.2932	REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO	30.000,00
23.695.0012.2933	CONTRIBUIÇÃO A ESPOJU E A FESTA DO PEÃO	100.000,00
27.813.0012.2934	CONTRIBUIÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL	30.000,00
04.122.0002.2951	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	134.550,00
04.122.0002.2952	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	97.150,00
04.128.0040.2953	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E FORM. DE FORMADORES E EMPREENDEDORES	10.000,00
11.845.0040.2954	FOMENTO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA EM ATIV DE EC SOLIDÁRIA	5.000,00
04.122.0002.2955	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	52.150,00
04.692.0040.2956	DESENV E FORTALECIMENTO DAS REDES DE PROD. COMÉRCIO E CONSUMO	10.000,00
23.604.0010.2957	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.600,00
23.691.0010.2958	MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	16.600,00
24.695.0010.2959	PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO	20.000,00
04.122.0002.2960	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MINERAÇÃO	52.150,00
17.512.0022.2981	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES	1.905.000,00
TOTAL		84.110.819,85

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2014 RELAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	VALOR
04.122.0002.9001	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS CORRENTES	15.000,00
04.122.0002.9002	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS DE CAPITAL	5.000,00
28.841.0005.9003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSIONADA JUNTO AO INSS	1.100.000,00
28.843.0005.9004	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA S/ A DÍVIDA CONTRATADA	53.000,00
28.843.0005.9005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - B/B - PRÓ VIAS	51.200,00
28.843.0005.9006	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - B/B - PMAT	150.000,00
99.999.9999.9991	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	1.228.400,00
99.999.9999.9992	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.918,00

TOTAL	2.782.518,00
-------------	--------------

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

CÓDIGO	PROGRAMA	VALOR
0001	Atuação Legislativa	3.271.575,50
0002	Eficiência na Gestão Pública	9.428.901,70
0003	Garantia dos Direitos do Cidadão	340.100,00
0004	Apoio às Atividades de Outras Esferas de Governo	275.150,00
0005	Administração Tributária e Financeira	2.777.800,00
0006	Promoção Social	2.774.590,79
0007	Proteção Social Básica	925.046,69
0008	Proteção Social Especial	797.759,47
0009	Esportes para Todos	869.500,00
0010	Geração de Emprego, trabalho e Renda	163.200,00
0011	Desenvolvimento Estratégico do Turismo Municipal e Regional	400.000,00
0012	Promoção e Realização de Eventos Municipais	330.000,00
0013	Atenção Básica	7.028.932,29
0014	Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS	2.176.200,00
0015	Atenção de Média e Alta Complexidade	16.296.800,31
0016	Vigilância em Saúde	1.692.372,71
0017	Assistência Farmaceutica	695.478,96
0018	Promoção do Desenvolvimento Urbano	805.200,00
0019	Desenvolvimento de Produção Agropecuária	1.080.340,00
0020	Gestão Ambiental dos Recursos Hídricos	0,00
0021	Gestão Ambiental	427.240,00
0022	Gestão do Saneamento Ambiental	2.040.000,00
0023	Gestão de Suprimento e Serviços	951.660,00
0024	Gestão de Pessoas	267.750,00
0025	Pac Municipal - Gestão Participativa	0,00
0026	Iluminação Pública	170.000,00
0027	Pavimentação de Vias Urbanas	6.110.000,00
0028	Construção e Manutenção de Infraestrutura Urbana	6.669.824,50
0029	Construção e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais	2.791.400,00
0030	Qualificação dos Servidores Públicos Municipais	29.000,00
0031	Desenvolvimento da Educação Especial	339.500,00
0032	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	12.278.734,93
0033	Desenvolvimento e Promoção Cultural	1.444.246,53
0034	Desenvolvimento da Educação Infantil	7.934.130,97
0035	Gestão da Política de Previdência Social dos Servidores	1.941.600,00
0036	Gestão em Saúde e Segurança do Servidor	40.000,00
0037	Gestão de Tecnologia da Informação	146.500,00
0038	Habitação e Interesse Social	478.344,99
0039	Treinamento Desportivo	100.000,00
0040	Economia Solidária	25.000,00
9999	Reserva de Contingência	1.408.318,00
TOTAL DO ORÇAMENTO		97.722.198,34

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

ORÇAMENTO 2014

RECEITA					
Receita Arrecadada nos 3 últimos exercícios anteriores a 2.013				Receita para o Corrente Exercício	Receita Pre- vista para o Exerc 2014
Classificação	2010 R\$	2011 R\$	2012 R\$		
Receitas Correntes	54.050.671,51	60.700.904,67	67.328.965,67	57.924.006,00	79.433.251,85
Receitas de Capital	3.924.844,95	4.188.883,73	7.582.342,29	13.947.533,47	16.694.446,49
Rec Correntes - Intra Orçamentária	902.111,02	1.123.087,24	1.747.962,17	730.166,00	1.594.500,00
Rec de Capital - Intra Orçamentária					
(Deduções da Receita Corrente)					
TOTAL	58.877.627,48	66.012.875,64	76.659.270,13	72.601.705,47	97.722.198,34
DESPESA					
Despesa Realizada nos 3 últimos exercícios anteriores a 2.013				Desp Fixada p/ o Exerc Corrente	Desp Fixada para o Exerc 2014
Classificação	2010 R\$	2011 R\$	2012 R\$		
Despesas Correntes	51.909.946,01	54.518.902,79	61.271.998,25	56.881.975,47	74.965.488,07
Despesas de Capital	11.451.221,59	6.785.727,73	10.844.921,29	14.400.324,00	21.348.392,27
Reserva de Contingência				1.319.406,00	1.408.318,00
TOTAL	63.361.167,60	61.304.630,52	72.116.919,54	72.601.705,47	97.722.198,34

QUADRO DE DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
00	CÂMARA MUNICIPAL	2.521.000,00	750.575,50	3.271.575,50
00.001	CÂMARA MUNICIPAL	2.521.000,00	750.575,50	3.271.575,50
01	GABIENTE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.784.950,00	158.000,00	1.942.950,00
01.001	GABINETE DO PREFEITO	495.500,00	70.000,00	565.500,00
01.010	GABINETE DO VICE PREFEITO	134.000,00	15.000,00	149.000,00
01.100	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	47.150,00	8.000,00	55.150,00
01.110	ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO/CUIABÁ	192.600,00	12.000,00	204.600,00
01.120	ASSESSORIA JURÍDICA	228.400,00	10.000,00	238.400,00
01.130	UNIDADE DE CONTRLE INTERNO	112.600,00	15.000,00	127.600,00

01.140	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	325.100,00	20.000,00	345.100,00
01.150	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	170.000,00	0,00	170.000,00
01.160	DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL	79.600,00	8.000,00	87.600,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	17.085.106,85	6.445.757,28	23.530.864,13
02.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	201.000,00	35.000,00	236.000,00
02.100	DEPART° DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGÓGICO	1.437.251,70	85.000,00	1.522.251,70
02.110	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	4.158.276,17	3.521.458,76	7.679.734,93
02.120	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.188.320,00	2.209.298,52	3.397.618,52
02.130	DEPARTAMENTO DE CULTURA	819.246,53	595.000,00	1.414.246,53
02.140	DEPART° DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	9.281.012,45	0,00	9.281.012,45
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26.495.634,27	1.568.150,00	28.063.784,27
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	169.000,00	5.000,00	174.000,00
03.100	FMS/DEPARTAMENTO DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	6.908.932,29	120.000,00	7.028.932,29
03.110	FMS/DEPARTAMENTO DE SAÚDE/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.484.052,74	46.000,00	1.530.052,74
03.120	FMS/DEPARTAMENTO DE SAÚDE/ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	690.478,96	5.000,00	695.478,96
03.130	FMS/DEPARTAMENTO DE SAÚDE/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	16.279.970,28	179.150,00	16.459.120,28
03.140	FMS/DEPART° DE APOIO ADMINISTRATIVO/GESTÃO DO SUS	799.000,00	1.208.000,00	2.007.000,00
03.150	DEPART° DE CONTROLE DE TRAT FORA DO DOMICÍLIO	164.200,00	5.000,00	169.200,00

QUADRO DE DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	6.082.960,00	1.731.200,00	7.814.160,00
04.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	316.160,00	45.000,00	361.160,00
04.100	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA	180.100,00	15.000,00	195.100,00
04.110	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	502.500,00	15.000,00	517.500,00
04.120	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	616.000,00	80.000,00	696.000,00
04.130	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	172.000,00	12.000,00	184.000,00
04.140	DEPART° DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	1.390.000,00	150.000,00	1.540.000,00
04.150	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	469.200,00	20.000,00	489.200,00
04.160	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	220.400,00	18.000,00	238.400,00
04.170	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	96.500,00	50.000,00	146.500,00
04.180	COORD MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	110.500,00	25.000,00	135.500,00
04.190	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI JUÍNA	1.941.600,00	0,00	1.941.600,00
04.199	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	68.000,00	1.301.200,00	1.369.200,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.440.300,00	594.944,99	2.035.244,99
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	350.100,00	15.000,00	365.100,00
05.100	DEPART° DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENV URBANO	652.500,00	180.000,00	832.500,00
05.110	DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL	72.200,00	8.000,00	80.200,00
05.120	DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA	269.100,00	10.000,00	279.100,00
05.130	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	96.400,00	381.944,99	478.344,99
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.492.796,95	477.000,00	4.969.796,95
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	312.700,00	15.000,00	327.700,00
06.100	CONSELHO TUT DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	397.100,00	10.000,00	407.100,00
06.110	SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS VINCULADOS	101.500,00	10.000,00	111.500,00
06.120	GERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST SOCIAL - GSUAS	111.800,00	10.000,00	121.800,00
06.130	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.454.746,69	212.000,00	1.666.746,69
06.140	DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	47.040,79	5.000,00	52.040,79
06.150	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.968.059,47	190.000,00	2.158.059,47
06.160	DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS P/ GRUPOS VULNERÁVEIS	99.850,00	25.000,00	124.850,00

QUADRO DE DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, PEC, E MEIO AMBIENTE	1.902.290,00	823.340,00	2.725.630,00
07.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	144.550,00	148.340,00	292.890,00
07.100	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.100.800,00	355.000,00	1.455.800,00
07.110	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	395.590,00	170.000,00	565.590,00
07.120	DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	261.350,00	150.000,00	411.350,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	9.352.400,00	7.614.424,50	16.966.824,50
08.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	145.550,00	10.000,00	155.550,00
08.100	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	3.144.000,00	1.380.000,00	4.524.000,00
08.110	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.677.700,00	714.424,50	2.392.124,50
08.120	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO	348.700,00	230.000,00	578.700,00
08.130	DEPARTAMENTO DE OFICINAS	1.184.800,00	35.000,00	1.219.800,00
08.140	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	1.050.000,00	5.060.000,00	6.110.000,00
08.150	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	86.650,00	5.000,00	91.650,00
08.160	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	1.145.000,00	50.000,00	1.195.000,00
08.170	DEPART° DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE ENGENHARIA	248.500,00	40.000,00	288.500,00
08.180	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO E VIÁRIO	321.500,00	90.000,00	411.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	1.683.850,00	745.000,00	2.428.850,00
09.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	208.550,00	40.000,00	248.550,00
09.100	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	990.050,00	320.000,00	1.310.050,00
09.110	DEPARTAMENTO DE TURISMO	485.250,00	385.000,00	870.250,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	344.200,00	180.000,00	524.200,00
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	124.550,00	10.000,00	134.550,00
10.100	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	72.150,00	150.000,00	222.150,00
10.110	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	100.350,00	15.000,00	115.350,00
10.120	DEPARTAMENTO DE MINERAÇÃO	47.150,00	5.000,00	52.150,00

**QUADRO DE DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2014**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
11	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES	1.780.000,00	260.000,00	2.040.000,00
11.100	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	1.780.000,00	260.000,00	2.040.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.408.318,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREVI			1.228.400,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREFEITURA			179.918,00
TOTAL.....		74.965.488,07	21.348.392,27	96.313.880,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				179.918,00
RESERVA DO RPPS				1.228.400,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS				
TOTAL GERAL :				97.722.198,34

**ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO DE 2014**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 00 - CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.521.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.750.100,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	100,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	1.500.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	190.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	60.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		770.900,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	60.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	50.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	22.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00		
3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	12.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	396.900,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			750.575,50
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		750.575,50	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	690.575,50		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00		
TOTAL.....				3.271.575,50

**ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO DE 2014**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.784.950,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.115.650,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	3.850,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	940.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	132.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	15.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	14.800,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		669.300,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	15.000,00		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	5.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	62.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	66.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	9.800,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	494.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			158.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		153.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			

4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	153.000,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		5.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.5.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	5.000,00		
T O T A L				1.942.950,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.085.106,85
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.019.682,90	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	200,00		
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	28.150,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	8.340.951,96		8.334.951,96
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	949.300,00		949.300,00
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.500,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1.699.580,94		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		6.065.423,95	
3.3.50.00.00.00.00	LUCRATIVOS			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	615.000,00		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	194.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	90.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3.012.278,54		
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,			
3.3.90.31.00.00.00	Desportivas e Outras	65.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distriuição Gratuita	116.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	90.400,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.828.245,41		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	14.000,00		
A TRANSPORTAR				17.085.106,85

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CAT ECONOMICA
			DE TRANSPORTE	17.085.106,85
4.4.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.445.757,28
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.445.757,28	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2.805.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.640.757,28		
TOTAL				23.530.864,13

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE
MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			26.495.634,27
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.784.899,50	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	169.974,00		
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	16.650,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	7.238.872,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	544.937,50		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.00.00.00.00	ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	813.466,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.710.734,77	
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			
3.3.71.41.00.00.00	Contribuições	645.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	130.054,25		

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4.878.057,59		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distriuição Gratuita	170.620,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.800,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140.780,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.661.422,93		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	18.000,00		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	60.000,00		

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CAT ECONOMICA
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.568.150,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.568.150,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1.330.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	238.150,00		
TOTAL				28.063.784,27

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.082.960,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.616.560,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e			
3.1.90.01.00.00.00	Reformas	700.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	Pensões	200.000,00		
3.1.90.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	590.000,00		
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	105.700,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	1.772.810,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	134.950,00		
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO			
3.1.91.00.00.00.00	ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	113.100,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		53.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	53.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.413.400,00	
3.3.20.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			
	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e			
3.3.20.01.00.00.00	Reformas	100,00		
3.3.20.03.00.00.00	Pensões	100,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	30.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	372.850,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distriuição Gratuita	500,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	14.500,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	120.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	58.100,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.006.750,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	790.000,00		

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CAT ECONOMICA
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.731.200,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		430.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	20.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	410.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.301.200,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	201.200,00		
4.6.90.77.00.00.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	1.100.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVAS DO RPPS			1.228.400,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVAS DO RPPS		1.228.400,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVAS DO RPPS			
9.9.99.99.99.00.00	Reservas do RPPS	1.228.400,00		

TOTAL 9.042.560,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.440.300,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		827.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	700,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	683.500,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	91.300,00		
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO			
3.1.91.00.00.00.00	ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	52.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		612.800,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	17.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	82.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.400,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.900,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	188.000,00		

3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	285.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			594.944,99
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		594.944,99	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	371.944,99		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	73.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	150.000,00		
TOTAL				2.035.244,99

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.492.796,95
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.900.912,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	18.700,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	2.374.554,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	287.950,00		
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO			
3.1.91.00.00.00.00	ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	219.708,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.591.884,95	
	TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS			
3.3.50.00.00.00.00	LUCRATIVOS			
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	10.000,00		
	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES			
3.3.70.00.00.00.00	MULTIGOVERNAMENTAIS			
3.3.70.41.00.00.00	Contribuições	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	45.700,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	690.046,02		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	85.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	32.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.200,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591.438,93		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			477.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		477.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	240.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	237.000,00		
TOTAL				4.969.796,95

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.902.290,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		906.950,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	1.250,00		
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal			
3.1.90.11.00.00.00	civil	778.200,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	73.000,00		
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE			
3.1.91.00.00.00.00	OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	54.500,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		995.340,00	
3.3.20.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			
3.3.20.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00		
	TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM			
3.3.50.00.00.00.00	FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	189.240,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	16.200,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	315.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.400,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.500,00		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			
3.3.90.39.00.00.00	Jurídica	354.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			823.340,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		823.340,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	130.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	693.340,00		
TOTAL.....				2.725.630,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO
 EXERCÍCIO DE 2014
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
 Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.352.400,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.479.700,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	7.500,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	3.092.500,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	119.700,00		
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE			
3.1.91.00.00.00.00	OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	260.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.872.700,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	25.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3.763.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	17.700,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	77.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.960.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.614.424,50
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.614.424,50	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	6.674.424,50		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	940.000,00		
TOTAL				16.966.824,50

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO
 EXERCÍCIO DE 2014
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
 Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.683.850,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		252.650,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	150,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	230.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	21.000,00		
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO			
3.1.91.00.00.00.00	ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1.500,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.431.200,00	
	TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS			

3.3.50.00.00.00.00	LUCRATIVOS			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	272.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	41.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	225.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Art., Cient., Desp e Outras	113.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.200,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	209.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	552.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			745.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		745.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	665.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00		
TOTAL				2.428.850,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO
 EXERCÍCIO DE 2014
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
 Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			344.200,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		211.200,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			

3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	200,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	190.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	17.500,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	3.500,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		133.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	5.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	8.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	45.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			180.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		180.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	50.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	50.000,00		
TOTAL				524.200,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO
 EXERCÍCIO DE 2014
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
 Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 11 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.780.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		740.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	500,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	650.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	25.000,00		
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO			
3.1.91.00.00.00.00	ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	60.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.039.500,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	4.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	335.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	640.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributiva	25.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			260.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		260.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	135.000,00		

4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00		
			TOTAL	2.040.000,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO
 EXERCÍCIO DE 2014
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
 Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CAT ECONOMICA
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			179.918,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		179.918,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	179.918,00		
			TOTAL	179.918,00
			TOTAL	97.722.198,34

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
 EXERCÍCIO DE 2014
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
 Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			74.965.488,07
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		35.606.304,40	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e			
3.1.90.01.00.00.00	Reformas	700.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	Pensões	200.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	Contrato por Tempo Determinado	175.174,00		
3.1.90.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	590.000,00		
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	183.450,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.791.387,96		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	2.586.637,50		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	15.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições	12.500,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES			

	ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais		3.352.154,94	
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			53.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		53.000,00	
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			39.306.183,67
3.3.20.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			
	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e			
3.3.20.01.00.00.00	Reformas		100,00	
3.3.20.03.00.00.00	Pensões		100,00	
3.3.20.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado		70.000,00	
	TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS			
3.3.50.00.00.00.00	LUCRATIVOS			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições		1.096.240,00	
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais		269.000,00	
	TRANSF A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS			
3.3.70.00.00.00.00	NACIONAIS			
3.3.70.41.00.00.00	Contribuições		10.000,00	
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			
3.3.71.41.00.00.00	Contribuições		645.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios e Assistência		5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias		530.954,25	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo		13.834.232,15	

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
 EXERCÍCIO DE 2014
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
 Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,			
3.3.90.31.00.00.00	Desportivas e Outras	178.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	372.120,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	226.700,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	122.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	698.980,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.540.857,27		
3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	12.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	815.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	181.000,00		

3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	698.900,00		
3.3.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições	0,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			21.348.392,27
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.042.192,27	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	13.111.944,99		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.730.247,28		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	200.000,00		
4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		5.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
45.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	5.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.301.200,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	201.200,00		
4.6.90.77.00.00.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	1.100.000,00		

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS			1.228.400,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS		1.228.400,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva do RPPS	1.228.400,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			179.918,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		179.918,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	179.918,00		
T O T A L				97.722.198,34
PREV DE TRANS FINANCEIRAS CONCEDIDAS:.				
PREV TRANSF PATRONAIS CONCEDIDAS:...				
TOTAL GERAL				97.722.198,34

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 00 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.521.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.750.100,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	100,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	1.500.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	190.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	60.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		770.900,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	60.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	50.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	22.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00		
3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	12.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	396.900,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			750.575,50
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		750.575,50	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	690.575,50		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00		
T O T A L				3.271.575,50

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº

163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			495.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		407.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	350.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	52.500,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	3.500,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		88.500,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	40.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	24.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			70.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		70.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00		
T O T A L				565.500,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 - GABINETE DO VICE PREFEITO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			134.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		115.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	500,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	100.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	14.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.500,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	7.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
T O T A L				149.000,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 100 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			47.150,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		41.150,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	550,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	35.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	5.250,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	350,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	1.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00		
T O T A L				55.150,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
 EXERCÍCIO DE 2014
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
 Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110 - ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO/CUIABA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			192.600,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		179.300,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	500,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	150.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	24.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	4.800,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.300,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	7.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	800,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		12.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00		
TOTAL.....				204.600,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
 EXERCÍCIO DE 2014
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
 Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120 - ASSESSORIA JURÍDICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			228.400,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		212.900,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	200,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	160.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	26.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	15.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1.700,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.500,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			5.000,00
4.5.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
45.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	5.000,00		
TOTAL.....				238.400,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
 EXERCÍCIO DE 2014
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
 Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 130 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			112.600,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		97.100,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	600,00		

3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	90.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	3.500,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.500,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	4.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
T O T A L				127.600,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
 EXERCÍCIO DE 2014
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
 Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 140 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			325.100,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		27.600,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	200,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	25.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	2.250,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	150,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		297.500,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	13.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
T O T A L				345.100,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
 EXERCÍCIO DE 2014
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
 Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 150 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			170.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		170.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	15.000,00		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	5.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00		
T O T A L				170.000,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
 EXERCÍCIO DE 2014
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
 Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 160 - DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			79.600,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		35.100,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	300,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	30.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	4.500,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA			

	DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	300,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.500,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	1.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00		
T O T A L				87.600,00
				1.942.950,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			201.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		122.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	50,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	100.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1.950,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		78.500,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	17.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	14.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			35.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		35.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	15.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
T O T A L				236.000,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGÓGICO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.437.251,70
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		752.252,59	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	3.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	702.252,59		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	46.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		684.999,11	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	194.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	40.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	165.653,11		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	45.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.346,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			85.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		85.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	70.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
T O T A L				1.522.251,70

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
 EXERCÍCIO DE 2014
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
 Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.158.276,17
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		816.483,78	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	200,00		
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	5.500,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	704.424,80		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	5.600,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	100.758,98		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.341.792,39	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	208.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	25.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.993.505,43		
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	46.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.900,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050.386,96		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.521.458,76
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.521.458,76	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	200.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.321.458,76		
TOTAL				7.679.734,93

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
 EXERCÍCIO DE 2014
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
 Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.188.320,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.200,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	5.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	100,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	100,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.183.120,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	267.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	673.120,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	40.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	193.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.209.298,52
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.209.298,52	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1.980.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	229.298,52		
TOTAL				3.397.618,52

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
 EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
 Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			819.246,53
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		92.246,53	

3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	79.274,57		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	10.971,96		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		727.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	140.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	140.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	60.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material para Distribuição Gratuita	30.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	35.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	306.500,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			595.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		595.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	540.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00		
T O T A L				1.414.246,53

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 140 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.281.012,45
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.230.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	18.600,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	6.750.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	921.600,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1.539.800,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		51.012,45	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	23.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.012,45		
3.3.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
T O T A L				9.281.012,45
				23.530.864,13

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			169.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		112.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	2.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	100.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		57.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	12.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	18.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
T O T A L				174.000,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.908.932,29
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.010.937,81	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00		
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	72.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	2.411.457,81		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	270.800,00		
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE			
3.1.91.00.00.00.00	OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	254.680,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.897.994,48	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	6.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.690.442,24		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.184.052,24		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			120.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		120.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	50.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00		
T O T A L				7.028.932,29

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILÂNCIA EM SAUDE				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.484.052,74
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		914.048,50	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	600,00		
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	500,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	781.516,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	85.996,50		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	45.436,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		570.004,24	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	9.054,25		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	301.456,38		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	50.620,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202.873,61		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			46.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		46.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	46.000,00		
T O T A L				1.530.052,74

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			690.478,96
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		112.100,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	86.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	26.000,00		
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE			
3.1.91.00.00.00.00	OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	100,00		

3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		578.378,96	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	370.378,96		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	120.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
			T O T A L	695.478,96

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
 EXERCÍCIO DE 2014
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
 Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			16.279.970,28
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.597.413,19	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	99.374,00		
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	10.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	3.833.898,19		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	151.941,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	502.200,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.682.557,09	
	TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS			
3.3.50.00.00.00.00	LUCRATIVOS			
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	60.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			
3.3.71.41.00.00.00	Contribuições	645.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	36.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.195.380,01		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	104.780,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.640.897,08		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			179.150,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		179.150,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	79.150,00		
			T O T A L	16.459.120,28

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
 EXERCÍCIO DE 2014
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
 Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 140 - FMS/DEPARTº DE APOIO ADMINISTRATIVO/GESTÃO DO SUS				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			799.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		37.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	100,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	25.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00		
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO			
3.1.91.00.00.00.00	ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	6.900,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		762.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	70.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	298.400,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	391.600,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.208.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.208.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1.180.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	28.000,00		
T O T A L				2.007.000,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
 EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 150 - DEPARTºDE CONTROLE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			164.200,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.400,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	50,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	1.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	200,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			

3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	150,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		162.800,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	300,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
T O T A L				169.200,00
				28.063.784,27

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04
de Maio de 2001

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			316.160,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		153.160,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	500,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	137.810,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	7.850,00		
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.00.00.00.00	ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		163.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	3.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	25.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas de Locomoção	1.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			45.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		45.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	20.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00		
T O T A L				361.160,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 100 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			180.100,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		132.100,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	100,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	100.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	30.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		48.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			

3.3.90.14.00.00.00	Diárias	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
T O T A L				195.100,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			502.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		440.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	500,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	380.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	35.000,00		
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO			
3.1.91.00.00.00.00	ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	24.500,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		62.500,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
T O T A L				517.500,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			616.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		411.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	500,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	370.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	40.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		204.500,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	25.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	500,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	80.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			80.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		80.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00		
T O T A L				696.000,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 130 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA

3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			172.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		100.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	500,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	80.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	18.000,00		
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE			
3.1.91.00.00.00.00	OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		71.500,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	10.000,00		

3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		12.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00		
T O T A L				184.000,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.390.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		232.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	500,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	200.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	25.000,00		
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO			
3.1.91.00.00.00.00	ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	6.500,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.158.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	119.750,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	30.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199.250,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	790.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			150.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		150.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00		
T O T A L				1.540.000,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 150 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			469.200,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		209.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	500,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	190.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	5.500,00		
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO			
3.1.91.00.00.00.00	ENTRE ORGÃOS			

3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	13.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		260.200,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	130.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.200,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	

4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00	
			TOTAL.....	489.200,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 160 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			220.400,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		170.100,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	600,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	160.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1.500,00		
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE			
3.1.91.00.00.00.00	OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.300,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	23.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	800,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			18.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		18.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00		
			TOTAL.....	238.400,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			96.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		81.500,00	

3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	500,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	70.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
			TOTAL.....	146.500,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 180 - COORD MUNIC DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			110.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		95.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	500,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	85.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO			
3.1.91.00.00.00.00	ENTRE ORGÃOS			

3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	9.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		25.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00		
T O T A L				135.500,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 190 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIAL SOCIAL - PREVI-JUINA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.941.600,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.591.200,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas	700.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	Pensões	200.000,00		
3.1.90.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	590.000,00		
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	101.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	100,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	100,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		350.400,00	
3.3.20.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			
3.3.20.01.00.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas	100,00		
3.3.20.03.00.00.00	Pensões	100,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVAS DO RPPS			1.228.400,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVAS DO RPPS		1.228.400,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVAS DO RPPS			
9.9.99.99.99.00.00	Reservas do RPPS	1.228.400,00		
T O T A L				3.170.000,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 199 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			68.000,00
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		53.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	53.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.301.200,00
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.301.200,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	201.200,00		
4.6.90.77.00.00.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	1.100.000,00		
T O T A L				1.369.200,00
				9.042.560,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CAT ECONOMICA	
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			350.100,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		303.100,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	100,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	250.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	35.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	18.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		47.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
T O T A L				365.100,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 100 - DEPARTº DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			652.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		190.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	300,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	145.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	28.200,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	16.500,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		462.500,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	4.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	26.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	3.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	285.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			180.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		180.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	150.000,00		
T O T A L				832.500,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			72.200,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		48.200,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	100,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	45.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	100,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	800,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00		
T O T A L				80.200,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120 - DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			269.100,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		230.100,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	100,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	200.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		39.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	18.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	800,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.200,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
T O T A L				279.100,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 130 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			96.400,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		56.100,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	100,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	43.500,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	4.500,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.300,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	1.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	18.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	800,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			381.944,99
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		381.944,99	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	371.944,99		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
T O T A L				478.344,99

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO				

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			312.700,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		173.200,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família		200,00	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil		150.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais		12.000,00	
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais		11.000,00	
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		139.500,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias		8.500,00	

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	22.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	25.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.800,00	
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.200,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00	
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
T O T A L			327.700,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 100 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			397.100,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		161.100,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	100,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	140.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	15.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	6.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		236.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	13.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	108.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	50.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
T O T A L				407.100,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110 - SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS VINCULADOS				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			101.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		81.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	500,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	70.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	500,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.500,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
T O T A L				111.500,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120 - GERENCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GSUAS				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			111.800,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		55.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	500,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	50.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		56.300,00	
3.3.70.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS			
3.3.70.41.00.00.00	Contribuições	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios e Assistência	5.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	1.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	800,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
T O T A L				121.800,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 130 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.454.746,69
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		912.490,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	4.300,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	778.532,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	37.350,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	92.308,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		542.256,69	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	9.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	249.717,76		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	14.100,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236.438,93		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			212.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		212.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	120.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	92.000,00		
T O T A L				1.666.746,69

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 140 - DIRETORIA DE GESTÃO DO SUAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			47.040,79
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		25.200,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família		100,00	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil		20.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais		5.000,00	
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais		100,00	
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.840,79	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias		1.000,00	

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo		14.340,79	
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção		500,00	
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00	
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
T O T A L				52.040,79

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 150 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.968.059,47
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.465.072,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	12.500,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	1.141.022,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	215.100,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	96.450,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		502.987,47	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	10.600,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	232.987,47		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.400,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			190.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		190.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	120.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00		
T O T A L				2.158.059,47

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 160 - DIRETORIA DE POLITICAS PÚBLICAS P/ GRUPOS VULNERÁVEIS				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			99.850,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		27.350,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	500,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	25.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	850,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		72.500,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	1.100,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	38.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	400,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		25.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00		
T O T A L				124.850,00
				4.969.796,95

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			144.550,00

3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		107.550,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	50,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	100.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	500,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			148.340,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		148.340,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	148.340,00		
T O T A L				292.890,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
 POR ÓRGÃO/UNIDADE
 EXERCÍCIO DE 2014
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
 Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.100.800,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		636.700,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	538.200,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	46.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	51.500,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		464.100,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	45.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	9.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	191.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.600,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			355.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		355.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	50.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	305.000,00		
T O T A L				1.455.800,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
 EXERCÍCIO DE 2014
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
 Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			395.590,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		81.550,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	50,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	70.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1.500,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		314.040,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	144.240,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	2.200,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	60.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.600,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			170.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		170.000,00	

4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações		80.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		90.000,00	
			T O T A L	565.590,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120 - DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			261.350,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		81.150,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	150,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	70.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO			
3.1.91.00.00.00.00	ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		180.200,00	
3.3.20.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			
3.3.20.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	1.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	58.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			150.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		150.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00		
			T O T A L	411.350,00
				2.725.630,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			145.550,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		107.550,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	50,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	100.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	500,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		38.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
			T O T A L	155.550,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 100 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.144.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		906.600,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			

3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	600,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	800.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	46.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	60.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.237.400,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	9.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.900.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	7.400,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.380.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.380.000,00	

4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	750.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	630.000,00		
T O T A L			4.524.000,00	

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.677.700,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		485.700,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	200,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	450.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	15.500,00		
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.00.00.00.00	ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.192.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	575.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	605.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			714.424,50
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		714.424,50	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	564.424,50		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00		
T O T A L				2.392.124,50

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			348.700,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		227.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	800,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	204.500,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	6.200,00		
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.00.00.00.00	ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	16.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.200,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	80.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			230.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	230.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	150.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00		
T O T A L				578.700,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
 Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 130 - DEPARTAMENTO DE OFICINAS				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.184.800,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		276.100,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	100,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	250.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	18.000,00		
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO			
3.1.91.00.00.00.00	ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		908.700,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	450.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			35.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		35.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	20.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
T O T A L				1.219.800,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
 Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 140 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.050.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.050.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	600.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.060.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.060.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	5.060.000,00		
T O T A L				6.110.000,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
 Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 150 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			86.650,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		40.650,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	150,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	32.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	500,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		

TOTAL.....	91.650,00
------------	-----------

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 160 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.145.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		995.000,00	

3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	900.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	15.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	75.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	80.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	30.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
TOTAL.....				1.195.000,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE ENGENHARIA				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			248.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		220.300,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	300,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	178.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00		
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.00.00.00.00	ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	40.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.200,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		40.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	30.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
TOTAL.....				288.500,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 180 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO E VIÁRIO				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			321.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		220.300,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	300,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	178.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00		
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			

3.1.91.00.00.00.00	ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	40.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		101.200,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	38.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			90.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		90.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	70.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
T O T A L				411.500,00
				16.966.824,50
				92.549.230,34

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17
DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014
Orçamento Fiscal, da Seguridade
Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			208.550,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		107.550,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	50,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	100.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	500,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		101.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	20.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		40.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	20.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
T O T A L				248.550,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 100 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			990.050,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		107.550,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	50,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	100.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	500,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		882.500,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	132.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	35.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	190.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Cult, Art, Cient, Desportivas e Outras	113.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	154.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	247.000,00		

3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			320.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		320.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	270.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
T O T A L				1.310.050,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110 - DEPARTAMENTO DE TURISMO				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			485.250,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		37.550,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	50,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	30.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00		
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO			
3.1.91.00.00.00.00	ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	500,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		447.700,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	120.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	1.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	25.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	295.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			385.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		385.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	375.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
T O T A L				870.250,00
				2.428.850,00
				94.978.080,34

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			124.550,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		107.550,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	50,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	100.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO			
3.1.91.13.00.00.00	ENTRE ÓRGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	500,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
T O T A L				134.550,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 100 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			72.150,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		34.550,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	50,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	30.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	3.500,00		
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO			
3.1.91.00.00.00.00	ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.600,00	
	TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS			
3.3.50.00.00.00.00	LUCRATIVOS			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	5.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	600,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			150.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		150.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	50.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	50.000,00		
T O T A L				222.150,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			100.350,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		34.550,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	50,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	30.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	3.500,00		
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE			
3.1.91.00.00.00.00	OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		65.800,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	25.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.800,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
T O T A L				115.350,00

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120 - DEPARTAMENTO DE MINERAÇÃO				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			47.150,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		34.550,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	50,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	30.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	3.500,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.600,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	600,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	

4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
TOTAL				52.150,00
				524.200,00
				95.502.280,34

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE
MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 11 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 100 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.780.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		740.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	500,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	650.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	25.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	60.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.039.500,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	4.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	335.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	640.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			260.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		260.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	135.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00		
TOTAL				2.040.000,00
				2.040.000,00
				97.542.280,34

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2014
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT ECONOMICA
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			179.918,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		179.918,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.99.99.99.00.00	Reserva de Contingência	179.918,00		
TOTAL				179.918,00
				179.918,00
TOTAL GERAL				97.722.198,34

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2014
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			86.556.115,06
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		11.122.024,00	
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	9.485.424,00		
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	6.944.700,00		
1.1.1.2.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.645.800,00		
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	966.500,00		
1.1.1.2.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho	881.500,00		
	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Outros			
1.1.1.2.04.34.00.00	Rendimentos	85.000,00		
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO S/ TRANSF INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	1.332.400,00		
1.1.1.2.08.01.00.00	Imposto s/ Transf Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais	1.332.400,00		
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	2.540.724,00		
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.540.724,00		
1.1.1.3.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza - Normal	1.946.052,00		
1.1.1.3.05.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	594.672,00		
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	1.362.700,00		

1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	645.200,00		
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização Sanitária	500,00		
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa de Licença p/ Func de Estab Com. Ind e Prest de Serviços	536.900,00		
1.1.2.1.26.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	4.650,00		
1.1.2.1.27.00.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito	1.000,00		
1.1.2.1.28.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	2.500,00		
1.1.2.1.29.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares	63.000,00		
1.1.2.1.30.00.00.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de transporte	2.700,00		
1.1.2.1.31.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	500,00		
1.1.2.1.32.00.00.00	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	9.000,00		
1.1.2.1.35.00.00.00	Taxa de Linhamento e Nivelamento	1.200,00		
1.1.2.1.36.00.00.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	800,00		
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	22.450,00		
1.1.2.1.99.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	22.450,00		
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	522.600,00		
1.1.2.2.28.00.00.00	Taxa de Cemitério	50.000,00		

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2014
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
 Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1.1.2.2.90.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	168.700,00		
1.1.2.2.90.02.00.00	Taxa de Limpeza Pública	109.000,00		
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	194.900,00		
1.1.2.2.99.01.00.00	Taxa de Expediente	64.900,00		
1.1.2.2.99.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	130.000,00		
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	468.800,00		
1.1.3.0.04.00.00.00	De Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares	468.800,00		
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		2.407.700,00	
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.407.700,00		
1.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO	2.407.700,00		
1.2.1.0.29.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Prefeitura	1.200.000,00		
1.2.1.0.29.08.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Câmara	35.000,00		
1.2.1.0.29.09.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Daes	40.000,00		
1.2.3.0.00.00.00.00	Contribuição para Manutenção do Serviço de Iluminação Pública	1.132.700,00		
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		753.777,55	
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITA IMOBILIÁRIAS	16.500,00		
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS	16.500,00		
1.3.1.1.02.00.00.00	Aluguel de Centros Esportivos	3.500,00		
1.3.1.1.04.00.00.00	Aluguéis do Terminal Rodoviário	3.000,00		
1.3.1.1.99.00.00.00	Outras Receitas de Aluguéis	10.000,00		
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	336.777,55		
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	336.777,55		
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	336.777,55		
1.3.2.5.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	336.777,55		
1.3.2.8.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	310.500,00		
1.3.2.8.10.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	310.400,00		
1.3.2.8.20.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Variável	100,00		
1.3.3.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	90.000,00		
1.3.3.3.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - USO DE BENS PÚBLICOS	90.000,00		
1.3.3.3.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONC. E PERMISSÕES - USO DE BENS PÚBLICOS	90.000,00		
1.3.3.3.99.01.00.00	Receita de Permissão de uso da área do Aeroporto	90.000,00		

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2014
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		2.043.822,50	
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00		
1.6.0.0.13.01.00.00	Inscrições em Concursos Públicos	5.000,00		
1.6.0.0.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	534,96		
1.6.0.0.13.02.01.00	Serviços de Vendas de Editais - Prefeitura	534,96		
1.6.0.0.41.00.00.00	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRAT, RESERV E DISTR DE ÁGUA	1.999.765,54		
1.6.0.0.41.01.00.00	Serviços de Captação e Distribuição de Água Tratada	1.999.765,54		
1.6.0.0.42.00.00.00	SERVIÇO DE COLETA, TRANSP, TRAT E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	15.000,00		
1.6.0.0.42.01.00.00	Serviço de Coleta e Tratamento de Esgoto	15.000,00		
1.6.0.0.48.00.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	5.000,00		
1.6.0.0.48.01.00.00	Serviço de Religamento de Água	5.000,00		
1.6.0.0.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	18.522,00		
1.6.0.0.99.01.00.00	Serviços de Correio	18.522,00		
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		62.253.439,12	
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	51.863.968,88		
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	33.363.968,88		
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	16.860.000,00		
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.700.000,00		
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte do Imposto s/ Propriedade Territorial Rural - ITR	150.000,00		
1.7.2.1.01.32.00.00	Cota Parte do Imposto s/ Operação de Crédito, Câmbio e Seguro	10.000,00		

1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPL REC NAT	231.369,35		
1.7.2.1.22.20.00.00	Compensação Financeira de Extração Mineral - CFEM	10.000,00		
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP	221.369,35		
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	13.312.307,53		
1.7.2.1.33.03.00.00	Programa Assistência Farmaceutica Básica	250.000,00		
1.7.2.1.33.04.00.00	Piso de Atenção Básica - Pab Fixo	2.104.375,96		
1.7.2.1.33.05.00.00	Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	950.000,00		
1.7.2.1.33.07.00.00	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	300.000,00		
1.7.2.1.33.08.00.00	Programa Saúde Bucal - SB	200.700,00		
1.7.2.1.33.09.00.00	Programa Saúde da Família - PSF	1.500.000,00		

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1.7.2.1.33.10.00.00	Incentivo Assist Amb Hosp e Apoio Diag da População Indígena - IAPI	44.923,19		
1.7.2.1.33.11.00.00	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	400.000,00		
1.7.2.1.33.13.00.00	Incentivo no Ambito Programa Nacional de HIV/AIDS e DST	75.000,00		
1.7.2.1.33.14.00.00	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	14.414,01		
1.7.2.1.33.15.00.00	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	8.140,14		
1.7.2.1.33.20.00.00	Piso Fixo Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	365.978,61		
1.7.2.1.33.22.00.00	Outras Transferências da União	38.084,58		
1.7.2.1.33.23.00.00	Caps - Rede PsicoSocial	131.694,12		
1.7.2.1.33.25.00.00	Programa de Requalificação de UBS - Reformas	250.000,00		
1.7.2.1.33.26.00.00	Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	45.177,54		
1.7.2.1.33.27.00.00	Incentivo Proj Vigil Prev Violências e Acidentes	30.000,00		
1.7.2.1.33.29.00.00	Programa Saúde na Escola	30.150,00		
1.7.2.1.33.30.00.00	Média e Alta Complexidade - MAC	4.500.000,00		
1.7.2.1.33.31.00.00	Programa Melhoria Acesso Qual Atenção Básica - PMAQ	400.800,00		
1.7.2.1.33.32.00.00	Ações Saúde para Hepatites Virais	50.618,88		
1.7.2.1.33.35.00.00	Transferência Sus União - RAU UPA	1.560.000,00		
1.7.2.1.33.40.00.00	PVVPS - Piso Variável Vigilância e Promoção da Saúde	30.000,00		
1.7.2.1.33.41.00.00	Incentivo para Fortalecimento da Amazônia Legal	32.250,50		
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE REC DO FUNDO NAC DE ASSIST SOCIAL - FNAS	735.000,00		
1.7.2.1.34.03.00.00	PBF - Piso Básico Fixo - PAIF	100.000,00		
1.7.2.1.34.05.00.00	IGD Bolsa Família - Índice Gestão Descentralizada	150.000,00		
1.7.2.1.34.06.00.00	Piso Variável de Média Complexidade - PVMC	150.000,00		
1.7.2.1.34.07.00.00	PBV I - Piso Básico Variável I - Projovem	100.000,00		
1.7.2.1.34.08.00.00	PBV II - Piso Básico Variável II	20.000,00		
1.7.2.1.34.09.00.00	PFMC III - Piso Fixo de Média Complexidade III - PSC	50.000,00		
1.7.2.1.34.10.00.00	PFMC II - Piso Fixo de Média Complexidade II - PAEFI	120.000,00		
1.7.2.1.34.11.00.00	Apoio à Pessoa Idosa - PBT	30.000,00		
1.7.2.1.34.16.00.00	Programa Acessuas	15.000,00		

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DO DESENV DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.475.292,00		
1.7.2.1.35.01.00.00	Cota Parte da Contribuição do Salário Educação	600.000,00		
1.7.2.1.35.02.00.00	Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE	5.292,00		
1.7.2.1.35.03.00.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Merenda Escolar	500.000,00		
1.7.2.1.35.04.00.00	Transporte Escolar - PNATE	170.000,00		
1.7.2.1.35.99.00.00	Outras Transferências do FNDE	200.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96	150.000,00		
1.7.2.1.36.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96	150.000,00		
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	600.000,00		
1.7.2.1.99.01.00.00	FEX - Auxílio Financeiro para Fomento às Exportações	600.000,00		
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	19.658.457,79		
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	17.553.457,79		
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do Imp s/ Circ de Mercadorias e Serviços - ICMS	15.500.000,00		
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do Imposto s/ a Prop de veículos Automotores - IPVA	1.700.000,00		
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota Parte do Imposto s/ Produtos Industrializados - IPI	3.457,79		
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte da Contribuição de Intervenção Domínio Econômico - CIDE	300.000,00		
1.7.2.2.01.99.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	50.000,00		
1.7.2.2.01.99.01.00	Cota Parte do Fupis	50.000,00		
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSF DE REC DO ESTADO P/ PROGR DE SAUDE - FUNDO A FUNDO	2.055.000,00		
1.7.2.2.33.01.00.00	Saúde Bucal	50.000,00		
1.7.2.2.33.02.00.00	Programas de Saúde da Família - PSFs	500.000,00		
1.7.2.2.33.03.00.00	Média e Alta Complexidade	1.000.000,00		
1.7.2.2.33.04.00.00	Pascar	30.000,00		
1.7.2.2.33.05.00.00	Paici	350.000,00		
1.7.2.2.33.06.00.00	Incentivo SAMU	80.000,00		
1.7.2.2.33.07.00.00	Diabetes Millitus	5.000,00		
1.7.2.2.33.08.00.00	Farmácia Básica	40.000,00		
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	9.281.012,45		
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	9.281.012,45		
1.7.2.4.01.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb	9.281.012,45		

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		7.235.000,00	
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	3.000.000,00		
1.7.6.1.99.00.00.00	DEMAIS TRANSF DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	3.000.000,00		
1.7.6.1.99.03.00.00	Outras transferências de Convênios da União	3.000.000,00		
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	4.235.000,00		
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSF DE CONV DO ESTADO DESTINADOS A PROGR DE EDUCAÇÃO	1.000.000,00		
1.7.6.2.02.02.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar	1.000.000,00		
1.7.6.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	3.235.000,00		
1.7.6.2.99.01.00.00	Outras Transferências de Convênios do Estado	3.235.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		740.351,89	
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	84.765,41		
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	84.765,41		
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O IPTU	47.581,44		
1.9.1.1.38.01.00.00	Multas e Juros de Mora sobre o Imp Predial e Territorial Urbano	23.007,35		
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O ISSQN	15.114,55		
1.9.1.1.40.01.00.00	Multas e Juros de Mora sobre o Imp s/ Serv de Qualquer Natureza	9.459,54		
1.9.1.1.98.00.00.00	Multas e Juros de Mora sobre Contribuição de Melhoria	5.655,01		
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	14.437,02		
1.9.1.1.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	14.437,02		
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	189.209,97		
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE O IPTU	83.026,00		
1.9.1.3.11.01.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre o IPTU	83.026,00		
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE O ISSQN	89.000,00		
1.9.1.3.13.01.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre o ISS	11.000,00		
1.9.1.3.98.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa s/ Contribuição de Melhoria	58.000,00		
1.9.1.3.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	20.000,00		
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	17.183,97		
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	17.183,97		
1.9.1.9.15.01.00.00	Multas de Trânsito	17.183,97		

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	534,46		
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	534,46		
1.9.2.1.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	100,00		
1.9.2.1.99.01.00.00	Outras Indenizações	100,00		
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	434,46		
1.9.2.2.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	100,00		
1.9.2.2.01.01.00.00	Restituições de Convênios	100,00		
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	334,46		
1.9.2.2.99.01.00.00	Outras Restituições	100,00		
1.9.2.2.99.02.00.00	Outras Restituições - DAES	234,46		
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA	370.118,22		
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	370.118,22		
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA SOBRE O IPTU	163.432,42		
1.9.3.1.11.01.00.00	Receita de Dívida Ativa sobre o IPTU	163.432,42		
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA SOBRE O ISSQN	17.888,89		
1.9.3.1.13.01.00.00	Receita de Dívida Ativa sobre o ISSQN	17.888,89		
1.9.3.1.98.00.00.00	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA SOBRE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	158.080,80		
1.9.3.1.98.01.00.00	Receita de Dívida Ativa sobre Contribuição de Melhoria	158.080,80		
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	30.716,11		
1.9.3.1.99.01.00.00	Receita de Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	30.716,11		
1.9.4.0.00.00.00.00	APORTE PARA AMORTIZAÇÃO DÉFICIT RPPS	200,00		
1.9.4.0.01.00.00.00	Aporte para Amortização Déficit RPPS	200,00		
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	127.730,32		
1.9.9.0.02.00.00.00	RECEITA DIVERSAS DE HONORÁRIOS	10.000,00		
1.9.9.0.02.01.00.00	Receita diversas de Honorários Advocáticos	10.000,00		
1.9.9.0.22.00.00.00	RECEITA DE TERCEIRIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	66.365,16		
1.9.9.0.22.01.00.00	Receita de Terceirização da Folha de Pagamento	66.365,16		
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	51.365,16		
1.9.9.0.99.01.00.00	Receitas Diversas	50.105,16		
1.9.9.0.99.02.00.00	Fundema	260,00		
1.9.9.0.99.03.00.00	Programa União Faz a Vida	1.000,00		

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			16.694.446,49
2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	
2.1.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00		
2.1.1.4.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRED INT CONTR RELATIVAS A PROG DE GOVERNO	0,00		
2.1.1.4.01.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00		
2.1.1.4.05.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITOS INTERNAS PARA O PMAT	0,00		
2.1.1.4.05.01.00	Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT	0,00		
2.1.1.4.99.00.00	Outras Operações de Crédito Internas Contratadas	0,00		
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		423.994,41	
2.2.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	214.800,00		
2.1.1.0.01.00.00	Alienação de Bens Móveis	200.000,00		
2.1.1.0.02.00.00	Alienação de Bens Através de Leilões	14.800,00		
2.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	209.194,41		
2.2.2.9.00.00.00	ALIENAÇÃO OUTROS BENS IMÓVEIS	209.194,41		
2.1.2.9.01.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	209.194,41		
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		16.265.452,08	
2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.265.452,08		
2.4.7.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	14.465.452,08		
2.4.7.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS	723.000,00		
2.4.7.1.01.01.00	Investimentos Infra Estrutura/Equipamentos	25.000,00		
2.4.7.1.01.02.00	Convênios para Construção de PSFs	398.000,00		
2.4.7.1.01.03.00	Reforma e Ampliação de PSFs e USBs	300.000,00		
2.4.7.1.02.00.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO DESTINADOS A PROGR DA EDUCAÇÃO	2.727.905,20		
2.4.7.1.02.01.00	Convênios para Construção de Escolas Municipais	500.000,00		
2.4.7.1.02.02.00	Convênios para Construção de Creches - Pro Infância	500.000,00		
2.4.7.1.02.03.00	Plano de Ação Articulado - PAR - Mobiliário Escolar	140.145,20		
2.4.7.1.02.05.00	Convênio para Aquisição de Veículos e Equipamentos - Caminho Escola	1.487.760,00		
2.4.7.1.02.08.00	Convênio PAR - Mais Educação	100.000,00		

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2014
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
 Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
2.4.7.1.03.00.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO DESTINADOS A PROGR DE SANEAMENTO	4.030.912,45		
2.4.7.1.03.01.00	Convênio para Construção de Rede de Esgoto Sanitário	4.030.912,45		
2.4.7.1.05.00.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO DESTINADOS A PROG DE INFRA ESTRUTURA	5.783.634,43		
2.4.7.1.05.02.00	Convenio para Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas	4.808.634,43		
2.4.7.1.05.08.00	Convenio melhoramentos de estradas vicinais	975.000,00		
2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.200.000,00		
2.4.7.1.99.01.00	Aquisição de Patrulha Mecanizada	200.000,00		
2.4.7.1.99.02.00	Outros Convênios da União	1.000.000,00		
2.4.7.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES	1.800.000,00		
2.4.7.2.02.00.00	TRANSF DE CONV DO ESTADO DESTINADOS A PROGR DA EDUCAÇÃO	800.000,00		
2.4.7.2.02.01.00	Convênios do Estado Destinados a Programas da Educação	500.000,00		
2.4.7.2.02.02.00	Outros Convênios do Estado Destinados a Programas da Educação	300.000,00		
2.4.7.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	1.000.000,00		
2.4.7.2.99.01.00	Outras Transferências de Convênios do Estado	1.000.000,00		
2.5.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		5.000,00	
2.5.9.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	5.000,00		
2.5.9.0.01.00.00	Outras Receitas de Capital - DAES	5.000,00		
7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.594.500,00
7.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA ORÇAMENTÁRIAS		1.594.500,00	
7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.594.500,00		
7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO	1.594.300,00		
7.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal Pessoal Civil Ativo - Prefeitura	1.300.000,00		
7.2.1.0.29.02.00	Contribuição Patronal Pessoal Civil Ativo - Câmara	35.000,00		
7.2.1.0.29.03.00	Contribuição Patronal Pessoal Civil Ativo - Daes	40.000,00		
7.2.1.0.29.13.01	Contribuição Prev p/ Amortização Déficit Atuarial - Executivo	200.000,00		
7.2.1.0.29.13.02	Contribuição Prev p/ Amortização Déficit Atuarial - Legislativo	9.000,00		
7.2.1.0.29.13.03	Contribuição Prev p/ Amortização Déficit Atuarial - DAES	10.000,00		
7.2.1.0.29.15.00	Outras Contribuição Prev em Regime de Parcelamento de Débitos	100,00		
7.2.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	100,00		
7.2.1.2.29.01.00	Multas e Juros de Mora Contribuição Patronal	100,00		

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2014
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
 Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
7.2.1.2.99.00.00	MULTAS E JUROS MORA OUTRAS CONTRIB (PARCELAMENTOS)	100,00		
7.2.1.2.29.01.00	Multas e Juros de Mora Outras Contribuições (Parcelamento)	100,00		
9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			(7.122.863,21)
9.1.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA		-233.763,21	
9.1.1.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE IMPOSTOS - RENÚNCIA	(233.763,21)		
9.1.1.2.00.00.00	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	(189.257,19)		
9.1.1.2.01.00.00	DEDUÇÃO DO IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	(42,78)		
9.1.1.2.01.01.00	Dedução do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	(42,78)		

9.1.1.2.02.00.00.00	DEDUÇÃO DO IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	(185.995,23)		
9.1.1.2.02.01.00.00	Dedução do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	(185.995,23)		
9.1.1.2.08.00.00.00	DEDUÇÃO DO IMP S/ TR INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	(2.219,18)		
9.1.1.2.08.01.00.00	Dedução do Imp s/ transm Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais	(2.219,18)		
9.1.1.3.00.00.00.00	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	(1.000,00)		
9.1.1.3.05.00.00.00	DEDUÇÃO DO IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	(1.000,00)		
9.1.1.3.05.01.00.00	Dedução do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-1.000,00		
9.1.2.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TAXAS - RENÚNCIA	(29.372,02)		
9.1.2.2.00.00.00.00	Dedução de Taxas pela Prestação de Serviços	(29.372,02)		
9.1.3.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	(15.134,00)		
9.1.3.0.01.00.00.00	Dedução da Contribuição de Melhoria	(15.134,00)		
9.3.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL		(10.000,00)	
9.3.2.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS PATRIMONIAIS DE VALORES MOBILIÁRIOS	-10.000,00		
9.3.2.0.28.00.00.00	DEDUÇÕES REM DOS INVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA	-10.000,00		
9.1.2.0.28.01.00.00	Dedução Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Fixa	(10.000,00)		
9.7.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
9.7.2.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		(6.830.000,00)	
9.7.2.1.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	(3.370.000,00)		
9.7.2.1.01.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	(3.370.000,00)		
9.7.2.1.01.02.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA DO PFM - FUNDEF E REDUTOR FINANCEIRO	(3.340.000,00)		
9.7.2.1.01.02.01.00	Dedução da Receita para Formação do Fundeb - FPM	(3.340.000,00)		
9.7.2.1.01.05.00.00	Dedução da Receita para Formação do Fundeb - ITR	(30.000,00)		

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo III à Portaria SOF Nº 163 de 04 de Maio de 2001

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
9.7.2.1.36.00.00.00	DEDUÇÕES DE REC P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO	(20.000,00)		
9.7.2.1.36.01.00.00	Dedução da Receita para Formação do Fundeb - ICMS Desoneração	(20.000,00)		
9.7.2.2.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	(3.440.000,00)		
9.7.2.2.01.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSF ESTADO	(3.440.000,00)		
9.7.2.2.01.01.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	(3.100.000,00)		
9.7.2.2.01.01.01.00	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - ICMS	(3.100.000,00)		
9.7.2.2.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - IPVA	(340.000,00)		
9.9.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
9.9.3.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		(49.100,00)	
9.9.3.1.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	(49.100,00)		
9.9.3.1.11.00.00.00	DEDUÇÃO DA REC DA DIV ATIVA SOBRE O IPTU	(30.000,00)		
9.9.3.1.11.03.00.00	Dedução da Receita da Dívida Ativa sobre o IPTU	(30.000,00)		
9.9.3.1.13.00.00.00	DEDUÇÃO DA REC DA DIV ATIVA SOBRE O ISSQN	(1.000,00)		
9.9.3.1.13.03.00.00	Dedução da Receita da Dívida Ativa sobre o Imposto sobre Serviços	(1.000,00)		
9.9.3.1.35.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE	(100,00)		
9.9.3.1.35.04.00.00	Dedução da Receita de Dívida Ativa da Taxa	(100,00)		
9.9.3.1.98.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	(15.000,00)		
9.9.3.1.98.03.00.00	Dedução da Receita da Dívida Ativa das Contribuições	(15.000,00)		
9.9.3.1.99.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	(3.000,00)		
9.9.3.1.99.03.00.00	Dedução da Receita da Dívida Ativa de Outros	(3.000,00)		
PREV. DE TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS :				
PREV DE TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS :....				
T O T A L				97.722.198,34

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		
1.1.1.2.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.500.000,00	LEI Nº 4.320/64
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		
1.1.1.2.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho	640.000,00	
1.1.1.2.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Outros Rendimentos	80.000,00	
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO S/ TRANSF INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS		
1.1.1.2.08.01.00.00	Imposto s/ Transf Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais	700.000,00	
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		
1.1.1.3.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza - Normal	1.550.000,00	
1.1.1.3.05.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	350.000,00	
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS		
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização Sanitária	1.000,00	
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa de Licença p/ Func de Estab Com. Ind e Prest de Serviços	250.000,00	
1.1.2.1.26.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	50,00	
1.1.2.1.27.00.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito		
1.1.2.1.28.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	50,00	
1.1.2.1.29.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares	30.000,00	
1.1.2.1.30.00.00.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de transporte	50,00	
1.1.2.1.31.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	3.000,00	
1.1.2.1.32.00.00.00	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	50,00	
1.1.2.1.35.00.00.00	Taxa de Linhamento e Nivelamento	1.000,00	
1.1.2.1.36.00.00.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	50,00	

1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		
1.1.2.1.99.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50,00	
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
1.1.2.2.12.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas		

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.1.2.2.28.00.00.00	Taxa de Cemitério		
1.1.2.2.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	350.000,00	
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
1.1.2.2.99.01.00.00	Taxa de Expediente	40.000,00	
1.1.2.2.99.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		
1.1.3.0.04.00.00.00	De Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares	500.000,00	
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		
1.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO		
1.2.1.0.29.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Prefeitura	720.000,00	
1.2.1.0.29.08.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Câmara	15.000,00	
1.2.1.0.29.09.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Daes	10.000,00	
1.2.1.0.29.10.00.00	Contribuição do Servidor Inativo Civil	100,00	
1.2.3.0.00.00.00.00	Contribuição para Manutenção do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITA IMOBILIÁRIAS		
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS		
1.3.1.1.02.00.00.00	Aluguel de Centros Esportivos		
1.3.1.1.04.00.00.00	Aluguéis do Terminal Rodoviário		
1.3.1.1.99.00.00.00	Outras Receitas de Aluguéis	3.000,00	
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS		
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		
1.3.2.5.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	300.000,00	
1.3.2.5.01.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - Fundeb	12.000,00	
1.3.2.5.01.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - Saúde	1.000,00	
1.3.2.5.01.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - Daes	10.000,00	
1.3.2.8.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS		
1.3.2.8.10.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	200.000,00	
1.3.3.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES		

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.3.3.3.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - USO DE BENS PÚBLICOS		
1.3.3.3.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONC. E PERMISSÕES - USO DE BENS PÚBLICOS		
1.3.3.3.99.01.00.00	Receita de Permissão de uso da área do Aeroporto	50.000,00	
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
1.6.0.0.13.01.00.00	Inscrições em Concursos Públicos	5.000,00	
1.6.0.0.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS		
1.6.0.0.13.02.01.00	Serviços de Vendas de Editais - Prefeitura	20.000,00	
1.6.0.0.13.02.02.00	Serviços de Vendas de Editais - Câmara		
1.6.0.0.41.00.00.00	Serviços de Captação, Adução, Trat. Reservação e Distribuição de Água	1.479.297,00	
1.6.0.0.42.00.00.00	SERVIÇO DE COLETA, TRANSP, TRAT E DESTINO FINAL DE ESGOTOS		
1.6.0.0.42.01.00.00	Serviço de Coleta e Tratamento de Esgoto	55.000,00	
1.6.0.0.48.00.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA		
1.6.0.0.48.01.00.00	Serviço de Religamento de Água	5.000,00	
1.6.0.0.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		
1.6.0.0.99.01.00.00	Serviços de Correio	15.000,00	
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.000.000,00	
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte do Imposto s/ Propriedade Territorial Rural - ITR	20.000,00	
1.7.2.1.01.32.00.00	Cota Parte do Imposto s/ Operação de Crédito, Câmbio e Seguro	500,00	
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPL REC NAT		
1.7.2.1.22.20.00.00	Compensação Financeira de Extração Mineral - CFEM	2.500,00	
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP	130.000,00	
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		
1.7.2.1.33.03.00.00	Programa Assistência Farmaceutica Básica	100.000,00	
1.7.2.1.33.04.00.00	Piso de Atenção Básica - Pab Fixo	1.104.375,96	PORTARIA 1409 DE 10/07/2013
1.7.2.1.33.05.00.00	Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	500.000,00	
1.7.2.1.33.07.00.00	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	240.000,00	

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.7.2.1.33.08.00.00	Programa Saúde Bucal - SB	300.000,00	
1.7.2.1.33.09.00.00	Programa Saúde da Família - PSF	1.283.400,00	PORTARIA 978 DE 16/05/2012
1.7.2.1.33.10.00.00	Incentivo Assist Amb Hosp e Apoio Diag da População Indígena - IAPI	300.000,00	
1.7.2.1.33.11.00.00	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	480.000,00	
1.7.2.1.33.13.00.00	Incentivo no Ambito Programa Nacional de HIV/AIDS e DST	200.000,00	
1.7.2.1.33.14.00.00	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	200.000,00	
1.7.2.1.33.15.00.00	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	2.000,00	
1.7.2.1.33.18.00.00	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS - Produção e Serviço	2.000,00	
1.7.2.1.33.19.00.00	Incentivo p/ Fortalecimento da Amazônia Legal - Anvisa	2.000,00	
1.7.2.1.33.20.00.00	Piso Fixo Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	80.000,00	
1.7.2.1.33.21.00.00	Qualificação Gestão do Sistema Único de Saúde - PROJESUS	1.000,00	
1.7.2.1.33.22.00.00	Outras Transferências da União	500.000,00	
1.7.2.1.33.23.00.00	Caps - Rede PsicoSocial	30.000,00	
1.7.2.1.33.24.00.00	Educação Permanente em Saúde	1.000,00	
1.7.2.1.33.25.00.00	Programa de Requalificação de UBS - Reformas	50.000,00	
1.7.2.1.33.26.00.00	Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	50.000,00	
1.7.2.1.33.27.00.00	Incentivo Proj Vigil Prev Violências e Acidentes	30.000,00	
1.7.2.1.33.28.00.00	Campanha Nacional do Sarampo e Rubéola	30.000,00	
1.7.2.1.33.29.00.00	Programa Saúde na Escola - PSE	50.000,00	
1.7.2.1.33.30.00.00	Média e Alta Complexidade - MAC	4.400.000,00	
1.7.2.1.33.31.00.00	Programa Melhoria Acesso Qual Atenção Básica - PMAQ	30.000,00	
1.7.2.1.33.32.00.00	Ações Saúde para Hepatites Virais	80.000,00	
1.7.2.1.33.33.00.00	Hanseníase e Doenças Negligenciadas	30.000,00	
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE REC DO FUNDO NAC DE ASSIST SOCIAL - FNAS		
1.7.2.1.34.03.00.00	PBF - Piso Básico Fixo - PAIF	90.000,00	
1.7.2.1.34.05.00.00	IGD Bolsa Família - Índice Gestão Descentralizada	70.000,00	
1.7.2.1.34.06.00.00	Piso Variável de Média Complexidade - PVMC	80.000,00	
1.7.2.1.34.07.00.00	PBV I - Piso Básico Variável I - Projovem	60.000,00	
1.7.2.1.34.08.00.00	PBV II - Piso Básico Variável II	30.000,00	
1.7.2.1.34.09.00.00	PFMC III - Piso Fixo de Média Complexidade III - PSC	60.000,00	
1.7.2.1.34.10.00.00	PFMC II - Piso Fixo de Média Complexidade II - PAEFI	60.000,00	

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.7.2.1.34.11.00.00	Apoio à Pessoa Idosa - PBT	15.000,00	
1.7.2.1.34.12.00.00	PSE MC - Peti Jornada Urbana	15.000,00	
1.7.2.1.34.13.00.00	PSE MC - Peti Jornada Rural	10.000,00	
1.7.2.1.34.14.00.00	PSE MC - Peti Bolsa Rural	5.000,00	
1.7.2.1.34.15.00.00	Outras Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	1.000,00	
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DO DESENV DA EDUCAÇÃO - FNDE		
1.7.2.1.35.01.00.00	Cota Parte da Contribuição do Salário Educação	450.000,00	
1.7.2.1.35.02.00.00	Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE	1.300,00	
1.7.2.1.35.03.00.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Merenda Escolar	210.000,00	
1.7.2.1.35.04.00.00	Transporte Escolar - PNATE	100.000,00	
1.7.2.1.35.99.00.00	Outras Transferências do FNDE		
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96		
1.7.2.1.36.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96	100.000,00	
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1.7.2.1.99.01.00.00	FEX - Auxílio Financeiro para Fomento às Exportações	500.000,00	
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO		
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do Imp s/ Circ de Mercadorias e Serviços - ICMS	13.000.000,00	
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do Imposto s/ a Prop de veículos Automotores - IPVA	1.500.000,00	
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota Parte do Imposto s/ Produtos Industrializados - IPI	90.000,00	
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte da Contribuição de Intervenção Domínio Econômico - CIDE	200.000,00	
1.7.2.2.01.99.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO		
1.7.2.2.01.99.01.00	Cota Parte do Fupis	60.000,00	
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSF DE REC DO ESTADO P/ Progr de Saude - FUNDO A FUNDO		
1.7.2.2.33.01.00.00	Saúde Bucal	90.000,00	
1.7.2.2.33.02.00.00	Programas de Saúde da Família - PSFs	950.000,00	
1.7.2.2.33.03.00.00	Média e Alta Complexidade	500.000,00	
1.7.2.2.33.04.00.00	Pascar	10.000,00	
1.7.2.2.33.05.00.00	Paici	150.000,00	
1.7.2.2.33.06.00.00	Incentivo Alcance Metas Atenção Básica	20.000,00	
1.7.2.2.33.07.00.00	Diabetes Millitus	30.000,00	

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.7.2.2.33.08.00.00	Farmácia Básica	30.000,00	
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB		
1.7.2.4.01.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb	7.772.509,00	

1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES		
1.7.6.1.99.00.00.00	DEMAIS TRANSF DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES		
1.7.6.1.99.03.00.00	Outras transferências de Convênios da União	700.000,00	
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES		
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSF DE CONV DO ESTADO DESTINADOS A PROGR DE EDUCAÇÃO		
1.7.6.2.02.02.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar	1.000.000,00	
1.7.6.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO		
1.7.6.2.99.01.00.00	Outras Transferências de Convênios do Estado	500.000,00	
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O IPTU		
1.9.1.1.38.01.00.00	Multas e Juros de Mora sobre o Imp Predial e Territorial Urbano	30.000,00	
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O ISSQN		
1.9.1.1.40.01.00.00	Multas e Juros de Mora sobre o Imp s/ Serv de Qualquer Natureza	1.000,00	
1.9.1.1.98.00.00.00	Multas e Juros de Mora sobre Contribuição de Melhoria	8.000,00	
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		
1.9.1.1.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	15.000,00	
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE O IPTU		
1.9.1.3.11.01.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre o IPTU	60.000,00	
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE O ISSQN		
1.9.1.3.13.01.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre o ISS	10.000,00	
1.9.1.3.98.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa s/ Contribuição de Melhoria	10.000,00	
1.9.1.3.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	4.000,00	
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO		
1.9.1.9.15.01.00.00	Multas de Trânsito	5.000,00	
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES		
1.9.2.1.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES		
1.9.2.1.99.01.00.00	Outras Indenizações	500,00	
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		
1.9.2.2.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS		
1.9.2.2.01.01.00.00	Restituições de Convênios	500,00	
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		
1.9.2.2.99.01.00.00	Outras Restituições	1.500,00	
1.9.2.2.99.02.00.00	Outras Restituições - DAES	5.000,00	
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA		
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA SOBRE O IPTU		
1.9.3.1.11.01.00.00	Receita de Dívida Ativa sobre o IPTU	400.000,00	
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA SOBRE O ISSQN		
1.9.3.1.13.01.00.00	Receita de Dívida Ativa sobre o ISSQN	50.000,00	
1.9.3.1.98.00.00.00	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA SOBRE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		
1.9.3.1.98.01.00.00	Receita de Dívida Ativa sobre Contribuição de Melhoria	100.000,00	
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		
1.9.3.1.99.01.00.00	Receita de Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	30.000,00	
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		
1.9.9.0.02.00.00.00	RECEITA DIVERSAS DE HONORÁRIOS		
1.9.9.0.02.01.00.00	Receita diversas de Honorários Advocáticos	10.000,00	
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		
1.9.9.0.99.01.00.00	Receitas Diversas	100.000,00	
1.9.9.0.99.02.00.00	Fundema	1.000,00	
1.9.9.0.99.03.00.00	Programa União Faz a Vida	10.000,00	
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÕES
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		
2.1.1.4.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRED INT CONTR RELATIVAS A PROG DE GOVERNO		
2.1.1.4.01.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	750.000,00	
2.1.1.4.05.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITOS INTERNAS PARA O PMAT		
2.1.1.4.05.01.00.00	Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT	556.194,38	
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		
2.2.1.0.01.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	120.000,00	
2.2.2.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
2.2.2.9.00.00.00.00	ALIENAÇÃO OUTROS BENS IMÓVEIS		
2.1.2.9.01.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	250.000,00	
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES		
2.4.7.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS		
2.4.7.1.01.01.00.00	Outras Transferências da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.000.000,00	
2.4.7.1.02.00.00.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO DESTINADOS A PROGR DA EDUCAÇÃO		

2.4.7.1.02.01.00.00	Outras Transferências da União destinados a Programas da Educação	1.500.000,00	
2.4.7.1.03.00.00.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO DESTINADOS A PROGR DE SANEAMENTO		
2.4.7.1.03.01.00.00	Outras Transferências da União destinados a Progr de Saneamento	3.000.000,00	
2.4.7.1.05.00.00.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO DESTINADOS A PROG DE INFRA ESTRUTURA		
2.4.7.1.05.01.00.00	Outras Transferências da União destinados a Progr de Infra Estrutura	2.500.000,00	
2.4.7.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		
2.4.7.1.99.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.500.000,00	
2.4.7.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES		
2.4.7.2.02.00.00.00	TRANSF DE CONV DO ESTADO DESTINADOS A PROGR DA EDUCAÇÃO		
2.4.7.2.02.01.00.00	Outros Convênios do Estado Destinados a Programas da Educação	1.000.000,00	
2.4.7.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO		
2.4.7.2.99.01.00.00	Outras Transferências de Convênios do Estado	1.766.339,09	
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
2.5.9.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS		

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÕES
2.5.9.0.01.00.00.00	Outras Receitas de Capital - DES	5.000,00	
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA ORÇAMENTÁRIAS		
7.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		
7.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO		
7.2.1.0.29.01.00.00	Contribuição Patronal Pessoal Civil Ativo - Prefeitura	705.166,00	
7.2.1.0.29.02.00.00	Contribuição Patronal Pessoal Civil Ativo - Câmara	15.000,00	
7.2.1.0.29.03.00.00	Contribuição Patronal Pessoal Civil Ativo - Daes	10.000,00	
7.2.1.0.29.04.00.00	Contribuição Patronal Pessoal - Previ Juína	0,00	
9.0.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA		
9.1.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA		
9.1.1.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE IMPOSTOS - RENÚNCIA		
9.1.1.2.00.00.00.00	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		
9.1.1.2.01.00.00.00	DEDUÇÃO DO IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA		
9.1.1.2.01.01.00.00	Dedução do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	0,00	
9.1.1.2.08.00.00.00	DEDUÇÃO DO IMP S/ TR INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS		
9.1.1.2.08.01.00.00	Dedução do Imp s/ transm Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais	0,00	
9.1.1.3.00.00.00.00	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		
9.1.1.3.05.00.00.00	DEDUÇÃO DO IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		
9.1.1.3.05.01.00.00	DEDUÇÃO DO IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		
9.1.1.3.05.01.01.00	Dedução do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	
9.1.2.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TAXAS - RENÚNCIA		
9.1.2.1.00.00.00.00	Dedução de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	
9.1.2.2.00.00.00.00	Dedução de Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	
9.1.3.0.00.00.00.00	Dedução da Contribuição de Melhoria	0,00	
9.3.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL		
9.3.2.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS PATRIMONIAIS DE VALORES MOBILIÁRIOS		
9.3.2.0.28.00.00.00	DEDUÇÕES REM DOS INVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA		
9.1.2.0.28.01.00.00	Dedução Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Fixa	(50.000,00)	
9.7.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
9.7.2.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES EXERCÍCIO DE 2014

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÕES
9.7.2.1.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
9.7.2.1.01.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
9.7.2.1.01.02.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA DO PFM - FUNDEF E REDUTOR FINANCEIRO		
9.7.2.1.01.02.01.00	Dedução da Receita para Formação do Fundeb - FPM	(2.800.000,00)	
9.7.2.1.01.05.00.00	Dedução da Receita para Formação do Fundeb - ITR	(4.000,00)	
9.7.2.1.01.12.00.00	Dedução da Receita para Formação do Fundeb - IPI EXPORTAÇÃO	0,00	
9.7.2.1.36.00.00.00	DEDUÇÕES DE REC P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO		
9.7.2.1.36.01.00.00	Dedução da Receita para Formação do Fundeb - ICMS Desoneração	(2.600.000,00)	
9.7.2.2.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		
9.7.2.2.01.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSF ESTADO		
9.7.2.2.01.01.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS		
9.7.2.2.01.01.01.00	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - ICMS	(20.000,00)	
9.7.2.2.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - IPVA	(300.000,00)	
	T O T A L G E R A L :	72.489.481,43	

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2.014

Classificação Funcional Programática por Projeto, Atividade e Operações Especiais - Anexo 5

Cód	Função	Cód	Subfunção	Cód	Programa/Projeto/Atividade/Operações Especiais	Valor
01	Legislativa	031	Ação Legislativa	0001	Atuação Legislativa	
					1001 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos	60.000,00
					1002 - Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	690.575,50
					2001 - Material de Consumo e de Expediente	50.000,00
					2002 - Remuneração de Vereadores e Servidores	1.750.100,00
					2003 - Manutenção das Atividades Legislativas	631.900,00
					2004 - Locomoção, Diárias e Treinamentos	89.000,00
					TOTAL GERAL DA FUNÇÃO LEGISLATIVA	3.271.575,50
04	Administração	121	Planejamento e Orçamento	0002	Eficiência na Gestão Pública	
					2406 - Manutenção do Departamento de Planejamento e Orçamento	164.000,00
					2407 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	8.000,00

				2408 - Elaboração e Avaliação do Plano Plurianual	8.000,00
				2409 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA	4.000,00
				TOTAL	184.000,00
			0018	Promoção do Desenvolvimento Urbano	
				1501 - Elaboração de Projetos p/ Obtenção de Recursos Vinculados	100.000,00
				2502 - Manutenção do Departamento de Estudos e Projetos	127.600,00
				TOTAL	227.600,00
		122	Administração Geral	0002	
				2005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal	565.500,00
				2006 - Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito	149.000,00
				2009 - Manutenção da Assessoria Jurídica	218.400,00
				2011 - Manutenção da Assessoria de Comunicação e Marketing	345.100,00
				2016 - Manutenção do Departamento de Cerimonial	87.600,00
				2201 - Manutenção do Gab do Secret Munic de Educação e Cultura	186.000,00
				2301 - Manutenção do Gab do Secretário Municipal de Saúde	174.000,00
				2401 - Manut do Gab do Secret Munic de Finanças e Administração	137.100,00
				2410 - Manutenção do Departamento de Administração	1.203.250,00
				2501 - Manutenção do Gabinete do Secret Munic de Planejamento	365.100,00
				2503 - Gestão Participativa	27.300,00
				2507 - Manutenção do Departamento de Topografia	279.100,00

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2.014

Classificação Funcional Programática por Projeto, Atividade e Operações Especiais - Anexo 5

Cód	Função	Cód	Subfunção	Cód	Programa/Projeto/Atividade/Operações Especiais	Valor
04	Administração	122	Administração Geral	0002	Eficiência na Gestão Pública	
					2701 - Manut do Gab do Secr Munic de Agric, Pec e Meio Ambiente	154.550,00
					2702 - Manutenção do Departamento de Agricultura	842.500,00
					2713 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	138.350,00
					2719 - Manutenção do Departamento de Pecuária	82.650,00
					2801 - Manutenção do Gab do Secretário Municipal de Infra Estrutura	155.550,00
					2802 - Manutenção do Departamento de Obras e Viação	401.400,00
					2816 - Manutenção do Departamento de Almoxarifado da Sinfra	91.650,00
					2818 - Manutenção do Departº de Apoio Administr e de Engenharia	288.500,00
					2819 - Manutenção do Departº de Transporte Aéreo e Viário	288.500,00
					2901 - Manut do Gab do Secr Munic de Esporte, Lazer e Turismo	248.550,00
					2902 - Manutenção do Departamento de Esportes	340.550,00
					2925 - Manutenção do Departamento de Turismo	140.250,00
					2951 - Manut do Gab do Secr Munic de Ind, Comércio e Mineração	134.550,00
					2952 - Manutenção do Departamento de Indústria	97.150,00
					2955 - Manutenção do Departamento de Comércio	52.150,00
					2960 - Manutenção do Departamento de Mineração	52.150,00
					9001 - Sentenças Judiciais Correntes	15.000,00
					9002 - Sentença Judiciais de Capital	5.000,00
					TOTAL	7.266.450,00
				0003	Garantia dos Direitos do Cidadão	
					2008 - Manutenção do Escritório de Apoio Administrativo/Cuiabá	204.600,00
					TOTAL	204.600,00
				0004	Apoio às Atividades de Outras Esferas de Governo	
					2007 - Manutenção da Junta de Serviço Militar	55.150,00
					2012 - Apoio à Manut do Forum, Defensoria Pública e Cart Eleitoral	10.000,00
					2013 - Contribuição ao IBAM - Inst Brasileiro de Adm Municipal	5.000,00
					2014 - Apoio à Associação dos Policiais Militares de Juína	5.000,00
					2015 - Contribuição à AMM - Assoc Matogrossense dos Municípios	150.000,00
					TOTAL	225.150,00

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2.014

Classificação Funcional Programática por Projeto, Atividade e Operações Especiais - Anexo 5

Cód	Função	Cód	Subfunção	Cód	Programa/Projeto/Atividade/Operações Especiais	Valor
04	Administração	122	Administração Geral	0014	Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS	
					2330 - Manut do Departº de Apoio Administrativo e Ações da Saúde	130.000,00
					2331 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	17.000,00
					TOTAL	147.000,00
				0023	Gestão de Suprimentos e Serviços	
					1401 - Levantamento de Bens Imóveis	5.000,00
					2402 - Manutenção, Limpeza e Reforma do Prédio da Pref Municipal	224.060,00
					2415 - Manutenção do Departamento de Compras	228.750,00
					2416 - Manutenção do Departamento de Licitação	260.450,00
					2417 - Manutenção do Departamento de Patrimônio	133.650,00
					2418 - Manutenção da Guarda do Prédio da Prefeitura Municipal	99.750,00
					TOTAL	951.660,00
				0035	Gestão de Política de Previdência Social dos Servidores	
					2421 - Administração e Encargos com a Previ Juína	350.400,00
					TOTAL	350.400,00
		123	Administração Financeira	0005	Administração Tributária e Financeira	
					2403 - Manutenção do Departamento de Finanças e Tesouraria	195.100,00
					2404 - Manutenção do Departamento de Contabilidade	517.500,00
					2425 - Encargos Municipais Diversos	15.000,00
					TOTAL	727.600,00
		124	Controle Interno	0002	Eficiência na Gestão Pública	
					2010 - Manutenção da Unidade de Controle Interno	127.600,00
					TOTAL	127.600,00
		126	Tecnologia da Informação	0037	Gestão da Tecnologia da Informação	
					2419 - Manutenção do Departamento de Informática	146.500,00

					TOTAL	146.500,00
		127	Ordenamento Territorial	0002	Eficiência na Gestão Pública	
					2506 - Manutenção do Departamento de Controle Rural	80.200,00
					TOTAL	80.200,00
				0018	Promoção do Desenvolvimento Urbano	
					2504 - Manut do Departº de Promoção do Desenvolvimento Urbano	127.600,00
					TOTAL	127.600,00

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2.014

Classificação Funcional Programática por Projeto, Atividade e Operações Especiais - Anexo 5

Cód	Função	Cód	Subfunção Formação de Rec	Cód	Programa/Projeto/Atividade/Operações Especiais	Valor
04	Administração	128	Humanos	0024	Gestão de Pessoas	
					2411 - Manutenção do Departº de Administração e Gestão de Pessoas	242.750,00
					2412 - Realização de Concursos Públicos e Testes Seletivos	25.000,00
					TOTAL	267.750,00
				0030	Qualificação dos Servidores Públicos Municipais	
					2413 - Manutenção do Programa de Qualificação	29.000,00
					TOTAL	29.000,00
				0040	Economia Solidária	
					2953 - Promoção da Ed e Form de Formadores e Empreendedores	10.000,00
					TOTAL	10.000,00
		129	Administração de Receitas	0005	Administração Tributária e Financeira	
					2405 - Manutenção do Departamento de Administração Tributária	696.000,00
					TOTAL	696.000,00
		241	Assistência do Idoso	0008	Proteção Social Especial	
					2617 - Manutenção da Casa do Idoso - Nosso Lar	97.187,47
					TOTAL	97.187,47
		331	Proteção e Benefício ao Trabalhador	0036	Gestão em Saúde e Segurança do Servidor	
					2414 - Impl e Manut do Progr de Gestão em Saúde e Seg do Servidor	40.000,00
					TOTAL	40.000,00
		692	Comercialização	0040	Economia Solidária	
					2956 - Desenv e Fortalec das Redes de Prod Comércio e Consumo	10.000,00
					TOTAL	10.000,00
					TOTAL GERAL DA FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO	11.916.297,47
08	Assistência Social	122	Administração Geral	0002	Eficiência na Gestão Pública	
					2601 - Manutenção do Gab do Secr Munic de Assistência Social	209.100,00
					2607 - Manut da Secretaria Executiva dos Conselhos Vinculados	111.500,00
					TOTAL	320.600,00
		241	Assistência ao Idoso	0006	Promoção Social	
					2608 - Manut da Gerência do Sistema Único de Assistência Social	121.800,00
					2609 - Manutenção da Diretoria de Proteção Básica	748.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2.014

Classificação Funcional Programática por Projeto, Atividade e Operações Especiais - Anexo 5

Cód	Função	Cód	Subfunção	Cód	Programa/Projeto/Atividade/Operações Especiais	Valor
08	Assistência Social	241	Assistência ao Idoso	0006	Promoção Social	
					2610 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso – Vó Paixão	160.000,00
					2615 - Manutenção da Diretoria de Gestão do SUAS	52.040,79
					2616 - Manutenção da Diretoria de Proteção Social Especial	1.238.000,00
					TOTAL	2.319.840,79
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0006	Promoção Social	
					2605 - Manutenção do Conselho Tutelar	294.100,00
					2606 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	113.000,00
					TOTAL	407.100,00
				0007	Proteção Social Básica	
					1602 - Implantação do Projeto Formando um Cidadão	45.000,00
					2611 - Manutenção do Programa Pro-Jovem	223.933,00
					2612 - Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	164.800,00
					2613 - Manutenção do Convênio IGD Bolsa Família e IGD Suas	162.156,69
					2614 - Manutenção do CRAS - Rainha da Floresta	177.857,00
					2618 - Manutenção do Lar da Criança e do Adolescente Irmã Dulce	77.300,00
					TOTAL	851.046,69
				0008	Proteção Social Especial	
					2619 - Manutenção do Convênio PETI - CREAS	107.100,00
					2620 - Manutenção do CREAS	439.032,00
					2621 - Manutenção do Convênio Médico Sócio Educativo	10.000,00
					TOTAL	556.132,00
				0033	Desenvolvimento e Promoção Cultural	
					1601 - Apoio à Inclusão Digital	30.000,00
					TOTAL	30.000,00
		244	Assistência Comunitária	0006	Promoção Social	
					2602 - Apoio Administ ao Conselho Municipal de Assistência Social	19.500,00
					2603 - Atendimento Emergencial em Caso de Calamidade	25.000,00
					2604 - Manutenção do departamento de Promoção Social	74.100,00
					2623 - Manut da Diretoria de Políticas Públ p/ Grupos Vulneráveis	50.850,00
					TOTAL	169.450,00

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2.014

Classificação Funcional Programática por Projeto, Atividade e Operações Especiais - Anexo 5

Cód	Função	Cód	Subfunção	Cód	Programa/Projeto/Atividade/Operações Especiais	Valor
08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	0007	Proteção Social Básica	
					1603 - Implantação do Restaurante Popular	42.000,00
					2624 - Manutenção do Programa de Atendimento à Mulher	32.000,00
					TOTAL	74.000,00
				0008	Proteção Social Especial	
					2622 - Manutenção do Albergue Municipal	144.440,00
					TOTAL	144.440,00
					TOTAL GERAL DA FUNÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.872.609,48
09	Previdência Social	272	Previdência do Regime Estatutário	0035	Gestão da Política de Previdência Social dos Servidores Municipais	
					2422 - Encargos com Inativos e Pensionistas	901.000,00
					2423 - Encargos com Benefícios Previdenciários	690.000,00
					2424 - Compensação Previdenciária	200,00
					TOTAL	1.591.200,00
					TOTAL GERAL DA FUNÇÃO PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.591.200,00
10	Saúde	301	Atenção Básica	0013	Atenção Básica	
					2302 - Manutenção dos Progr de Agentes Comunitários de Saúde	944.596,28
					2303 - Programa de Saúde Bucal	305.052,24
					2304 - Manutenção das Unidades de Saúde da Família – USFs	3.872.457,81
					2305 - Manutenção de Unidade Básica de Saúde e Postos de Saúde	451.000,00
					2306 - Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	735.650,00
					2307 - Promoção da Saúde Pública com Recursos do PAB Fixo	720.175,96
					TOTAL	7.028.932,29
				0014	Gestão do Sistema Único de Saúde	
					1301 - Construção e Manutenção da Academia de Saúde	180.000,00
					1302 - Obras e Construção de Unidades de Saúde da Família	200.000,00
					2335 - Manut do Departº de Controle e Tratamento Fora do Domicílio	169.200,00
					TOTAL	549.200,00

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2.014

Classificação Funcional Programática por Projeto, Atividade e Operações Especiais - Anexo 5

Cód	Função	Cód	Subfunção	Cód	Programa/Projeto/Atividade/Operações Especiais	Valor
10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0014	Gestão do Sistema Único de Saúde	
					1303 - Aquisição de Veículos para a Saúde	15.000,00
					1304 - Obras de Construção do CAPS	800.000,00
					2332 - Manutenção do Departamento de Saúde	8.000,00
					2333 - Manutenção dos Veículos a Serviço da Saúde	623.800,00
					2334 - Manutenção da Central de Regulação	33.200,00
					TOTAL	1.480.000,00
				0015	Atenção de Média e Alta Complexidade	
					2315 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	2.583.020,00
					2316 - Manutenção do SAMU	396.302,00
					2317 - Manutenção do Ambulatório de Especialidades	95.450,00
					2318 - Manutenção do Hospital Municipal	10.331.650,00
					2319 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	226.589,20
					2320 - Incentivo Assist Amb Hosp e Apoio à População Indígena	44.923,19
					2321 - Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde	500.000,00
					2322 - Manutenção do PAICI - Prog Apoio ao Desenv Imp Cons Inter	145.000,00
					2323 - Atendimento à População com Exames Especializados	729.350,00
					2324 - Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais	10.000,00
					2325 - Atendimento Hosp em Int Clínica, Med e Cirúrgicas - SIH/SUS	1.020.000,00
					TOTAL	16.082.284,39
		303	Suporte Profilático e Terapêutico	0015	Atenção de Média e Alta Complexidade	
					2326 - Manutenção do Centro de Reabilitação e Fisioterapia	83.757,96
					2327 - Manutenção da Unidade de Coleta e Transf de Sangue - UCT	70.757,96
					2328 - Tratamento de Dep Químicos em Casas de Recuperação	60.000,00
					TOTAL	214.515,92
				0017	Assistência Farmacêutica	
					2312 - Manutenção do Departamento de Assistência Farmacêutica	283.100,00
					2313 - Manutenção do Programa Farmácia Básica	260.378,96
					2314 - Cumprimento de Ordens Judiciais - Parecer Social	152.000,00
					TOTAL	695.478,96

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2.014

Classificação Funcional

Programática por Projeto, Atividade e Operações Especiais - Anexo 5

Cód	Função	Cód	Subfunção	Cód	Programa/Projeto/Atividade/Operações Especiais	Valor
10	Saúde	304	Vigilância Sanitária	0016	Vigilância em Saúde	
					2308 - Manutenção da Vigilância Sanitária	68.407,00
					2329 - Manutenção do Laboratório Municipal	162.319,97
					TOTAL	230.726,97
		305	Vigilância Epidemiológica	0016	Vigilância em Saúde	
					2309 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	984.102,00
					2310 - Manutenção da Vigilância Ambiental	260.974,36
					2311 - Manutenção do CTA/SAE	216.569,38

					TOTAL	1.461.645,74
					TOTAL GERAL DA FUNÇÃO SAÚDE	27.742.784,27
					Economia Solidária	
11	Trabalho	845	Transferências	0040	2954 - Fomento à Geração de Trab e Renda em Ativ de Ec	
					Solidária	5.000,00
					TOTAL	5.000,00
					TOTAL GERAL DA FUNÇÃO TRABALHO	5.000,00
12	Educação	122	Administração Geral	0002	Eficiência na Gestão Pública	
					2203 - Manut do Departº de Apoio Administrativo e Téc Pedagógico	1.328.251,70
					TOTAL	1.328.251,70
		361	Ensino Fundamental	0032	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
					2206 - Manutenção do Departº e Escolas do Ensino Fundamental	1.937.869,03
					2207 - Manutenção da Educação Indígena	13.000,00
					2208 - Feiras, Exposições e Eventos Educacionais	50.000,00
					2209 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	346.850,39
					2210 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	4.536.200,00
					2211 - Atendimento do Programa PDDE	5.292,00
					2212 - Manut Departº Ensino Fund - Transp Escolar - Sal Educação	598.973,51
					2213 - Alimentação Escolar Indígena	8.000,00
					2214 - Manut Lab de Informática das Escolas Ensino Fundamental	72.000,00
					2227 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	943.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2.014

Classificação Funcional Programática por Projeto, Atividade e Operações Especiais - Anexo 5

Cód	Função	Cód	Subfunção	Cód	Programa/Projeto/Atividade/Operações Especiais	Valor
12	Educação	361	Ensino Fundamental	0032	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.747.300,00
					2228 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
					TOTAL	12.258.484,93
		365	Educação Infantil	0034	Desenvolvimento da Educação Infantil	
					1201 - Construção de Creches	1.800.000,00
					1202 - Melhoramentos e Adequação da Estrutura Física das Creches	173.000,00
					2218 - Manutenção da Educação Infantil	991.498,52
					2219 - Alimentação Escolar - Creches	345.000,00
					2220 - Alimentação Escolar - Pré Escola	73.120,00
					2221 - Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil	15.000,00
					2229 - Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 40%	1.026.512,45
					2230 - Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 60%	3.510.000,00
					TOTAL	7.934.130,97
		366	Educação de Jovens e Adultos	0032	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
					2215 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	3.000,00
					2216 - Alimnetação Escolar - Educação de Jovens e Adultos - EJA	17.250,00
					TOTAL	20.250,00
		367	Educação Especial	0031	Desenvolvimento da Educação Especial	
					2204 - Convênio com a Associação Pestalozzi	179.000,00
					2205 - Convênio com a Associação dos Deficientes	15.000,00
					2217 - Manutenção da Educação Especial	91.300,00
					2231 - Manutenção da Educação Especial - Fundeb 60%	54.200,00
					TOTAL	339.500,00
					TOTAL GERAL DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO	21.880.617,60
13	Cultura	392	Difusão Cultural	0012	Promoção e Realização de Eventos Municipais	
					2926 - Realização da Festa dos Estados	20.000,00
					2927 - Realização do Arraiá de Juína	30.000,00
					2928 - Apoio à Associação para Realização da Vaquejada	10.000,00
					2929 - Contribuição ao Evento Semana Farroupilha do CTG	10.000,00
					TOTAL	70.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2.014

Classificação Funcional Programática por Projeto, Atividade e Operações Especiais - Anexo 5

Cód	Função	Cód	Subfunção	Cód	Programa/Projeto/Atividade/Operações Especiais	Valor
13	Cultura	392	Difusão Cultural	0033	Desenvolvimento e Promoção Cultural	
					2222 - Manutenção do Departamento de Cultura	1.010.746,53
					2223 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	38.500,00
					2224 - Manutenção e Implantação de Biblioteca Itinerante	55.000,00
					2225 - Comemorações de Datas Cívicas Comemorativas	190.000,00
					2226 - Apoio a Projetos Culturais e de Artes	120.000,00
					TOTAL	1.414.246,53
					TOTAL GERAL DA FUNÇÃO CULTURA	1.484.246,53
14	Direitos da Cidadania	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0003	Garantia dos Direitos do Cidadão	
					2420 - Promoção das Ações do Procon	135.500,00
					TOTAL	135.500,00
					TOTAL GERAL DA FUNÇÃO DIREITOS DA CIDADANIA	135.500,00
15	Urbanismo	127	Ordenamento Territorial	0018	Promoção do Desenvolvimento Urbano	
					1502 - Desapropriação e Aquisição de Imóveis	235.000,00

					1503 - Desapropriação e Indenização de Imóveis	200.000,00
					2505 - Ações de Regularização Fundiária Urbana	15.000,00
					TOTAL	450.000,00
		451	Infra Estrutura Urbana	0026	Iluminação Pública	
					1801 - Implantação de Iluminação Pública em Ruas e Avenidas	170.000,00
					TOTAL	170.000,00
				0028	Construção e Manutenção de Infra Estrutura Urbana	
					1803 - Obras de Melhoramentos no Aeroporto	43.000,00
					2803 - Manutenção do sistema de Serviço, Obras e Viação	459.400,00

					2806 - Manut e Ref de Canteiros, Praças, Jardins e Banh	
					Públicos	314.424,50
					2807 - Conservação dos Cemitérios Municipais	60.000,00
					2808 - Manutenção e Conservação de Bocas de Lobos e PVs	100.000,00
					2809 - Manutenção do Departamento de Serviços Públicos	997.700,00
					TOTAL	1.974.524,50

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2.014

Classificação Funcional Programática por Projeto, Atividade e Operações Especiais - Anexo 5

Cód	Função	Cód	Subfunção	Cód	Programa/Projeto/Atividade/Operações Especiais	Valor
15	Urbanismo	451	Infra Estrutura Urbana	0029	Construção e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais	
					2810 - Manutenção e Recuperação de Bueiros Urbanos	300.000,00
					TOTAL	300.000,00
		452	Serviços Urbanos	0028	Construção e Manutenção de Infra Estrutura Urbana	
					2817 - Manutenção da Limpeza Urbana	1.195.000,00
					2820 - Manutenção do Terminal Rodoviário	65.000,00
					TOTAL	1.260.000,00
					TOTAL GERAL DA FUNÇÃO URBANISMO	4.154.524,50
16	Habitação	482	Habitação Urbana	0038	Habitação e Interesse Social	
					1504 - Construção de Moradias Populares	371.944,99
					2508 - Manutenção das Políticas de Habitação	106.400,00
					TOTAL	478.344,99
					TOTAL GERAL DA FUNÇÃO HABITAÇÃO	478.344,99
17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	0022	Gestão do Saneamento Ambiental	
					1981 - Abertura de Poços Artesianos	35.000,00
					1982 - Ampliação do Sistema de Captação e Distr de Água Tratada	50.000,00
					1983 - Construção, Reforma e Ampliação da Estrutura Física do DAES	50.000,00
					2981 - Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	1.905.000,00
					TOTAL	2.040.000,00
					TOTAL GERAL DA FUNÇÃO SANEAMENTO	2.040.000,00
18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental	0021	Gestão Ambiental	
					2714 - Educação Ambiental	18.000,00
					2715 - Manutenção do Viveiro de Mudas de Interesse Ambiental	115.000,00
					2716 - Conv c/ a Associação do Povo Indígena Cinta Larga - Etrepupa	64.200,00
					2717 - Convênio com a Associação Indígena Enawe-Nawe	64.200,00
					2718 - Convênio com a Associação de Moradores de Fontanillas	15.840,00
					TOTAL	277.240,00

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2.014

Classificação Funcional Programática por Projeto, Atividade e Operações Especiais - Anexo 5

Cód	Função	Cód	Subfunção	Cód	Programa/Projeto/Atividade/Operações Especiais	Valor
18	Gestão Ambiental	543	Recuperação de Áreas Degradadas	0021	Gestão Ambiental	
					1704 - Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários	150.000,00
					TOTAL	150.000,00
					TOTAL GERAL DA FUNÇÃO GESTÃO AMBIENTAL	427.240,00

19	Ciência e Tecnologia	364	Ensino Superior	0004	Apoio às Atividades de Outras Esferas de Governo	
					2202 - Incentivo à Atividade Científica do Ensino Superior	50.000,00
					TOTAL	50.000,00
					TOTAL GERAL DA FUNÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00
20	Agricultura	122	Administração Geral	0019	Desenvolvimento da Produção Agropecuária	
					2703 - Capacitação Técnica dos Servidores da Secretaria	21.000,00
					TOTAL	21.000,00
		601	Promoção da Produção Vegetal	0019	Desenvolvimento da Produção Agropecuária	
					2704 - Estrutura Cadeia Produtiva de Hortifrutigranjeiro	70.000,00
					2705 - Produção e Distribuição de Mudas para Agricultura	78.000,00
					TOTAL	148.000,00
		602	Promoção da Produção Animal	0019	Desenvolvimento da Produção Agropecuária	
					2720 - Estruturação e Manutenção da Usina de Leite	145.000,00
					2721 - Criação e Implemento do Progr Munic de Desenv Bacia Leiteira	38.500,00
					TOTAL	183.500,00
		604	Defesa Sanitária Animal	0019	Desenvolvimento da Produção Agropecuária	
					2722 - Convênio para Fiscalização do SIF Federal	70.000,00
					2723 - SIM - Serv de Insp Munic na Ind e Com de Pr de Orig Animal	75.200,00
					TOTAL	145.200,00
		605	Abastecimento	0019	Desenvolvimento da Produção Agropecuária	
					1701 - Aquisição de Veículos e Implementos	138.340,00
					2706 - Fomento às Culturas Vegetais da Agricultura Familiar	70.000,00
					2707 - Realização de Eventos Agropecuários	49.500,00
					TOTAL	257.840,00

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2.014

Classificação Funcional Programática por Projeto, Atividade e Operações Especiais - Anexo 5

Cód	Função	Cód	Subfunção	Cód	Programa/Projeto/Atividade/Operações Especiais	Valor
20	Agricultura	606	Extensão Rural	0019	Desenvolvimento da Produção Agropecuária	
					1702 - Convênio com Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento	45.000,00
					1703 - Aquisição de Patrulha Mecanizada	215.000,00

					2708 - Manutenção da Unidade Municipal de Cadastramento - UMC	9.800,00
					2709 - Promoção do Associativismo e do Cooperativismo Rural	10.000,00
					2710 - Apoio à Capacitação Rural - SENAR	10.000,00
					2711 - Fomento à Agroindústria da Produção Familiar	25.000,00
					2712 - Regularização Fundiária de Pequenas Propriedades	10.000,00
					TOTAL	324.800,00
					TOTAL GERAL DA FUNÇÃO AGRICULTURA	1.080.340,00
22	Indústria	661	Promoção Industrial	0010	Geração de Emprego, Trabalho e Renda	
					1951 - Implantação de Infraestrutura para o Distrito Industrial	55.000,00
					1952 - Aquisição de Área para Instalação do Núcleo Industrial	55.000,00
					TOTAL	110.000,00
					TOTAL GERAL DA FUNÇÃO INDÚSTRIA	110.000,00
23	Comércio e Serviços	604	Defesa Sanitária Animal	0010	Geração de Emprego, Trabalho e Renda	
					2957 - Fomentar o Desenvolvimento do Comércio e Serviços	16.600,00
					TOTAL	16.600,00
		691	Promoção Comercial	0010	Geração de Emprego, Trabalho e Renda	
					2958 - Manutenção do Sistema Nacional de Emprego - SINE	16.600,00
					TOTAL	16.600,00
		695	Turismo	0011	Desenvolvimento Estratégico do Turismo Municipal e Regional	
					1901 - Construção da Casa do Artesão	100.000,00
					1902 - Implantação de Sinalização Turística	250.000,00
					1903 - Criação e Desenvolvimento dos Produtos Turísticos	25.000,00
					2930 - Promoção do Potencial Turístico	25.000,00
					TOTAL	400.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2.014

Classificação Funcional Programática por Projeto, Atividade e Operações Especiais - Anexo 5

Cód	Função	Cód	Subfunção	Cód	Programa/Projeto/Atividade/Operações Especiais	Valor
23	Comércio e Serviços	695	Turismo	0012	Promoção e Realização de Eventos Municipais	
					2931 - Realização do Carnaval Folia e Paz	100.000,00
					2932 - Realização do Natal Iluminado	30.000,00
					2933 - Contribuição à Expoju e a Festa do Peão	100.000,00
					TOTAL	230.000,00
					TOTAL GERAL DA FUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS	663.200,00
24	Comunicações	695	Turismo	0010	Geração de Emprego, Trabalho e Renda	
					2959 - Promoção do Potencial Econômico	20.000,00
					TOTAL	20.000,00
					TOTAL GERAL DA FUNÇÃO COMUNICAÇÕES	20.000,00
26	Transporte	451	Infra Estrutura Urbana	0027	Pavimentação de Vias Urbanas	
					1802 - Pavimentação de Vias Urbanas	4.500.000,00
					2815 - Recuperação e Manutenção de Vias Pavimentadas	1.610.000,00
					TOTAL	6.110.000,00
		782	Transporte Rodoviário	0028	Construção e Manutenção de Infraestrutura Urbana	
					2804 - Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos da	
					Sinfra	1.915.500,00
					2811 - Construção e Manutenção de Guias e Sarjetas	300.000,00
					2814 - Manutenção do Departamento de Oficinas	1.219.800,00
					TOTAL	3.435.300,00
				0029	Construção e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais	
					2805 - Manutenção das Estradas Rurais	1.747.700,00
					2812 - Manutenção e Sinalização de Vias Públicas	150.000,00
					2813 - Manutenção e Coord do Trânsito e Transporte Rodoviário	578.700,00
					2821 - Atendimento ao Convênio de Controle do Trânsito	15.000,00
					TOTAL	2.491.400,00
					TOTAL GERAL DA FUNÇÃO TRANSPORTE	12.036.700,00

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2.014

Classificação Funcional Programática por Projeto, Atividade e Operações Especiais - Anexo 5

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2.014

Classificação Funcional Programática por Projeto, Atividade e Operações Especiais - Anexo 5

Cód	Função	Cód	Subfunção	Cód	Programa/Projeto/Atividade/Operações Especiais	Valor
27	Desporto e Lazer	811	Desporto de Rendimento	0039	Treinamento Desportivo	
					2903 - Apoio a Treinamento das Equipes que Representam o Município	35.000,00
					2904 - Apoio à Partic em Comp Regionais, Est. Nac e Internacionais	65.000,00
					TOTAL	100.000,00
		812	Desporto Comunitário	0009	Esporte para Todos	
					2905 - Manutenção da Infraestrutura do Ginásio de Esportes	195.000,00
					2906 - Manutenção as Escolinhas de Treinamento	130.000,00
					2907 - Ativ Esp e Recreat p/ Portadores de Necessidades Especiais	35.000,00
					2908 - Organização de Eventos e Campeonatos	189.000,00
					2909 - Atendimento Esportivo à Comunidade Indígena	23.000,00
					2910 - Manut dos Campos e Quadras de Futebol de Bairros e Distritos	112.500,00
					2911 - Manut da Infraestrutura do Estádio Municipal Clério Guarienti	55.000,00
					2912 - Apoio à Liga Ciclística de Juína	10.000,00
					2913 - Apoio à Liga Esportiva Juinense de Futsal	10.000,00
					2914 - Apoio à Liga Esportiva Juinense	10.000,00
					2915 - Apoio à Associação de Judô de Juína	10.000,00
					2916 - Apoio à Associação Juinense de Karatê	10.000,00
					2917 - Apoio à Associação Juinense de Handebol	10.000,00
					2918 - Apoio à Associação Juinense de Atletismo	10.000,00

					2919 - Apoio à Associação de Capoeira Abadá	10.000,00
					2920 - Apoio à Associação de Voleibol	10.000,00
					2921 - Apoio à Associação Juinense de Cavalgada	10.000,00
					2922 - Apoio à Associação Moto Club de Juína	10.000,00
					2923 - Apoio à Associação Esportiva Juinense	10.000,00
					2924 - Apoio à Associação de Basquete Adaptado	10.000,00
					TOTAL	869.500,00
		813	Lazer	0012	Promoção e Realização de Eventos Municipais	
					2934 - Contribuição e Realização de Eventos do Calendário Municipal	30.000,00
					TOTAL	30.000,00
					TOTAL GERAL DA FUNÇÃO DESPORTO E LAZER	999.500,00

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2.014

Classificação Funcional Programática por Projeto, Atividade e Operações Especiais - Anexo 5

Cód	Função	Cód	Subfunção	Cód	Programa/Projeto/Atividade/Operações Especiais	Valor
28	Encargos Especiais	841	Refinanciamento da Dívida Interna	0005	Administração Tributária e Financeira	
					9003 - Amortização da Dívida Confessada Junto ao INSS	1.100.000,00
					TOTAL	1.100.000,00
		843	Serviço de Dívida Interna	0005	Administração Tributária e Financeira	
					9004 - Juros e Correção Monetária sobre a Dívida Contratada	53.000,00
					9005 - Amortização da Dívida Contratada - BB Pró Vias	51.200,00
					9006 - Amortização da Dívida Contratada - BB - PMAT	150.000,00
					TOTAL	254.200,00
					TOTAL GERAL DA FUNÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS	1.354.200,00
99	Reserva de Contingência	999	Reserva de Contingência	9999	Reserva de Contingência	
					9991 - Reserva de Contingência do RPPS	1.228.400,00
					9992 - Reserva de Contingência da Prefeitura	179.918,00
					TOTAL	1.408.318,00
					TOTAL GERAL DA FUNÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.408.318,00
					TOTAL GERAL	97.722.198,34

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 00 - PODER LEGISLATIVO						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 00.001 - CÂMARA MUNICIPAL						
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL	
01	LEGISLATIVA	750.575,50	2.521.000,00	0,00	3.271.575,50	
01.301	AÇÃO LEGISLATIVA	750.575,50	2.521.000,00	0,00	3.271.575,50	
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	750.575,50	2.521.000,00	0,00	3.271.575,50	
01.001.0001.1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	
01.001.0001.1002	CONSTR AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	690.575,50	0,00	0,00	690.575,50	
01.001.0001.2001	MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
01.001.0001.2002	REMUNERAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES	0,00	1.750.100,00	0,00	1.750.100,00	
01.001.0001.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	631.900,00	0,00	631.900,00	
01.001.0001.2004	LOCOMOÇÃO, DIÁRIAS E TREINAMENTOS	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00	
TOTAL.....		750.575,50	2.521.000,00	0,00	3.271.575,50	

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 01.001 - GABINETE DO PREFEITO						
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL	
04	ADMINISTRAÇÃO		0,00	565.500,00	0,00	565.500,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		0,00	565.500,00	0,00	565.500,00
04.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		0,00	565.500,00	0,00	565.500,00
04.122.0002.2005	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		0,00	565.500,00	0,00	565.500,00
TOTAL.....			0,00	565.500,00	0,00	565.500,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 01.010 - GABINETE DO VICE PREFEITO						
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL	
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	149.000,00	0,00	149.000,00	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	149.000,00	0,00	149.000,00	
04.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	149.000,00	0,00	149.000,00	
04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	149.000,00	0,00	149.000,00	
TOTAL.....		0,00	149.000,00	0,00	149.000,00	

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 01.100 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR					
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	55.150,00	0,00	55.150,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	55.150,00	0,00	55.150,00
04.122.0004	APOIO ÀS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0,00	55.150,00	0,00	55.150,00
04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	0,00	55.150,00	0,00	55.150,00
TOTAL.....		0,00	55.150,00	0,00	55.150,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 01.110 - ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO/CUIABÁ					
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	204.600,00	0,00	204.600,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	204.600,00	0,00	204.600,00
04.122.0003	GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO	0,00	204.600,00	0,00	204.600,00
04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE APOIO	0,00	204.600,00	0,00	204.600,00
04.122.0003.2008	ADMINISTRATIVO/CUIABÁ	0,00	204.600,00	0,00	204.600,00
TOTAL.....		0,00	204.600,00	0,00	204.600,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 01.120 - ASSESSORIA JURÍDICA					
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	218.400,00	20.000,00	238.400,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	218.400,00	20.000,00	238.400,00
04.122.0002	EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	218.400,00	20.000,00	238.400,00
04.122.0002.2009	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	218.400,00	0,00	218.400,00
04.122.0002.9001	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS CORRENTES	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
04.122.0002.9002	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL.....		0,00	218.400,00	20.000,00	238.400,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 01.130 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	127.600,00	0,00	127.600,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	127.600,00	0,00	127.600,00
04.124.0002	EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	127.600,00	0,00	127.600,00
04.124.0002.2010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	127.600,00	0,00	127.600,00
TOTAL..... 0,00			127.600,00	0,00	127.600,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 01.140 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING					
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	345.100,00	0,00	345.100,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	345.100,00	0,00	345.100,00
04.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	345.100,00	0,00	345.100,00
04.122.0002.2011	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	0,00	345.100,00	0,00	345.100,00
TOTAL.....		0,00	345.100,00	0,00	345.100,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64- ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 01.150 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0004	APOIO ÀS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0004.2012	APOIO À MANUT DO FORUM, DEFENSORIA PÚBLICA E CARTÓRIO ELEITORAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0004.2013	CONTRIBUIÇÃO AO IBAM - INST BRASILEIRO DE ADMINISTR MUNICIPAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0004.2014	APOIO À ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DE JUÍNA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0004.2015	CONTRIBUIÇÃO A ASSOC MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL....		0,00	170.000,00	0,00	170.000,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 01.160 - DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL					
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	87.600,00	0,00	87.600,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	87.600,00	0,00	87.600,00
04.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	87.600,00	0,00	87.600,00
04.122.0002.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL	0,00	87.600,00	0,00	87.600,00
	TOTAL	0,00	87.600,00	0,00	87.600,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	0,00	1.922.950,00	20.000,00	1.942.950,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 02.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	186.000,00	0,00	186.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	186.000,00	0,00	186.000,00
04.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	186.000,00	0,00	186.000,00
04.122.0002.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	186.000,00	0,00	186.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
19.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
19.364.0004	APOIO À ATIVIDADE DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
19.364.0004.2202	INCENTIVO A ATIVIDADE CIENTÍFICA DO ENSINO SUPERIOR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL.....		0,00	236.000,00	0,00	236.000,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 -

ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 02.100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TECNICO PEDAGÓGICO					
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	1.716.251,70	0,00	1.716.251,70
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.522.251,70	0,00	1.522.251,70
12.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	1.522.251,70	0,00	1.522.251,70
12.122.0002.2203	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TECNICO PEDAGÓGICO	0,00	1.328.251,70	0,00	1.328.251,70
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
12.367.0031	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
12.367.0031.2204	CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALLLOZZI	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
12.367.0031.2205	CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAL.....		0,00	1.522.251,70	0,00	1.522.251,70

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 02.110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL					
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	7.679.734,93	0,00	7.679.734,93
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	7.568.184,93	0,00	7.568.184,93
12.361.0032	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	7.568.184,93	0,00	7.568.184,93
12.361.0032.2206	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.937.869,03	0,00	1.937.869,03
12.361.0032.2207	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
12.361.0032.2208	FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS EDUCACIONAIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.0032.2209	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	346.850,39	0,00	346.850,39
12.361.0032.2210	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.536.200,00	0,00	4.536.200,00
12.361.0032.2211	ATENDIMENTO DO PROGRAMA PDDE	0,00	5.292,00	0,00	5.292,00
12.361.0032.2212	MANUT DEPTº ENSINO FUND - TRANSP ESCOLAR - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	598.973,51	0,00	598.973,51
12.361.0032.2213	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12.361.0032.2214	MANUT DOS LABORAT DE INFORMÁTICA ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	20.250,00	0,00	20.250,00

12.366.0032	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	20.250,00	0,00	20.250,00
12.366.0032.2215	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12.366.0032.2216	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	17.250,00	0,00	17.250,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	91.300,00	0,00	91.300,00
12.367.0031	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	91.300,00	0,00	91.300,00
12.367.0031.2217	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	91.300,00	0,00	91.300,00
TOTAL.....		0,00	7.679.734,93	0,00	7.679.734,93

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 -

ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 02.120 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	1.973.000,00	1.424.618,52	0,00	3.397.618,52
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.973.000,00	1.424.618,52	0,00	3.397.618,52
12.365.0034	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.973.000,00	1.424.618,52	0,00	3.397.618,52
12.365.0034.1201	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
12.365.0034.1202	MELHORAMENTOS E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS CRECHES	173.000,00	0,00	0,00	173.000,00
12.365.0034.2218	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	991.498,52	0,00	991.498,52
12.365.0034.2219	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHES	0,00	345.000,00	0,00	345.000,00
12.365.0034.2220	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	0,00	73.120,00	0,00	73.120,00
12.365.0034.2221	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAL.....		1.973.000,00	1.424.618,52	0,00	3.397.618,52

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 02.130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
13	CULTURA	0,00	1.414.246,53	0,00	1.414.246,53
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	1.414.246,53	0,00	1.414.246,53
13.392.0033	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	0,00	1.414.246,53	0,00	1.414.246,53
13.392.0033.2222	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	1.010.746,53	0,00	1.010.746,53
13.392.0033.2223	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	38.500,00	0,00	38.500,00
13.392.0033.2224	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA ETINERANTE	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
13.392.0033.2225	COMEMORAÇÕES DE DATAS CÍVICAS COMEMORATIVAS	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
13.392.0033.2226	APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
TOTAL.....		0,00	1.414.246,53	0,00	1.414.246,53

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 02.140 - FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	9.281.012,45	0,00	9.281.012,45
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.690.300,00	0,00	4.690.300,00
12.361.0032	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.690.300,00	0,00	4.690.300,00
12.361.0032.2227	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40%	0,00	943.000,00	0,00	943.000,00
12.361.0032.2228	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 60%	0,00	3.747.300,00	0,00	3.747.300,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	4.536.512,45	0,00	4.536.512,45
12.365.0034	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	4.536.512,45	0,00	4.536.512,45
12.365.0034.2229	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - 40%	0,00	1.026.512,45	0,00	1.026.512,45
12.365.0034.2230	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - 60%	0,00	3.510.000,00	0,00	3.510.000,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	54.200,00	0,00	54.200,00
12.367.0031	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	54.200,00	0,00	54.200,00
12.367.0031.2231	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB - 60%	0,00	54.200,00	0,00	54.200,00
TOTAL.....		0,00	9.281.012,45	0,00	9.281.012,45
TOTA DO ÓRGÃO		1.973.000,00	21.557.864,13	0,00	23.530.864,13

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
04	ADNINISTRAÇÃO	0,00	174.000,00	0,00	174.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	174.000,00	0,00	174.000,00
04.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	174.000,00	0,00	174.000,00
04.122.0002.2301	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	174.000,00	0,00	174.000,00
TOTAL.....		0,00	174.000,00	0,00	174.000,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 03.100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
10	SAÚDE	0,00	7.028.932,29	0,00	7.028.932,29
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	7.028.932,29	0,00	7.028.932,29
10.301.0013	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	7.028.932,29	0,00	7.028.932,29
10.301.0013.2302	MANUT DOS PROGR DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS-PASCAR	0,00	944.596,28	0,00	944.596,28
10.301.0013.2303	PROGRAMA DA SAÚDE BUCAL	0,00	305.052,24	0,00	305.052,24
10.301.0013.2304	MANUTENÇÃO DAS USF - UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	3.872.457,81	0,00	3.872.457,81
10.301.0013.2305	MANUT DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE	0,00	451.000,00	0,00	451.000,00
10.301.0013.2306	MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	735.650,00	0,00	735.650,00
10.301.0013.2307	PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM RECURSOS DO PQAB FIXO	0,00	720.175,96	0,00	720.175,96
TOTAL.....		0,00	7.028.932,29	0,00	7.028.932,29

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42

DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 03.110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
10	SAÚDE	0,00	1.530.052,74	0,00	1.530.052,74
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	68.407,00	0,00	68.407,00
10.304.0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	68.407,00	0,00	68.407,00
10.304.0016.2308	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	68.407,00	0,00	68.407,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	1.461.645,74	0,00	1.461.645,74
10.305.0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.461.645,74	0,00	1.461.645,74
10.305.0016.2309	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	984.102,00	0,00	984.102,00
10.305.0016.2310	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	0,00	260.974,36	0,00	260.974,36
10.305.0016.2311	MANUTENÇÃO DO CTA/SAE	0,00	216.569,38	0,00	216.569,38
TOTAL.....		0,00	1.530.052,74	0,00	1.530.052,74

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 03.120 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
10	SAÚDE	0,00	695.478,96	0,00	695.478,96
10.303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	695.478,96	0,00	695.478,96
10.303.0017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	695.478,96	0,00	695.478,96
10.303.0017.2312	MANTEUNÇÃO DO DEPARTº DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	283.100,00	0,00	283.100,00
10.303.0017.2313	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	0,00	260.378,96	0,00	260.378,96
10.303.0017.2314	CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS - PARECER SOCIAL	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
TOTAL.....		0,00	695.478,96	0,00	695.478,96

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 03.130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
10	SAÚDE	0,00	16.459.120,28	0,00	16.459.120,28
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	16.082.284,39	0,00	16.082.284,39
10.302.0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	16.082.284,39	0,00	16.082.284,39
10.302.0015.2315	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	0,00	2.583.020,00	0,00	2.583.020,00
10.302.0015.2316	MANUTENÇÃO DO SAMU	0,00	396.302,00	0,00	396.302,00
10.302.0015.2317	MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	0,00	95.450,00	0,00	95.450,00
10.302.0015.2318	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	10.331.650,00	0,00	10.331.650,00
10.302.0015.2319	MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	0,00	226.589,20	0,00	226.589,20
10.302.0015.2320	INCENTIVO ASSIST AMB HOSP E APOIO À POPULAÇÃO INDÍGENA	0,00	44.923,19	0,00	44.923,19
10.302.0015.2321	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
10.302.0015.2322	MANUTENÇÃO DO PAICI - PROGR APOIO AO DESENV IMP CONS INTER SAÚDE	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
10.302.0015.2323	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO COM EXAMES ESPECIALIZADOS	0,00	729.350,00	0,00	729.350,00
10.302.0015.2324	ATENDIMENTO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302.0015.2325	ATENDIMENTO HOSP EM INTERNAÇÃO CLINICA, MED E CIRURGICAS - SIH/SUS	0,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
10.303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	0,00	214.515,92	0,00	214.515,92
10.303.0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	214.515,92	0,00	214.515,92
10.303.0015.2326	MANUTENÇÃO CO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	0,00	83.757,96	0,00	83.757,96
10.303.0015.2327	MANUTENÇÃO DA UCT - UNIDADE DE COLETA E TRANSF DE	0,00	70.757,96	0,00	70.757,96

	SANGUE				
10.303.0015.2328	TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS EM CASAS DE RECUPERAÇÃO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	162.319,97	0,00	162.319,97
10.304.0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	162.319,97	0,00	162.319,97
10.304.0016.2329	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	0,00	162.319,97	0,00	162.319,97
TOTAL		0,00	16.459.120,28	0,00	16.459.120,28

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6
PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 03.140 - FMS/DEPARTº DE APOIO ADMINISTRATIVO/-GESTÃO DO SUS					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
04.122.0014	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
04.122.0014.2330	MANUTENÇÃO DO DEPTº DE APOIO ADMINISTR E AÇÕES DA SAÚDE	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
04.122.0014.2331	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
10	SAÚDE	1.195.000,00	665.000,00	0,00	1.860.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
10.301.0014	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
10.301.0014.1301	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
10.301.0014.1302	OBRAS E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	815.000,00	665.000,00	0,00	1.480.000,00
10.302.0014	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	815.000,00	665.000,00	0,00	1.480.000,00
10.302.0014.1303	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.302.0014.1304	OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CAPS	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
10.302.0014.2332	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
10.302.0014.2333	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE	0,00	623.800,00	0,00	623.800,00
10.302.0014.2334	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	0,00	33.200,00	0,00	33.200,00
TOTAL.....		1.195.000,00	812.000,00	0,00	2.007.000,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6
PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 03.150 - DEPARTº DE CONTROLE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
10	SAÚDE	0,00	169.200,00	0,00	169.200,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	169.200,00	0,00	169.200,00
10.301.0014	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	169.200,00	0,00	169.200,00
10.301.0014.2335	MANUT DO DEPARTº DE CONTROLE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	0,00	169.200,00	0,00	169.200,00
TOTAL.....		0,00	169.200,00	0,00	169.200,00
TOTAL DO ÓRGÃO		1.195.000,00	26.868.784,27	0,00	28.063.784,27

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6
PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
DIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	585.220,00	0,00	585.220,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	361.160,00	0,00	361.160,00
04.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	137.100,00	0,00	137.100,00
04.122.0002.2401	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	0,00	137.100,00	0,00	137.100,00
04.122.0023	GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	0,00	224.060,00	0,00	224.060,00
04.122.0023.2402	MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REFORMA DO PRÉDIO	0,00	224.060,00	0,00	224.060,00
TOTAL.....		0,00	361.160,00	0,00	361.160,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6
PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 04.100 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	195.100,00	0,00	195.100,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	195.100,00	0,00	195.100,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	195.100,00	0,00	195.100,00
04.123.0005.2403	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA	0,00	195.100,00	0,00	195.100,00
TOTAL.....		0,00	195.100,00	0,00	195.100,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6
PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 04.110 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L

04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	517.500,00	0,00	517.500,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	517.500,00	0,00	517.500,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	517.500,00	0,00	517.500,00
04.123.0005.2404	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	0,00	517.500,00	0,00	517.500,00
TOTAL.....		0,00	517.500,00	0,00	517.500,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 -

ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 04.120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	696.000,00	0,00	696.000,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	696.000,00	0,00	696.000,00
04.129.0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	696.000,00	0,00	696.000,00
04.129.0005.2405	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	696.000,00	0,00	696.000,00
TOTAL.....		0,00	696.000,00	0,00	696.000,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 04.130 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
04.121.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
04.121.0002.2406	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	164.000,00	0,00	164.000,00
04.121.0002.2407	ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
04.121.0002.2408	ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
04.121.0002.2409	ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
TOTAL.....		0,00	184.000,00	0,00	184.000,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 04.140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.511.000,00	0,00	1.511.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.203.250,00	0,00	1.203.250,00
04.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	1.203.250,00	0,00	1.203.250,00
04.122.0002.2410	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.203.250,00	0,00	1.203.250,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	267.750,00	0,00	267.750,00
04.128.0024	GESTÃO DE PESSOAS	0,00	267.750,00	0,00	267.750,00
TOTAL.....		0,00	696.000,00	0,00	696.000,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 04.130 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
04.121.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
04.121.0002.2406	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	164.000,00	0,00	164.000,00
04.121.0002.2407	ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
04.121.0002.2408	ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
04.121.0002.2409	ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
TOTAL.....		0,00	184.000,00	0,00	184.000,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 04.140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.511.000,00	0,00	1.511.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.203.250,00	0,00	1.203.250,00
04.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	1.203.250,00	0,00	1.203.250,00
04.122.0002.2410	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.203.250,00	0,00	1.203.250,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	267.750,00	0,00	267.750,00

04.128.0024	GESTÃO DE PESSOAS	0,00	267.750,00	0,00	267.750,00
04.128.0024.2411	MANUTENÇÃO DO DEPTO ADM E GESTÃO DE PESSOAS	0,00	242.750,00	0,00	242.750,00
04.128.0024.2412	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.128.0030	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
04.128.0030.2413	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
04.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO TRABALHADOR	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.331.0036	GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.331.0036.2414	IMPLANT E MANUT DO PROGR DE GESTÃO EM SAÚDE E SEG DO SERVIDOR	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL.....		0,00	1.540.000,00	0,00	1.540.000,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6
PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 04.150 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç A O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	489.200,00	0,00	489.200,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	489.200,00	0,00	489.200,00
04.122.0023	GESTÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS	0,00	489.200,00	0,00	489.200,00
04.122.0023.2415	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	0,00	228.750,00	0,00	228.750,00
04.122.0023.2416	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	0,00	260.450,00	0,00	260.450,00
TOTAL.....		0,00	489.200,00	0,00	489.200,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI
Nº 4.320/64 - ANEXO 6 PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 04.160 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç A O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	233.400,00	0,00	238.400,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	233.400,00	0,00	238.400,00
04.122.0023	GESTÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS	5.000,00	233.400,00	0,00	238.400,00
04.122.0023.1401	LEVANTAMENTO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0023.2417	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0,00	133.650,00	0,00	133.650,00
04.122.0023.2418	MANUTENÇÃO DA GUARDA DO PRÉDIO	0,00	99.750,00	0,00	99.750,00
TOTAL.....		5.000,00	233.400,00	0,00	238.400,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6
PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 04.170 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç A O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	146.500,00	0,00	146.500,00
04.126	TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	146.500,00	0,00	146.500,00
04.126.0037	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	146.500,00	0,00	146.500,00
04.126.0037.2419	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	0,00	146.500,00	0,00	146.500,00
TOTAL.....		0,00	146.500,00	0,00	146.500,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 – LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6
PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 04.180 - COORD MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç A O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	135.500,00	0,00	135.500,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	135.500,00	0,00	135.500,00
14.422.0003	GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO	0,00	135.500,00	0,00	135.500,00
14.422.0003.2420	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON	0,00	135.500,00	0,00	135.500,00
TOTAL.....		0,00	135.500,00	0,00	135.500,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 -
ANEXO 6 PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 04.190 - PREVI JUÍNA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç A O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	350.400,00	0,00	350.400,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	350.400,00	0,00	350.400,00
04.122.0035	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	0,00	350.400,00	0,00	350.400,00
04.122.0035.2421	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS COM A PREVI JUÍNA	0,00	350.400,00	0,00	350.400,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	1.591.200,00	0,00	1.591.200,00

09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	1.591.200,00	0,00	1.591.200,00
09.272.0035	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	0,00	1.591.200,00	0,00	1.591.200,00
09.272.0035.2422	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONAISTAS	0,00	901.000,00		901.000,00
09.272.0035.2423	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	690.000,00		690.000,00
09.272.0035.2424	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	200,00		200,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.228.400,00	1.228.400,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.228.400,00	1.228.400,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.228.400,00	1.228.400,00
99.999.9999.9991	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	1.228.400,00	1.228.400,00
TOTAL.....		0,00	1.941.600,00	1.228.400,00	3.170.000,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6
PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 04.199 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.123.0005.2425	ENCARGOS MUNICIPAIS DIVERSOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.354.200,00	1.354.200,00
28.841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
28.841.0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
28.841.0005.9003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	254.200,00	254.200,00
28.843.0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	0,00	254.200,00	254.200,00
28.843.0005.9004	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA S/ A DÍVIDA CONTRATADA	0,00		53.000,00	53.000,00
28.843.0005.9005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - B/B - PRÓ VIAS	0,00		51.200,00	51.200,00
28.843.0005.9006	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - B/B - PMAT	0,00		150.000,00	150.000,00
TOTAL.....		0,00	15.000,00	1.354.200,00	1.369.200,00
TOTAL DO ÓRGÃO		5.000,00	6.454.960,00	2.582.600,00	9.042.560,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI
Nº 4.320/64 - ANEXO 6 PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	365.100,00	0,00	365.100,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	365.100,00	0,00	365.100,00
04.122.0002	EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	365.100,00	0,00	365.100,00
04.122.0002.2501	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	0,00	365.100,00	0,00	365.100,00
TOTAL.....		0,00	365.100,00	0,00	365.100,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 -
ANEXO 6 PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 05.100 - DEPARTº DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	282.500,00	0,00	382.500,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000,00	127.600,00	0,00	227.600,00
04.121.0018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	100.000,00	127.600,00	0,00	227.600,00
04.121.0018.1501	ELABORAÇÃO DE PROJETOS P/ OBTENÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.121.0018.2502	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS	0,00	127.600,00		127.600,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	27.300,00	0,00	27.300,00
04.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	27.300,00	0,00	27.300,00
04.122.0002.2503	GESTÃO PARTICIPATIVA	0,00	27.300,00		27.300,00
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	127.600,00	0,00	127.600,00
04.127.0018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	127.600,00	0,00	127.600,00
04.127.0018.2504	MANUT DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	127.600,00		127.600,00
15	URBANISMO	435.000,00	15.000,00	0,00	450.000,00
15.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	435.000,00	15.000,00	0,00	450.000,00
15.127.0018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	435.000,00	15.000,00	0,00	450.000,00
15.127.0018.1502	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
15.127.0018.1503	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.127.0018.2505	AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAL.....		535.000,00	297.500,00	0,00	832.500,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI
Nº 4.320/64 - ANEXO 6
PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 05.110 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	80.200,00	0,00	80.200,00
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	80.200,00	0,00	80.200,00
04.127.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	80.200,00	0,00	80.200,00
04.127.0002.2506	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL	0,00	80.200,00	0,00	80.200,00
TOTAL.....		0,00	80.200,00	0,00	80.200,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI

Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 05.120 - DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	279.100,00	0,00	279.100,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	279.100,00	0,00	279.100,00
04.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	279.100,00	0,00	279.100,00
04.122.0002.2507	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA	0,00	279.100,00	0,00	279.100,00
TOTAL.....		0,00	279.100,00	0,00	279.100,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 05.130 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
16	HABITAÇÃO	371.944,99	106.400,00	0,00	478.344,99
16.482	HABITAÇÃO URBANA	371.944,99	106.400,00	0,00	478.344,99
16.482.0038	HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	371.944,99	106.400,00	0,00	478.344,99
16.482.0038.1504	CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES	371.944,99	0,00	0,00	371.944,99
16.482.0038.2508	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO	0,00	106.400,00	0,00	106.400,00
TOTAL.....		371.944,99	106.400,00	0,00	478.344,99
TOTAL DO ÓRGÃO...		906.944,99	1.128.300,00	0,00	2.035.244,99

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	327.700,00	0,00	327.700,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	209.100,00	0,00	209.100,00
08.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	209.100,00	0,00	209.100,00
08.122.0002.2601	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	0,00	209.100,00	0,00	209.100,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	118.600,00	0,00	118.600,00
08.244.0006	PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	118.600,00	0,00	118.600,00
08.244.0006.2602	APOIO ADMINISTRATIVO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	19.500,00	0,00	19.500,00
08.244.0006.2603	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASO DE CALAMIDADE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.244.0006.2604	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	74.100,00	0,00	74.100,00
TOTAL.....		0,00	327.700,00	0,00	327.700,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº

4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 06.100 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OPERAÇÃO					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAL	T O T A L
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	407.100,00	0,00	407.100,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	407.100,00	0,00	407.100,00
08.243.0006	PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	407.100,00	0,00	407.100,00
08.243.0006.2605	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	294.100,00	0,00	294.100,00
08.243.0006.2606	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
TOTAL.....		0,00	407.100,00	0,00	407.100,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 06.110 - SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS VINCULADOS						
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO	ESPECIAL	T O T A L

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	111.500,00	0,00	111.500,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	111.500,00	0,00	111.500,00
08.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	111.500,00	0,00	111.500,00
08.122.0002.2607	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS VINCULADOS	0,00	111.500,00	0,00	111.500,00
TOTAL.....		0,00	111.500,00	0,00	111.500,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64

- ANEXO 6 PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 06.120 - GERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç A O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	121.800,00	0,00	121.800,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	121.800,00	0,00	121.800,00
08.241.0006	PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	121.800,00	0,00	121.800,00
08.241.0006.2608	MANUT DA GERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS	0,00	121.800,00	0,00	121.800,00
TOTAL.....		0,00	121.800,00	0,00	121.800,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 06.130 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç A O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	1.636.746,69	0,00	1.666.746,69
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	908.000,00	0,00	908.000,00
08.241.0006	PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	908.000,00	0,00	908.000,00
08.241.0006.2609	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	748.000,00	0,00	748.000,00
08.241.0006.2610	MANUT DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - VÓ PAIXÃO	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	728.746,69	0,00	728.746,69
08.243.0007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	728.746,69	0,00	728.746,69
08.243.0007.2611	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-JOVEM	0,00	223.933,00	0,00	223.933,00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTREGAL À				
08.243.0007.2612	FAMÍLIA - PAIF	0,00	164.800,00	0,00	164.800,00
08.243.0007.2613	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO IGD BOLSA FAMÍLIA E IGD SUAS	0,00	162.156,69	0,00	162.156,69
08.243.0007.2614	MANUTENÇÃO DO CRAS - RAINHA DA FLORESTA	0,00	177.857,00	0,00	177.857,00
08.243.0033	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
08.243.0033.1601	APOIO À INCLUSÃO DIGITAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL.....		30.000,00	1.636.746,69	0,00	1.666.746,69

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI

Nº 4.320/64 - ANEXO 6 PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 06.140 - DIRETORIA DE GESTÃO DO SUAS					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç A O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	52.040,79	0,00	52.040,79
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	52.040,79	0,00	52.040,79
08.241.0006	PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	52.040,79	0,00	52.040,79
08.241.0006.2615	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO DO SUAS	0,00	52.040,79	0,00	52.040,79
TOTAL.....		0,00	52.040,79	0,00	52.040,79

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 -

ANEXO 6 PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 06.150 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç A O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.000,00	2.113.059,47	0,00	2.158.059,47
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	1.335.187,47	0,00	1.335.187,47
08.241.0006	PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	1.238.000,00	0,00	1.238.000,00
08.241.0006.2616	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	1.238.000,00	0,00	1.238.000,00
08.241.0008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	97.187,47	0,00	97.187,47
04.281.0008.2617	MANUTENÇÃO DA CASA DO IDOSO - NOSSO LAR	0,00	97.187,47	0,00	97.187,47
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	45.000,00	633.432,00	0,00	678.432,00
08.243.0007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	45.000,00	77.300,00	0,00	122.300,00
08.243.0007.1602	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO FORMANDO UM CIDADÃO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
08.243.0007.2618	MANUTENÇÃO DO LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE IRMÃ DULCE	0,00	77.300,00	0,00	77.300,00
08.243.0008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	556.132,00	0,00	556.132,00
08.243.0008.2619	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PETI - CREAS	0,00	107.100,00	0,00	107.100,00
08.243.0008.2620	MANUTENÇÃO DO CREAS	0,00	439.032,00	0,00	439.032,00
08.243.0008.2621	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MÉDICO SÓCIO EDUCATIVO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	144.440,00	0,00	144.440,00
08.244.0008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	144.440,00	0,00	144.440,00
08.244.0008.2622	MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL	0,00	144.440,00	0,00	144.440,00
TOTAL.....		45.000,00	2.113.059,47	0,00	2.158.059,47

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 -

LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 06.160 - DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS P/ GRUPOS VULNERÁVEIS					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.000,00	82.850,00	0,00	124.850,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	42.000,00	82.850,00	0,00	124.850,00
08.244.0006	PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	50.850,00	0,00	50.850,00
08.244.0006.2623	MANUT DA DIRETORIA DE POLÍTICAS PUBLICAS P/ GRUPOS VULNERÁVEIS	0,00	50.850,00	0,00	50.850,00
08.244.0007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	42.000,00	32.000,00	0,00	74.000,00
08.244.0007.1603	IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
08.244.0007.2624	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À MULHER	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
TOTAL.....		42.000,00	82.850,00	0,00	124.850,00
TOTAL DO ÓRGÃO		117.000,00	4.852.796,95	0,00	4.969.796,95

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 07.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	154.550,00	0,00	154.550,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	154.550,00	0,00	154.550,00
04.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	154.550,00	0,00	154.550,00
04.122.0002.2701	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	0,00	154.550,00	0,00	154.550,00
20	AGRICULTURA	138.340,00	0,00	0,00	138.340,00
20.605	ABASTECIMENTO	138.340,00	0,00	0,00	138.340,00
20.605.0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	138.340,00	0,00	0,00	138.340,00
20.605.0019.1701	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	138.340,00	0,00	0,00	138.340,00
TOTAL.....		138.340,00	154.550,00	0,00	292.890,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 07.100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	842.500,00	0,00	842.500,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	842.500,00	0,00	842.500,00
04.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	842.500,00	0,00	842.500,00
04.122.0002.2702	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	842.500,00	0,00	842.500,00
20	AGRICULTURA	260.000,00	353.300,00	0,00	613.300,00
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
20.122.0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
20.122.0019.2703	CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
20.601.0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
20.601.0019.2704	ESTRUTURAR CADEIA PRODUTIVA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
20.601.0019.2705	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS PARA AGRICULTURA	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	0,00	119.500,00	0,00	119.500,00
20.605.0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	119.500,00	0,00	119.500,00
20.605.0019.2706	FOMENTO ÀS CULTURAS VEGETAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
20.605.0019.2707	REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS	0,00	49.500,00	0,00	49.500,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	260.000,00	64.800,00	0,00	324.800,00
20.606.0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA CONVÊNIO COM CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE	260.000,00	64.800,00	0,00	324.800,00
20.606.0019.1702	DESENVOLVIMENTO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
20.606.0019.1703	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
20.606.0019.2708	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC	0,00	9.800,00	0,00	9.800,00
20.606.0019.2709	PROMOÇÃO DO ASSOCIATIVISMO E DO COOPERATIVISMO RURAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.606.0019.2710	APOIO À CAPACITAÇÃO RURAL - SENAR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.606.0019.2711	FOMENTO À AGROINDÚSTRIA DA PRODUÇÃO FAMILIAR	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
20.606.0019.2712	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PEQUENAS PROPRIEDADES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL.....		260.000,00	1.195.800,00	0,00	1.455.800,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 07.110 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	138.350,00	0,00	138.350,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	138.350,00	0,00	138.350,00
04.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	138.350,00	0,00	138.350,00
04.122.0002.2713	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0,00	138.350,00	0,00	138.350,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	277.240,00	0,00	427.240,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	277.240,00	0,00	277.240,00
18.541.0021	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	277.240,00	0,00	277.240,00
18.541.0021.2714	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
18.541.0021.2715	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS DE INTERESSE AMBIENTAL	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
18.541.0021.2716	CONVÊNIO C/ ASSOC DO POVO INÍGENA CINTA LARGA - ETEREPUYA	0,00	64.200,00	0,00	64.200,00
18.541.0021.2717	CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWE-NAWE	0,00	64.200,00	0,00	64.200,00
18.541.0021.2718	CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE FONTANILLAS	0,00	15.840,00	0,00	15.840,00
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
18.543.0021	GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
18.543.0021.1704	APOIO À URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	150.000,00		0,00	150.000,00
TOTAL.....		150.000,00	415.590,00	0,00	565.590,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6
PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 07.120 - DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	82.650,00	0,00	82.650,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	82.650,00	0,00	82.650,00
04.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	82.650,00	0,00	82.650,00
04.122.0002.2719	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	0,00	82.650,00	0,00	82.650,00
20	AGRICULTURA	0,00	328.700,00	0,00	328.700,00
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	183.500,00	0,00	183.500,00
20.602.0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	183.500,00	0,00	183.500,00
20.602.0019.2720	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA USINA DE LEITE	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
20.602.0019.2721	CRIAÇÃO E IMPLEMENTO DO PROGR MUNIC DE DESENV DA BACIA LEITEIRA	0,00	38.500,00	0,00	38.500,00
20.604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	0,00	145.200,00	0,00	145.200,00
20.604.0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	145.200,00	0,00	145.200,00
20.604.0019.2722	CONVÊNIO PARA FISCALIZAÇÃO DO SIF FEDERAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
20.604.0019.2723	SIM - SERV DE INSP MUNIC NA IND E COM DE PROD DE ORIGEM ANIMAL	0,00	75.200,00	0,00	75.200,00
TOTAL.....		0,00	411.350,00	0,00	411.350,00
TOTAL DO ÓRGÃO		548.340,00	2.177.290,00	0,00	2.725.630,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6
PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	155.550,00	0,00	155.550,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	155.550,00	0,00	155.550,00
04.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	155.550,00	0,00	155.550,00
04.122.0002.2801	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	0,00	155.550,00	0,00	155.550,00
TOTAL.....		0,00	155.550,00	0,00	155.550,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6
PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 08.100 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETO S	ATIVIDADE S	OPERAÇÃO O ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	401.400,00	0,00	401.400,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	401.400,00	0,00	401.400,00
04.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	401.400,00	0,00	401.400,00
04.122.0002.2802	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	401.400,00	0,00	401.400,00
15	URBANISMO	0,00	459.400,00	0,00	459.400,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	459.400,00	0,00	459.400,00
15.451.0028	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	459.400,00	0,00	459.400,00
15.451.0028.2803	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SERVIÇO, OBRAS E VIAÇÃO	0,00	459.400,00	0,00	459.400,00
26	TRANSPORTE	0,00	3.663.200,00	0,00	3.663.200,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	3.663.200,00	0,00	3.663.200,00
26.782.0028	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	1.915.500,00	0,00	1.915.500,00
26.782.0028.2804	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINTRA	0,00	1.915.500,00	0,00	1.915.500,00
26.782.0029	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	0,00	1.747.700,00	0,00	1.747.700,00
26.782.0029.2805	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	0,00	1.747.700,00	0,00	1.747.700,00
TOTAL.....		0,00	4.524.000,00	0,00	4.524.000,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6
PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 08.110 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
15	URBANISMO	170.000,00	1.772.124,50	0,00	1.942.124,50
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	170.000,00	1.772.124,50	0,00	1.942.124,50
15.451.0026	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
15.451.0026.1801	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
15.451.0028	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	1.472.124,50	0,00	1.472.124,50
15.451.0028.2806	MANUT E REF DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E BANHEIROS PÚBLICOS	0,00	314.424,50	0,00	314.424,50
15.451.0028.2807	CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.451.0028.2808	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BOCAS DE LOBOS E PVS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0028.2809	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	997.700,00	0,00	997.700,00
15.451.0029	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
15.451.0029.2810	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS URBANOS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
26	TRANSPORTE	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
26.782.0028	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
26.782.0028.2811	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GUIAS E SARJETAS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
26.782.0029	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
26.782.0029.2812	MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL.....		170.000,00	2.222.124,50	0,00	2.392.124,50

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6
PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 08.120 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETO S	ATIVIDADE S	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
26	TRANSPORTE	0,00	578.700,00	0,00	578.700,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	578.700,00	0,00	578.700,00
26.782.0029	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	0,00	578.700,00	0,00	578.700,00
26.782.0029.2813	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSP RODOVIÁRIO	0,00	578.700,00	0,00	578.700,00
TOTAL.....		0,00	578.700,00	0,00	578.700,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6
PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 08.130 - DEPARTAMENTO DE OFICINAS					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
26	TRANSPORTE	0,00	1.219.800,00	0,00	1.219.800,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	1.219.800,00	0,00	1.219.800,00
26.782.0028	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	1.219.800,00	0,00	1.219.800,00
26.782.0028.2814	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OFICINAS	0,00	1.219.800,00	0,00	1.219.800,00
TOTAL.....		0,00	1.219.800,00	0,00	1.219.800,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6
PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 08.140 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
26	TRANSPORTE	4.500.000,00	1.610.000,00	0,00	6.110.000,00
26.451	INFRA ESTRUTURA URBANA	4.500.000,00	1.610.000,00	0,00	6.110.000,00
26.451.0027	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.500.000,00	1.610.000,00	0,00	6.110.000,00
26.451.0027.1802	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00
26.451.0027.2815	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS	0,00	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00
TOTAL.....		4.500.000,00	1.610.000,00	0,00	6.110.000,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6
PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 08.150 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	91.650,00	0,00	91.650,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	91.650,00	0,00	91.650,00
04.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	91.650,00	0,00	91.650,00
04.122.0002.2816	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO DA SINRA	0,00	91.650,00	0,00	91.650,00
TOTAL.....		0,00	91.650,00	0,00	91.650,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	08.160 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
15	URBANISMO	0,00	1.195.000,00	0,00	1.195.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.195.000,00	0,00	1.195.000,00
15.452.0028	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	1.195.000,00	0,00	1.195.000,00
15.452.0028.2817	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA	0,00	1.195.000,00	0,00	1.195.000,00
TOTAL.....		0,00	1.195.000,00	0,00	1.195.000,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 08.170 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE ENGENHARIA					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	288.500,00	0,00	288.500,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	288.500,00	0,00	288.500,00
04.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	288.500,00	0,00	288.500,00
04.122.0002.2818	MANUT DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE ENGENHARIA	0,00	288.500,00	0,00	288.500,00
TOTAL.....		0,00	288.500,00	0,00	288.500,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 08.180 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO E VIÁRIO					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	288.500,00	0,00	288.500,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	288.500,00	0,00	288.500,00
04.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	288.500,00	0,00	288.500,00
04.122.0002.2819	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO E VIÁRIO	0,00	288.500,00	0,00	288.500,00
15	URBANISMO	43.000,00	65.000,00	0,00	108.000,00
15.451	INFRA ESTRUTURA URBANA	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
15.451.0028	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
15.451.0028.1803	OBRAS DE MELHORAMENTOS NO AEROPORTO	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
15.452.0028	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
15.452.0028.2820	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
26	TRANSPORTE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
26.782.0029	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
26.782.0029.2821	ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE CONTROLE DE TRÂNSITO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAL.....		43.000,00	368.500,00	0,00	411.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO		4.713.000,00	12.253.824,50	0,00	16.966.824,50

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 09.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	248.550,00	0,00	248.550,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	248.550,00	0,00	248.550,00
04.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	248.550,00	0,00	248.550,00
04.122.0002.2901	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	0,00	248.550,00	0,00	248.550,00
TOTAL.....		0,00	248.550,00	0,00	248.550,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 09.100 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	340.550,00	0,00	340.550,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	340.550,00	0,00	340.550,00
04.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	340.550,00	0,00	340.550,00
04.122.0002.2902	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0,00	340.550,00	0,00	340.550,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	969.500,00	0,00	969.500,00
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

27.811.0039	TREINAMENTO DESPORTIVO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
27.811.0039.2903	APOIO A TREINAMENTO DAS EQUIPES QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
27.811.0039.2904	APOIO À PARTICIP. EM COMPETIÇÕES REG., EST., NAC E INTERNACIONAIS	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	869.500,00	0,00	869.500,00
27.812.0009	ESPORTE PARA TODOS	0,00	869.500,00	0,00	869.500,00
27.812.0009.2905	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
27.812.0009.2906	MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS DE TREINAMENTO	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
27.812.0009.2907	ATIV. ESPORTIVAS E RECREATIVAS P/ PORTADORES DE NECESS., ESPECIAIS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
27.812.0009.2908	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CAMPEONATOS	0,00	189.000,00	0,00	189.000,00
27.812.0009.2909	ATENDIMENTO ESPORTIVO À COMUNIDADE INDÍGENA	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
27.812.0009.2910	MANUT. DOS CAMPOS E QUADRAS DE FUTEBOL DE BAIRROS E DISTRITOS	0,00	112.500,00	0,00	112.500,00
27.812.0009.2911	MANUT. DE INFRAESTRUTURA DO ESTÁDIO MUNIC. CLÉRIO GUARIENTI	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
27.812.0009.2912	APOIO À LIGA CICLISTICA DE JUÍNA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0009.2913	APOIO À LIGA ESPORTIVA JUINENSE DE FUTSAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0009.2914	APOIO À LIGA ESPORTIVA JUINENSE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL.....		0,00	1.210.050,00	0,00	1.210.050,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6
PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 09.100 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
27.812.0009.2915	APOIO À ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE JUÍNA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0009.2916	APOIO À ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE KARATE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0009.2917	APOIO À ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE HANDEBOL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0009.2918	APOIO À ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE ATLETISMO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0009.2919	APOIO A ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ABADA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0009.2920	APOIO À ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0009.2921	APOIO A ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE CAVALGADA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0009.2922	APOIO À ASSOCIAÇÃO MOTO CLUB DE JUÍNA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0009.2923	APOIO À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUINENSE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0009.2924	APOIO À ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL ADAPTADO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL.....		0,00	1.310.050,00	0,00	1.310.050,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6
PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 09.110 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	140.250,00	0,00	140.250,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	140.250,00	0,00	140.250,00
04.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	140.250,00	0,00	140.250,00
04.122.0002.2925	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	0,00	140.250,00		140.250,00
13	CULTURA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
13.392.0012	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
13.392.0012.2926	REALIZAÇÃO DA FESTA DOS ESTADOS	0,00	20.000,00		20.000,00
13.392.0012.2927	REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DE JUÍNA	0,00	30.000,00		30.000,00
13.392.0012.2928	APOIO À ASSOCIAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA VAQUEJADA	0,00	10.000,00		10.000,00
13.392.0012.2929	CONTRIBUIÇÃO AO EVENTO SEMANA FARROUPILHA DO CTG	0,00	10.000,00		10.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	375.000,00	255.000,00	0,00	630.000,00
23.695	TURISMO	375.000,00	255.000,00	0,00	630.000,00
23.695.0011	DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E REGIONAL	375.000,00	25.000,00	0,00	400.000,00
23.695.0011.1901	CONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESÃO	100.000,00			100.000,00
23.695.0011.1902	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	250.000,00			250.000,00
23.695.0011.1903	CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS TURÍSTICOS	25.000,00			25.000,00
23.695.0011.2930	PROMOÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO	0,00	25.000,00		25.000,00
23.695.0012	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
23.695.0012.2931	REALIZAÇÃO DO CARVANAL FOLIA E PAZ	0,00	100.000,00		100.000,00
23.695.0012.2932	REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO	0,00	30.000,00		30.000,00
23.695.0012.2933	CONTRIBUIÇÃO A ESPOJU E A FESTA DO PEÃO	0,00	100.000,00		100.000,00
A TRANSPORTAR		375.000,00	465.250,00	0,00	840.250,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6
PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 09.110 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
DE TRANSPORTE		375.000,00	465.250,00	0,00	840.250,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
27.813	LAZER	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
27.813.0012	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
27.813.0012.2934	CONTRIBUIÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL	0,00	30.000,00		30.000,00

TOTAL.....	375.000,00	495.250,00	0,00	870.250,00
TOTAL DO ÓRGÃO	375.000,00	2.053.850,00	0,00	2.428.850,00
				94.978.080,34

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 – LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	134.550,00	0,00	134.550,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	134.550,00	0,00	134.550,00
04.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	134.550,00	0,00	134.550,00
04.122.0002.2951	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	0,00	134.550,00		134.550,00
TOTAL.....		0,00	134.550,00	0,00	134.550,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº

4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 10.100 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	107.150,00	0,00	107.150,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	97.150,00	0,00	97.150,00
04.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	97.150,00	0,00	97.150,00
04.122.0002.2952	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	0,00	97.150,00	0,00	97.150,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.128.0040	ECONOMIA SOLIDÁRIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

04.128.0040.2953	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E FORM. DE FORMADORES E EMPREENDEDORES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
11	TRABALHO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11.845	TRANSFERÊNCIAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11.845.0040	ECONOMIA SOLIDÁRIA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11.845.0040.2954	FOMENTO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA EM ATIV DE EC SOLIDÁRIA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
22	INDÚSTRIA	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
22.661.0010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
22.661.0010.1951	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O DISTRITO INDUSTRIAL	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
22.661.0010.1952	AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DO NÚCLEO INDUSTRIAL	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
TOTAL.....		110.000,00	112.150,00	0,00	222.150,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 10.110 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	62.150,00	0,00	62.150,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	52.150,00	0,00	52.150,00
04.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	52.150,00	0,00	52.150,00
04.122.0002.2955	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	0,00	52.150,00	0,00	52.150,00
04.692	COMERCIALIZAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.692.0040	ECONOMIA SOLIDÁRIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.692.0040.2956	DESENV E FORTALECIMENTO DAS REDES DE PROD. COMÉRCIO E CONSUMO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	33.200,00	0,00	33.200,00
23.604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
23.604.0010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
23.604.0010.2957	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
23.691.0010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
23.691.0010.2958	MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
24	COMUNICAÇÕES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
24.695	TURISMO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
24.695.0010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
24.695.0010.2959	PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL.....		0,00	115.350,00	0,00	115.350,00

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 10.120 - DEPARTAMENTO DE MINERAÇÃO					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	52.150,00	0,00	52.150,00

04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	52.150,00	0,00	52.150,00
04.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	52.150,00	0,00	52.150,00
04.122.0002.2960	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MINERAÇÃO	0,00	52.150,00	0,00	52.150,00
TOTAL.....		0,00	52.150,00	0,00	52.150,00
TOTAL DO ÓRGÃO		110.000,00	414.200,00	0,00	524.200,00
					95.502.280,34

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6
PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 11 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 11.100 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
17	SANEAMENTO	135.000,00	1.905.000,00	0,00	2.040.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	135.000,00	1.905.000,00	0,00	2.040.000,00
17.512.0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	135.000,00	1.905.000,00	0,00	2.040.000,00
17.512.0022.1981	ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
17.512.0022.1982	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.512.0022.1983	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO DAES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.512.0022.2981	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES	0,00	1.905.000,00	0,00	1.905.000,00
TOTAL.....		135.000,00	1.905.000,00	0,00	2.040.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		135.000,00	1.905.000,00	0,00	2.040.000,00
					97.542.280,34

ORÇAMENTO – 2014

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6
PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESPECIAL	T O T A L
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	179.918,00	179.918,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	179.918,00	179.918,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	179.918,00	179.918,00
99.999.9999.9992	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	179.918,00	179.918,00
TOTAL.....		0,00	0,00	179.918,00	179.918,00
TOTAL DO ÓRGÃO		0,00	0,00	179.918,00	179.918,00
					97.722.198,34

ORÇAMENTO – 2014

Anexo 7 da Lei Nº 4320 de 17/03/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - ANEXO 7

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN Nº 08 DE 04/02/85

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP ESPECIAL	T O T A L
01	LEGISLATIVA	750.575,50	2.521.000,00	0,00	3.271.575,50
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	750.575,50	2.521.000,00	0,00	3.271.575,50
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	750.575,50	2.521.000,00	0,00	3.271.575,50
04	ADMINISTRAÇÃO	105.000,00	11.791.297,47	20.000,00	11.916.297,47
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000,00	439.200,00	0,00	539.200,00
04.121.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
04.121.0018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	100.000,00	255.200,00	0,00	355.200,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	9.120.260,00	20.000,00	9.145.260,00
04.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	7.246.450,00	20.000,00	7.266.450,00
04.122.0003	GARANTIAS DOS DIREITOS DO CIDADÃO	0,00	204.600,00	0,00	204.600,00
04.122.0004	APOIO ÀS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0,00	225.150,00	0,00	225.150,00
04.122.0014	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
04.122.0023	GESTÃO DE SUPRIMENTO E SERVIÇOS	5.000,00	946.660,00	0,00	951.660,00
04.122.0035	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	0,00	350.400,00	0,00	350.400,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	727.600,00	0,00	727.600,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	727.600,00	0,00	727.600,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	127.600,00	0,00	127.600,00

04.124.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	127.600,00	0,00	127.600,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	146.500,00	0,00	146.500,00
04.126.0037	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	146.500,00	0,00	146.500,00
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	109.200,00	0,00	109.200,00
04.127.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	80.200,00	0,00	80.200,00
04.127.0030	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	277.750,00	0,00	277.750,00
04.128.0024	GESTÃO DE PESSOAS	0,00	267.750,00	0,00	267.750,00
04.128.0040	ECONOMIA SOLIDÁRIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA	0,00	696.000,00	0,00	696.000,00
04.129.0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	696.000,00	0,00	696.000,00

ORÇAMENTO – 2014

Anexo 7 da Lei Nº 4320 de 17/03/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - ANEXO 7
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN Nº 08 DE 04/02/85

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP ESPECIAL	T O T A L
04.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	97.187,47	0,00	97.187,47
04.241.0008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	97.187,47	0,00	97.187,47
04.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.331.0036	GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.692	COMERCIALIZAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.692.0040	ECONOMIA SOLIDÁRIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	117.000,00	4.755.609,48	0,00	4.872.609,48
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	442.400,00	0,00	442.400,00
08.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	442.400,00	0,00	442.400,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	2.198.040,79	0,00	2.198.040,79
08.241.0006	PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	2.198.040,79	0,00	2.198.040,79
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	75.000,00	1.769.278,69	0,00	1.844.278,69
08.243.0006	PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	407.100,00	0,00	407.100,00
08.243.0007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	45.000,00	806.046,69	0,00	851.046,69
08.243.0008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	556.132,00	0,00	556.132,00
08.243.0033	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	42.000,00	345.890,00	0,00	387.890,00
08.244.0006	PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	169.450,00	0,00	169.450,00
08.244.0007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	42.000,00	32.000,00	0,00	74.000,00
08.244.0008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	144.440,00	0,00	144.440,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	1.591.200,00	0,00	1.591.200,00
09.272	PREVIDÊNCIA DE REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	1.591.200,00	0,00	1.591.200,00
	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
09.272.0035	DOS SERVIDORES	0,00	1.591.200,00	0,00	1.591.200,00
10	SAÚDE	1.195.000,00	26.547.784,27	0,00	27.742.784,27
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	380.000,00	7.198.132,29	0,00	7.578.132,29
10.301.0013	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	7.028.932,29	0,00	7.028.932,29
10.301.0014	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	380.000,00	169.200,00	0,00	549.200,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	815.000,00	16.747.284,39	0,00	17.562.284,39
10.302.0014	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	815.000,00	665.000,00	0,00	1.480.000,00
10.302.0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	16.082.284,39	0,00	16.082.284,39

ORÇAMENTO – 2014

Anexo 7 da Lei Nº 4320 de 17/03/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - ANEXO 7
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN Nº 08 DE 04/02/85

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP ESPECIAL	T O T A L
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	909.994,88	0,00	909.994,88
10.303.0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	214.515,92	0,00	214.515,92
10.303.0017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	695.478,96	0,00	695.478,96
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	230.726,97	0,00	230.726,97
10.304.0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	230.726,97	0,00	230.726,97
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	1.461.645,74	0,00	1.461.645,74
10.305.0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.461.645,74	0,00	1.461.645,74
11	TRABALHO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11.845	TRANSFERÊNCIAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11.845.0040	ECONOMIA SOLIDÁRIA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12	EDUCAÇÃO	1.973.000,00	19.907.617,60	0,00	21.880.617,60
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.328.251,70	0,00	1.328.251,70
12.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	1.328.251,70	0,00	1.328.251,70
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	12.370.034,93	0,00	12.370.034,93
12.361.0031	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	91.300,00	0,00	91.300,00
12.361.0032	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	12.278.734,93	0,00	12.278.734,93
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.973.000,00	5.961.130,97	0,00	7.934.130,97
12.365.0034	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.973.000,00	5.961.130,97	0,00	7.934.130,97
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	248.200,00	0,00	248.200,00
12.367.0031	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	248.200,00	0,00	248.200,00
13	CULTURA	0,00	1.484.246,53	0,00	1.484.246,53
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	1.484.246,53	0,00	1.484.246,53
13.392.0012	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
13.392.0033	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	0,00	1.414.246,53	0,00	1.414.246,53
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	135.500,00	0,00	135.500,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	135.500,00	0,00	135.500,00
14.422.0003	GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO	0,00	135.500,00	0,00	135.500,00
15	URBANISMO	648.000,00	3.506.524,50	0,00	4.154.524,50
15.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	435.000,00	15.000,00	0,00	450.000,00
15.127.0018	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	435.000,00	15.000,00	0,00	450.000,00

ORÇAMENTO – 2014

Anexo 7 da Lei Nº 4320 de 17/03/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - ANEXO 7
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN Nº 08 DE 04/02/85

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP ESPECIAL	T O T A L
15.451	INFRA ESTRUTURA URBANA	213.000,00	2.231.524,50	0,00	2.444.524,50
15.451.0026	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
15.451.0028	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA	43.000,00	1.931.524,50	0,00	1.974.524,50
15.451.0029	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00

15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
15.452.0028	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
16	HABITAÇÃO	371.944,99	106.400,00	0,00	478.344,99
16.482	HABITAÇÃO URBANA	371.944,99	106.400,00	0,00	478.344,99
16.482.0038	HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	371.944,99	106.400,00	0,00	478.344,99
17	SANEAMENTO	135.000,00	1.905.000,00	0,00	2.040.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	135.000,00	1.905.000,00	0,00	2.040.000,00
17.512.0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	135.000,00	1.905.000,00	0,00	2.040.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	277.240,00	0,00	427.240,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	277.240,00	0,00	277.240,00
18.451.0021	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	277.240,00	0,00	277.240,00
	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS				
18.543	DEGRADADAS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
18.543.0021	GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
19.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	APOIO À ATIVIDADE DE OUTRAS				
19.364.0004	ESFERAS DE GOVERNO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20	AGRICULTURA	398.340,00	682.000,00	0,00	1.080.340,00
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO				
20.122.0019	AGROPECUÁRIA	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00

	VEGETAL				
20.601.0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	183.500,00	0,00	183.500,00
20.602.0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	183.500,00	0,00	183.500,00
20.604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	0,00	145.200,00	0,00	145.200,00
20.60.0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	145.200,00	0,00	145.200,00

ORÇAMENTO – 2014

Anexo 7 da Lei Nº 4320 de 17/03/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - ANEXO 7

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN Nº 08 DE 04/02/85

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP ESPECIAL	T O T A L
20.605	ABASTECIMENTO	138.340,00	119.500,00	0,00	257.840,00
20.605.0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	138.340,00	119.500,00	0,00	257.840,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	260.000,00	64.800,00	0,00	324.800,00
20.606.0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	260.000,00	64.800,00	0,00	324.800,00
22	INDÚSTRIA	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
22.661.0010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	375.000,00	288.200,00	0,00	663.200,00
23.604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
23.604.0010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
23.691.0010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
23.695	TURISMO	375.000,00	255.000,00	0,00	630.000,00
	DESENV ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL				
23.695.0011	E REGIONAL	375.000,00	25.000,00	0,00	400.000,00
	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS				
23.695.0012	MUNICIPAIS	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
24	COMUNICAÇÕES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
24.695	TURISMO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
24.695.0010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
26	TRANSPORTE	4.500.000,00	7.536.700,00	0,00	12.036.700,00
26.451	INFRA ESTRUTURA URBANA	4.500.000,00	1.610.000,00	0,00	6.110.000,00
26.451.0027	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.500.000,00	1.610.000,00	0,00	6.110.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	5.926.700,00	0,00	5.926.700,00
	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRA				
26.782.0028	ESTRUTURA URBANA	0,00	3.435.300,00	0,00	3.435.300,00
	CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS				
26.782.0029	E RURAIS	0,00	2.491.400,00	0,00	2.491.400,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	999.500,00	0,00	999.500,00
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
27.811.0039	TREINAMENTO DESPORTIVO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	869.500,00	0,00	869.500,00
27.812.0009	ESPORTE PARA TODOS	0,00	869.500,00	0,00	869.500,00
27.813	LAZER	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
27.813.0012	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

ORÇAMENTO – 2014

Anexo 7 da Lei Nº 4320 de 17/03/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - ANEXO 7

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN Nº 08 DE 04/02/85

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP ESPECIAL	T O T A L
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.354.200,00	1.354.200,00

28.841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
28.841.0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
28.843	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	254.200,00	254.200,00
28.843.0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		0,00	254.200,00	254.200,00
99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.408.318,00	1.408.318,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.408.318,00	1.408.318,00

99.999.9991	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	1.228.400,00	1.228.400,00
99.999.9992	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	179.918,00	179.918,00
TOTAL		10.828.860,49	84.110.819,85	2.782.518,00	97.722.198,34

ORÇAMENTO – 2014

Anexo 8 da Lei Nº 4320 de 17/03/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DE RECURSOS - ANEXO 8

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN Nº 08 DE 04/02/85

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	T O T A L
01	LEGISLATIVA	3.271.575,50	0,00	3.271.575,50
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.271.575,50	0,00	3.271.575,50
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	3.271.575,50	0,00	3.271.575,50
04	ADMINISTRAÇÃO	11.896.410,00	19.887,47	11.916.297,47
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	539.200,00	0,00	539.200,00
04.121.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	184.000,00	0,00	184.000,00
04.121.0018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	355.200,00	0,00	355.200,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.145.260,00	0,00	9.145.260,00
04.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	7.266.450,00	0,00	7.266.450,00
04.122.0003	GARANTIAS DOS DIREITOS DO CIDADÃO	204.600,00	0,00	204.600,00
04.122.0004	APOIO ÀS ATIVIDADES DE OUTRAS ESPERAS DE GOVERNO	225.150,00	0,00	225.150,00
04.122.0014	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	147.000,00	0,00	147.000,00
04.122.0023	GESTÃO DE SUPRIMENTO E SERVIÇOS	951.660,00	0,00	951.660,00
04.122.0035	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	350.400,00	0,00	350.400,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	727.600,00	0,00	727.600,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	727.600,00	0,00	727.600,00
04.124	CONTROLE INTERNO	127.600,00	0,00	127.600,00
04.124.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	127.600,00	0,00	127.600,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	146.500,00	0,00	146.500,00
04.126.0037	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	146.500,00	0,00	146.500,00
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	109.200,00	0,00	109.200,00
04.127.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	80.200,00	0,00	80.200,00
04.127.0030	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	29.000,00	0,00	29.000,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	277.750,00	0,00	277.750,00
04.128.0024	GESTÃO DE PESSOAS	267.750,00	0,00	267.750,00
04.128.0040	ECONOMIA SOLIDÁRIA	10.000,00	0,00	10.000,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA	696.000,00	0,00	696.000,00
04.129.0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	696.000,00	0,00	696.000,00

ORÇAMENTO – 2014

Anexo 8 da Lei Nº 4320 de 17/03/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DE RECURSOS - ANEXO 8

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN Nº 08 DE 04/02/85

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	T O T A L
04.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	77.300,00	19.887,47	97.187,47
04.241.0008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	77.300,00	19.887,47	97.187,47
04.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	40.000,00	0,00	40.000,00
04.331.0036	GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR	40.000,00	0,00	40.000,00
04.692	COMERCIALIZAÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00
04.692.0040	ECONOMIA SOLIDÁRIA	10.000,00	0,00	10.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.322.105,34	550.504,14	4.872.609,48
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	442.400,00	0,00	442.400,00
08.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	442.400,00	0,00	442.400,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.188.700,00	9.340,79	2.198.040,79
08.241.0006	PROMOÇÃO SOCIAL	2.188.700,00	9.340,79	2.198.040,79
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.303.115,34	541.163,35	1.844.278,69
08.243.0006	PROMOÇÃO SOCIAL	407.100,00	0,00	407.100,00
08.243.0007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	555.583,34	295.463,35	851.046,69
08.243.0008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	310.432,00	245.700,00	556.132,00
08.243.0033	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	387.890,00	0,00	387.890,00
08.244.0006	PROMOÇÃO SOCIAL	169.450,00	0,00	169.450,00
08.244.0007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	74.000,00	0,00	74.000,00
08.244.0008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	144.440,00	0,00	144.440,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.591.200,00	0,00	1.591.200,00
09.272	PREVIDÊNCIA DE REGIME ESTATUTÁRIO	1.591.200,00	0,00	1.591.200,00
	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS			
09.272.0035	SERVIDORES	1.591.200,00	0,00	1.591.200,00
10	SAÚDE	16.393.544,33	11.349.239,94	27.742.784,27
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	3.800.941,21	3.777.191,08	7.578.132,29
10.301.0013	ATENÇÃO BÁSICA	3.631.741,21	3.397.191,08	7.028.932,29
10.301.0014	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	169.200,00	380.000,00	549.200,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.923.341,64	6.638.942,75	17.562.284,39
10.302.0014	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	279.200,00	1.200.800,00	1.480.000,00
10.302.0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.644.141,64	5.438.142,75	16.082.284,39

ORÇAMENTO – 2014

Anexo 8 da Lei Nº 4320 de 17/03/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DE RECURSOS - ANEXO 8

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN Nº 08 DE 04/02/85

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊTICO	482.010,88	427.984,00	909.994,88
10.303.0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	144.200,00	70.315,92	214.515,92
10.303.0017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	337.810,88	357.668,08	695.478,96
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	74.452,85	156.274,12	230.726,97
10.304.0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	74.452,85	156.274,12	230.726,97
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.112.797,75	348.847,99	1.461.645,74
10.305.0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.112.797,75	348.847,99	1.461.645,74
11	TRABALHO	5.000,00	0,00	5.000,00
11.845	TRANSFERÊNCIAS	5.000,00	0,00	5.000,00
11.845.0040	ECONOMIA SOLIDÁRIA	5.000,00	0,00	5.000,00
12	EDUCAÇÃO	6.932.055,16	14.948.562,44	21.880.617,60
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.282.252,59	45.999,11	1.328.251,70
12.122.0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	1.282.252,59	45.999,11	1.328.251,70
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.027.482,57	8.342.552,36	12.370.034,93
12.361.0031	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	91.300,00	0,00	91.300,00
12.361.0032	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.936.182,57	8.342.552,36	12.278.734,93
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.428.320,00	6.505.810,97	7.934.130,97
12.365.0034	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.428.320,00	6.505.810,97	7.934.130,97
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	194.000,00	54.200,00	248.200,00

	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			
12.367.0031	ESPECIAL	194.000,00	54.200,00	248.200,00
13	CULTURA	1.484.246,53	0,00	1.484.246,53
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	1.484.246,53	0,00	1.484.246,53
13.392.0012	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	70.000,00	0,00	70.000,00
13.392.0033	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	1.414.246,53	0,00	1.414.246,53
14	DIREITOS DA CIDADANIA	135.500,00	0,00	135.500,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	135.500,00	0,00	135.500,00
14.422.0003	GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO	135.500,00	0,00	135.500,00
15	URBANISMO	4.154.524,50	0,00	4.154.524,50
15.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	450.000,00	0,00	450.000,00
15.127.0018	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	450.000,00	0,00	450.000,00

ORÇAMENTO – 2014

Anexo 8 da Lei Nº 4320 de 17/03/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DE RECURSOS - ANEXO 8

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN Nº 08 DE 04/02/85

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
15.451	INFRA ESTRUTURA URBANA	2.444.524,50	0,00	2.444.524,50
15.451.0026	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	170.000,00	0,00	170.000,00
15.451.0028	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA	1.974.524,50	0,00	1.974.524,50
15.451.0029	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	300.000,00	0,00	300.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
15.452.0028	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
16	HABITAÇÃO	116.400,00	361.944,99	478.344,99
16.482	HABITAÇÃO URBANA	116.400,00	361.944,99	478.344,99
16.482.0038	HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	116.400,00	361.944,99	478.344,99
17	SANEAMENTO	2.040.000,00	0,00	2.040.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.040.000,00	0,00	2.040.000,00
17.512.0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	2.040.000,00	0,00	2.040.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	427.240,00	0,00	427.240,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	277.240,00	0,00	277.240,00
18.451.0021	GESTÃO AMBIENTAL	277.240,00	0,00	277.240,00
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	150.000,00	0,00	150.000,00
18.543.0021	GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	0,00	150.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00	0,00	50.000,00
19.364	ENSINO SUPERIOR	50.000,00	0,00	50.000,00
19.364.0004	APOIO À ATIVIDADE DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	50.000,00	0,00	50.000,00
20	AGRICULTURA	880.340,00	200.000,00	1.080.340,00
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.000,00	0,00	21.000,00
20.122.0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	21.000,00	0,00	21.000,00
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	148.000,00	0,00	148.000,00
20.601.0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	148.000,00	0,00	148.000,00
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	183.500,00	0,00	183.500,00
20.602.0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	183.500,00	0,00	183.500,00
20.604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	145.200,00	0,00	145.200,00
20.604.0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	145.200,00	0,00	145.200,00

ORÇAMENTO – 2014

Anexo 8 da Lei Nº 4320 de 17/03/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DE RECURSOS - ANEXO 8 Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN Nº 08 DE 04/02/85

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
20.605	ABASTECIMENTO	257.840,00	0,00	257.840,00
20.605.0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	257.840,00	0,00	257.840,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	124.800,00	200.000,00	324.800,00
	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO			
20.606.0019	AGROPECUÁRIA	124.800,00	200.000,00	324.800,00
22	INDÚSTRIA	68.000,00	42.000,00	110.000,00

22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	68.000,00	42.000,00	110.000,00
22.661.0010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	68.000,00	42.000,00	110.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	273.200,00	390.000,00	663.200,00
23.604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	16.600,00	0,00	16.600,00
23.604.0010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	16.600,00	0,00	16.600,00
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	16.600,00	0,00	16.600,00
23.691.0010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	16.600,00	0,00	16.600,00
23.695	TURISMO	240.000,00	390.000,00	630.000,00
23.695.0011	DESENV ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E REGIONAL	85.000,00	315.000,00	400.000,00
23.695.0012	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	155.000,00	75.000,00	230.000,00
24	COMUNICAÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00
24.695	TURISMO	20.000,00	0,00	20.000,00
24.695.0010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	20.000,00	0,00	20.000,00
26	TRANSPORTE	7.036.700,00	5.000.000,00	12.036.700,00
26.451	INFRA ESTRUTURA URBANA	1.110.000,00	5.000.000,00	6.110.000,00
26.451.0027	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1.110.000,00	5.000.000,00	6.110.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.926.700,00	0,00	5.926.700,00
26.782.0028	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA	3.435.300,00	0,00	3.435.300,00
26.782.0029	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	2.491.400,00	0,00	2.491.400,00
27	DESPORTO E LAZER	904.500,00	95.000,00	999.500,00
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	100.000,00	0,00	100.000,00
27.811.0039	TREINAMENTO DESPORTIVO	100.000,00	0,00	100.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	774.500,00	95.000,00	869.500,00
27.812.0009	ESPORTE PARA TODOS	774.500,00	95.000,00	869.500,00
27.813	LAZER	30.000,00	0,00	30.000,00
27.813.0012	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	30.000,00	0,00	30.000,00

ORÇAMENTO – 2014

Anexo 8 da Lei Nº 4320 de 17/03/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DE RECURSOS - ANEXO 8

Adendo VI à Portaria

SOF/SEPLAN Nº 08 DE 04/02/85

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.354.200,00	0,00	1.354.200,00
28.841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
28.841.0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
28.843	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	254.200,00	0,00	254.200,00
28.843.0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	254.200,00	0,00	254.200,00
99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.408.318,00	0,00	1.408.318,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.408.318,00	0,00	1.408.318,00
99.999.9991	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.228.400,00	0,00	1.228.400,00
99.999.9992	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.918,00	0,00	179.918,00
TOTAL		64.765.059,36	32.957.138,98	97.722.198,34

ORÇAMENTO 2.014

ADENDO VII À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/99 - LEI Nº 4.320

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - ANEXO 9

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Funções Orçamentárias				
	01 Legislativa	04 Administração	08 Assistência	09 Prev Social	10 Saúde
00 - PODER LEGISLATIVO	3.271.575,50				
01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		1.942.950,00			
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		236.000,00			
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		174.000,00			27.889.784,27
04 - SECRETARIA MUNIC DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO		4.733.260,00		1.591.200,00	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		1.106.900,00			
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.969.796,95		
07 - SECR MUNIC DE AGRIC, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		1.218.050,00			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA		1.225.600,00			
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		729.350,00			
10 - SEC MUNIC DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO		356.000,00			
11 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES					

ORÇAMENTO 2.014

ADENDO VII À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/99 - LEI Nº 4.320

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - ANEXO 9

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Funções Orçamentárias				
	11 Trabalho	12 Educação	13 Cultura	14 Direitos da	15 Urbanismo

				Cidadania	
00 - PODER LEGISLATIVO					
01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		21.880.617,60	1.414.246,53		
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
04 - SECRETARIA MUNIC DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO				135.500,00	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					450.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
07 - SECR MUNIC DE AGRIC, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					3.704.524,50
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			70.000,00		
10 - SEC MUNIC DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	5.000,00				
11 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES					

ORÇAMENTO 2.014

ADENDO VII À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/99 - LEI Nº 4.320

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - ANEXO 9

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Funções Orçamentárias				
	16	17	18	20	22
	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Agricultura	Industria
00 - PODER LEGISLATIVO					
01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
04 - SECRETARIA MUNIC DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO					
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	478.344,99				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
07 - SECR MUNIC DE AGRIC, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			427.240,00	1.080.340,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO					
10 - SEC MUNIC DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO					110.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES		2.040.000,00			

ORÇAMENTO 2.014

ADENDO VII À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/99 - LEI Nº 4.320

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - ANEXO 9

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Funções Orçamentárias				
	23 Comércio e Serviços	24 Comunicações	26 Transporte	27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais
00 - PODER LEGISLATIVO					
01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
04 - SECRETARIA MUNIC DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO					1.354.200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
07 - SECR MUNIC DE AGRIC, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			12.036.700,00		
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	630.000,00			999.500,00	
10 - SEC MUNIC DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	33.200,00	20.000,00			
11 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES					

ORÇAMENTO 2.014

ADENDO VII À PORTARIA SOF Nº 42 DE 14/04/99 - LEI Nº 4.320

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - ANEXO 9

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Funções Orçamentárias	
	99	
	Reserva de Contingência	T O T A L
00 - PODER LEGISLATIVO		3.271.575,50
01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		1.942.950,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		23.530.864,13
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		28.063.784,27
04 - SECRETARIA MUNIC DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	1.228.400,00	9.042.560,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		2.035.244,99
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.969.796,95
07 - SECR MUNIC DE AGRIC, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		2.725.630,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		16.966.824,50
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		2.428.850,00
10 - SEC MUNIC DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO		524.200,00
11 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES		2.040.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.918,00	179.918,00
TOTAL		97.722.198,34

ORÇAMENTO – 2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: 00 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 00.001 - CÂMARA MUNICIPAL

HISTÓRICO	PROJETO/ATIVIDADE	NAT DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	T O T A L
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	00.001.01.031.0001.1001				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00	60.000,00	0,00	60.000,00
	TOTAL		60.000,00	0,00	60.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	00.001.01.031.0001.1002				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00	690.575,50	0,00	690.575,50
	TOTAL		690.575,50	0,00	690.575,50
MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE	00.001.01.031.0001.2001				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	50.000,00	0,00	50.000,00
	TOTAL		50.000,00	0,00	50.000,00
REMUNERAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES	00.001.01.031.0001.2002				
	Salário Família	3.1.90.09.00.00.00	100,00	0,00	100,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00.00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00	190.000,00	0,00	190.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00	60.000,00	0,00	60.000,00
	TOTAL		1.750.100,00	0,00	1.750.100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	00.001.01.031.0001.2003				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00.00.00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	193.000,00	0,00	193.000,00
	Contribuições	3.3.90.41.00.00.00	12.000,00	0,00	12.000,00
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00.00.00	396.900,00	0,00	396.900,00
	TOTAL		631.900,00	0,00	631.900,00
LOCOMOÇÃO, DIÁRIAS E TREINAMENTOS	00.001.01.031.0001.2004				
	Diárias	3.3.90.14.00.00.00	60.000,00	0,00	60.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00	22.000,00	0,00	22.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	7.000,00	0,00	7.000,00
	TOTAL		89.000,00	0,00	89.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			3.271.575,50	0,00	3.271.575,50

ORÇAMENTO – 2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 01.001 - GABINETE DO PREFEITO					
HISTÓRICO	PROJETO/ATIVIDADE	NAT DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	T O T A L
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	01.001.04.122.0002.2005				
	Salário Família	3.1.90.09.00.00.00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00.00	350.000,00	0,00	350.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00	52.500,00	0,00	52.500,00
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00	3.500,00	0,00	3.500,00
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00.00.00	40.000,00	0,00	40.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	24.000,00	0,00	24.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00	6.000,00	0,00	6.000,00
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00.00.00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00.00.00	1.500,00	0,00	1.500,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	15.000,00	0,00	15.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00	70.000,00	0,00	70.000,00
	TOTAL		565.500,00	0,00	565.500,00

ORÇAMENTO – 2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 01.010 - GABINETE DO VICE PREFEITO					
HISTÓRICO	PROJETO/ATIVIDADE	NAT DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	T O T A L
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	01.010.04.122.0002.2006				
	Salário Família	3.1.90.09.00.00.00	500,00	0,00	500,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00.00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00	14.000,00	0,00	14.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00.00.00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	7.000,00	0,00	7.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00	2.500,00	0,00	2.500,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	4.000,00	0,00	4.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00	15.000,00	0,00	15.000,00
	TOTAL.....		149.000,00	0,00	149.000,00

ORÇAMENTO – 2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 01.100 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR					
HISTÓRICO	PROJETO/ATIVIDADE	NAT DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	T O T A L
MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	01.100.04.122.0004.2007				
	Salário Família	3.1.90.09.00.00.00	550,00	0,00	550,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00.00	35.000,00	0,00	35.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00	5.250,00	0,00	5.250,00
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00	350,00	0,00	350,00
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00.00.00	1.500,00	0,00	1.500,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00	500,00	0,00	500,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	3.000,00	0,00	3.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00	8.000,00	0,00	8.000,00

	TOTAL		55.150,00	0,00	55.150,00
--	-------------	--	-----------	------	-----------

ORÇAMENTO – 2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 01.110 - ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO/CUIABÁ					
HISTÓRICO	PROJETO/ATIVIDADE	NAT DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	T O T A L
MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO/CUIABÁ	01.110.04.122.0003.2008				
	Salário Família	3.1.90.09.00.00.00	500,00	0,00	500,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00.00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00	24.000,00	0,00	24.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00	4.800,00	0,00	4.800,00
	Diárias – Civil	3.3.90.14.00.00.00	3.000,00	0,00	3.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	7.000,00	0,00	7.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00	800,00	0,00	800,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00.00.00	500,00	0,00	500,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00	12.000,00	0,00	12.000,00
	T O T A L		204.600,00	0,00	204.600,00

ORÇAMENTO – 2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 01.120 - ASSESSORIA JURÍDICA					

HISTÓRICO	PROJETO/ATIVIDADE	NAT DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	T O T A L
MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	01.120.04.122.0002.2009				
	Salário Família	3.1.90.09.00.00.00	200,00	0,00	200,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00.00	160.000,00	0,00	160.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00	26.000,00	0,00	26.000,00
	Indenizações e Restituições	3.1.90.94.00.00.00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00	1.700,00	0,00	1.700,00
	Diárias – Civil	3.3.90.14.00.00.00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	3.000,00	0,00	3.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00.00.00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	6.500,00	0,00	6.500,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00	5.000,00	0,00	5.000,00
	TOTAL		218.400,00	0,00	218.400,00
SENTENÇAS JUDICIÁRIAS CORRENTES	01.120.04.122.0002.9001				
	Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00.00.00	15.000,00	0,00	15.000,00
	TOTAL.....		15.000,00	0,00	15.000,00
SENTENÇAS JUDICIÁRIAS DE CAPITAL	01.120.04.122.0002.9002				
	Sentenças Judiciais	4.5.90.91.00.00.00	5.000,00	0,00	5.000,00
	TOTAL		5.000,00	0,00	5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		238.400,00	0,00	238.400,00

ORÇAMENTO – 2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 01.130 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
HISTÓRICO	PROJETO/ATIVIDADE	NAT DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	T O T A L
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	01.130.04.124.0002.2010				
	Salário Família	3.1.90.09.00.00.00	600,00	0,00	600,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.1.90.11.00.00.00	90.000,00	0,00	90.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00	3.500,00	0,00	3.500,00
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00	3.000,00	0,00	3.000,00
	Diárias – Civil	3.3.90.14.00.00.00	4.000,00	0,00	4.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	3.000,00	0,00	3.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	8.500,00	0,00	8.500,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00	15.000,00	0,00	15.000,00
	TOTAL.....		127.600,00	0,00	127.600,00

ORÇAMENTO – 2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 01.140 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING					
HISTÓRICO	PROJETO/ATIVIDADE	NAT DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	T O T A L
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COM PÚBL INTEGRADA - ASSESSORIA DE IMPRENSA	01.140.04.122.0002.2011				
	Salário Família	3.1.90.09.00.00.00	200,00	0,00	200,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.1.90.11.00.00.00	25.000,00	0,00	25.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00	2.250,00	0,00	2.250,00
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00	150,00	0,00	150,00
	Diárias - Civil	3.3.90.14.00.00.00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	13.000,00	0,00	13.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00.00.00	2.500,00	0,00	2.500,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	280.000,00	0,00	280.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00	20.000,00	0,00	20.000,00
	TOTAL.....		345.100,00	0,00	345.100,00

ORÇAMENTO – 2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 01.150 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
HISTÓRICO	PROJETO/ATIVIDADE	NAT DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	T O T A L
APOIO A MANUT DO FORUM, DEFENSORIA PÚBLICA E CARTÓRIO ELEITORAL	01.150.04.122.0004.2012				
	Contribuições	3.3.50.41.00.00.00	10.000,00	0,00	10.000,00
	TOTAL.....		10.000,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÃO AO IBAM	01.150.04.122.0004.2013				
	Contribuições	3.3.50.41.00.00.00	5.000,00	0,00	5.000,00
	TOTAL.....		5.000,00	0,00	5.000,00
APOIO À ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES	01.150.04.122.0004.2014				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00.00.00	5.000,00	0,00	5.000,00
	TOTAL		5.000,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO A AMM -	01.150.04.122.0004.2015				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	150.000,00	0,00	150.000,00
	TOTAL		150.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE.....			170.000,00	0,00	170.000,00

ORÇAMENTO – 2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 01.160 - DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL					
HISTÓRICO	PROJETO/ATIVIDADE	NAT DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL	01.160.04.122.0002.2016				
	Salário Família	3.1.90.09.00.00.00	300,00	0,00	300,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.1.90.11.00.00.00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00	4.500,00	0,00	4.500,00
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00	300,00	0,00	300,00
	Diárias - Civil	3.3.90.14.00.00.00	1.500,00	0,00	1.500,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	8.000,00	0,00	8.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00.00.00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	25.000,00	0,00	25.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00	8.000,00	0,00	8.000,00
	TOTAL.....		87.600,00	0,00	87.600,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....		1.942.950,00	0,00	1.942.950,00

ORÇAMENTO – 2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 02.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
HISTÓRICO	PROJETO/ATIVIDADE	NAT DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	T O T A L
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.001.04.122.0002.2201				
	Salário Família	3.1.90.09.00.00.00	50,00	0,00	50,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.1.90.11.00.00.00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Indenizações e Restituições	3.1.90.94.00.00.00	500,00	0,00	500,00
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00	1.950,00	0,00	1.950,00
	Diárias - Civil	3.3.90.14.00.00.00	15.000,00	0,00	15.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Passagens e Despesas de Locomoção	3.3.90.33.00.00.00	6.500,00	0,00	6.500,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00.00.00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	12.000,00	0,00	12.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00.00.00	14.000,00	0,00	14.000,00
INCENTIVO A ATIVIDADE CIENTÍFICA DE ENSINO SUPERIOR	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00	10.000,00	0,00	10.000,00
	TOTAL.....		186.000,00	0,00	186.000,00
	02.001.19.364.0004.2202				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	12.000,00	0,00	12.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	13.000,00	0,00	13.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00	15.000,00	0,00	15.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00	10.000,00	0,00	10.000,00
	TOTAL.....		50.000,00	0,00	50.000,00
	TOTAL DA UNIDADE.....		236.000,00	0,00	236.000,00

ORÇAMENTO – 2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 02.100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGÓGICO					
HISTÓRICO	PROJETO/ATIVIDADE	NAT DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGÓGICO	02.100.12.122.0002.2203				
	Salário Família	3.1.90.09.00.00.00	3.000,00	0,00	3.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00.00	702.252,59	0,00	702.252,59
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00	46.000,00	0,00	46.000,00
	Diárias - Civil	3.3.90.14.00.00.00	40.000,00	0,00	40.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	150.000,00	15.653,11	165.653,11
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00	45.000,00	0,00	45.000,00

	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00.00.00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	200.000,00	30.346,00	230.346,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00	70.000,00	0,00	70.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00	15.000,00	0,00	15.000,00
	TOTAL.....		1.282.252,59	45.999,11	1.328.251,70
CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALLOZZI	02.100.12.367.0031.2204				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00.00.00	179.000,00	0,00	179.000,00
	TOTAL.....		179.000,00	0,00	179.000,00
CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES	02.100.12.367.0031.2205				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00.00.00	15.000,00	0,00	15.000,00
	TOTAL.....		15.000,00	0,00	15.000,00
	TOTAL DA UNIDADE.....		1.476.252,59	45.999,11	1.522.251,70

ORÇAMENTO – 2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 02.110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL					
HISTÓRICO	PROJETO/ATIVIDADE	NAT DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	02.110.12.361.0032.2206				
	Salário Família	3.1.90.09.00.00.00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.1.90.11.00.00.00	673.424,80	0,00	673.424,80
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00	95.558,98	0,00	95.558,98
	Contribuições	3.3.50.41.00.00.00	208.000,00	0,00	208.000,00
	Diárias - Civil	3.3.90.14.00.00.00	15.000,00	0,00	15.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	145.000,00	0,00	145.000,00
	Material de Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00.00	38.000,00	0,00	38.000,00
	Passagens e Despesas de Locomoção	3.3.90.33.00.00.00	2.400,00	0,00	2.400,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00.00.00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	225.000,00	0,00	225.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00	180.000,00	0,00	180.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00	76.000,00	264.485,25	340.485,25
	TOTAL.....		1.673.383,78	264.485,25	1.937.869,03
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA	02.110.12.361.0032.2207				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00	100,00	0,00	100,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.1.90.11.00.00.00	6.000,00	0,00	6.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00	200,00	0,00	200,00
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00	200,00	0,00	200,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	3.000,00	0,00	3.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	500,00	0,00	500,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00	3.000,00	0,00	3.000,00
	TOTAL.....		13.000,00	0,00	13.000,00
	A TRANSPORTAR.....		1.686.383,78	264.485,25	1.950.869,03

ORÇAMENTO – 2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 02.110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL					
HISTÓRICO	PROJETO/ATIVIDADE	NAT DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS EDUCACIONAIS	DE TRANSPORTE.....		1.686.383,78	264.485,25	1.950.869,03
	02.110.12.361.0032.2208				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	22.000,00	0,00	22.000,00
	Premiações Culturais, Art., Cient., Desp e Outras	3.3.90.31.00.00.00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Material de Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00.00	8.000,00	0,00	8.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	15.000,00	0,00	15.000,00
	TOTAL.....		50.000,00	0,00	50.000,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	02.110.12.361.0032.2209				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	346.850,39	0,00	346.850,39
	TOTAL.....		346.850,39	0,00	346.850,39
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	02.110.12.361.0032.2210				
	Salário Família	3.1.90.09.00.00.00	500,00	0,00	500,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00.00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00	200,00	0,00	200,00
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00	4.000,00	0,00	4.000,00
	Diárias - Civil	3.3.90.14.00.00.00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	500.611,44	889.501,60	1.390.113,04
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00	1.500,00	0,00	1.500,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00.00.00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	750.886,96	0,00	750.886,96
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00	430.000,00	1.924.000,00	2.354.000,00
	TOTAL.....		1.722.698,40	2.813.501,60	4.536.200,00
	A TRANSPORTAR.....		3.805.932,57	3.077.986,85	6.883.919,42

ORÇAMENTO – 2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 02.110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL					
HISTÓRICO	PROJETO/ATIVIDADE	NAT DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
	DE TRANSPORTE.....		3.805.932,57	3.077.986,85	6.883.919,42
ATENDIMENTO DO PROGRAMA PDDE -	02.110.12.361.0032.2211				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	0,00	5.292,00	5.292,00

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	TOTAL.....		0,00	5.292,00	5.292,00
MANUTENÇÃO DO DEPART° DE ENSINO FUNDAMENTAL TRANSPORTE ESCOLAR - SALÁRIO EDUCAÇÃO	02.110.12.361.0032.2212				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00	0,00	568.973,51	568.973,51
	TOTAL.....		30.000,00	568.973,51	598.973,51
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	02.110.12.361.0032.2213				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	8.000,00	0,00	8.000,00
	TOTAL.....		8.000,00	0,00	8.000,00
MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	02.110.12.361.0032.2214				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	22.000,00	0,00	22.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00	30.000,00	0,00	30.000,00
	TOTAL.....		72.000,00	0,00	72.000,00
	A TRANSPORTAR.....		3.915.932,57	3.652.252,36	7.568.184,93

ORÇAMENTO – 2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 02.110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL					
HISTÓRICO	PROJETO/ATIVIDADE	NAT DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	T O T A L
	DE TRANSPORTE.....		3.915.932,57	3.652.252,36	7.568.184,93
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	02.110.12.361.0032.2215				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	2.000,00	0,00	2.000,00
	TOTAL.....		3.000,00	0,00	3.000,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JOVENS E ADULTOS - EJA	02.110.12.361.0032.2216				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	17.250,00	0,00	17.250,00
	TOTAL.....		17.250,00	0,00	17.250,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	02.110.12.361.0031.2217				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00	100,00	0,00	100,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00.00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00	200,00	0,00	200,00
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00	25.000,00	0,00	25.000,00
	TOTAL.....		91.300,00	0,00	91.300,00
	TOTAL DA UNIDADE.....		4.027.482,57	3.652.252,36	7.679.734,93

ORÇAMENTO – 2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 02.120 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
HISTÓRICO	PROJETO/ATIVIDADE	NAT DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
CONSTRUÇÃO DE CRECHES	02.120.12.365.0034.1201				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
	TOTAL.....		0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
MELHORAMENTOS E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS CRECHES	02.120.12.365.0034.1202				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	43.000,00	0,00	43.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00	20.000,00	0,00	20.000,00
	TOTAL.....		173.000,00	0,00	173.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	02.120.12.365.0034.2218				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00.00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00	100,00	0,00	100,00
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00	100,00	0,00	100,00
	Contribuições	3.3.50.41.00.00.00	267.000,00	0,00	267.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	140.000,00	0,00	140.000,00
	Material de Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00.00	40.000,00	0,00	40.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00.00.00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00	170.000,00	0,00	170.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00	40.000,00	169.298,52	209.298,52
	TOTAL.....		822.200,00	169.298,52	991.498,52
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHES	02.120.12.365.0034.2219				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	345.000,00	0,00	345.000,00
	TOTAL.....		345.000,00	0,00	345.000,00

ORÇAMENTO – 2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 02.120 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
HISTÓRICO	PROJETO/ATIVIDADE	NAT DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	02.120.12.365.0034.2220				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	73.120,00	0,00	73.120,00
	TOTAL.....		73.120,00	0,00	73.120,00

MANUTENÇÃO DO	02.120.12.365.0034.2221				
TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	15.000,00	0,00	15.000,00
	TOTAL.....		15.000,00	0,00	15.000,00
	TOTAL DA UNIDADE.....		1.428.320,00	1.969.298,52	3.397.618,52

ORÇAMENTO – 2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 02.130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
HISTÓRICO	PROJETO/ATIVIDADE	NAT DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	02.130.13.392.0033.2222				
	Salário Família	3.1.90.09.00.00.00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.1.90.11.00.00.00	69.274,57	0,00	69.274,57
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00	500,00	0,00	500,00
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00	9.971,96	0,00	9.971,96
	Contribuições	3.3.50.41.00.00.00	140.000,00	0,00	140.000,00
	Diárias - Civil	3.3.90.14.00.00.00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	35.000,00	0,00	35.000,00
	Premiações Culturais, Art, Cient, Desport e Outras	3.3.90.31.00.00.00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Material para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00.00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00	35.000,00	0,00	35.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00.00.00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	95.000,00	0,00	95.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00	540.000,00	0,00	540.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00	20.000,00	0,00	20.000,00
	TOTAL.....		1.010.746,53	0,00	1.010.746,53
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	02.130.13.392.0033.2223				
	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.1.90.11.00.00.00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00	500,00	0,00	500,00
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00.00.00	500,00	0,00	500,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	1.500,00	0,00	1.500,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00	20.000,00	0,00	20.000,00
	TOTAL.....		38.500,00	0,00	38.500,00

ORÇAMENTO – 2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 02.130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
HISTÓRICO	PROJETO/ATIVIDADE	NAT DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA ETINERANTE	02.130.13.392.0033.2224				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00	15.000,00	0,00	15.000,00
	TOTAL.....		55.000,00	0,00	55.000,00
CELEBRAÇÕES DE DATAS CÍVICAS E COMEMORATIVAS	02.130.13.392.0033.2225				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	60.000,00	0,00	60.000,00
	Premiações Culturais, Art, Cient, Desport e Outras	3.3.90.31.00.00.00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Material de Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00.00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	90.000,00	0,00	90.000,00
	TOTAL.....		190.000,00	0,00	190.000,00
APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES	02.130.13.392.0033.2226				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	100.000,00	0,00	100.000,00
	TOTAL.....		120.000,00	0,00	120.000,00
	TOTAL DA UNIDADE.....		1.414.246,53	0,00	1.414.246,53

ORÇAMENTO – 2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....: 02.140 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					
HISTÓRICO	PROJETO/ATIVIDADE	NAT DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 40%	02.140.12.361.0032.2227				
	Salário Família	3.1.90.09.00.00.00	0,00	3.000,00	3.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00.00	0,00	800.000,00	800.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00	0,00	20.000,00	20.000,00
	Obrigações Patronais	3.3.91.13.00.00.00	0,00	90.000,00	90.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	0,00	15.000,00	15.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	0,00	15.000,00	15.000,00
	TOTAL.....		0,00	943.000,00	943.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 60%	02.140.12.361.0032.2228				
	Salário Família	3.1.90.09.00.00.00	0,00	500,00	500,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00.00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00

Publicado por:
Lucia Ines Dias da Silva
Código Identificador:E6F897FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 382/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 382/GP/2013 DE 12/12/2013 – ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/11/2013, os servidores efetivos, nos seus respectivos grupos ocupacionais, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2875/2008, de 10 de abril de 2008.

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL III																
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	%VII	R\$	T.ELEV	T.VENC.
2025	LEILA SANTOS ROMEIRO DE SOUZA	TEC. ENF.	ENSINO MEDIO	12/07/2002	1117,5	1117,5	15	167,63							167,63	1285,13
SAMAE																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	%VII	R\$	T.ELEV	T.VENC.
4522	PABLO RODRIGO PEREZ SELLE	AG. ADM. II	ENSINO MEDIO	18/09/2006	1117,5	1117,5	15	167,63	25	279,38					447,00	1564,50

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:0B2CD813

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2012 PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande (SMS-VG), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Público n.º 01/2012 e o Edital de Convocação publicado em 26 de outubro de 2012 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (Ano VII | N.º 1584), torna público o resultado da segunda etapa (entrevista individual e coletiva) para o recrutamento de Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme descrito nos Anexos I e II do presente Edital de Divulgação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande, 26 de dezembro de 2013.

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES
 Secretária Municipal de Saúde

Anexo I
RESULTADO DA ENTREVISTA INDIVIDUAL E COLETIVA PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

Área de Atuação	N.º de Vagas	Local	Nome do candidato	PNE	Pontuação Entrevista Individual	Pontuação Entrevista Coletiva	Situação do candidato na Segunda Etapa
Jardim Glória II	CR	SMS-VG	DAILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	Não	100,0	100,0	Classificado
Água Vermelha	CR	SMS-VG	FERNANDA CRISTINA CAMPOS SANTANA	Não	100,0	100,0	Classificado
Água Vermelha	CR	SMS-VG	CLEOMARA FERREIRA	Não	100,0	100,0	Classificado
Cohab Nair Sacre	CR	SMS-VG	PAULO RODRIGUES DA SILVA	Não	100,0	100,0	Classificado
Cohab Santa Izabel	CR	SMS-VG	CRISTOFER DE OLIVEIRA PINHO	Não	100,0	100,0	Classificado
Cond. Elias Domingos	CR	SMS-VG	ELISANGELA FÁTIMA FERRAZ	Não	100,0	100,0	Classificado
Cidade de Deus	CR	SMS-VG	JANNY KELLY DA TRINDADE SILVA	Não	90,0	90,0	Classificado
Jardim dos Estados	CR	SMS-VG	TERGIO ALCINDO DA SILVA	Não	100,0	100,0	Classificado
Jardim Marajoara I	CR	SMS-VG	WILLIAN DIAS DE OLIVEIRA	Não	100,0	100,0	Classificado
Jardim Marajoara II	CR	SMS-VG	FÁTIMA ROCHA DOS SANTOS	Não	00,0	00,0	Faltoso
Jardim Marajoara II	CR	SMS-VG	ELIZABETE CAMPOS DA SILVA LOPES	Não	00,0	00,0	Faltoso
Joaquim Curvo	01	SMS-VG	AMURIM CANDIDO DA COSTA	Não	100,0	100,0	Classificado
Joaquim Curvo	01		ANA LUCIA ATAIDE MATOS BRUGNOLI	Não	100,0	100,0	Classificado
Maringá II	CR	SMS-VG	CASSIA JOAZEIRO DA SILVA	Não	00,0	00,0	Faltoso
Maringá III	CR	SMS-VG	ELIANE MARIA WEBERICH OLIVEIRA	Não	100,0	100,0	Classificado
Aurília S. Curvo	01	SMS-VG	IVANEI CORREA DE MORAES	Não	100,0	100,0	Classificado
Cohab Cristo Rei	CR	SMS-VG	ANGÉLICA EMANUELE DA S. MOURA	Não	00,0	00,0	Faltoso
Santa Maria	CR	SMS-VG	NADJA MARIA DIAS BOCUTI	Não	100,0	95,0	Classificado
Santa Maria II			ANTONIO JESUS NEVES	Não	100,0	80,0	Classificado
Jardim Ikarai	CR	SMS-VG	ANA CRISTINA DE MORAES	Não	100,0	95,0	Classificado
Jardim Ikarai	CR	SMS-VG	FÁBIO SANTANA DE CAMPOS	Não	100,0	85,0	Classificado

Jardim Ikarai	CR	SMS-VG	WILLER S. SALVATIERRA DE CAMPOS	Não	35,0	20,0	Desclassificado
---------------	----	--------	---------------------------------	-----	------	------	-----------------

Anexo II**RESULTADO DA ENTREVISTA INDIVIDUAL E COLETIVA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**

Unidade Básica	MA / Bairro	N.º Vaga	Local	Nome do candidato	PNE	Pontuação Entrevista Individual	Pontuação Entrevista Coletiva	Situação do candidato na Segunda Etapa
PSF Unipark – Manoel Bernardo de Barros	MA – 51	01	SMS-VG	Beniana Pereira de Almeida	Não	65,0	70,0	Classificada
PSF Unipark – Manoel Bernardo de Barros	MA – 51	01	SMS-VG	Rosangela de Oliveira Fernandes	Não	75,0	70,0	Classificado
PACS II – Policlínica Parque do Lago – Dr. Lucilo Macedo de Freitas	MA – 13	01	SMS-VG	Fábio Henrique Dias do Nascimento	Não	00,0	00,0	Faltoso
PACS IV – Policlínica do Marajoara – Dr.ª Arminda Guimarães Sato	MA – 23 Marajoara	01	SMS-VG	Elaine Alves Passos	Não	75,0	70,0	Classificado
PSF Capão Grande	MA – 92 Colinas Verdejantes	01	SMS-VG	Sheila Alves Freitas de Almeida	Não	60,0	60,0	Classificado

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:C3CC9F74

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

